SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Processo de Dispensa nº 004/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e Adjudicação do Processo de Dispensa nº 004/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E TROCA DE TOLDO DA GARAGEM DO LEGISLATIVO".** Tendo como vencedora a empresa DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO DE GODOY, com sede estabelecida à Rua Des Antônio Franco Ferreira da Costa – 688, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.823.658/0001-61, com valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2A32ABC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2017

Portaria Nº 071, de 04 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Valter Ribeiro da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **03/04/2017,** com retorno em **04/05/2017.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E0604E47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº070/2017
O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as resoluções contidas na Portaria nº. 109/2013, que contempla a criação e composição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CMFT, atribuindo-lhe a responsabilidade e competência para a criação, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME desta municipalidade;
CONSIDERANDO que a REMUME representa o instrumento central e norteador da Política de Medicamentos de Abatiá; e
CONSIDERANDO que a criação, revisão e atualização da REMUME constituíram um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico local, e fundamentado no paradigma da prática baseada em evidências científicas.
RESOLVE:
Art.1º- Homologar a presente Revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2017, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos ofertados pela Secretaria de Saúde de Abatiá aos seus cidadãos, para o nível de atenção básica de saúde, além daqueles contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2017
INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS
Classificação por ordem alfabética

1	Acebrofilina 5mg/ ml -	Xarope Pediátrico 120ml
2	Água destilada	frasco 10ml
3	Agomelatina 25mg	Comprimido/ drágea/ capsula
4	Alprazolam 0,5 mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
5	Aminofilina 100mg	Comprimido/ drágea/ capsula
6	Aripiprazol 30mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
7	Betaistina 24mg	Comprimido/ drágea/ capsula
8	Bisacodil 5mg	Comprimido/ drágea/ capsula
9	Bupropiona 150mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
10	Ceftriaxona Sódica 1g - Endovenoso - agua estéril 10ml	Solução Injetável
11	Cilostazol 100mg	Comprimido/ drágea/ capsula
12	Ciproterona 50 mg (acetato)	Comprimido/ drágea/ capsula
13	Citalopram 20mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
14	Clonidina, Cloridrato 0,20 mg	Comprimido/ drágea/ capsula
15	Clopidogrel 75mg	Comprimido/ drágea/ capsula
16	Clor. Metformina + saxa gliptina 2,5 + 1000mg –	Comprimido/ drágea/ capsula
17	Colagenase + Cloranfenicol/ 1% + 0,6UI/g	Pomada/ Bisnaga 50g
18	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir 120ml
19	Dimeticona 40mg	Comprimido/ drágea/ capsula
20	Domperidona 1mg	Suspensão oral, frasco com 100ml
21	Duloxetina 30mg * microgranulos	Comprimido/ drágea/ capsula
22	Ecofilm	Solução Oftálmica
23	Escitalopram, oxalato, 20mg*	Comprimido/ drágea/ capsula
24	Escopolamina, Butilbrometo de - 10mg/ml	Solução Oral/ Gotas/ 20ml
25	Glimeperida 4mg	Comprimido/ drágea/ capsula
26	Gliclazida 30mg	Comprimido/ drágea/ capsula
27	Hidroquinona 40mg/g	Gel dermatológico/ 30 gramas
28	Imipramina, Cloridrato 25 mg*	Comprimido/ drágea/ capsula

29	Innéov Solar	Capsula
30	Levomepromazina 100mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
31	Levomepromazina, Cloridrato - 25mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
32	Linagliptina 5mg	Comprimido/ drágea/ capsula
33	Memantina 20mg	Comprimido/ drágea/ capsula
34	Metformina + Vildagliptina 850/50	Comprimido/ drágea/ capsula
35	Fosfato de Sitagliptina;Cloridrato de Metformina 100mg/1000mg comp	Comprimido/ drágea/ capsula
36	Saxagliptina / cloridrato de metformina 2,5mg/1000 mg	Comprimido/ drágea/ capsula
37	Metildopa 500mg	Comprimido/ drágea/ capsula
38	Metilfenidato 10mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
39	Nebivolol 5mg, Sal Cloridrato	Comprimido/ drágea/ capsula
40	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g	Pomada/ 50g
41	Nifedipino 20mg	Comprimido/ drágea/ capsula
42	Nimesulida 100mg	Comprimido/ drágea/ capsula
43	Nistatina 25.000 UI/g	Creme vaginal/ aplicador individual 60g
44	Olanzapina 5mg	Comprimido/ drágea/ capsula
45	Optive	Solução Oftálmica
46	Paroxetina 20mg*	Comprimido/ drágea/ capsula
47	Pentoxifilina 400mg	Comprimido/ drágea/ capsula
48	Periciazina 4%	Solução oral 20ml
49	Permanganato de Potassio 100 mg	Comprimido/ drágea/ capsula
50	Protetor Solar 30 FPS	Frasco 120 ml
51	Protetor Solar Fluido 30 FPS	Bisnaga/ 60g
52	Risperidona 1mg/ml c/ pipeta dosadora *	Solução Oral Gotas/ 30ml
53	Risperidona 2mg*	Comprimido/ drágea/ capsula
54	Rivaroxaban 20mg	Comprimido/ drágea/ capsula
55	Rosuvastatina cálcica 20mg	Comprimido/ drágea/ capsula
56	Secnidazol 1.000mg	Comprimido/ drágea/ capsula
57	salmeterol e propionato de fluticasona no propelente norflurano (HFA 134A).	Suspensão oral-aerossol 120 doses
58	Sertralina 50mg*	Comprimido/ drágea/ capsula
59	Sotalol 120mg	Comprimido/ drágea/ capsula
60	Sumatriptano 50mg	Comprimido/ drágea/ capsula
61	Tioconazol 20mg/g + Tinidazol 30mg/g	Creme vaginal 35gramas
62	Tioridazina 25mg, Cloridrato*	Comprimido/ drágea/ capsula
63	Tramadol 50mg, Cloridrato *	Comprimido/ drágea/ capsula
64	Trazadona 50mg *	Comprimido/ drágea/ capsula
65	Valsartana 160mg	Comprimido/ drágea/ capsula
66	Venlafaxina 75mg Sal Cloridrato	Comprimido/ drágea/ capsula
67	Vitaminas Complexo B	Injetável/ 2ml
68	Polivitamínico	Comprimido/ drágea/ capsula

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2017.

NÉLSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:74128F21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 685/2017

Lei nº 685/2017 de 04 de Abril de 2017.

Súmula: Lei que autoriza o Poder Executivo a terceirizar o transporte noturno de alunos residentes no município, matriculados em ensino técnico e universitário em instituições localizadas nos municípios de Santo Antonio da Platina/PR, Jacarezinho/PR, Ourinhos/SP, Cornélio Procópio/PR e Bandeirantes.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte terceirizado, mediante retribuição do usuário, a todos os cidadãos eleitores e residentes no município de Abatiá/PR que estiverem matriculado no período noturno junto a instituições de ensino técnico e ensino superior localizadas nos munícipios de Santo Antônio da Platina/PR, Jacarezinho/PR, Ourinhos/SP, Bandeirantes/PR e Cornélio Procópio/PR, tendo em vista a necessidade premente de incentivo ao desenvolvimento educacional do munícipio.
Parágrafo Único. Esse transporte compreenderá o deslocamento de um ponto no Município de Abatiá/PR até a sede das empresas mencionadas no caput, e o seu respectivo retorno.

Art. 2º. O transporte a ser ofertado para a finalidade insculpida no artigo 1º desta Lei será objeto de certame licitatório, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1.993, com exigência de seguro de passageiros.

Art. 3º. O transporte será objeto de pagamento dos usuários.
§1º Para fins de uso do transporte, o pretende deverá efetuar cadastro junto a administração municipal, no qual fará prova de sua matrícula no período noturno junto a instituições de ensino técnico e superior localizadas nos munícipios descritos no artigo primeiro desta lei.
§2º Após o cadastro, o pretendente solicitará a compra dos passes, os quais lhe darão direito de uso do transporte.
§3º O passe terá valor diário, o qual será definido e revisto periodicamente mediante decreto do Executivo.
§4º Cada passe dará direito, mediante apresentação ao motorista do veículo, a uma viagem de ida e volta.
§5º Após a solicitação, será entregue uma guia ao usuário para pagamento em local apropriado, devendo retornar a prefeitura a fim de, a vista do comprovante de pagamento, retirar os passes.
§6º A empresa transportadora deverá designar empregado responsável pelo controle dos passes e por sua devolução à municipalidade.

Art. 4º. O valor pago pelos usuários ficará reservado num fundo vinculado exclusivamente ao pagamento do contrato de transporte de que trata esta lei.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o dinheiro do fundo poderá ser destinado a finalidade diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. O valor arrecadado mensalmente com a venda dos passes não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do custo mensal do contrato, devendo o Município atuar de forma a torna seu valor o mais acessível possível, haja vista o caráter social de incentivo da presente lei.
Parágrafo Único. Fica estipulado teto máximo na cobrança dos passes, Ourinhos R$ 190,00 (cento e noventa reais); Jacarezinho/Cambará/Cornélio Procópio R$ 160,00 (cento e sessenta reais); Santo Antônio da Platina / Santa Mariana R$ 120,00 (cento e vinte reais); Bandeirantes R$ 100,00 (cem reais)

Art. 6º. O pagamento das despesas pertinentes ao cumprimento do objeto desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. A empresa transportadora vencedora do certame licitatório de que trata esta lei, terá como dever, dentre outros previstos no instrumento de contrato, manter os veículos em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Também será de sua responsabilidade, dentre outras previstas no instrumento de contrato, disponibilizar veículo reserva a fim de manter o serviço de forma ininterrupta quando houver problemas mecânicos.

Art. 8º. Situações excepcionais serão objeto de deliberação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2F89ED3A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Favorecido: CB-PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 02.410.753/0001-09.
Objeto: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado.
Valor Total: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 04 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FEEE65EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 18/04/2017 às 0900min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 18/04/2017 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NO SISTEMA AUDATEX PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZOS CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO".**

Valor Máximo: **R$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:41C9A87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 18/04/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 18/04/2017 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".**

Valor Máximo: **R$ R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7771EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 567/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **JULIANA LOVATO,** RG nº 8.118.007-5/PR, CPF nº 055.695.479-32, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 31 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C14A6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 568/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **RENATA MARIA VAZ,** RG nº 8.460.115-2/PR, CPF nº 055.856.649-99, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 31 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:32E6B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 564/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **ADRIANO SOARES,** RG nº 6.634.687-0/PR, CPF nº 028.573.769-44, para exercer a função de Administrador do Centro Administrativo da Cachoeira, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5F33161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 525/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0021712/2016, de 16/12/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER, com efeitos retroativos a partir da data do óbito, (28 de novembro de 2016), pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), constantes na planilha de folhas 24, o qual deverá ser reajustado para o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com base no **Art. 201,§2º da Constituição Federal**, para a viúva Sra. **GLACI DO ROCIO SIQUEIRA**, RG 4.922.020-0/PR, pelos direitos adquiridos do servidor Sr. **SALVADOR DE SIQUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 27º, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002.**
II - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8CD85464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 522/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001403/2017, de 24/01/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA DA LUZ HONORATO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4175, portadora do RG nº 7.375.468/PR, e inscrita no CPF sob nº 320.655.749-68, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, pela média salarial 100% (cem por cento) e sem paridade, com fundamento no Art.40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e da Lei Ordinária Municipal nº 1.094/ a partir do dia 14 de março de 2017.**

II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.490,30 (um mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49/50.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F5C32998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 504/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019997/2016, de 09/11/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **RITA PERUSSI DA CRUZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 4034, portadora do RG nº 6.940.362-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 007.941.429-07, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (3907/10950 avos), pela média salarial 35,68%, no valor de R$ 346,17 (trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), e sem paridade, devendo este valor ser reajustado para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com esteio no Art. 201, §2º da Constituição Federal e com fundamento do Art. 40º,§ 1º, III alínea b, da Constituição Federal e na Lei Ordinária Municipal nº 1.094/2005, a partir do dia 6 de março de 2017.**

II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F8C345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 561/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. **JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI,** RG nº 7.977.686-6, CPF nº 035.909.349-30, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal em Vigilância Sanitária, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irati, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme solicitado no Ofício nº 47/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Irati.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:490C9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 563/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JOSIANE SOARES DE BRITO**, Matrícula nº 4325 mais jornada, RG nº 7.883.243-6, ocupante do Cargo efetivo de Professora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Pref. Euripedes de Siqueira, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, conforme ofício nº 096/2017, processo protocolado sob nº 0018.0002287/2017.

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:502E1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 562/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Art. 3º-A, da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 09 de outubro de 2013,
RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o § 1º, do Art. 28 do Estatuto Social, ficando revogada expressamente a portaria de nº 114, de 09 de outubro de 2016.

-**HERMES LIMA RIBEIRO** – nomeado pela Portaria nº 67/201
-**FABIO AUGUSTO DA SILVA**– representante dos servidores efetivos do Município
-**ANDRESSA DA CRUZ** – representante dos servidores efetivos do Município
-**ERNESTO ANTONIO ROSSI** – representante do Conselho Fiscal
-**JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA** – Diretor de Finanças e Patrimônio do IPMAT

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:029566D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 566/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA RIECK**, matrícula nº 3268, RG nº 5.140.286-3, CPF nº 872.539.259-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 28 de março de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0005426/2017, de 28 de março de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85723AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 565/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **CLAUDIO CESAR GUSSO,** RG nº 3.064.873-0/PR, CPF nº 874.126.919-53, para exercer a função de Administrador da Unidade do CAIC, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D8832A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 031/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, PARA FINS DE "ALTERAR AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU/TSU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da**Lei Orgânica**do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº**014**, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 1165, de 24 de outubro de 2016, que fixa as datas de vencimento do IPTU para o exercício financeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2ºFicam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de2017:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D4F043CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.947/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Alexandre Benato**, com início na Rodovia PR-092 (rodovia dos minérios) KM 23 e término em terras de Mário Benato, Bairro Areias, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 30 de Março de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A838BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.946/2017

''Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas e exames laboratoriais, para pacientes Idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo, e portadores de necessidades especiais, já cadastradas nas Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré - Paraná e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Os pacientes idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de necessidades especiais, poderão agendar, por telefone, as suas consultas e exames laboratoriais, nas unidades de saúde do Município.
Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;
II – idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta; e

III – Deficiente, a pessoa que comprovar deficiência, sendo ela física ou mental, na data da consulta.
Artigo 2º.: O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.
Artigo 3º.: O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.
Artigo 4º.: Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.
Artigo 5º.: As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.
Artigo 6º: Os pacientes, descritos no artigo 1° desta lei, tem direito a marcação de consultas com os médicos especialistas do município de Almirante Tamandaré, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Paragrafo único: no caso do município não dispor do medico especialista, os pacientes serão incluídos na lista do SUS (sistema único de saúde).
Artigo 7º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1477/2009, de 16 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 30 de Março de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E5FDB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.945/2017

"Institui o Programa de Pavimentação Comunitária de Almirante Tamandaré "MEU ASFALTO" e da outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Pavimentação Comunitária – "MEU ASFALTO" – para a execução de Obras de Pavimentação no Município de Almirante Tamandaré, que obedecerá ao disposto nesta Lei e no Decreto que a regulamentará.

§1º - O Programa de Pavimentação Comunitária "MEU ASFALTO" pressupõe adesão voluntária dos munícipes interessados na realização de obras de pavimentação, obras que recairão sob as vias urbanas ou rurais não alcançadas, exclusivamente, por recursos públicos. O Município de Almirante Tamandaré, na forma do regulamento, dará prévia publicidade das obras de pavimentação previstas para realização com recursos integralmente públicos.

§2º - Os Munícipes, mediante manifestação espontânea, provocarão o Poder Público à realização de determinada obra pública, conforme regulamento.

§3º - Caberá à Administração Municipal, por seus respectivos órgão, apreciar a solicitação, aprovando-a ou não, segundo critérios previamente definidos dentro de sua política de desenvolvimento e expansão urbana.

§4º - Será realizada audiência pública para debate dos projetos apresentados, valores das cotas dos participantes e detalhes técnicos das obras, temas que constarão necessariamente do convênio a ser firmado entre o poder público e os munícipes.

Art. 2º - As Obras de que trata o artigo anterior, só poderão ser executadas, quando solicitadas por, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), dos munícipes diretamente beneficiados pela pavimentação.

§1º - Munícipes poderão optar pela qualidade do material utilizado na obra, atendidas, sempre, as normas técnicas vigentes; terão, ainda, a opção de escolher a forma de forma de pagamento que lhes cabe adimplir.

§ 2º - O projeto técnico será realizado pelo órgão responsável do Município, dependendo, em qualquer hipótese de parecer conclusivo da Câmara Técnica de Urbanismo.

§ 3º - O início das obras será autorizado quando os convenientes tiverem depositado no mínimo o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor referente ao custo total, podendo o Município, a seu critério, alocar sua contribuição mensalmente ou parcela única.

Art. 3º - O Programa de Pavimentação Comunitária "MEU ASFALTO" funcionará com a colaboração dos munícipes, mediante Termo de Convênio firmado com o Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único – A execução das obras de pavimentação, objeto do convênio, será realizada por pessoa jurídica contratada pelo Município de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - O Município elaborará os Orçamentos da obra, apresentando-os, com o respectivo plano de rateio, aos proprietários dos imóveis diretamente beneficiados.

§ 1º - Na elaboração do Orçamento de Custos deverão ser consideradas todas e quaisquer despesas decorrentes da execução da Obra de pavimentação.

§ 2º - Os interessados serão convocados por edital, que fixará prazo para exame e impugnação do memorial descritivo do Projeto, do Orçamento total dos custos e do Plano de Rateio entre os proprietários dos imóveis beneficiados.

Art. 5º - Os custos dos serviços serão rateados entre os proprietários beneficiados, levando-se em conta, proporcionalmente, a testada dos respectivos imóveis.

Art. 6º - Os custos da pavimentação serão rateados entre os beneficiários do programa, podendo, ainda na forma desta Lei, contar com a participação do Município.

§ 1º - Os valores serão depositados em Banco Oficial, Conta Poupança, aberta e gerida pelo Município, com a identificação da obra de pavimentação.

§ 2º - Os valores deverão ser corrigidos conforme os índices de atualização dos produtos e serviços de pavimentação, que incidirão em relação aos valores ainda não transferidos.

§ 3º - Havendo diferença entre o valor máximo projetado para a licitação e o valor efetivamente contratado, fica assegurado aos convenentes o proporcional ressarcimento.

§ 4º - É facultado aos beneficiários a criação de Comissão para acompanhamento da obra, obrigando-se a Municipalidade a repassar, independentemente de provocação, relatórios mensais sobre sua evolução, percentual, gastos e etc.

Art. 7º - Os bens públicos e os logradouros municipais participarão em igualdade de condições com os beneficiários, nos termos e na forma do Plano de Rateio.

Art. 8º - A execução das obras de pavimentação pela Empresa Contratada, ficará condicionada à prestação de garantia de execução nos termos previstos no art. 56 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 9º - A contrapartida do Município não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, incluindo-se, neste percentual o somatório dos valores correspondentes aos custos dos cruzamentos; a quota parte dos que não aderiram ou que desistiram do programa; ou, ainda, a eventual complementação do valor da obra, se houver.

§ 1º – O proprietário que espontaneamente aderir ao Programa de Pavimentação Comunitária "MEU ASFALTO", quando do término da obra e verificado o cálculo de valorização do imóvel para fins de contribuição de melhoria, terá a compensação do valor por ele investido.

§ 2º - Em caso de rompimento do Convênio, por motivo de não execução ou de execução parcial da obra, os valores depositados por cada um dos convenentes, deverão ser devolvidos devidamente corrigidos, descontando-se, porém eventuais valores que ainda não foram pagos à contratada.

Art. 10 – Caberá à Secretaria Municipal de Obras, mediante estrutura de servidores públicos efetivos, fiscalizar a execução da obra contratada.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento Corrente, suplementado, se necessário, pela seguinte dotação:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
15.451.0026.1.031 – MELHORIA EM RUAS E AVENIDAS.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 12 – No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias será promulgado o Decreto Regulamentador do Programa de Pavimentação Comunitária – "MEU ASFALTO", atento aos limites desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei n. 1.752, de 21 de novembro de 2013 e o Decreto n. 875 de 7 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 24 de Março de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CFFAB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.948/2017

''Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores e define as suas respectivas funções, observada a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art. 2º -Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ficam criados os cargos conforme abaixo especificado:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	19 (dezenove)	2.500,00
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	19 (dezenove)	1.500,00

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, prestarão apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação pessoal, administrativa e operacional ao exercício do mandato dos Vereadores no exercício das atribuições legais e regimentais conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º Cabe aos cargos de provimento em comissão de que trata o ***caput*** deste artigo, a responsabilidade pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada a relação com o exercício do mandato.
§ 3º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 4º A carga horária dos cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, é de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 5º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento), do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 6º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será concedida no percentual e a critério do Presidente em cada ato expedido.

Art. 3º O vencimento do cargo de que trata o art. 2º, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 4º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar I:
I - coordenarasatividadesdoGabinete do Vereador;
II - responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo;
III - promover pesquisas de interesse parlamentar;
IV - redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador;
V - coordenar e promover encontros com lideranças políticas;
VI - representar o Vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador,no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário;
VII - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
VIII - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara; e
IX - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º São atribuições do Assessor de Gabinete Parlamentar II:
I - prestar auxílio ao desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar I, na coordenação dasatividadesdoGabinete do Vereador;
II - realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete do Vereador;
III - controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador;
IV - observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado;
V - utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete Parlamentar e da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré; e
VI - realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 6º A solicitação para nomeação de cargo(s) de Assessor(es) Parlamentar(es), simbologias AP-1 e/ou AP-2, deverá ser efetuada por escrito pelo respectivo Vereador e endereçada ao Presidente.
§ 1º A solicitação deverá estar acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.
§ 2º A análise da solicitação é ato privativo do Presidente, do qual não cabe recurso.
§ 3º Cada Vereador poderá ter nenhum, um ou mais Assessores Parlamentares, de mesma ou diversa simbologia, a critério do Presidente, dentro do limite de vagas previstas nesta Lei.

Art. 7º O Vereador é o responsável imediato pela exação dos assessores parlamentares de seu Gabinete, no cumprimento dos deveres funcionais.
§ 1º O controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, necessário para resguardar os interesses da Administração Pública, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados.
§ 4º Os Gabinetes Parlamentares devem enviar à Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira, para fins de registro e providências legais cabíveis, preferencialmente até o 15º dia de cada mês, formulário de controle de frequência do pessoal nomeado para o cargo de que trata o art. 2º, desta Lei, relativo ao mês anterior.
§ 5º O não encaminhamento no prazo fixado no inciso anterior obstará o pagamento até o seu efetivo envio e análise.
§ 6º Constatado qualquer falta, o desconto será procedido no pagamento subsequente.
§ 7º Ato expedido pelo Presidente poderá estabelecer medidas de controle suplementares, individual ou geral, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública.

Art. 8º O provimento do cargo de trata a presente Lei, somente será efetivado, desde que o indicado para ocupar o cargo, apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 11. Ficam revogadas:
I – a resolução 004/2000;
II – a resolução 001/2001;
III – a resolução 006/2006;
IV – a resolução 004/2008;
V – a resolução 003/2012;
VI – a resolução 001/2013;
VII – a resolução 001/2017; e
VIII - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 04 de abril de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80D4C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.949/2017

"'Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares Sobre a Estrutura Básica

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré compreende:
I - órgãos de assessoramento à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com atribuições legais e regimentais e competências conforme determinado em legislação própria;
II - órgãos de gestão administrativa, financeira e patrimonial com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de controle patrimonial e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;
III - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades fins da instituição legislativa;
IV – órgão de Controle Interno com a finalidade de desempenhar as funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tendo o seu funcionamento, atribuições e competência conforme determinado em legislação própria.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais Sobre os Órgãos de Apoio a Atividade Político-Parlamentar

Art. 3º São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I - Gabinete da Presidência
II - Gabinete da Vice-Presidência
III - Gabinete da 1ª Secretaria
IV - Gabinete da 2ª Secretaria
V - Gabinetes dos Vereadores

Parágrafo único. As estruturas organizacionais e funcionais básicas dos órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades dos seguintes níveis:
I - Nível de Assessoramento a Mesa Executiva, representado pela Assessorias Técnicas da Mesa Executiva, simbologias CC-2 a CC-4, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às funções da Mesa Executiva; e
II – Nível de Assessoramento ao Gabinete dos Vereadores, simbologias AP–1 e AP-2, com funções de assessoramento e direção da execução dos serviços pertinentes às atribuições dos Vereadores, sendo disciplinados em legislação própria.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Apoio a Gestão Administrativa

Art. 4º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:
I - Diretor Geral – CC-1;
II - Diretor de Processo Legislativo – CC-2;
III - Diretor da Procuradoria Jurídica – CC-3;
IV - Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro - CC-3;
V - Assessor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo – CC-4;
VI - Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas – CC-4;
VII - Assessor de Apoio aos Serviços Contábeis e Patrimônio – CC-4;
VIII - Assessor de Informática – CC-4;
IX - Chefe de Serviços Administrativos – CC-5;
X - Chefe do Setor de Licitações e Compras – CC-5;
XI - Chefe de Gabinete da Presidência – CC-5;
XII - Assessor do Gabinete da Presidência – CC-6;

Art. 5º Os cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno, que integra a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, tendo em vista suas peculiaridades, serão disciplinados em legislação específica.

Art. 6º Os órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de procuradoria jurídica, de assessoramento formal e o órgão de controle interno, estarão subordinados à Mesa Executiva e à Presidência.

Art. 7º As estruturas organizacionais e funcionais de cada uma das Diretorias, atendidas as suas peculiaridades, compreenderá unidades administrativas dos seguintes níveis:
I - Nível de execução específica, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes às finalidades dos órgãos, que será representado pelos Diretores das Diretorias, todos simbologias CC-1 a CC-3.
II - Nível de assessoramento operacional, com funções de prover o atendimento das Diretorias, que será representado pelas Assessorias, todas simbologia CC–4.

Art. 8º Subordinam-se à Mesa e à Presidência, todas as Diretorias e Assessorias.
Art. 9º Subordinam-se às Diretorias:

I – Diretoria Geral:
Diretoria da Procuradoria Jurídica;
Advogado;
Diretoria do Processo Legislativo;
2.1) Assessoria de Apoio Funcionamento do Processo Legislativo;
Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira;
3.1) Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas;
3.2) Assessor de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio;
3.3) Contador; e
4) Controlador Interno.

II – Diretoria do Processo Legislativo:

Ocupante da Assessoria de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo.

III – Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira:

Ocupante da Assessoria de Apoio a Gestão de Pessoas;
Ocupante da Assessoria de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio; e
Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 10. Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei, de livre nomeação e exoneração, com os respectivos valores monetários em moeda corrente nacional e requisitos:

Cargos	Vagas	Símbolo	Salário
Diretor Geral	1	CC - 1	R$ 4.500,00
Diretor de Processo Legislativo	1	CC - 2	R$ 4.000,00
Diretor da Procuradoria Jurídica	1	CC - 3	R$ 3.000,00
Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro	1	CC - 3	R$ 3.000,00
Assessor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo	1	CC - 4	R$ 2.800,00
Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas	1	CC - 4	R$ 2.800,00
Assessor de Apoio aos Serviços Contábeis e Patrimônio	1	CC - 4	R$ 2.800,00
Assessor de Informática	1	CC - 4	R$ 2.800,00
Chefe de Serviços Administrativos	1	CC - 5	R$ 2.500,00
Chefe do Setor de Licitações e Compras	1	CC - 5	R$ 2.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC - 5	R$ 2.500,00
Assessor do Gabinete da Presidência	2	CC - 6	R$ 1.500,00

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o "**caput**" deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:
I – pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II – pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 3º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.
§ 3º Os cargos de provimento em comissão, de que trata o "**caput**" deste artigo, são declarados de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 4º Os cargos de provimento em comissão de que tratam o ***caput*** deste artigo, poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento), do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos de Apoio aos Gabinetes Parlamentares
Art. 11. Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar de cada um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, serão criados os cargos comissionados de Assessores Parlamentares, AP - 1 e AP - 2, que tendo em vista suas peculiaridades, terão tratamento em legislação específica.

CAPÍTULO V
Das Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 12. São atribuições comuns a todos os níveis de Cargos Comissionados de Diretorias e Assessoria:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade de sua responsabilidade;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto aos órgãos hierarquicamente superiores, dos resultados esperados e alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - encaminhar despachos em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho; e
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

SEÇÃO I
Da Diretoria Geral

Art. 13. São atribuições do Diretor da Diretoria Geral:
I - prestar assessoria geral ao Presidente e à Mesa Executiva nos aspecto político, administrativo e funcional, em especial quanto a estrutura e organização da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II – exercer o controle e coordenar os serviços e atividades atribuídas aos órgãos sob sua subordinação;
III - orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;
IV - propor métodos e rotinas visando a racionalização dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
V - orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos, visando a otimização dos processos de controle e o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VI - orientar a política de recursos humanos, bem como supervisionar a correta aplicação da legislação de pessoal pertinente, inclusive propondo a regulamentação de normas, quando necessária;
VII - supervisionar todas as atividades administrativas ligadas às áreas de material, compras, patrimônio, documentação, atendimento a público, organização dos serviços, orçamento, contabilidade, entre outras determinadas pela Mesa Executiva;
VIII - examinar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuídas em caráter excepcional;
IX - supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
X - coordenar e controlar a elaboração e execução dos instrumentos orçamentários da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - controlar a qualidade das atividades de gestão e seus resultados, visando a eficácia na consecução dos objetivos planejados;
XII - exercer o controle superior da gestão financeira e patrimonial;
XIII - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados da Mesa Executiva o Presidente;
XIV - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Executiva;
XV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XVI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVII- realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO II

Da Diretoria da Procuradoria Jurídica

Art. 14. São atribuições do Diretor da Procuradoria Jurídica:
I - prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Executiva, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, em assuntos de natureza jurídica;
II - emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III - emitir pareceres sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara;
IV - elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
V - representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré em qualquer instância jurídica;
VI - organizar e manter atualizado o arquivo de certidões das decisões proferidas nos processos em que a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré for parte ou interessada;
VII - supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
VIII - atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IX - realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
X – atuar em estrita colaboração com os detentores de cargos de carreira da área jurídica da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º Somente poderá ocupar o cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, profissional devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§ 2º O detentor do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, atuará exclusivamente, na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que o Poder Legislativo detiver personalidade judiciária, ficando vedado o exercício de função de assistência judiciária na defesa de interesses de terceiros.

SEÇÃO III
Da Diretoria do Processo Legislativo

Art. 15. São atribuições do Diretor da Diretoria do Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré durante as sessões plenárias, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - coordenar e elaborar a ordem do dia, observando o cumprimento dos dispositivos regimentais;
III - registrar, em livro próprio, a presença dos vereadores nas sessões;
IV - receber e controlar as proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
V - providenciar a preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
VI - elaborar e revisar as atas das sessões plenárias;
VII - organizar e atualizar o banco de dados pertinente à sua área de atuação;
VIII - informar aos autores o andamento das proposições, bem como sobre seus pareceres;
IX - acompanhar a tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
X - manter o registro cronológico da evolução das fases de apreciação das proposições;
XI - assessorar a Presidência e o Relator das Comissões na elaboração de proposições, pareceres, emendas, e nas demais questões do processo legislativo;
XII - manter completos e atualizados todos os registros necessários á execução de suas atividades;
XIII - realizar a revisão e a redação final de toda matéria aprovada pelo Plenário para assinatura e expedição;
XIV - preparar os autógrafos das leis, resoluções, e indicações após aprovação final;
XV - controlar os prazos das leis remetidas ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto;
XVI – comunicar ao Presidente e/ou ao Vice-Presidente da necessidade de promulgação de leis nos termos da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré;
XVII – providenciar o arquivamento ou publicação de acordo com a decisão do Plenário;
XVIII - proceder à guarda dos originais das proposições aprovadas e arquivadas;
XIX - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XX - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Parágrafo único. São atribuições do ocupante da Assessoria de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, visando o fiel cumprimento da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II – prestar assessoria na emissão de pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;
III – prestar assessoria no atendimento das consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
IV - prestar assessoria na realização de pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;
V – prestar apoio ao funcionamento do Plenário;
VI – verificar as condições físicas de funcionamento do Plenário, alertando os responsáveis para que as Sessões sejam realizadas sem problemas operacionais;
VII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na administração e no processo de elaboração legislativa.
VIII - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária na elaboração de projetos, pareceres e relatórios;
IX - assessorar os Vereadores membros de Comissão Permanente na análise de laudo de avaliação de bens municipais objetos de propostas de alienação ou aquisição, nos termos da legislação vigente;
X - orientar e organizar biblioteca de assuntos de interesse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente ou Temporária.
XII - assessorar e executar serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais do Vereador nas atividades relacionadas às Comissões Permanente e Temporárias, tanto interna quanto externamente junto à comunidade;
XIII - redigir e conferir correspondência e outros textos relativos nas atividades relacionadas às Comissões Permanentes e Temporárias, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
XIV - auxiliar o Vereador durante as reuniões das Comissões, anotando deliberações, fornecendo material de apoio e assessoramento técnico.

XV - acompanhar o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, na qualidade de membro de Comissão Permanente ou Temporária;
XVI - efetivar a convocação de reuniões das Comissões Permanentes;
XVII – manter registro das proposições em trâmite no Poder Legislativo;
XVIII – controlar os prazos de encaminhamento das proposições aprovadas, para a promulgação e/ou sanção;
XIX – confrontar as proposições aprovadas com as respectivas publicações;
XX – prestar apoio no controle das proposições apresentadas, realizando os devidos registros e encaminhamentos;
XXI – prestar auxílio quanto à preparação e encaminhamento devido das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como ofícios e documentos diversos lidos no expediente da Mesa;
XXII – auxiliar no acompanhamento da tramitação das proposições no âmbito das comissões e dos demais órgãos envolvidos;
XXIII - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXIV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXV - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO IV
Da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira

Art. 16. São atribuições do Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira:
I - supervisionar as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público;
II - orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, orientando ainda, programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores;
III - executar todas as atividades de rotinas relacionadas à administração de gestão de pessoas;
IV - administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara;
V - controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas;
VI - supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral;
VII - supervisionar os serviços de vigilância das dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII - controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais e/ou locados da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
IX - promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - Manter sobre controle técnico o arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XI - preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de dados de todas as áreas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para registro, consulta e subsídio de estudos;
XII - submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XIII – proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
XIV - elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XV - manter atualizados os registros de movimentação de materiais e exercer o controle de gastos;
XVI - efetuar o controle de estoque, mantendo atualizado o preenchimento das fichas respectivas, incluindo os cálculos para determinação dos seus níveis, cuidando para que seja mantido o nível mínimo de estoque de material;
XVII - elaborar mensalmente, quadro demonstrativo do material entregue, indicando os respectivos saldos;
XVIII - catalogar o material adquirido e proceder ao tombamento dos materiais permanentes, bem como, atualizar os seus registros;
XIX – emitir alerta para requisição de compra quando os saldos dos materiais em estoque atingirem o ponto de ressuprimento;
XX - efetuar e supervisionar a realização do inventario de materiais;
XXI – coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXII - controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXIII - elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos;
XXIV - supervisionar a elaboração do balanço anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV - supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXVI - verificar a escrituração dos livros contábeis;
XXVII - orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVIII - colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXIX - preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXX - proceder a verificação final da documentação necessária para a efetivação da liquidação e pagamento das despesas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXI - verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
XXXII - controlar numerários e saldos bancários;
XXXII - elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
XXXIII - controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
XXXIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXXVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXXVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 1º São atribuições do ocupante da Assessoria de Gestão de Pessoas:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II - organizar e executar todas as atividades de controle e administração da gestão de pessoas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
III - elaborar a folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
IV - manter atualizado banco de dados de pessoal, elaborando os relatórios pertinentes;
V - preparar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviços e estagiários, conforme a legislação em vigor;
VI - diagnosticar e preparar programa de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VII - organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII - Gerenciar o cumprimento do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
IX - manter em arquivo atualizado os documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - apresentar consultas sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;

XI - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XII - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XIII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 2º São atribuições do ocupante da Assessoria de Apoio aos Serviços Contábeis, Compras e Patrimônio:
I - assistir, permanentemente o Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
II – prestar assistência permanentemente a Comissão Permanente de Licitação e seus membros, ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio;
III - proceder a execução dos procedimentos administrativos para a promoção das compras de materiais, serviços e bens da Administração Municipal, observados as disposições constitucionais e legais pertinentes;
IV - promover os processos de licitação em todas as suas modalidades, conforme disposto em legislação federal, aplicando sempre as modalidades adequadas, sempre com observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade aplicáveis aos procedimentos de licitatórios e de contratação administrativa;
V - formalizar e publicar editais e todos os atos dos processos previstos em lei e necessários às compras e licitações;
VI - observar e executar todos os demais atos requeridos pela legislação e aplicáveis às compras e às licitações;
VII - coordenar e orientar os serviços reprografia da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
VIII - coordenar a execução da limpeza e conservação das instalações da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
IX - supervisionar os serviços de copa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
X - programar e organizar as atividades de portaria e vigilância das instalações e dos próprios da Câmara, zelando pela manutenção da ordem e pelo bom atendimento às partes;
XI - estabelecer as normas relativas à entrada e à saída no Edifício-sede da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, depois de encerrado o expediente;
XII - controlar as chaves das dependências do Edifício-sede da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, providenciando sua abertura e fechamento nos horários regulamentares;
XIII - coordenar e controlar os serviços de telecomunicação;
XIV - elaborar mapas demonstrativos mensais de consumo de energia elétrica, água e esgoto e telefone, encaminhando para conhecimento do Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira;
XV - planejar e supervisionar a aplicação de medidas de prevenção contra incêndios nas instalações da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XVI - providenciar a ligação e o desligamento de comutadores, interruptores, ventiladores e demais aparelhos elétricos instalados nas partes de uso comum do Edifício-sede da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XVII - propor as escalas de serviço para as atividades de portaria, limpeza e manutenção;
XVIII - promover inspeção periódica nos prédios da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré para averiguar a necessidade de conservação ou recuperação das instalações;
XIX - programar e controlar os serviços de manutenção dos móveis, máquinas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XX - zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXI - receber e encaminhar aos setores competentes o público externo que demandam a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré em busca de informações e/ou para tratar assuntos de seus interesses;
XXII - guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal Almirante Tamandaré;
XXIII - operacionalizar os serviços de portaria e protocolo;
XXIV - receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e expedir correspondência de acordo com a espécie;
XXV - catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
XXVI - encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXVII - promover a liberação e o relatório mensal do (s) veículo (s), demonstrando a quilometragem percorrida e o combustível consumido;
XXVIII - fiscalizar e zelar pelo pleno funcionamento e a boa conservação do (s) veículo (s), da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXIX - regularizar junto ao DETRAN a documentação do (s) veículo (s) pertencentes à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, quando existentes;
XXX – elaborar os balanços anuais e balancetes mensais;
XXXI – elaborar os demonstrativos da prestação de contas anual;
XXXII – proceder a classificação de documentos contábeis;
XXXIII – realizar estudo prévio da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, antes do envio ao Poder Executivo para inserção na Proposta Orçamentária Anual;
XXXIV - preparar os documentos de liquidação das despesas da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXXV - instruir os processos de pagamento;
XXXVI – proceder ao controle da despesa;
XXXVII– elaborar o demonstrativo da despesa realizada;
XXXVIII – elaborar a programação financeira de desembolso;
XXXIX – elaborar as solicitações das interferências para encaminhamento ao Poder Executivo;
XL - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XLI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XLII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XLIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Art. 17. O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente será efetivado desde que o indicado para ocupar o cargo apresente as seguintes declarações:
I – Declaração quanto a não acumulação remunerada de cargos públicos; e
II – Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos e com ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento superior na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art. 18. Fica, ainda, o indicado para ocupar o cargo obrigado a apresentar as seguintes qualificações mínimas:

Cargos	Qualificação Mínima
Diretor Geral	Ensino superior completo em qualquer área
Diretor de Processo Legislativo	Ensino superior completo em qualquer área
Diretor da Procuradoria Jurídica	Ensino superior completo em Direito com o devido registro no Órgão de Classe
Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro	Ensino superior completo em qualquer área
Assessor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo	Ensino Médio completo
Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Recursos Humanos, completo ou em andamento
Assessor de Apoio aos Serviços Contábeis e Patrimônio	Curso Técnico em Contabilidade, completo ou em andamento
Assessor de Informática	Curso Técnico em Informática, completo ou em andamento
Chefe de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo
Chefe do Setor de Licitações e Compras	Ensino Médio completo
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio completo
Assessor do Gabinete da Presidência	Ensino Médio completo
Assessor do Gabinete da Presidência	Ensino Médio completo

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A carga horária dos cargos de provimento em comissão, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.
§ 2º O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 3º Os detentores de cargos comissionados não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 20. Os ocupantes dos cargos e funções gratificadas, de que trata esta Lei, não poderão, em hipótese alguma, recusar-se de decidir sobre assuntos de sua competência, sob pena de ser responsabilizado administrativamente pelas omissões e recusas no exercício de suas funções.

Art. 21. Somente serão admitidos servidores de outros órgãos à disposição do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, desde que sem ônus para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré ou nomeados em cargo de provimento em comissão.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 24. Ficam revogadas:
I – a resolução 004/2000;
II – a resolução 001/2001;
III – a resolução 006/2006;
IV – a resolução 004/2008;
V – a resolução 003/2012;
VI – a resolução 001/2013;
VII – a resolução 001/2017; e
VIII - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 04 de abril de 2017

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:173FDFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.950/2017

"*Dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei organiza e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, com a criação de cargos públicos, em regime estatutário, no referido quadro de servidores.
Parágrafo único. O plano de cargos, carreiras e salários, está fundamentado nos princípios de qualificação profissional e no desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante, será constituído dos seguintes cargos efetivos:
I - Advogado;
II - Contador; e
III – Controlador Interno.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, será regido pelos seguintes conceitos básicos:
I - **Cargo Público**: unidade básica do Plano de Cargos e Carreiras de natureza permanente, criado por lei, com denominação própria e quantidade fixada por classes organizado em carreiras, com atribuições e remuneração estabelecidas em lei, remunerado pelos cofres públicos e provido mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
II - **Carreira**: conjunto estruturado de classes e referências, organizado para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;
III - **Classe**: escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;
IV - **Função**: conjunto de atribuições vinculadas à habilitação correspondente, de caráter específico para o desempenho de tarefas em um cargo de mesmo grau de complexidade/responsabilidade;
V - **Grau de Complexidade/Responsabilidade**: atributo do cargo referente ao requisito de escolaridade e complexidade de tarefas desempenhadas;
VI - **Provimento**: ato de designação de uma pessoa para titularizar um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura fixados na legislação que previsto na Lei Complementar nº 19/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Almirante Tamandaré – Estatuto dos Servidores;
VII - **Progressão**: passagem do servidor público estável de uma referência salarial para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos para a classe;
VIII - **Promoção**: passagem do servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência salarial inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;
IX - **Mudança de Classe**: alteração da classe do servidor público estável quando este atender os requisitos da promoção e/ou por antiguidade e avaliação de desempenho;
X - **Tabela de Referência de Vencimento**: tabela numérica, composta de indicativo de classe (coluna) referência salarial (linha), cuja interseção reflete os cálculos de vantagens adicionais de remuneração;
XI - **Amplitude Salarial**: intervalo entre o menor e o maior vencimento da Tabela de Referência de Vencimento, compreendida a primeira referência da classe inicial e a última referência da classe final;
XII - **Vencimento base**: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo, ou nível (referência salarial) fixado em Lei;
XIII - **Remuneração**: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei; e
XIV - **Qualificação**: conjunto de requisitos exigidos para o ingresso e o desenvolvimento mínimo na carreira e para obtenção de vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

Capítulo II
Das Diretrizes do Plano

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - valorização da qualificação técnica continuada do servidor e efetivo tempo de serviço específico na carreira;
II - vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, a qualificação, as peculiaridades do cargo e a avaliação de desempenho; e
III – revisão periódica para manutenção e conformação com as condições do mercado de trabalho e da legislação vigente.

Capítulo III
Da Estrutura Básica do Plano de Carreira

Art. 5º O Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, será organizado em carreiras, com cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.
§ 1º Os cargos criados são:
I - Advogado;
II - Contador; e
III – Controlador interno.
§ 2º Os cargos possuem a carreira estruturada em três classes, sendo que cada classe é composta por dez referências salariais.
§ 3º As quantidades de cargos e o número de vagas, estão dispostas na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.
§ 4º Fica estabelecido o vencimento inicial da carreira de cada uma das funções, conforme descrito abaixo:

Cargos	Valores em Reais	
- Advogado	R$	1.800,00
- Contador	R$	3.600,00
- Controlador interno	R$	3.600,00

§ 5º A classe I de cada função será a classe inicial para o ingresso e a classe III, a final para o desenvolvimento na carreira.
§ 6º Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 6º Constituem requisitos para mudança de classes:
I – Da classe I para classe II:
mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, incluído o período de estágio probatório; e
obtenção de média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho do período.
II – Da classe II para classe III:
mínimo de 6 (seis) anos de efetivo exercício na carreira, incluído o período de estágio probatório; e
obtenção de média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho do período.
III – Da classe I para classe II e da classe II para a classe III, através de promoção nos termos fixados no art. 22, desta Lei.
Parágrafo único. Caso o servidor alcance a última referência da classe e não satisfaça os requisitos para mudança para a classe seguinte, será concedido ao mesmo, o percentual de amplitude entre referências de que trata o § 5º, do art. 5º, desta Lei.

Art. 7º A jornada de trabalho dos cargos constantes da presente Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto especificamente para Advogado, que será de 20 (vinte) horas semanais, a ser exercido no período da manhã.
Parágrafo único. Sendo a jornada de trabalho insuficiente para o cumprimento das tarefas ou cumprimento de tempo a disposição da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os horários suplementares cumpridos, devidamente atestados e justificados serão pagos como horas extras.

Capítulo IV
Do Vencimento e da Remuneração
Art. 8º Aplicam-se aos integrantes do Quadro Geral de Servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, a seguinte estrutura de remuneração:
I - Vencimento base ou vencimento;
II - Gratificações; e
III - Adicionais.
§ 1º Os servidores farão jus ao pagamento da gratificação natalina e dos adicionais: de férias, de férias-prêmio e por tempo de serviço, conforme disposições da Lei Complementar 19/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Almirante Tamandaré – Estatuto dos Servidores.
§ 2º Esta Lei disciplinará em capítulo próprio o pagamento de outras gratificações.
§ 3º Ato da Mesa poderá regulamentar e disciplinar o pagamento, que será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, dos seguintes adicionais:
I – pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
II – pela prestação de serviços extraordinário ou noturno; e
III – outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.
Capítulo V
Do Provimento e Atribuições do Cargo Efetivo

Art. 9º O ingresso nas carreiras e funções, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, dar-se-á nos níveis e referências iniciais, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento nos seguintes cargos:
I - Advogado, com diploma de conclusão de curso superior de Direito, com habilitação legal específica, devidamente inscrito no Registro de Classe, conforme definido no edital do concurso;
II – Contador, com diploma de conclusão de curso superior de Contabilidade, com habilitação legal específica, devidamente inscrito no Registro de Classe, conforme definido no edital do concurso;
III – Controlador interno, com diploma de conclusão de curso superior de Contabilidade, com habilitação legal específica, devidamente inscrito no Registro de Classe, conforme definido no edital do concurso;

Art. 10. A inspeção médica realizada por profissional habilitado precederá sempre o ingresso nas carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, podendo integrar a inspeção e o exame psicológico.
§ 1º A inspeção médica e o exame psicológico, quando exigidos no concurso público, terão caráter eliminatório.
§ 2º A inspeção médica e o exame psicológico, realizados por profissional habilitado, poderão integrar, sempre que necessário, a inspeção do estágio probatório.
§ 3º A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré indicará o profissional responsável pela realização da inspeção médica.

Art. 11. O edital do concurso público conterá obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas no cargo e na função, observando-se o contido nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 12. O sumário das atribuições, as tarefas típicas e requisitos específicos de cada um dos cargos, estão definidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.
§ 1º Ato da Mesa poderá proceder aos ajustes necessários nos sumários das atribuições e nas tarefas típicas das funções.
§ 2º Havendo a criação de novas vagas, Ato da Mesa definirá o sumário das atribuições, as tarefas típicas e requisitos específicos.

Capítulo VI
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 13. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão e da promoção.

Seção I
Da Progressão Funcional

Art. 14. O servidor fará jus ao avanço de uma referência salarial a cada 03 (três) meses de efetivo exercício, conforme percentuais definidos no ANEXO III, parte integrante desta Lei.

Art. 15. Não haverá progressão funcional para o servidor:
I - em disponibilidade e/ou à disposição;
II - que não tenha cumprido o interstício temporal mínimo de 03 (três) meses em cada referência;

III - cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos 12 (doze) últimos meses; e
IV - com vínculo funcional suspenso.

Art. 16. Não será considerado como de efetivo exercício prestado, para efeito de progressão funcional, o tempo relativo a:
I - faltas injustificadas;
II - licença para tratamento de interesses particulares;
III - afastamento, sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV - suspensão disciplinar.

Seção II
Da Promoção Funcional

Art. 17. A promoção se dará através de mudança de classe, ao servidor estável, dentro de um mesmo cargo, observado os seguintes requisitos:
I - avaliação de títulos;
II - estar na última referência salarial da classe anterior;
III - obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido;
IV - ingresso na classe seguinte se dará na primeira referência salarial; e
V - atendimento dos demais requisitos da classe previstos em regulamentação específica.
Parágrafo único. Ato do Presidente concederá a promoção.

Seção III
Da Mudança de Função

Art. 18. Fica vedada a mudança de função, exceto se decorrente de nomeação para cargo comissionado.

Capítulo VII
Das Gratificações

Art. 19. Ficam instituídas as seguintes gratificações:
I – Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e de Estímulo à Formação Acadêmica;
II – Gratificação de Função relativa ao exercício de atribuições de função gratificada constantes da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
III – Gratificação por participação em comissões de trabalho; e
IV – Gratificação por ato do Presidente.
Parágrafo único. Por sua natureza transitória, as Gratificações previstas neste artigo, não constituirão base para incidência de Contribuição Previdenciária e podem ser excluídas, a qualquer tempo, com o afastamento do servidor das funções que ensejaram a concessão ou por decisão motivada da presidência.

Seção I
Da Gratificações de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e de Estímulo à Formação Acadêmica

Art. 20. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior será paga ao servidor, integrante do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, que esteja em efetivo exercício de suas atribuições, no cargo para o qual realizou o concurso público na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, desde que apresente certificado ou diploma de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:
I - 50% (cinquenta por cento) aos detentores de título de especialização;
II - 70% (setenta por cento) aos detentores de título de mestrado; e
III - 90% (noventa por cento) aos detentores de título de doutorado.
§ 1º Para fazer jus as gratificações constantes do *caput*, o servidor deverá formular requerimento próprio, acompanhado do respectivo certificado ou diploma, expedidos por instituição de ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico.
§ 2º O pagamento das gratificações deverá obedecer às seguintes condições:
I - o pagamento retroagirá a data do protocolo;
II – o Presidente tem o prazo de até 10 (dez) dias para análise da documentação apresentada, somente podendo indeferir o requerimento por motivos de inexistência de recursos financeiros, com base em parecer técnico-contábil, ou pelo não preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior;
III - o pagamento será efetivado em única hipótese sempre na formação superior apresentada pelo servidor;
IV - atender a demonstração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro; e
V – a remuneração final terá como teto àquela paga ao Presidente.

Art. 21. As gratificações de que tratam o artigo antecedente serão devidas em todas as situações de efetivo exercício, exceto:
I - durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
II – durante a disposição funcional fora do âmbito do Município de Almirante Tamandaré; e
II - durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Seção II
Das Funções Gratificadas

Art. 22. Pelo exercício das atribuições das funções gratificadas constantes da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, poderá ser concedido gratificação variável, entre 40% (quarenta por cento) e 100% (cem por cento), do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela participação em comissões de trabalho, acumulando com a percepção da Função Gratificada.

Seção III
Das Gratificações por Participação em Comissões de Trabalho

Art. 23. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, poderá ser concedido gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho.
§ 1º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho, poderá ser concedido adicional de 10 % (dez por cento) do vencimento básico, para cada comissão, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho e de seu adicional.
§ 2º Excetua-se da comissão de trabalho conforme definido no ***caput*** deste artigo, a nomeação para participar da Comissão Permanente ou Especial de Licitação e como Pregoeiro e equipe de apoio, que terão regramento próprio.

Art. 24. Pela participação na Comissão Permanente ou Especial de Licitação, como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, instituídas pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, poderá ser concedido gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em outras comissões de trabalho.

§ 1º Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente ou Especial de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação especial.
§ 2º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho, além daquelas referidas neste artigo, poderá ser concedido adicional de 10% (dez por cento) do vencimento básico, para cada comissão, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho e de seu adicional.

Seção IV
Das Gratificações por Ato do Presidente

Art. 25. Os cargos de que tratam esta Lei poderão ter uma gratificação de até 100% (cem por cento) do seu valor, concedido a critério e por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Capítulo VIII
Dos Afastamentos

Seção I
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 26. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.
§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção II
Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País

Art. 27. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.
§ 1º Ato do Presidente definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.
§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1o, 2o e 3o deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.
§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4o deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.
§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5o deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Presidente.
§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo.

Capítulo IX
Das Férias-Prêmio

Art. 28. Ficam asseguradas, além das férias normais, férias-prêmio ao servidor, mediante requerimento, com duração de 90 (noventa) dias.
§ 1º - O direito às férias-prêmio será adquirido a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º - O período em que o servidor estiver em gozo das férias-prêmio será considerado, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício.

Art. 29. O afastamento do servidor público da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré para o gozo de férias-prêmio será concedido após a análise da conveniência e oportunidade.
Parágrafo Único. No interesse do serviço, o Presidente, mediante despacho fundamentado, poderá optar por converter as férias-prêmio em pecúnia, podendo efetuar o pagamento em até três parcelas, fazendo jus o servidor à concessão de acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor, à título indenizatório.

Art. 30. A concessão das férias-prêmio será processada e formalizada pelo órgão de pessoal, depois de verificado se foram satisfeitos todos os requisitos legais exigidos, devendo o ato de afastamento ser precedido de autorização do Presidente.
§ 1º - O servidor aguardará, em efetivo exercício de suas funções, a apreciação de seu requerimento de férias-prêmio, sob pena de indeferimento.
§ 2º - Após concedidas as férias-prêmio, o servidor deverá iniciar o seu cumprimento dentro de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento oficial do ato que as concedeu, sob pena de caducidade desse ato. Se assim ocorrer, novo requerimento de concessão deverá ser efetivado pelo servidor.
§ 3º - Não ocorre prescrição do direito de gozo das férias-prêmio.

Art. 31. Não terá direito a férias-prêmio o servidor que, no período aquisitivo, houver:
I - faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) alternados;
II - sofrido quaisquer das penas disciplinares previstas na Lei Complementar 19/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Almirante Tamandaré – Estatuto dos Servidores;
III - afastado do serviço público municipal em razão de condenação a pena privativa de liberdade, em cumprimento no regime fechado, desde que ocorrido o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Art. 32. A cessão de servidores à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do Paraná, de outros Estados, incluindo o Distrito Federal, da União ou de Municípios, exceto do Município de Almirante Tamandaré, dar-se-á sem ônus para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 33. Fica vedada a cessão ou colocação à disposição de servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré para entidades de natureza privada, exceto 1 (um) servidor para o sindicato de classe.

Art. 34. As disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, organizado por esta Lei, poderá ser revisado, no mínimo, até o encerramento do período legislativo do terceiro ano da legislatura, por propositura dos servidores de carreira.
§ 1º A apresentação da revisão de que trata o ***caput*** deste artigo, será conduzida por comissão, constituída de 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores estáveis.
§ 2º A Mesa terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da revisão proposta, para apresentação de parecer final fundamentado quanto à adoção ou não dos seus termos.
§ 3º As disposições deste artigo não excluem o exercício das competências e atribuições deferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré à Mesa.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 36. Aplicam-se aos servidores do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 19/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Almirante Tamandaré – Estatuto dos Servidores.

Art. 37. Ficam revogadas:
I – a Lei Municipal nº 1.801/2014;
II – a Portaria nº 031/2014;
III – a Resolução nº 006/2014;
IV – as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Anexo I –
Quantificação dos Cargos e Funções

Cargos	Número de Vagas
Advogado	01 (um)
Contador	01 (um)
Controlador Interno	01 (um)

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Advogado

Sumário das Atribuições:
- exercer representação judicial, nos casos em que a Câmara Municipal detiver personalidade judiciária; e
- prestar assessoramento jurídico amplo nas matérias atinentes ao Poder Legislativo à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e aos órgãos da Administração, através de pareceres e outros documentos jurídicos.

Tarefas Típicas:
I - exercer representação judicial, nos casos em que a Câmara Municipal detiver personalidade judiciária, para a defesa de suas prerrogativas funcionais e dos interesses institucionais;
II - atuar no Processo Administrativo e no Processo Legislativo;
III - exarar instruções em projetos sujeitos à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de boa técnica legislativa e de redação, nos termos do Regimento Interno e de legislação específica;
IV - prestar assessoramento jurídico nas matérias atinentes ao Poder Legislativo à Mesa, aos Vereadores, às Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais, à Administração e aos servidores da Câmara.
V - desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
VI - pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal, tributária, administrativa, de recursos humanos e outras pertinentes;
VII - examinar processos específicos, emitir parecer e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
VIII - analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
IX - pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia.
X - emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
XI - planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
XII - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XIII - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XIV - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XVI - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XVII - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XVIII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento das finalidades do cargo.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Contador

Sumário das Atribuições:
- registrar atos e fatos contábeis;
- executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatórios; e
- elaborar plano, programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis.

Tarefas Típicas:
I - planejar e conduzir planos, programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal;
II - corrigir a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistema manual e mecanizado, a fim de cumprir as exigências legais;
III - elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas;
IV – apresentar relatório com resultado parcial e total da situação patrimonial da Câmara;
V - efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil;
VI - examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificar documentos quanto à correção dos lançamentos;
VII - organizar relatório contábil referente à situação global do órgão, transcrever dados estatísticos;
VIII - orientar, supervisionar e efetuar cálculo de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados e aplicáveis a cada caso;

IX - coordenar e participar da elaboração de programa contábil, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
X - organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade;
XI - planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
XII - proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
XIII - acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
XIV - analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
XV - realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
XVI - desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
XVII - coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição;
XVIII - elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
XIX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XX - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XXI - assessorar os demais órgãos da Câmara em assuntos de sua competência;
XXII - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
XXIII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XXIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;
XXVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação em Ciências Contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

Anexo II
Atribuições Específicas das Funções

Cargo: Controlador Interno

Sumário das Atribuições:

- Avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas previstas no Plano Plurianual e a execução do orçamento da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
- Comprovar a legitimidade dos atos de gestão da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementarnº101/2000;
- Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº101/2000, e, no caso de risco de atingir o limite de gastos ou não atingiras metas fiscais, informar ao Presidente da Câmara Municipal e à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização as providências necessárias, e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; Cientificar as autoridades responsáveis e o Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Almirante Tamandaré quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.
- Apreciar, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Presidente da Câmara Municipal

Tarefas Típicas:
I - Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações.
II - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano.
III - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal.
IV - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal.
V - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
VI - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.
VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
VIII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
IX - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
X - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
XI - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade.
XII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
XIII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.
XIV - Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.
XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento.
XVI - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
XVIII - Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara.
XIX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XX - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XXI - assessorar os demais órgãos da Câmara em assuntos de sua competência;
XXII - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
XXIII - zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
XXIV - fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XXV - zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção;

XXVI - realizar a troca de pneu, quando necessário, utilizando equipamentos necessários; e
XXVII - exercer outras tarefas típicas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisitos:
Escolaridade: Ensino Superior com curso de graduação em Ciências Contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO III
DAS CLASSES E DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Classe	Referência	Gratificação
I	1	2%
	2	4%
	3	6%
	4	8%
	5	10%
	6	12%
	7	14%
	8	16%
	9	18%
	10	20%
II	1	40%
	2	42%
	3	44%
	4	46%
	5	48%
	6	50%
	7	52%
	8	54%
	9	56%
	10	58%
III	1	80%
	2	82%
	3	84%
	4	86%
	5	88%
	6	90%
	7	92%
	8	94%
	9	96%
	10	100%

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4A228E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.951/2017

"*Estabelece o percentual mínimo de cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, a serem preenchidos por servidores de carreira.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o percentual mínimo de cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, a serem preenchidos por servidores de carreira.
Art. 2º O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os casos e condições para preenchimento dos cargos comissionados por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, serão definidos na legislação que trata da criação do respectivo cargo comissionado ou ainda na legislação que trata da organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F719893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 034/2017

"Nomeia membros do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Almirante Tamandaré - FUNREBOM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e contidas no Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Conselho Diretor do FUNREBOM os seguintes representantes:

a) Prefeito Municipal, seu Presidente nato;

b) Comandante da Fração do Corpo de Bombeiros do Município, como Vice-Presidente:
1º Ten. QOBM LEONARDO SARTORI BATISTI

c) Representante da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré:
JOÃO MARCELO BINI

d) Representante da Associação dos Moradores:
JOSÉ BARBOSA

e) Membro da Secretária Municipal da Fazenda:
JOSÉ LUIZ AFORNALI

f) Membros do Conselho Administrativo:
ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA (secretário)
HERMES LIMA RIBEIRO (tesoureiro)
WILLER CHEVONICA (contabilista)

Parágrafo Único: Os integrantes do Serviço Administrativo designados neste Decreto serão responsáveis pela administração, controle e movimentação dos recursos financeiros do fundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 030/2017, de 21 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:97788584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS,** a partir do dia 03 (três) de abril de 2017, o funcionário **HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.758.577-3-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 820.853.669-53** e matrícula **nº 14069**, exercendo o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria de Saúde (Centro de Saúde), regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B18C45DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

***Art. 1° –** Nomear a Conselheira Suplente Sra. **EUMARA FRANCIELY VILELA** para que substitua as férias dos Conselheiros Tutelares Cristiana Antonio; Sueli Camilo da Silva; Ivone Correia Braz de Oliveira e Sirlene Cordeiro da Silva a partir do dia 04/04/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0CE0122D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONCALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.366.799- 9-SSP/PR**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de IDENTIFICADOR JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 42% (trinta por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, de acordo com o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:343F8862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, inscrita no CNPJ – 02.121.959/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro o Senhor Leônidas de Resende Teixeira, designado pela Portaria 005/2017-CMA de 24 de janeiro de 2017, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, o Senhor Claudemir Dragone, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e n.º 10.520/02 e legislação municipal aplicável, qual seja a Lei Municipal n.º 2.210/2011, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço sob o número 001/2017, a ser realizada no dia 19/04/2017, às 09:00 horas no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Andirá, à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de Transmissão das Sessões Ordinárias e extraordinárias via Rádio ao vivo direto do Plenário.
DO VALOR: menor preço
DO PERÍODO: Contrato por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato
DATA: 04/04/2017

NOTA: As empresas interessadas poderão retirar o Edital na íntegra na sede da Câmara Municipal de Andirá à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná ou pelo site www.cmandira.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência/Acesso a Informação/Licitações.

Não haverá custo para a retirada deste Edital.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EDBCD4AE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ – 02.121.959/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro o Senhor Leônidas de Resende Teixeira, designado pela Portaria 005/2017-CMA de 24 de janeiro de 2017, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, o Senhor Claudemir Dragone, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e n.º 10.520/02 e legislação municipal aplicável, qual seja a Lei Municipal n.º 2.210/2011, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço sob o número 002/2017, a ser realizada no dia **19/04/2017, às 14:00 horas** no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Andirá, à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, ppa, ldo, loa, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações e contratos, e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIM AP (atualmente siap) e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao tribunal de contas do estado do paraná – tce/pr.
DO VALOR: **menor preço**
DO PERÍODO**: Contrato por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato**
DATA**: 04/04/2017**

NOTA: As empresas interessadas poderão retirar o Edital na íntegra na sede da Câmara Municipal de Andirá à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná ou pelo site www.cmandira.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência/Acesso a Informação/Licitações.

Não haverá custo para a retirada deste Edital.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4824C109

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a elaboração da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, referente ao exercício de 2018, que se realizará no dia 07 de abril de 2017, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 04 de abril de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C9D5C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da CTPS n. 8382930 e CPF/MF sob n. 075.290.869-36 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 958,50(novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

Andirá, 03de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33F596E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – GILDO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CTPS n. 0074527 e CPF/MF sob n. 780.069.109-87 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 958,50(novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

Andirá, 03de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GILDO MODESTO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E788495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – RAFAEL HENRIQUE BALABEM, brasileiro, portador da CTPS n. 7600906 e CPF/MF sob n. 068.451.079-04 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 958,50(novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

Andirá, 03 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAFAEL HENRIQUE BALABEM
Contratado

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:88E998C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada APARECIDA DE FATIMA ARAUJO SILVA, brasileira, portadora do CPF 335.897.368-95, residente na Rua Daniel Molina, 115 Patrimônio Nossa Senhora Aaparecida , na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 03/04/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.

No entanto, APARECIDA, não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos a presente.

Andirá, 04 de abril de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:626B0C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2017, para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, foi convocado, DARCI DE OLIVEIRA SANCHES, brasileiro, RG. 5.775.794-9, residente e domiciliado cidade de Andirá- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.

Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá, 04 de abril de 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA KERLIS
Administradora

SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C531DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA

Ratifico a COMPRA DIRETA - SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE (CPRE) COLANGIOPANCREATOGRAFIA – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CLINICA DRº. ALEXANDRE GOMES S/S - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **71.559.454/0001-45**, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de Exame Médico de (CPRE) Colangiopancreatografia Retrógrada, para o Paciente Senhor Claudinei devido ao fato de ser um exame de alta complexidade e não ser oferecido pelo SUS – Sistema Único de Saúde, estamos solicitando o atendimento conforme Liminar do Ministério Público processo 0003448-81.2016.8.16.0039, em anexo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **05** de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8C0CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/20167 -
INEXIGIBILIDADE 006/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto de livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e

Sistema de Gestão das Informações Educacionais, compostos por uma Coleção de 01 (um) Livro por Bimestre, para atender os Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e as Escolas Municipais, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamentos e projeto básico em anexo:

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 88.823,70 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 04 de Abril de 2017.

INEXIGIBILIDADE 006/2017

ASSINATURAS:

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F795DB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA: CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA, CNPJ Nº 01.214.182/0001-66, com o valor total de R$ 141.330,00 (Cento e quarenta um mil, trezentos e trinta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:28FB6336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS: PEREIRA & DEPAULI – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.440.832/0001-08, com o valor total de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); MARCELO GIMENES - MEI, CNPJ Nº 26.802.626/0001-05, com o valor total de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:21AA3751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA: R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA, CNPJ Nº 11.010.869/0001-33, com o valor total de R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito e quatrocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Preifeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF7D5B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal), para Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até às 17:00 horas do dia 17/04/2017, conforme segue:

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 05 de abril de 2016.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:29E17ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA PORTARIA Nº. 003 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016 – SMS

A Portaria nº. 003 de 1º de dezembro de 2016 – SMS, publicado na edição nº. 1.140, de 02 de dezembro de 2016, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa N. A. KAIRALA & SALAMEH LTDA, CNPJ nº. 12.204.338.0001/19, CRF - PR: 12.560/PR Nome Fantasia FARMAX DRUGSTORE, situada à Rua São Paulo, 506 – Centro, a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa N. A. KAIRALA & SALAMEH LTDA, CNPJ nº. 10.204.338.0001/19, CRF - PR: 12.560/PR Nome Fantasia FARMAX DRUGSTORE, situada à Rua São Paulo, 506 – Centro, a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

PAULO CESAR FERNANDES
Secrétario Municipal de Saúde

VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA
Diretora do Departamento de Vigilância

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C186A72A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 50 DE 04 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra**. FABIANA APARECIDA DA COSTA,** do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, a partir do dia 04 de abril de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Andirá-Pr. 04 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB58E8F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 51 DE 04 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. ISABELA MOREIRA PINHEIRO, para exercer o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**,** a partir do dia 05 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 04 de abril de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:521881CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1189/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.915,60 (hum mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.1.082	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**0.3.000**	**1.915,60**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**RECURSOS LIVRES**	**1.915,60**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 04 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:744CF8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1188/2017.

Súmula: Define, normatiza e regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Atalaia/Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei visa definir, normatizar e regulamentar a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Atalaia, Paraná.

CAPITÚLO I
DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, FORMAS DE CONCESSÃO E BENEFICIÁRIOS

Seção I - Da Definição

Art. 2º Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

§ 2º Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual o Benefício Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, a pensão, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos seguintes princípios:

I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;

VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;

IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Para concessão dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste no nome de um dos membros da composição familiar.

Parágrafo único. Deverá ser obedecido a especificidade de cada benefício, em atendimento ao Art. 7º desta Lei.

Art. 5º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I – Em espécie, como bem de consumo;

II – Crédito no cartão-alimentação;

III – Em serviço.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I – Concessão de medicamentos;

II – Pagamento de exames médicos;

III – Concessão de órtese e prótese;

IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;

V – Leites e dietas de prescrição especial;

VI – Fraldas descartáveis;

VII – Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;

VIII – Transporte escolar;

IX – Material didático escolar.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 7º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.

CAPITÚLO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 8º No âmbito do Município de Atalaia, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 9º Para a concessão de Benefício Eventual o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado.

Parágrafo único. Na ausência de documentação pessoal, a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS dentro de sua competência adotará as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.

Seção III
Do Auxílio-natalidade
Subseção I
Da Definição

Art. 10º O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.

Art. 11º O alcance do auxílio-natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 12º O auxílio-natalidade será concedido na forma de concessão do valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para a aquisição de enxoval para o recém nascido.

Parágrafo Único: O valor será reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 13º O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda familiar per capta é de até meio salário-mínimo nacional.

§ 1º O enxoval que trata o Art. 11º será concedido em número igual ao da ocorrência do nascimento;

§ 2º Será assegurado o benefício à gestante que comprove residir no Município de Atalaia há no mínimo 6(seis) meses;

§ 3º Será concedido mediante avaliação e parecer social.

§ 4º Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da Assistência Social que, em passagem por Atalaia, vierem a nascer neste Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

§ 5º Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

Subseção IV

Dos Documentos

Art. 14º Os beneficiários do auxílio-natalidade serão cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio que trata a seção, a saber:

I – Carteira de Identidade ou documentação equivalente;

II – CPF do requerente;

III – Comprovante de residência no Município de Atalaia atualizado, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei, se houver;

IV – Comprovante de renda familiar, se houver;

V – Cartão pré-natal, certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Parágrafo único. No caso de perda, roubo ou extravio desses documentos o beneficiário deverá apresentar o boletim de ocorrência.

Seção IV

Do Auxílio-funeral

Subseção I Da Definição

Art. 15 O Beneficio Auxílio-funeral constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade e risco provocado por morte do membro da família.

Subseção II

Das Formas de concessão

Art. 16º O auxílio será concedido na forma de concessão do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a aquisição de urna funerária.

Parágrafo Único: O valor será reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo.

Subseção III

Dos Critérios

Art. 17º O auxílio-funeral será assegurado às:

I – Famílias que comprovem residir no Município de Atalaia há no mínimo 6 (seis) meses;

II – Famílias com renda per capta de até meio salário-mínimo nacional;

III – Pessoas em situação de rua, bem como usuários da Assistência Social que, em passagem por Atalaia, vierem a óbito no Município.

Art. 18º Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, ficarão responsáveis pela emissão do encaminhamento, conforme seu funcionamento em dias úteis. Nos fins de semana e feriados, os documentos necessários serão solicitados no primeiro dia útil após o sepultamento.

Subseção IV

Dos Documentos

Art. 19º As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação do falecido se houver.

II – Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;

III – CPF do requerente;

IV – Comprovante de renda da família do falecido, se houver;

V – Comprovante de residência do Município de Atalaia atualizado, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação de imóvel ou outra forma prevista em lei;

VI – Certidão de óbito e guia de sepultamento.

Seção V

Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I

Definição

Art. 20º O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo e crédito no cartão-alimentação, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas.

Parágrafo Único: O presente benefício deve ser utilizado única e exclusivamente em gêneros alimentícios, higiene pessoal e produtos de limpeza sob pena de suspensão do beneficio pelo período de descadastramento do programa.

Art. 21º A vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de:

a) Falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) Falta de documentação;

c) Falta de domicílio;

d) Situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo à sua família;

e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

f) Desastres e/ou calamidade pública;

g) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção II

Dos Beneficiários

Art. 22º O público-alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Atalaia e mediante avaliação e parecer social.

Subseção III

Da Finalidade

Art. 23º O auxílio visa suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV

Forma de Concessão

Art. 24º O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I – Cartão-alimentação;

II – Passagem intermunicipal e interestadual, desde que sejam nos domínios das empresas conveniadas com a Prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público;

III – Foto 3x4;

Subseção V

Dos Critérios

Art. 25º Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser observados:

I – Cartão-alimentação:

a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante deresidência do município de Atalaia, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;

c) Renda familiar per capta de até meio salário-mínimo nacional;

II – Passagem intermunicipal e interestadual:

a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Atalaia, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) Avaliação do técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para realização de acordo para sua concessão em caráter temporário;

c) Renda familiar per capta de até meio salário-mínimo nacional;

Parágrafo único. A passagem intermunicipal e interestadual para atendimento de itinerante será fornecida mediante a comprovação da necessidade por técnico do Centro de Referência de Assistência Social.

III – Foto 3x4:

a) Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo todos os documentos necessários (RG, CPF, Comprovante de residência do município de Atalaia, comprovante de renda, se houver), de todos os membros da família;

b) Encaminhamento à empresa conveniada, em papel timbrado e devidamente assinado pelo técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
c) Renda familiar per capta de até meio salário-mínimo nacional;

Seção VI
Do Auxilio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I
Definição

Art. 26º O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a proteção social, sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outros.

Subseção II
Forma de Concessão

Art. 27º O auxílio em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Parágrafo único. As definições de situação de emergência e estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS E EQUIPE

Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28º A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará os procedimentos a que lhe compete, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29º O parecer social será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º Compete ao Município de Atalaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a coordenação, a operacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31º A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) conforme legislação local pertinente e periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação.

Art. 32º Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Lei.

Art. 33º Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas e Serviços de Governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 34º Nas situações em que o usuário não se enquadra nos critérios acima descritos, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante avaliação dos técnicos dos serviços.

Art. 36º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CDDDD65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0040/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
APARECIDA VERGILIO DE PAULA	23
ANDRE FERNANDO MARTINEZ MORAES	37
CRISTIANY DE ABREU SILVA CAETANO	19
ELENICE RAPOUZA TRUZZI	12
ERICA APARECIDA DOS SANTOS	30
LUIS CARLOS CANDIOTO	59
MARIA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA	26
MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS	21
MARCO AURELIO PEREIRA	46
SIMONE MAZZEI	39
VALDECIR GOMES CARDOSO	11

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:328A2F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 24 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** de 10 de março de 2017, para eventual fornecimento e entrega neste Município de Extintores novos, Placas

de Rota de Fuga e Combate Incêndio, Recarga e Manutenção de Extintores diversos da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.981.877/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS BC	65	R$ 17,01	R$ 1.105,65
2	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS ABC	30	R$ 24,02	R$ 720,60
3	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS BC	9	R$ 20,01	R$ 180,09
4	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS ABC	6	R$ 29,13	R$ 174,78
5	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LTS	18	R$ 16,51	R$ 297,18
6	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 4 KGS,	6	R$ 30,02	R$ 180,12
7	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 6 KGS	3	R$ 37,53	R$ 112,59
8	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS BC	3	R$ 72,05	R$ 216,15
9	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS ABC	14	R$ 83,06	R$ 1.162,84
10	PLACAS FOTOLUMIN - ROTA DE FUGA E COMBATE INCENDIO	250	R$ 5,40	R$ 1.350,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3EE8C914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017.

Contratada: **E. F. GIOVANE – CLINICA MÉDICA – ME**

CNPJ/MF: 19.873.292/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, direção clínica e responsabilidade técnica no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017.
Valor Global: R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Período: Abril a Dezembro/2017.
Data da Assinatura: 30 de Março de 2017.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:193566E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2017.	
Contratada: **ADILSON SILVESTRE - EIRELI**	CNPJ/MF: 17.553.055/0001-21
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017.	
Valor Global: R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais).	
Período: Abril a Dezembro/2017.	
Data da Assinatura: 30 de Março de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EE8E7603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2017.	
Contratada: **TOLENTINO & RONQUI LTDA**	CNPJ/MF: 18.636.824/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017.	
Valor Global: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).	
Período: Abril a Dezembro/2017.	
Data da Assinatura: 30 de Março de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F38413FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

Nº DO CONTRATO: 009/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***E. F. GIOVINE – CLINICA MÉDICA - ME***.

OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, direção clínica e responsabilidade técnica no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência e o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

VALOR: Plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, Responsabilidade Técnica no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para o período de Abril a Dezembro/2017, serem pagos da seguinte forma: mensal mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, 3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.

DURAÇÃO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B3BA8EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

Nº DO CONTRATO: 011/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***TOLENTINO & RONQUI LTDA***.

OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência e o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

VALOR: Plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, para o período de Abril a Dezembro/2017, serem pagos da seguinte forma: mensal conforme execução, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, 3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.

DURAÇÃO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C66C73F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.

Nº DO CONTRATO: 010/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***ADILSON SILVESTRE - EIRELI***.

OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência e o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

VALOR: Plantões no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, para o período de Abril a Dezembro/2017, serem pagos da seguinte forma: mensal conforme execução, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, 3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.

DURAÇÃO: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AAB6EA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 187/2017

PORTARIA N°. 187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de

Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2426/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 004114-1, portador da Cédula de Identidade 91679329, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BD0039C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 09/2017

EDITAL N° 09/2017
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA
EDITAL 02/2017

Em virtude da vacância de duas vagas no **Centro Médico Bom Jesus e UAPSF SEDE,** estabelecimentos de saúde localizados à Rua Getúlio Vargas, 657 e 197, respectivamente, em Balsa Nova, motivado pelo afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatório estabelecido no **EDITAL n°02/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, os colaboradores:

ROBERTO NANAMI, brasileiro, enfermeiro, portador da CIRG 6.742.883-8 e CPF 029.037.079-52, residente e domiciliado em Curitiba/PR.
PAMELA DE CASSIA CAMILLO, brasileira, biomédica, portadora da CIRG 1.098.283-94 e CPF 068.901.379-57, residente e domiciliado em Campo Largo/PR.
LUIZA SCHMIDT, brasileira, biomédica, portadora da CIRG 1.078.079-50 e CPF 090.371.709-35, residente e domiciliado em Campo Largo/PR;
na qualidade de candidatos inscritos sob n° **130/2017 e736/2017, 1121/2017 e 590/2017,** respectivamente**,** classificados na posições 1ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 08/2017**, e 1º e 2º lugar, respectivamente, para o cadastro reserva para o cargo de **BIOMÉDICO,** para comparecerem ao Centro Médico Bom Jesus no dia 08/03/17, a partir das 13:00 horas, para realização de exame médico com o Médico do Trabalho do Município de Balsa Nova, bem como, apresentar-se a Secretária de Saúde, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 02/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Dentista e Biomédicos***", respectivamente, de 40:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 624/2011, combinado com os Decretos n° 07/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63DB31A5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 10/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA EDITAL 02/2017

EDITAL N° 10/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA
EDITAL 02/2017

Em virtude da vacância de uma vaga na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO CAETANO** estabelecimento de saúde localizado à Rua São Caetano, s/n , em Balsa Nova, motivado pelo afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatório estabelecido no **EDITAL n°02/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, respectivamente, o Sr:

DACIR ANTONIO ADDAD, brasileiro, enfermeiro, portador da CIRG 1.836.460-3 e CPF 450.644.239-34, residente e domiciliado em Curitiba.
na qualidade de candidato inscrito sob n° **130/2017 e 509/2017,** classificado na posição 4ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 08/2017**, para a comparecer ao Centro Médico Bom Jesus no dia 05/04/17, a partir das 13:00 horas, para realização de exame médico com o Médico do Trabalho do Município de Balsa Nova, bem como, apresentar-se a Secretária de Saúde, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 02/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Enfermeiro***", de 40:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 624/2011, combinado com os Decretos n° 07/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C356BCD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 56.499,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotações Orçamentárias:
12.001.10.301.0016.2235-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016.2236-3.3.90.39.00.00.303;
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.510;
13.001.08.122.0015.2060-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12361.0008.2081-3.3.90.39.00.00.104;
06.001.04.122.0002.2026-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002.2048-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 035/2016.

Balsa Nova, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A16EF419

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 014/2017.

Balsa Nova, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2973322C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.329/0001-79, com sede à Rua Ernesto Khol, 128, Pilarzinho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Central de PABX, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016.2108-4.4.90.52.06.00.303

Balsa Nova, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20EE90E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 45/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 45/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de uma Central de PABX.
VALOR: Até R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016.2108-4.4.90.52.06.00.303
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6DFE72E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 012/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares aos servidores públicos da Administração do Poder Executivo Municipal.
VALOR TOTAL RECEBIDO PELA CONTRATANTE: R$ 355.080,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AA9223B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob N.º 60.701.190/0001-04, com sede a Alfredo Edydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6839/2016.
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares aos servidores públicos da Administração do Poder Executivo Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL RECEBIDO PELA CONTRATANTE: R$ 355.080,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais).
PRAZO: Até 60 (sessenta) meses.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B7AB0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 10/2017 com a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.350.706/0001-71, com sede/domicílio na(o) RUA AZALEIAS, 1206 **JARDIM AMÉRICA MUNICÍPIO DE MAMBORÊ** decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 13/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, NA CAPITAÇÃO DE RECURSOS, COMPEENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº38/2017,** pelo **valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **04 de maio de 2017**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:AE9AC692

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2017 REGISTRO DE PREÇONº. 19/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Registro de Preço
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de abril de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$115.828,35(cento e quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	SERA REALIZADO NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS EM REAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7079859F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS,** portadora do RG nº 5.869.083-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01.02.2010, a partir de 03 de abril de 2017 a 01 de junho de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E3EF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/2017

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 179.152.982-5, em 03 de Abril de 2017, a senhora: **BEATRIZ CARLET DE SOUZA**, portadora do RG Nº 6.763.179-0 SESP-PR e do CPF Nº 867.723.179-04, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 03 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D325E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 03 de abril de 2017, a senhora **RAÍZA MACEDO NAVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.260-2 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Terceiro dia do mês de abril de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C763533B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO LEGISLATIVO 81/2017

DECRETO N° 81/2017 04.04.2017

Súmula: Dispõe sobre a recondução/reintegração de servidor público e dá outras providências.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o artigo 14-A da Lei Municipal nº 501/2015, dispõe sobre a vacância do cargo público;
Considerando o posicionamento jurisprudencial majoritário;
Considerando, o processo administrativo protocolado sob nº 073/2015, parecer jurídico e decisão favorável a recondução
DECRETA:
Art. 1° – Fica reconduzido/reintegrado nos termos da legislação vigente o servidor MATEUS SCHEITT, ao cargo de provimento Efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba-PR.
Art. 2º - Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a reenquadrar o referido servidor na atual estrutura administrativa, preservando-se todos os direitos e vantagens já adquiridos e inerentes à função, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I do presente decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 04 de abril de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

ANEXO I AO DECRETO 078/2017
QUADRO DEMOSTRATIVO DE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR

NOME	CARGO	NIVEL	CH/SEMANAL
MATEUS SCHEITT	ASSESSOR JURIDICO	EFE 042	10 HORAS

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:594FC61D

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.993.636-3 SSP/PR, e CPF sob nº 093.542.259-50, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:61217C80

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 062/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 0888512198
Valor.....: 81.880,00 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (21),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (35),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (50),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (51),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (81),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (82),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (90),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (104),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (105),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (111),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (216),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),

2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (278),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (294),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (311),
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (318),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (320),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (339)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 4 de Abril de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0088CEDE

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 063/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GILBERTO RODRIGUES 78194350972
Valor.....: 38.275,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (21),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (33),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (35),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (50),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (51),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (81),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (82),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (89),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (90),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (104),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (105),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (111),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (200),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (216),
2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (222),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (278),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (294),
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (310),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (311),
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (318),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (320),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (339)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 4 de Abril de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9E14D8D

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º OSVALDO MIGUEL AZEREDO, RG 6.235.605-7 SSP/PR, CPF 938.806.509-34, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:446AE417

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO, RG 4.571.146-3 SSP/PR, CPF 643.874.889-72, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional – Administração Geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9FE1E831

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Abril de 2017, ao servidor **JAIRO DE SOUZA,** portador do RG nº 6.107.272-1 SSP/PR e CPF 858.307.129-20, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:63240CA7

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO, RG 4.571.146-3 SSP/PR, CPF 643.874.889-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Frotas, do Grupo Ocupacional – Administração Geral
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:535C7E95

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º OSVALDO MIGUEL AZEREDO, RG 6.235.605-7 SSP/PR, CPF 938.806.509-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras, do Grupo Ocupacional – Administração Geral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6FF3DC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1899/2017

SÚMULA – Autoriza o poder executivo municipal a pagar anuidades à Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a pagar anuidades à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 609, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.

§ 1º O valor da anuidade devida a cada exercício financeiro, fixado em Assembléia Geral da Entidade, será de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), o qual poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º A cada novo exercício, o valor da anuidade poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral da Entidade, devendo o Município ser informado dessa alteração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Os valores recebidos pela entidade a título de anuidade poderão ser utilizados para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, bem como para o seu custeio e manutenção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei não está sujeita às exigências da Lei 13.019/2014 de acordo com seu artigo 3º, inciso IX, alínea "c" haja vista que a AMSULPAR é associação constituída por pessoas jurídicas de direito público interno, da qual o Município de Bituruna participa desde a sua criação, em08 de julho de 1969, como membro fundador, tudo consoante se comprova através de seus atos constitutivos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de Abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D4E04686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1900/2017

SÚMULA – Autoriza o Município de Bituruna a efetuar pagamento de custas de averbações das construções dos imóveis situados no Loteamento Jardim Paraíso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o contido na Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, Art. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7°, Inciso III, autorizado através da presente Lei, a efetivar o pagamento dos custos para a Efetivação de Averbações das Construções (casas) localizadas no Loteamento Jardim Paraíso junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, taxa de Funrrejus e taxa para retirada de matricula atualizada, até o montante total das despesas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário.

§ 1º. Os pagamentos a que se refere este artigo tratam da legalização dos imóveis construídos no Loteamento Jardim Paraíso, onde o Município de Bituruna figura como Entidade Organizadora.

§ 2º. Os imóveis referidos neste artigo correspondem as matrículas nº. 16.645, 16.639, 16.642, 16.601, 16.661, 16.648, 16.643, 16.653, 16.657, 16.662, 16.611, 16.628, 16.651, 16.622, 16.617, 16.615, 16.637, 16.599, 16.613, 16.665, 16.638, 16.635, 16.603, 16.649, 16.654, 16.609, 16.600, 16.610, 16.650, 16.626, 16.608, 16.606,16.658, 16.629, 16.627, 16.636, 16.618, 16.641, 16.614, 16.667, 16.616, 16.644, 16.630, 16.659, 16.663, 16.652, 16.607, 16.666, 16.624, 16.660, 16.632, 16.602, 16.620, 16.621, 16.655, 16.604, 16.634, 16.640, 16.646, 16.605, 16.664, 16.633, 16.631, 16.625, 16.668, 16.619, 16.656, 16.647, 16.612, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Ibelmar Seleme de União da Vitória PR;

Art. 2°. O Município de Bituruna deverá proceder o lançamento dos valores pagos em dívidas a receber, cabendo aos proprietários dos imóveis constantes desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias quitar o respetivo lançamento.

§1º. A dívida de que trata este artigo poderá ser quitada em até 03 (três) parcelas fixas mensais.

§2º. Na hipótese de inadimplemento ou atraso das parcelas de que tratam este artigo, deverá o Poder Público Municipal inscrever os valores em dívida ativa sob a rubrica “outras restituições.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F58A3967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1901/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, Estado do Paraná para o Exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) e inclusão da seguinte rubrica de despesa e dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1612 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.900,00
Total Suplementação:	**237.900,00**

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela Lei nº 1846/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:32673712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1903/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 946.926,70 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(343) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-3000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.526,94
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	40.094,59
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	135.582,40
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.381,13
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	8.866,45
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	226,94
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-3150 - MATERIAL DE CONSUMO	10.188,27
(348) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.029,23
(349) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125,03
(347) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	465,56
(344) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-3101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.571,80
(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-3103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.961,85
(346) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-3104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.602,73
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3886 - MATERIAL DE CONSUMO	36.568,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.451,46
(354) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3881 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.712,90
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.871,12
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-3889 - MATERIAL DE CONSUMO	12.717,44
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-3935 - MATERIAL DE CONSUMO	4.982,86
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-3889 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**946.926,70**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3000	219.526,94
3510	40.094,59
3507	135.582,40
3504	9.381,13
3512	8.866,45
3511	226,94
3150	10.188,27
3111	6.029,23
3119	125,03
3107	465,56
3101	8.571,80
3103	79.961,85
3104	72.602,73
3886	36.568,00
3882	24.451,46
3881	42.712,90
3889	62.717,44
3934	183.871,12
3935	4.982,86
TOTAL	**946.926,70**

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:07FF0941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1904/2017

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS constantes do Anexo I – Quadro II da Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências, conforme abaixo:

ANEXO I
QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO OPERACIONAL

Denominação do Cargo	*Jornada*	*Nº Vagas*	*Nível*	*Nº Vagas estabelecido por esta Lei*
Agente de Endemias	*44 h*	*04*	*1*	*05*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F7F775B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1905/2017

SÚMULA – Altera a Lei nº 1382/09, dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1382/09, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Ficam criados no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme Anexo I – parte integrante desta lei – os Empregos Públicos de MÉDICO, ENFERMEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM, DENTISTA, AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA, MOTORISTA, SERVICOS GERAIS e ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, as contratações por tempo indeterminado estão destinadas exclusivamente para atender ao Programa Saúde da Família – PSF – do Governo Federal, as contratações por tempo determinado poderão atuar também na atenção hospitalar".*

Art. 2º - Ficam acrescido os "§6º" e "§7º" ao artigo 1º da Lei nº 1382/09, que dispõe sobre a criação de Empregos Públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 1º (...)
***§6º** Fica autorizada a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de emprego público, mediante critérios objetivos a serem elaborados por Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, formada por 03 (três) servidores efetivos, indicados pelo Diretor Presidente.*
***§7º** As contratações por tempo determinado serão realizadas somente em situações emergências para garantir a continuidade do serviço público e terão duração de até 01 (um) ano.*

Art. 3º - Fica alterado o número de vagas e salários dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem constantes do Anexo I da Lei Municipal nº1382/2009, de 30 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Emprego Público	Qtde	Salário mensal (R$)	Regime	Carga horária diária	Carga horária semanal
ENFERMEIRO	05	2.100,00	CLT	Regulamentado Instituição	40
TECNICO EM ENFERMAGEM	10	1.200,00	CLT	Regulamentado Instituição	40

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E78B325B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1906/2017

SÚMULA – Altera a Lei nº 348/91, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VII e inclui o inciso VIII no artigo 1º da Lei nº 1426/09 , que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º(...):

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saneamento básico do município, deliberar questões relacionadas ao tema e emitir pareceres quando necessário.

VIII - O desempenho de outras atividades correlatas".

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C90B6B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1901/2017**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) e inclusão da seguinte rubrica de despesa e dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(359) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1612 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.900,00
Total Suplementação:	**237.900,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4B62801C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1903/2017**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 946.926,70 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(343) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-3000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.526,94
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-3510 - MATERIAL DE CONSUMO	40.094,59
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	135.582,40
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3504 - MATERIAL DE CONSUMO	9.381,13
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3512 - MATERIAL DE CONSUMO	8.866,45
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-3511 - MATERIAL DE CONSUMO	226,94
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-3150 - MATERIAL DE CONSUMO	10.188,27
(348) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-3111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.029,23
(349) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125,03
(347) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	465,56
(344) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-3101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.571,80
(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-3103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.961,85
(346) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-3104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.602,73
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-3886 - MATERIAL DE CONSUMO	36.568,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.451,46
(354) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3881 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.712,90
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.871,12
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-3889 - MATERIAL DE CONSUMO	12.717,44
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-3935 - MATERIAL DE CONSUMO	4.982,86
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-3889 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**946.926,70**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3000	219.526,94
3510	40.094,59
3507	135.582,40
3504	9.381,13
3512	8.866,45
3511	226,94
3150	10.188,27
3111	6.029,23
3119	125,03
3107	465,56
3101	8.571,80
3103	79.961,85
3104	72.602,73
3886	36.568,00
3882	24.451,46
3881	42.712,90
3889	62.717,44
3934	183.871,12
3935	4.982,86
TOTAL	**946.926,70**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D2451532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°005/2017

Divulgação do resultado da analise dos recursos do PSS 002/2017.

A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO: resultado da analise dos recurso protocolados pelos candidatos:
MARIENE PAULUK: Recurso Improcedente
MAGALI VIVIANE CAMARGO: Recurso Parcialmente Procedente
RAFAEL DE FARIAS SASS: Recurso Parcialmente Procedente
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:639FCC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVAS CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017

Orienta sobre a necessidade de procedimento administrativo para todas as aquisições no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque – PR.

O Controle Interno do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; Considerando também as reiteradas orientações originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Considerando ainda a necessidade de se adequar todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços ao teor dos princípios e das normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93, apresenta-se a seguinte orientação normativa:
Art. 1º - Todas as aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar o teor da Lei 8.666/93 e a demais legislação específica, independente de se tratar de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
Art. 2º - Antes de se efetivar a compra, com licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:
Existência de processo administrativo finalizado;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTROLE INTERNO

b) Apresentação detalhada do que se vai adquirir ou contratar;
c) Informação de disponibilidade orçamentária;
d) Justificativa para aquisição e suas autorizações, quando necessário;
e) Procedimento licitatório ou procedimento de justificativa ou inexigibilidade;
f) Emissão de empenho;
g) Emissão e assinatura do contrato se for o caso.
Parágrafo único – Somente após transcorrida esta seqüência, a mercadoria poderá ser entregue ou os serviços poderão ser realizados.
Art. 3º - **O descumprimento das instruções aqui previstas, independente de outras sanções previstas em instâncias diversas, será feita a apuração de responsabilidade e indicação de punição administrativa que poderá inclusive resultar em ressarcimento ao erário municipal.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2017.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB61C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, SENDO A CONTRUÇAÕ DE 02 (DUAS) SALAS NOVAS EM ALVENÁRIA** com área total de 76,88 m2, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **e a CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA MEDINDO 1.300 METROS CORRIDOS, conforme projeto civil e arquitetônico,** a pedido da Secretária de Meio Ambiente deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º002/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de Março de 2017 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério de Menor Preço as seguintes proponentes classificadas em 1º Lugar do lote 01 e 02:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote 01 e item 01 **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38**, com sede na Travessa HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA CIDADE/UF: Turvo/PR representado por ERONDI DE OLIVIERA CARRIEL portador do RG nº 6.913.897 SSP/SC e CPF nº 739.424.649-34 com o valor da proposta de **R$ 65.884,75 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

LOTE 02 - Ficando o resultado do lote 02 item 01 - Classificada em 1ª a proponente **IANUSZ & STOSKI LTDA – ME CNPJ nº 10.592.569/0001-47**, com sede na Rua Arthur Domingues Guimaraes, sn, centro Santa Maria do Oeste- Pr. Representado por MARCIO STOSKI portador do RG nº 7.391.184-2 SSP/PR e CPF nº 035.760.189-05 com o valor de **R$ 38.604,15 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 104.488,90 (Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor das seguintes classificadas do lote 01 e 02:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote 01 e item 01 **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38**, com sede na Travessa HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA CIDADE/UF: Turvo/PR representado por ERONDI DE OLIVIERA CARRIEL portador do RG nº 6.913.897 SSP/SC e CPF nº 739.424.649-34 com o valor da proposta de R$ 65.884,75 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

LOTE 02 - Ficando o resultado do lote 02 item 01 - Classificada em 1ª a proponente **IANUSZ & STOSKI LTDA – ME CNPJ nº 10.592.569/0001-47**, com sede na Rua Arthur Domingues Guimaraes, sn, centro Santa Maria do Oeste- Pr. Representado por MARCIO STOSKI portador do RG nº 7.391.184-2 SSP/PR e CPF nº 035.760.189-05 com o valor de R$ 38.604,15 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e quinze centavos);

Totalizando um valor Global do certame **R$ 104.488,90 (Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FD5CD70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2017
Tipo de licitação: Menor Preço

O Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, vem por meio de Comissão Permanente de Licitação prorrogar a TOMADA DE PREÇO nº 004/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE SONDAGENS E TESTE DE PERCOLAÇÃO, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.**

Prorroga-se para nova abertura do certame para a data do dia **20 de Março de 2017,** às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Reuniões da O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Abril de 2017

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C5557228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 21/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	23/2017
	Processo de Licitação:	23/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	14/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 23/2017
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2017.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002067 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA FRONTEIRA	4	0,0000	34.400,00
Total por Fornecedor:	4		34.400,00
Total:	4		34.400,00

Bom Jesus do Sul, 31 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DB75129

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 22/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 24/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação: 24/2017
	Data do Processo: 14/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2017
b) Licitação Nr.: 22/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 31/03/2017
e) Objeto da Licitação Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos de capacitação, oficinas, grupos PAIF e SCFV e damais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000306 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	29	0,0000	13.049,10
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	126	0,0000	31.215,22
	155		44.264,32

Bom Jesus do Sul, 31 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:838617C5

ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE 2016 LEGISLATIVO REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2016		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	216.707,03	1,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	863.731,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	820.544,97	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.167.015,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.303.284,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.007.686,81	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5042E9D8

ADMINISTRAÇÃO
2º QUADRIMESTRE 2016 LEGISLATIVO REPUBLICAÇÃO

Município de BOM JESUS DO SUL - PR – Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	223.389,29	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	914.438,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	868.716,11	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.352.939,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.438.501,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.066.844,34	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D32F4AC0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 23-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
AV IPIRANGA, 72	Nr.: 23/2017 - PR
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo Administrativo: 25/2017
	Processo de Licitação: 25/2017
	Data do Processo: 14/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2017
b) Licitação Nr.: 23/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/04/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagens e serviços de borracharia.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 001040 - NELSIR MALOSSI	8	0,0000	16.340,00
Lote: 3 - 001040 - NELSIR MALOSSI	5	0,0000	9.199,84
Total por Fornecedor:	13		25.539,84
Lote: 1 - 001897 - IVO DA SILVA & CIA LTDA	19	0,0000	90.000,14
Total por Fornecedor:	19		90.000,14
Total:	32		115.539,98

Bom Jesus do Sul, 4 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80B2CBDA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 24-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
AV IPIRANGA, 72	Nr.: 24/2017 - PR
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo Administrativo: 26/2017
	Processo de Licitação: 26/2017
	Data do Processo: 16/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2017
b) Licitação Nr.: 24/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/04/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002808 - ADELSON MATHIAS & CIA.LTDA	3	0,0000	7.989,40
Total por Fornecedor:	3		7.989,40
Total:	3		7.989,40

Bom Jesus do Sul, 4 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C666AF8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 31-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 24/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:89780776

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 32-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) para veículos pesados do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 24/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE5173B0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 33-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 25/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 25/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF1DEDA6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 25/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 25/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7141AD7A

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO SEGUROS

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul, torna público que o Pregão Presencial nº 29/2017, destinado a Contratação de seguros para os veículos da frota municipal, marcado para o dia 10 de abril de 2017, foi CANCELADO por interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de abril de 2017.

ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C31B99D8

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE REPUBLICAÇÃO

Município de BOM JESUS DO SUL - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.906,40	0,00
Pessoal Ativo	299.906,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	83.199,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	83.199,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	83.199,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	216.707,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		216.707,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.395.525,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		863.731,55
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		820.544,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		777.358,40

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 29/09/2016 e hora de emissão 11:16:43:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E2A91E2

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE

PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	310.735,92	0,00
Pessoal Ativo	310.735,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	87.347,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	87.347,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	87.347,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	223.388,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		223.388,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.240.633,43
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		914.438,01
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		868.716,11
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		822.994,21
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 29/09/2016 e hora de emissão 11:16:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5404D8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
Pregão Presencial Nº 12/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 30/03/2017 a 29/03/2017
CONTRATADA: ALINE MEURER 07817133905
CNPJ: 24.066.461/0001-13
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar aulas de capoeira, para atividades do CRAS, PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme cronograma de execução descrito no item 2 deste Termo de Referência, compreendendo: Carga horária de 08 (oito) horas semanais; Apresentação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: Aniversário do Município, Dia das Mães, Dia dos Pais, Comemorações Natalinas, Dia do Professor, Dias de encerramento de Projetos Sociais; Possuir vínculo com grupo de capoeira reconhecido nacionalmente; Conhecimento da história e origem da capoeira; Aulas teóricas e práticas de capoeira; Viabilizar a participação dos alunos em encontro de capoeira regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos.	12	Mês	1.650,00
Valor Total do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)				

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:EE6F7AC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 17.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 17/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 20/04/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:CAD63EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY EXTRATO DE CONVÊNIO NO 001/2017

Partícipes: Município de Braganey CNPJ Nº 78.121.902/0001-73 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Dotação Orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
597	12.007.10.301.0032.2121 3.3.72.32.00.00	1303	Saúde
598	12.007.10.301.0032.2121 3.3.72.32.00.00	1495	Saúde

Vigência: Até 29/12/2017
Data da Assinatura: 30/03/2017
Assinatura: Prefeito Municipal de Braganey Odair Guerreiro Oiveira e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Francisco Dantas de Souza Neto.

ODAIR GUERREIRO OIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E86C57F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2017

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2017 – Registro de Preços 011/2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Pregão Presencial nº. 019/2017 – Registro de Preços 011/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 04 de abril do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:25B36FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de

computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
001	**Detoni & Dalmagro LTDA-ME CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 6.050,00(seis mil e cinqüenta reais)**	**R$ 72.600,00(setenta e dois e seiscentos reais)**

Braganey, 03 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5C8FB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 82/2015

Quarto Termo de Aditivo do Contrato de serviços, entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** A empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, 3035, Centro, em Cascavel - PR, relativo ao processo licitatório Pregão nº 36/2015, cujo objeto é: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal de Braganey/PR". Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado para mais 10 (dez) meses o Contrato de Prestação de Serviços de Estágios, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2018. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 31 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
Representante da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B07D65B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

No ANEXO I (Termo de referência), Tabela de descrições dos itens da licitação,

ONDE LÊ-SE:
...

103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML, FRASCO 100 ML	Frasco	9.000	R$ 1,39	R$ 12.510,00

LEIA-SE:
...

103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML, FRASCO 100 ML	Comprimido	9.000	R$ 1,39	R$ 12.510,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EFC64F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

Objeto: Registro de Preços para a aquisição PARCELADA de toners compatíveis e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

ONDE LÊ-SE:
...
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, na modalidade **pregão (presencial), com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

LEIA-SE:
...
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, na modalidade **pregão (presencial), com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:42AFA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2017

SÚMULA: Nomeia ao Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*
RESOLVE:
***Art. 1º-** Nomear a **Sra. ANNE CORREA MODOLO,** portadora do **CPF 063.993.939-22** ao Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.*
***Art. 2º-** Esta Portaria terá efeito retroativo na data de **03/04/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6CD907FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, de diversas Secretarias.
Data da sessão de abertura: 20/04/2017.
Horário: 11h00min.
Valor estimado: R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C9112B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016

Objeto: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal de acordo com as especificações e quantidades.
Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 18/04/2017 para o dia 20/04/2017, ficando a data da sessão conforme segue:
Data da sessão de abertura: 20/04/2017
Horário de Protocolo: até 08h15
Horário da sessão: 08h30min
Valor estimado: R$ 289.231,72 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E8FDD017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 04.271.497/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput., da Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1BA28589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: M. P. V. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 11.111.581/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5EBDDD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEBORA CRISTINA MARTINS BARBOSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 3º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EB4D2ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054/2017

PORTARIA N° 054/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Ficam **DESIGNADAS** as servidoras **NEUZELI FEDEROVICZ** e **BRUNA RAFAELA COATI** para exercer a atribuição legal de Pregoeira deste Município.
Art. 2° - Fica DESIGNADO o servidor **ATAÍDE VIANA BARBOSA** para exercer a atribuição legal de Secretário dos Pregões deste Município.
Art. 3° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio como Membros, os Servidores:

ALECIANE GASPARETTO
ADENILSON MARQUES DELECRODE
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANDO DA CRUZ
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
MARCOS MARCELO SASSO
RONALDO ONESINO MARTINS
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
CLAUDINEY CASSINS

ART. 4° - ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 032/2017 de 01/03/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.818 de 02/03/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:FB20206D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2017

PORTARIA N° 055/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA E LEILÃO**, em geral do município de Califórnia.
Art. 2° - A **COMISSÃO** será composta por:
Presidente: DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Vice Presidente: ATAÍDE VIANA BARBOSA
Membros: ADENILSON MARQUES DELECRODE
BRUNA RAFAELA COATI
CLAUDINEY CASSINS
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
MARCOS MARCELO SASSO
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
RONALDO ONESINO MARTINS
ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Art. 3° - REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 033/2017 de 01/03/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.818 de 02/03/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:332A6D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO 09 (NOVE) VEÍCULOS UNO MILLE E 01 (UM) VEÍCULO FIORINO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**, com sede na Rua Eusébio Matoso, 1375, Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.816.067/0001-00 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CPF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, resolvem celebrar o presente Temo Aditivo ao Contrato Nº 021/2015, referente ao resultado da

Pregão Presencial **nº 002/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto dilatação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o pagamento do serviço a ser executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da renovação contratual por mais doze meses, os valores contratuais serão aditados, resultando em acréscimo na monta de **R$10.940,92 (dez mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2017 até 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 27 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Contratada
Representante Legal
Testemunhas:

_____
NOME: R.G.:

_____
NOME: R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:E956D1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 013/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de Março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 18 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **a aquisição de motosserra, carregador de bateria, propulsora pneumática e roçadeira para a Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 04 de abril de 2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:51BB2CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 17/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão PRESENCIAL N.º 17/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL E EPI DE SEGURANÇA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais) e a empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.631.956/0001-42,** vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), totalizando **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de abril de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4EB5AD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 31-32/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL E EPI DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 31/2017
CONTRATADA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**.
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

CONTRATO 32/2017
CONTRATADA: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Jurandir Taborda Stelf**.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2018.

DATA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FEA21A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 052/2017.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta dos seguintes servidores:
- ARILDO JOSE DA SILVA
- MARISTELA REMBOSKI
- RUBIA MARA DA SILVA RAMOS

Art. 2º- Fica nomeada como gestora fiscal da subvenção a ser recebida pela APAE:
- RAFAELE APARECIDA CASAGRANDE DE LIMA
CPF 050.831.299-06:

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de abril de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4766C566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 909/2017 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº Nº 008/2017).

CONCEDE SUBVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em 10 prestações de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado até o dia 27 dos meses de março a dezembro.

§ 2º. A Entidade ora subvencionada deverá apresentar ao Município, até 31 de dezembro de 2017, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º A concessão da subvenção de que trata o art. 1º expira em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EPOSRTE
13.392.0005.02017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Municipais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4CCD3D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

INDICA OS NOMES PARA COMPOREM O SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Prefeito de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.232 de 29 de abril de 2.010,

RESOLVE:

Art. 1º – Os indivíduos abaixo relacionados ficam indicados para participarem do sorteio dos membros para a subcomissão técnica no processo licitatório para contratação de agência de publicidade:
l- Simone Maria Nunes;
ll- Marcelo Aparecido Soares;
lll- Edilson Peruceli;
lV- Elison Ruiz Fava;
V- Marcela Palumbo Souza Rolim;
Vl- André Crepaldi;
Vll- José Marcelo Maynard Ferreira;
Vlll- João Ângelo Belotto Filho;
lX- Leandro Gasfke Santos;

Art. 2º – O Departamento de Licitação deverá designar data para a sessão pública do sorteio, observando todos os preceitos do art. 10 da lei 12.232 de 29 de abril de 2.010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82B016AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Data: 07.04.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0273209054	ANDRESSA DE FATIMA DE FREITAS DZIOBA	3

Cargo: FISCAL
Data: 07.04.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0130510054	MICHEL POPAK MACIEL LEME	2

Cargo: MEDICO DA FAMILIA
Data: 07.04.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0528928054	BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	2 (FINAL DE LISTA)
0431528054	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	5 (FINAL DE LISTA)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6E7C38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2017

PORTARIA Nº. 07/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

Artigo 3º. – As despesas com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária. 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Câmara Municipal de Carlópolis, 16 de Março de 2.017.

José Merhi Mansur
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DÁRIA Nº

Nome do requerente:
RG nº: CPF nº
Cargo:
Quantidade de diárias solicitadas:
Destino:
Data início:
Data fim:

Motivo da viagem:
Meio e transporte utilizado:
Valor unitário da diária:
Valor total da diária solicitada:
Data da solicitação:
Assinatura do requerente:

_____

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Resolução nº / 2.017.

Gabinete do Presidente da Câmara, de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:437C6DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017 (EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº 049/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **SIDINEI DA SILVEIRA - ME - CNPJ Nº 08.435.427/0001-24**, localizada na Rua Padre Luciano, nº 91, Aeroporto, Município de Jacarezinho – Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sidinei da Silveira, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.453.477-9 e CPF nº 804.570.379-20, residente na Padre Luciano, nº 91, Aeroporto, Município de Jacarezinho – Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de reforma e melhoria do Estádio Municipal Djalma Salles, referente ao Contrato de Repasse 785033/2013/ME/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global previsto para a execução do presente objeto permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com término em **30 de junho de 2017**, conforme Parecer Jurídico nº 037/2017 favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 049/2015 - Tomada de Preços nº 002/2015 e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SIDINEI DA SILVEIRA - ME
Contratado

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:40760B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 037/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis, materiais permanentes, materiais de cama, mesa e banho destinados ao CEMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BE9BDB70

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 026/2017-DP.

Súmula: - "Designa servidor para o a secretaria de saúde, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Designar o servidor APARECIDO ANTONIO NEGRI, matrícula nº. 1054-1, portador da cédula de identidade RG nº. 7.558.861-5, para exercer as suas funções na seção de vigilância sanitária da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 311/2016-DP.

Carlópolis, 23 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:99092E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 50/2017

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) Fica exonerada, a pedido, a servidora Milena Dallelaste Borilli, RG nº 10.294.235-3, do cargo de Assessora de Relações Públicas cc-6.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9F8E618E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 08/2017

LEI Nº 008/2017

SÚMULA: Denomina Ruas no perímetro urbano do Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica denominada **"RUA PROVENCI"** a "Rua projetada A" situada no Loteamento denominado "São Sebastião", regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Fica denominada **"RUA BRUNO CULTZ"** a "Rua projetada B" situada no Loteamento denominado "São Sebastião", regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 3º – Fica denominada **"RUA ALCEU RODRIGUES DA CUNHA"** a "Rua projetada C" situada no Loteamento denominado "São Sebastião", regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 4º – Fica denominada **"RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA"** a "Rua projetada D" situada no Loteamento denominado "São Sebastião", regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1EF5A076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Centenário do Sul				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			100.636,82	100.636,82
IMOBILIZADO			100.636,82	100.636,82
BENS MÓVEIS			100.636,82	100.636,82
TOTAL			100.636,82	100.636,82
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			100.636,82	100.636,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.636,82	100.636,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			100.636,82	100.636,82
TOTAL			100.636,82	100.636,82
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	100.636,82	100.636,82	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				100.636,82	100.636,82
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					0,00
Vinculada					0,00
TOTAL					0,00

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6E4C8DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2016

1 – ATIVIDADE
A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua

Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2017, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos. As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2016, em R$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais), havendo correção orçamentária do balanço pelo Índice INPC, totalizando o montante de R$ 1.083.864,60 (hum milhão e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com acréscimo de dotações do orçamento vigente.

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.033.810,00 (hum milhão e trinta e três mil e oitocentos e dez reais).

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 964,65 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.

Ativo Não Circulante, o Imobilizado não sofreu acréscimo no ficando o valor de R$ 100.636,82 (cem mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2015, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.

No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2017.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 100.636,82 (cem mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2016.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora
CRC/Pr 049141/O-0

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2F131DD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº004, 03 de ABRIL de 2017, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012, Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 20/03/2017

Resolve:

Art. 1º Aprovar LISTA DE EQUIPAMENTOS a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme resolução SESA nº 269/2016.

Centenário do Sul, 03 de abril de 2017.

JAIME ANTONIO DOS SANTOS....
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8617D5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO PP25/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELÓGIOS DE PONTO.
Na publicação do dia 04/04/2017, referente ao Aviso de Licitação do **Pregão acima referenciado**, onde se lê: **Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas.** Leia-se: **Data da Licitação: 25 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas**.

Chopinzinho, 04/04/2017

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10FEB000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG.13.413.818-1, como fiscal do Contrato nº 06/2017, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS**, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Abril de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9B918FBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 192/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Aline Martinhago**, matrícula nº 12.143, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 06 de Abril de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:258642A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 193/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. Fernanda Guskow Cardoso, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 290 e 291 de 2016, Pregão nº 075/2016, pela nova Fiscal, Sra. **Caroline Andressa Scaraboto,** RG nº 8.989.797-1.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D2183AE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 194/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 018/2017 – SEMAD,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94
Janile de Freitas Milistete	Mat. n° 9859	RG 7.264.345-3	CPF 030.149.889-01

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a

Colombo 03 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F83177CC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 189/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1224 de 31 de Março de 2017, onde **Se lê** Processo Administrativo nº 26.193/2017 **Leia-se** Processo Administrativo nº 26.193/2016.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B51F8D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 30404/2016
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 721/2016 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 04 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C77DD510

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 336

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MAURI DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 648.230.249-15, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 7 dias a contar da data desta publicação, a comparecer neste setor, munido dos documento pessoais e do referido imóvel: CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, na Rua João Scheleder nº 238, promovendo a paralisação imediata e demolição da construção que está em APP. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de abril de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:71CFB7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte- **Cicero Rodrigues dos Santos**
Endereço: Rua Ermelindo Assoni s/n
Quadra -01 – Lote- 04 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Rua Hum s/ nº – Vila Rural Vista Alegre
Santo Inacio – Pr. - CEP- 86650-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado..**16..03./.2017.** as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF
.....
2º .....
Nome do Contribuinte
Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2F7C73F2

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcos Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Atlântica s/nº
Quadra 05 - Lote 06 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Assentamento Agostinho Ederli s/nº – Zona Rural
Itaguaje – Pr – C.E.P.: 86.670-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**03./.03./.2017**. as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
1º .....
Nome RB/CPF
.....
2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B6A2DCC9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA.
CNPJ: 21.759.365/0001-74.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: ANA CAROLINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 12.525,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 112.725,00 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para o período de 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA - CNPJ: 21.759.365/0001-74.**

Colorado-Pr, 23 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Gestor Fundo Mun. Saude Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AD7E66BE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 30/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER MUNICIPES CARENTES DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
VENCEDOR: FARMÁCIA CESNIK LTDA-ME.
CNPJ: 12.645.220/0001-51.
VALOR: R$ 7.949,32 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FARMÁCIA CESNIK LTDA-ME - CNPJ: 12.645.220/0001-51.**

Colorado-Pr, 29 de Março de 2017.
.
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Secretario Mun. de Saúde

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0FB4AF7F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.600 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
VENCEDOR: BSC QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 07.920.916/0002-90.
VALOR: R$ 2.432,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BSC QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 07.920.916/0002-90.**

Colorado-Pr, 30 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:533CAAE1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.600 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
VENCEDOR: BSC QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 07.920.916/0002-90.
VALOR: R$ 2.432,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BSC QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 07.920.916/0002-90.**

Colorado-Pr, 30 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:711CE114

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2017-INEXIGIBILIDADE 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 069/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: J. SOARES CAMPOS CLINICA ODONTOLÓGICA-ME.
CNPJ: 27.028.715/0001-09.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2017.
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 20 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F6146FB7

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 078/2017 - PREGÃO 04/2017

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:.....Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... CELSO CLEDES MARATTE
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 334.635,34 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de março de 2017**.**

Vigência: 12 MESES
Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:92A2185A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 7 - CONTRATO 131/2015

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.131/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO Nº 002/2015.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6DA1E770

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 8 - CONTRATO 131/2015

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.131/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO Nº 002/2015.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4463332F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO 129/2015

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.129/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:597EFD2C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 - CONTRATO 129/2015

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.129/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0AA5D43

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO 140/2016

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.140/2016, objetivando a PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ 1.044,46M² DE PAVIMENTAÇÃO E 54.070,07 M² DE RECAPE. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a G B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 22.792.503/0001-80. aditivam o contrato com término 21/05/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 27 de MARÇO de 2017

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:68D181D5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO º 7 - CONTRATO 130/2015

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.130/2015, objetivando a CCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO DO BRASIL S/A. inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/1135-57. aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:72AC767A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO º 6 - CONTRATO 130/2015

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.130/2015, objetivando a CCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO DO BRASIL S/A. inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/1135-57. aditivam o contrato com término 30/09/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FE4A45AF

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 - CONTRATO 159/2015

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.159/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A inscrita no CNPJ sob nº. 01.181.521/0001-55. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:82FEDB6D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 - CONTRATO 159/2015

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.159/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A inscrita no CNPJ sob nº. 01.181.521/0001-55. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1A383705

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 24/2017 - PREGÃO 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	15/03/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LITROS DE LEITE PARA AS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAPELO E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 06.306.009/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Talisma/ Bela vida	LT	45000	R$ 1,90	R$ 85.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil , quinhentos)

Colorado-PR, 15 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A34C7E5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017 - INEXIGIBILIDADE 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 084/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA.
CNPJ: 21.759.365/0001-74.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 12.525,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 112.725,00 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para o período de 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8D492A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta Nº 007/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação no dia 06 ou 07 de abril de 2017, do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2017, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA – JORNAL BEM PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Doutor Goulin, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal - Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9F9423B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 01/2017

Trata o presente, da HOMOLOGAÇÃO do resultado e da ADJUDICAÇÃO do objeto, decorrente da licitação pública convocada pelo Edital de Carta Convite nº 01/2017, realizada pela

Câmara Municipal de Diamante do Oeste – PR, para seleção de empresas interessadas e enquadradas nas condições do presente edital, para fornecimento de diversos matérias de consumo de higiene e limpeza, de copa e cozinha e materiais de expediente para uso do Legislativo Municipal por um período aproximado de 360 dias.

Diamante D' Oeste, 30 de Março de 2017

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0B75BAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de empresas prestadoras de serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas no dia 20/04/2017, as 09:00 horas, para as que apresentarem a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CEA6F8F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para atuar na Sede do Município de Fernandes Pinheiro, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/04/2017, às 08:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EC646EAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de prestadores de Serviços, pessoa física, como instrutores de ensino, para o Programa Mais Educação, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/04/2017, às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A4E47251

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/04/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-

1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:39ECAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.283, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1.283, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Designa servidora para responder pelas funções de responsabilidade de coordenação do CRAS/Centro de Referência e Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Renata Andretto Santa Cruz, matrícula 4-00992, lotada na Secretaria de Assistência Social, para responder pelas funções de responsabilidade de Coordenação do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 21 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C1A7EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.287, DE 4 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 1.287, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Flórida e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Flórida, instituído pelo Decreto Municipal nº 022/2000, de 22 de agosto de 2000, com a finalidade de deliberar, fiscalizar, controlar e assessorar a aplicação dos recursos financeiros destinados à merenda escolar do Município, passa a atuar no quadriênio 2017-2021, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
1) Titular: Márcia Cristina de Lima, CPF nº 033.452.129-78;
2) Suplente: Nayara Carolina Ramos Pereira, CPF nº 071.968.889-28.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
a) Representando o Ensino Fundamental:
1) Titular: Patrícia de Paiva Grillo, CPF nº 066.930.689-44;
2) Suplente: Patrícia Santos de Souza, CPF nº 036.971.749-0.
b) Representando o Ensino Infantil:
1) Titular: Cleide Domingues Maninis, CPF nº 639.333.309-04;
2) Suplente: Jandira Maria Lopes da Silva, CPF nº 027.582.449-77.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
a) Representando o Ensino Fundamental:
1) Titular: Renato Domingues Sales, CPF nº 063.220.379-00;
2) Suplente: Paula Roberta Stortte, CPF nº 068.252.949-46.
b) Representando o Ensino Infantil:
1) Titular: Suevellen Nunes da Silva, CPF nº 073.787.239-08;
2) Suplente: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz, CPF Nº 049.497.989-52

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representando o Rotary Club:
1)Titular: Sidnei Aparecido Driussi, CPF nº 040.635.589-40;
2)Suplente: Cássia Aparecida Vicentin, CPF nº 014.753.469-05.
b) Representando a Pastoral da Criança:
1)Titular: Silvana Aparecida Tobias Andretto, CPF nº 032.546.039-66;
2)Suplente: Maria Conceição Mendes de Oliveira, CPF nº 025.223.199-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de abril de 2017

MARCIA CRISTINA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1685119A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_17 - LOTEAMENTO ALTO DA CONQUISTA - COOHABEL

DECRETO N.º 254 de 2017

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 06-A, da gleba n.º 02-FB, de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRONENSE - COOHABEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 06-A, da gleba n.º 02-FB, com área de 85.389,86 m2, matrícula nº 29.774 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL BELTRONENSE - COOHABEL, conforme requerimento protocolado sob nº 5455 de 2015.

Art. 2º A área de 77.961,59 m2 destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1485, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 360,85 m2;
b) lote n.º 2, com área de 376,26 m2;
c) lote n.º 3, com área de 273,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 373,13 m2;
e) lote n.º 5, com área de 273,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 273,00 m2;

g) lote n.º 7, com área de 369,50 m2.

II - Quadra n.º 1486, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 414,87 m2;
b) lote n.º 2, com área de 410,27 m2;
c) lote n.º 3, com área de 280,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 280,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 260,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 260,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 338,17 m2;
q) lote n.º 17, com área de 338,17 m2.

III - Quadra n.º 1487, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 404,31 m2;
b) lote n.º 2, com área de 411,38 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 260,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 260,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 260,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 525,39 m2;
r) lote n.º 18, com área de 260,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 413,70 m2.

IV - Quadra n.º 1488, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 413,87 m2;
b) lote n.º 2, com área de 409,50 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 280,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 280,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 280,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 280,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 280,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 280,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 400,90 m2.

V - Quadra n.º 1489, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 423,90 m2;
b) lote n.º 2, com área de 399,66 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 280,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 280,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 280,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 280,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 280,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 379,70 m2;
q) lote n.º 17, com área de 379,70 m2.

VI - Quadra n.º 1490, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 397,25 m2;
b) lote n.º 2, com área de 352,67 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 327,25 m2;
g) lote n.º 7, com área de 327,25 m2.

VII - Quadra n.º 1491, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 371,15 m2;
b) lote n.º 2, com área de 371,15 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 319,25 m2;
n) lote n.º 14, com área de 319,25 m2.

VIII - Quadra n.º 1492, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 399,48 m2;
b) lote n.º 2, com área de 354,57 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 337,25 m2;
m) lote n.º 13, com área de 337,25 m2.

IX - Quadra n.º 1493, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 349,25 m2;
b) lote n.º 2, com área de 333,08 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 260,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 260,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 332,45 m2;
q) lote n.º 17, com área de 351,56 m2.

X - Quadra n.º 1494, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 431,96 m2;
b) lote n.º 2, com área de 383,69 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;

f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 260,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 260,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 260,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 260,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 328,25 m2;
s) lote n.º 19, com área de 328,25 m2.

XI - Quadra n.º 1495, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 383,08 m2;
b) lote n.º 2, com área de 383,08 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 280,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 280,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 280,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 260,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 382,59 m2;
r) lote n.º 18, com área de 260,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 380,57 m2.

XII - Quadra n.º 1496, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 350,74 m2;
b) lote n.º 2, com área de 413,95 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 260,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 260,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 260,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 260,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 260,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 260,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 260,00 m2;
u) lote n.º 21, com área de 260,00 m2;
v) lote n.º 22, com área de 260,00 m2;
w) lote n.º 23, com área de 260,00 m2;
x) lote n.º 24, com área de 319,25 m2;
y) lote n.º 25, com área de 319,25 m2.

XIII - Quadra n.º 1497, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 355,59 m2;
b) lote n.º 2, com área de 355,59 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 260,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 434,45 m2;
n) lote n.º 14, com área de 260,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 389,67 m2.

XIV - Quadra n.º 1498, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 420,52 m2;
b) lote n.º 2, com área de 288,21 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,53 m2;
d) lote n.º 4, com área de 287,30 m2;
e) lote n.º 5, com área de 503,25 m2;
f) lote n.º 6, com área de 299,83 m2;
g) lote n.º 7, com área de 398,55 m2;
h) lote n.º 8, com área de 380,59 m2;
i) lote n.º 9, com área de 361,93 m2;
j) lote n.º 10, com área de 339,99 m2.

XV - Quadra n.º 1499, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 397,55 m2;
b) lote n.º 2, com área de 296,74 m2;
c) lote n.º 3, com área de 310,35 m2;
d) lote n.º 4, com área de 341,90 m2.

XVI - Quadra n.º 1500, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,41 m2;
b) lote n.º 2, com área de 404,85 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 385,45 m2;
j) lote n.º 10, com área de 373,39 m2.

XVII - Quadra n.º 1501, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 357,18 m2;
b) lote n.º 2, com área de 381,61 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 328,60 m2;
j) lote n.º 10, com área de 350,24 m2.

XVIII - Quadra n.º 1502, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,81 m2;
b) lote n.º 2, com área de 411,73 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 351,97 m2;
h) lote n.º 8, com área de 373,19 m2.

XIX - Quadra n.º 1503, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 279,41 m2;
b) lote n.º 2, com área de 260,40 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,67 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,44 m2;
e) lote n.º 5, com área de 310,09 m2.

XX - Quadra n.º 1504, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 319,79 m2;
b) lote n.º 2, com área de 244,16 m2;
c) lote n.º 3, com área de 254,77 m2;
d) lote n.º 4, com área de 257,88 m2;
e) lote n.º 5, com área de 250,74 m2;
f) lote n.º 6, com área de 272,21 m2;
g) lote n.º 7, com área de 294,45 m2.

XXI - Quadra n.º 1505, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 319,68 m2;
b) lote n.º 2, com área de 362,90 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,70 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,70 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,70 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,70 m2;
g) lote n.º 7, com área de 253,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,70 m2;
i) lote n.º 9, com área de 253,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,70 m2;
k) lote n.º 11, com área de 253,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 253,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 253,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 253,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 253,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 301,37 m2;
q) lote n.º 17, com área de 302,47 m2.

XXII - Quadra n.º 1506, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 297,72 m2;
b) lote n.º 2, com área de 341,09 m2;
c) lote n.º 3, com área de 260,70 m2;
d) lote n.º 4, com área de 260,70 m2;
e) lote n.º 5, com área de 260,70 m2;
f) lote n.º 6, com área de 260,70 m2;
g) lote n.º 7, com área de 260,70 m2;
h) lote n.º 8, com área de 260,70 m2;
i) lote n.º 9, com área de 260,70 m2;
j) lote n.º 10, com área de 260,70 m2;
k) lote n.º 11, com área de 253,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 260,70 m2;
m) lote n.º 13, com área de 253,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 253,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 253,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 253,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 253,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 253,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 253,00 m2;
t) lote n.º 20, com área de 309,37 m2;
u) lote n.º 21, com área de 302,78 m2.

Parágrafo único. Todos os lotes que constam deste artigo ficam obrigados a possuir reservatórios de retenção para micro-drenagem definido pelos lautos constantes na ART n.º 20153288940.

Art. 3º A área de 43.512,02m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Presidente Afonso Penna, com área de 858,49 m2;

II - Presidente Janio Quadros, com área de 3.041,18 m2;

III - Presidente Ernesto Geisel, com área de 2.125,52 m2;

IV - Presidente Jucelino Kubitschek, com área de 1.844,45 m2;

V - Presidente Epitácio Pessoa, com área de 1.282,78 m2;

VI - Presidente Washington Luis, com área de 1.388,44 m2;

VII - Presidente Itamar Franco, com área de 1.695,53 m2;

VIII - Presidente Garrastazu Médici, com área de 1.190,00 m2;

IX - Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 771,33 m2;

X - Presidente Rodrigues Alves, com área de 3.347,82 m2;

XI - Presidente Nilo Peçanha, com área de 2.298,39 m2;

XII - Presidente Prudente de Moraes, com área de 2.596,60 m2;

XIII - Presidente Julio Prestes, com área de 4.410,65 m2;

XIV - Presidente João B. Figueiredo, com área de 3.747,03 m2;

XV - Avenida Presidente Castelo Branco, com área de 12.913,81 m2.

Art. 4º A área de 32.326,04 m2 será titulada ao Município de Francisco Beltrão, para fins de preservação permanente, observado os 7% (sete por cento) de área institucional compensada por força da Lei Municipal n.º 4.416 de 23 de agosto de 2016.

Art. 5º A área de 402,26 m2 será titulada ao Município de Francisco Beltrão, destinada às praças 01 (267,90 m2) e 02 (134,36 m2).

Parágrafo único. As praças que trata o *caput* deste artigo serão futuramente nomeadas em ato próprio.

Art. 6º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento acima citado, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 24 da Lei Municipal n.º 3372 de 13 de julho de 2007, a Escritura Pública de Hipoteca do lote n.º 25 da quadra 1.496, com área de 319,25 m2.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, do lote n.º 25 da quadra 1.496, com área de 319,25 m2, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo, todos subscritos pela arquiteta MARIA FERNANDA MIRANDA PEZENTE - CAU/PR A91017-1, conforme RRT n.º 0000003601791 e a engenheira civil PATRÍCIA DE LEON NOBREGA SOUZA - CREA/PR 71009/D, conforme ART n.º 20170698981.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F583E69B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 255, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, do Município de Francisco Beltrão, para o período de 2017-2019, ficando assim constituído:

I - representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: PEDRINHO VERONEZE;
b) Suplente: MARCOS RONALDO KOERICH.

II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: ADRIANO ROBERTO DAVID;
b) Suplente: ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI.

III - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: ANTÔNIO PEDRON;
b) Suplente: NILEIDE TEREZINHA PERSZEL.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: MARIA LUCIA MATARAZI;
b) Suplente: DEBORA SALVADORI.

V - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS;
b) Suplente: TANIA LISE.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN;
b) Suplente: IVETE ROTTA PEREIRA.

VII - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;
b) Suplente: LEANDRO SCHMIT

VIII - representantes do Rotary Club:

a) Titular: ODINEI MIRANDA DE FARIAS;
b) Suplente: VILMAR BOTTIN.

IX - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB:

a) Titular: LAUDI CLAUDIO ADANSKI;
b) Suplente: JOÃO CARLOS RODRIGUES.

X - representantes do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

a) Titular: CLOVIS RECH;
b) Suplente: JOSÉ WILSON DE CARVALHO.

XI - representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:

a) Titular: ERICSON FAGUNDES MARX;
b) Suplente: JOÃO SÉRGIO CANTERLE.

XII - representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

a) Titular: VANDERLEI NIENDICKER;
b) Suplente: FABIANE RONDA.

XIII - representantes da União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL:

a) Titular: JANIR CELLA;
b) Suplente: VALMIR DE SOUZA.

XIV - representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

a) Titular: LEOPLINIO BRUFATTI;
b) Suplente: CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACK.

XV - representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

a) Titular: JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES;
b) Suplente: IVO SENDESKI.

XVI - representantes da Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE:

a) Titular: LUCIANO ZANETTI PESSOA CANDIOTTO;
b) Suplente: ROSANA CRISTINA BIRAL LEME.

XVII - representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR:

a) Titular: PRISCILA SORAIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO;
b) Suplente: ADIR SILVÉRIO CEMBRANEL.

XVIII - representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente:

a) Titular: JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ;
b) Suplente: ODENIR DE BARBA.

XIX - representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR:

a) Titular: LILIAN FURLAN;
b) Suplente: JOSÉ VESCOVI.

XX - representantes do Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM-PR:

a) Titular: VICENTE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL;
b) Suplente: EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU.

XXI - representantes da Ordem dos advogados do Brasil - Seção do Paraná - OAB-PR:

a) Titular: JULIANA ALINE KLAUS;
b) Suplente: SELVINO FELTRIN.

XXII - representantes da Polícia Militar Ambiental:

a) Titular: CHARLES LUIS CIVA;
b) Suplente: NILSON MAURI KOLAS.

XXIII - representantes do Órgão de Proteção ao Consumidor - PROCON e da Defensoria Pública Estadual do Paraná:

a) Titular: SALETE DE LIMA BATISTERO;

b) Suplente: ELENIR APARECIDA DALAQUA.

XXIV - representantes do Corpo de Bombeiros:

a) Titular: MOISES IURK;
b) Suplente: ERIKSEN MAFRA.

XXV - representantes do Exército Brasileiro:

a) Titular: LIZIOMAR FONTOURA DE FREITAS;
b) Suplente: LUIZ FERNANDO CORADINI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:914D9315

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_17 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 256, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, do Município de Francisco Beltrão, para o período de 2017-2019, ficando assim constituído:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: JOÃO THIAGO DUARTE;
b) Suplente: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE.

II - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Titular: ELIO VICENTE PINTO;
b) Suplente: EDER MARQUES DA ROSA.

III - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: HELOISA BORTOT;
b) Suplente: DALCY SALVATI.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: EMMANUEL OLIVO;
b) Suplente: ADRIANO ROBERT DAVID.

V - representantes da União das Associações de Francisco Beltrão - UNIBEL:

a) Titular: JANIR CELLA;
b) Suplente: AFONSO BRUZAMARELLO.

VI - representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente:

a) Titular: JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ;
b) Suplente: ODENIR DE BARBA.

VII - representantes da Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE:

a) Titular: RICARDO CARVALHO LEME;
b) Suplente: SILVIA REGINA PEREIRA.

VIII - representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

a) Titular: SYRLEI MARIA ZAPELINI;
b) Suplente: LADI DAL BEM.

IX - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB:

a) Titular: JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES;
b) Suplente: ROBERTO CHIAMENTE.

X - representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE:

a) Titular: JEAN ROBERT DOMPSIN;
b) Suplente: DANIEL DAMIM.

XI - representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:

a) Titular: IVO SENDESKI;
b) Suplente: SÉRGIO VITALINO GALVÃO.

XII - representantes do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

a) Titular: CLOVIS RECH;
b) Suplente: JOSÉ WILSON DE CARVALHO.

XIII - representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR:

a) Titular: DENISE ANDREIA SZYMCZAK;
b) Suplente: MARCELO BORTOLI.

XIV - representantes do Corpo de Bombeiros:

a) Titular: MOISES IURK;
b) Suplente: ERIKSEN MAFRA.

XV - representantes do Núcleo Imobiliário:

a) Titular: SILVIO DALCUMUNNE;
b) Suplente: JOSÉ CARLOS VIEIRA.

Art. 2º Fica designada a servidora SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI, para atuar como Secretária do Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64FE795B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_17 - EXTRATO CONTRATO ACS 04 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Cleusa Maria Rodrigues Brizola
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:011/2017
BAIRRO: Padre Ulrico
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Abril de 2017.

DATA ASSINATURA: 03/04/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Taislane da Silva Stecanella
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde
LOCAL; Comunidade de Ponte Nova do Cotegipe
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 012/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03/04/2017

DATA ASSINATURA: 03/04/2017

Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC4BA25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – Processo nº 099/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55. Itens 004 R$ 24,00; 006 R$ 985,00.
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30. LOTE 01 - Itens 002 R$ 22,90; 005 R$ 38,00; 007 R$ 501,75; 008 R$ 529,00; 009 R$ 16,50; 010 R$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R$ 31,55; 002 R$ 50,35; 003 R$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R$ 31,55; 003 R$ 192,70.
3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.
Itens 001 R$ 17,80; 003 R$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R$ 50,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 630.841,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:B02415A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – Processo nº 099/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55. Itens 004 R$ 24,00; 006 R$ 985,00.
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30. LOTE 01 - Itens 002 R$ 22,90; 005 R$ 38,00; 007 R$ 501,75; 008 R$ 529,00; 009 R$ 16,50; 010 R$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R$ 31,55; 002 R$ 50,35; 003 R$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R$ 31,55; 003 R$ 192,70.
3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.
Itens 001 R$ 17,80; 003 R$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R$ 50,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 630.841,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8F96674A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
OBJETO: Contratação de serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do BAIRRO MARRECAS, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com **Chamamento Público nº 003/2016** e para contratação de serviço Médico Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do BAIRRO CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses, de acordo com **Chamamento Público nº 005/2016.**
EMPRESAS CONTRATADAS:
1 – BAIRRO MARRECAS
PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME
CNPJ: 26.686.822/0001-61
2 – CONJUNTO ESPERANÇA
CLÍNICA MÉDICA ANZILIERO LTDA.
CNPJ: 24.929.712/0001-58

Item	Especificação	UN	QUANTIDADE	Valor mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro MARRECAS, com carga horária de 40 horas semanais. PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME CNPJ: 26.686.822/0001-61	MES	12	11.000,00	132.000,00
2	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais. CLÍNICA MÉDICA ANZILIERO LTDA. CNPJ: 24.929.712/0001-58	MES	12	11.000,00	132.000,00
VALOT TOTAL					264.000,00

VALOR TOTAL: R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2119D706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
OBJETO: Aquisição de utensílios e rouparia para utilização no Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela.
EMPRESA CONTRATADA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 6.060,98 (seis mil e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1CF1E41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da restauração do monumento do Cristo Redentor existente no morro do calvário.
EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO LUIZ LOPES
VALOR TOTAL: R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E2313DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas anti pânico e trilho para portão, no Ginásio de esportes da Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.661,00(quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DCFD269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – Processo nº 130/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME - CNPJ 80.365.703/0001-52: LOTE 01 – item 01 R$ 185,00; item 02 R$ 240,00; item 04 R$ 340,00; LOTE 03 – item 03 R$ 245,00; LOTE 05 – item 01 R$ 172,00; item 02 R$ 135,00; LOTE 06 – item 03 R$ 245,00.
2 -– IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ 08.624.227/0001-10: LOTE 01 – item 03 R$ 387,00; LOTE 02 – item 01 R$ 299,00; LOTE 03 – item 01 R$ 178,00; item 02 R$ 209,00; LOTE 04 – item 01 R$ 162,00; item 02 R$ 207,00; LOTE 06 – item 01 R$ 165,00; item 02 R$ 155,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8A9F2681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Processo nº 189/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA - CNPJ 07.304.800/0001-45: LOTE 01-R$ 64.899,50; LOTE 02 - R$ 103.000,00.
2 -– ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ 07.961.465/0001-58: LOTE 05 - R$ 85.500,00; LOTE 06 - R$ 40.700,00.
3 -– DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNPJ 10.636.457/0001-40: LOTE 04 – R$ 224.000,00.
4 -– DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME - CNPJ: 19.768.997/0001-52: LOTE 03 – R$ 30.999,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 549.099,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4F1C902D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia de 20 abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DAB4A9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

CHAMAMENTO PUBLICO N.º 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2017

Torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da aprovação do resultado final da análise e julgamento de proposta de trabalho. A análise e Julgamento foi realizada pela comissão de seleção, nomeada pela portaria 213/2017, do chamamento público n.º 006/2017, processo licitatório n.º 074/2017, cujo objeto é a seleção de proposta apresentada por Organizações da sociedade civil para formalização de Parceria, visando a execução de atividade de Atendimento de 24 horas (plantão) de urgência e emergência em regime de mútua cooperação com a Administração pública, onde sagrou-se vencedora a única proposta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta.

Goioerê, 04 de abril de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DÉCIO CARLOS SCHUTZ
Presidente da Comissão de Análise e Seleção

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB8C25E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/17
CONTRATADO: SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE , PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D2BD3305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.507/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de Abril de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora BRUNA DA SILVA DE LIMA, portadora do RG.nº. 10.987.226-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8143EF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.508/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de Abril de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora MARIA APARECIDA DA COSTA, portadora do RG.nº. 6.574.313-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07854F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE RAMOS BARBOSA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E21F4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79140EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00501BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Sidnei da Cruz	Motorista	04/2015 a 04/2016	03-04-2017 a 02-05-2017
Paulo Mendes da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2010 a 08/2011	03-04-2017 a 02/05/2017
Vera Lucia de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2015 a 02/2016	04-04-2017 a 03-05-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50241D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CAD9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16D3B4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ARISETE MUNIZ DA MOTA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:038EFDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA CELINO SALES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B82C4F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ADRIANA BARROS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB2D2EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA PAULA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD935B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Pública Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B19AA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei

Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31E9F9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SIMONE GUIMARÃES BALDOINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0880B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.509/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º.–Fica nomeada em 04 de Abril de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora GRACE KELLY SOARES DE BARROS, portadora do RG. Nº. 10.752.381-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FDEF7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUCAO 06

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Nomeia, EDSON PEROSA para exercer o carg de provimento em comissão C-001.

JAIR ROCHA DA SILVA, PRESIDENTE DOCONSORCIO, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 05/2011de 16 de Dezembro de 2011;

R E S O L V E

Nomear, EDSON PEROSA, cédula de identidade nº 5.300.376-1-SSP/PR, eCPF: 761.485.309-10 para exercer o cargo de provimento em comissão C-001, DiretorGeral do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural eUrbano da Região Central do Paraná

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas asdisposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO, em 04 de abril de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:960167F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 058/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 09.365.325/0001-42, situada na RODOVIA BR 158 KM 418, 418 - CEP: 85534000 - BAIRRO: ZONA RURAL Rio Bonito do Iguaçu/PR; neste ato representada por LARISSA PANCOTE DE GASPERIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 023.368.669-00, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, CHOPINZINHO, PR, - CEP: 00000000 Chopinzinho/PR**, Objeto:

Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Basculante para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras do município na manutenção e recuperação das estradas.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 581.592,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D56AAD2E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 059/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85, situada na RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO Chopinzinho/PR; neste ato representada por MILENA CRISTINA CARBONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.826.977-4, e CPF sob n.º 042.786.489-52, residente e domiciliado à RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO Chopinzinho/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, Motoniveladora, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras do município na manutenção e recuperação das estradas.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 303.600,00 (Trezentos e Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D1CCEEBF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JORDANE ALVES TORRES LOCACAO DE MAQUINAS - ME , inscrita CNPJ sob nº 07.910.437/0001-01, situada na R AL. ANTONIO MUNHOZ FILHO , 121 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA Pitanga/PR; neste ato representada por JORDANE ALVES TORRES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 042.263.879-02, residente e domiciliado à RUA JOSE KLOSOVSKI, 1031 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SÃO BASILIO Pitanga/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de horas máquinas tipo Rolo Compactador para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras do município na manutenção e recuperação das estradas.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FB1218CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 27.020.166/0001-26, situada na RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1703 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por CHARLES ALEXANDRE BATISTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103461740, e CPF sob n.º 044.803.609-64, residente e domiciliado à RUA ALEXANDRE NESTOR, S/N TREVO - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 015/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e serviços topográficos de duas pontes em Concreto armado na Zona Rural, um campo de Futebol Suiço com Cancha de bocha, 1200 metros lineares de Pavimentação Poliédrica e Projetos de Pavimentação Asfáltica. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2017.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D0FE62F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de sêmen bovino de Leite, botijões e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 18/04/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9FDEE204

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais - Exclusivo MPE

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 24/04/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0FFF799F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 20/04/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim,04/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CDEEFBA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral profissional para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município e Postos de saúde do Interior do Município com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação empresa qualificada e capacitada para fornecimento de profissional habilitado e qualificado na área de Engenharia Civil com carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme cronograma definido pela Secretária de Obras".

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 18/04/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F029FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 30 de março de 2017– Ano VI/N° 1223, página 63, o Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 046/2017, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Registro de Preços - contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Leia-se: **Contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.**

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EC156E83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Detentora da Ata: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- ME**
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos, a partir dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme convênio firmado com a SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, Deliberação 097/2013 CEDCA/PR; para o acervo de uma BRINQUEDOTECA a ser instalada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 5.708,10 (Cinco mil setecentos e oito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2017 e término em 26 de março de 2018.
Data de Assinatura: 27 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:583ACAC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADENDO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 192/2016 - DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA – CNPJ 77.857.183/0001-90 e CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita **no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orçamentária
Pelo presente instrumento público, as partes acima qualificadas, ambas neste ato representadas na forma legal, têm entre si, justo e avençado o que a seguir convencionam:
Retifica-se a CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS) do Contrato original, o que segue:
Onde se lê: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
Leia-se: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização da seguinte forma: **(Lote 01 – Item 01) 210 (duzentos e dez dias) e (Lote 02 – Item 01), 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. (Os prazos passarão a contar a partir do 10º dia após a emissão da ordem, para fins da contratada efetuar seu planejamento das obras, mobilização dos equipamentos e inicio das obras).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra-PR em 31 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:48036BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 095/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2017** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos, a partir dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, conforme convênio firmado com a SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, Deliberação 097/2013 CEDCA/PR; para o acervo de uma BRINQUEDOTECA a ser instalada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, desse Município. À empresa:

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- ME, inscrita no **CNPJ n° 01.763.210/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.708,10 (Cinco mil setecentos e oito reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0830D726

PROJUR
PORTARIA Nº 109/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2017000337, 2017001641, 2017001737, 2017001809,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 SESP/PR	2015/2016	03.04.2017 a 02.05.2017
Irines Groff	4.225.227-1 SESP/PR	2015/2016	17.04.2017 a 26.04.2017
Manoel dos Santos	3.407.577-8 SESP/PR	2016/2017	04.04.2017 a 03.05.2017
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 SESP/PR	2015/2016	02.05.2017 a 21.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5070371D

PROJUR
EDITAL Nº 01/2017 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

1. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Heraldo Trento e a Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, tornam público por meio deste a **RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS/2017**, que foram contemplados com a concessão de bolsas de estudos, de acordo com a Lei Municipal n° 1272/2005, de 25.02.2005, regulamentada pelo Decreto n° 118/2017 de 06.03.2017, conforme a seguir:

CURSO: Enfermagem

Nº	Nome	Valor R$
	AMANDA CAMARGO DA SILVA	300,00
	CREZIELI PINHEIRO DA SILVA	300,00
	EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	300,00
	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	300,00
	SUELI MARIANO	300,00
	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300,00
TOTAL: 1.800,00		

CURSO: Direito

Nº	Nome	Valor R$
	BEATRIZ LAMPERTI	150,00
	EDINEIA DA SILVA	150,00

	FABIANE TAVARES DA SILVA	150,00
	GEOVANA DE SOUZA LIMA CORREIA	150,00
	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	150,00
	VALQUIRIA DA SILVA MAGALHÃES	150,00
TOTAL: 900,00		

CURSO: Pedagogia

Nº	Nome	Valor R$
	AGNES MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	240,00
	CAMILA CORREIA NUNES	240,00
	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	240,00
	FLAVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	240,00
	GISELE FERNANDES DE MENDONÇA	240,00
	GUISELA MEIRE FREITAS RUAS	240,00
	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	240,00
	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	240,00
TOTAL: 1.920,00		

CURSO: Administração

Nº	Nome	Valor R$
	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	120,00
	BEATRIZ ANA BECKER	120,00
	BRUNO SEEHAGEL DA SILVA	120,00
	EDIVALDO PEREIRA COELHO	120,00
	EDUARDA SILVA CAVALEIRO	120,00
	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	120,00
	LUAN BECKER TURMAM	120,00
	LUCAS HENRIQUE MENDANHA JAMBERSI	120,00
TOTAL: 960,00		

CURSO: Tec. Estética e Cosmética

Nº	Nome	Valor R$
	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	200,00
	ELISANELA MARIA DALZOTO	200,00
	GIOVANA ALBUQUERQUE FISCHER	200,00
	LARISSSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	200,00
	WESLEY GABRIEL MARIM	200,00
TOTAL 1.000,00		

CURSO: Engenharia Civil

Nº	Nome	Valor R$
	ALEX SANDRO DE SOUZA	300,00
	CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO	300,00
	IAN CARLOS TESOLIN	300,00
	INDIELE DARÓS DA CRUZ	300,00
	JABEZ DE FREITAS DA SILVA	300,00
	JEFERSON AUTORI ROCHA	300,00
	MARIANA CABALCHINI DAMASCENA DE SOUZA	300,00
	PATRIK TSUKAMOTO RIBEIRO	300,00
	RONALDO CAMARGO DISNER	300,00
	RUAN PABLO FRANCA DE SOUZA	300,00
TOTAL: 3.000,00		

2. Nos termos do Decreto 118/2017, foram remanejadas 02 (duas) bolsas do curso de Enfermagem e 01 (uma) bolsa do curso de Estética e Cosmética para o curso de Pedagogia, em razão da inexistência de novas turmas para os referidos cursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento CPSA
Decreto nº 118/2017

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6131D33

PROJUR
DECRETO Nº 148/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: institui o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
considerando, o art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil;

considerando, os incisos I e X do art. 18, da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando, o disposto no artigo 9º, da Portaria Ministerial nº 1280/94;

considerando, o § 2º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.689/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.651/95, e,

considerando, o memorando on-line sob o nº 2017001739,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no município de Guaíra, o sistema de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS, que obedecerá as normas gerais fixadas pela União e ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

A - Regulação: é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo:

a) Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno;
b) Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento;
c) Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
d) Subsidiar o processo de controle e avaliação;
e) Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

B - Controle: consiste no monitoramento de processos (normas e eventos) para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.

C - Auditoria: é o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde.

D - Avaliação: é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS.

Art. 3º O Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde, através de seus diversos órgãos que exercerão a fiscalização técnico científica, contábil, financeira e patrimonial, além da avaliação de

desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde implementados no âmbito de Município de Guaíra.

§ 1º Os atos de auditoria e avaliação serão exercidos por servidores vinculados aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As atividades de auditoria e avaliação realizadas pelo Sistema municipal não elidem a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º O executivo municipal através de portaria, designará os servidores que prestarão serviços ao Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação.

§ 4º Em caso de necessidade comprovada, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, poderá a Secretaria Municipal de Saúde nomear servidores de outras esferas de governo para o desempenho de atividades junto ao Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação.

Art. 4º As atividades do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, visam apurar a realização, a regularidade, qualidade e resolutividade dos serviços e ações de saúde por qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que utilize, administre, ou que perceba a título de contraprestação de serviço, ou outros, recursos financeiros do Município, que integram o Sistema Único de Saúde, executadas das seguintes formas:

I – Análise de relatório, no mínimo mensal, encaminhados pelas unidades próprias objetivando avaliar a gerência de cada unidade através do confronto com as operações e metas do plano local de saúde;

II – A fiscalização contábil, financeira e patrimonial das entidades contratadas ou conveniadas ao SUS, se dará nos documentos do SIA/SIH/SUS e de outros porventura existentes e fiscalização operacional " in loco".

Art. 5º Integrará o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, instituída pelo Decreto n° 289/2016, que terá as seguintes atribuições:

I – Analisar o relatório final dos processos instaurados com o objetivo de apurar irregularidades ocorridas na prestação dos serviços no âmbito do SUS;

II – Solicitar ao Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação a fiscalização de unidade ou entidade integrando o SUS;

III – Tomar providências necessárias para a apuração de denúncias de irregularidades no SUS, incluindo as veiculadas pela imprensa;

IV – Encaminhar os resultados dos processos para a Procuradoria Jurídica do município, para análise e adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º É vedado ao servidor designado para o exercício das funções previstas neste decreto:

I – Manter vinculo empregatício com a entidade contratada ou conveniada ao SUS;

II – Auditar e/ou Avaliar entidades onde preste serviços como Autônomo;

III – Ser proprietário, dirigente ou acionista, sócio ou cotista de entidade do SUS.

Art. 7º Todas as pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada, que de qualquer forma participarem do Sistema Único de Saúde ficam obrigadas a prestar aos membros da equipe vinculada ao Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, quando exigidas, toda informação necessária ao desempenho das atividades de controle, avaliação e auditoria, facilitando à equipe o acesso a documentos, pessoas e instalações, sob pena de aplicação de penalidade, administrativa, além das medidas judiciais cabíveis contra o infrator.

Art. 8º Os indícios de irregularidade na aplicação de recursos ou na prestação de serviços no Sistema Único de Saúde deverão ser apurados através de processos administrativos, que deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias e encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento para análise e deliberação.

Parágrafo único. Comprovado o envolvimento do servidor público municipal em irregularidade, será o mesmo objetivo de instauração de sindicância, seguindo-se os ditames do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde, através de solicitação fundamentada de seu presidente, poderá solicitar à realização de auditoria especial.

Art. 10. É vedado o exercício das funções descritas neste decreto por outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04.04.2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E0092AA8

PROJUR
PORTARIA Nº 110/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: designa médico auditor do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, responsável em executar as atividades relacionadas à auditoria dos serviços e ações de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 84, inciso II, alínea c) e 139 da LOM, e, considerando a adesão municipal a Gestão Plena do Sistema Único de Saúde, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017001739,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir mencionado, para desempenhar as funções de Médico Auditor do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação.

Nome	RG nº
João Macedo Penna Neto	4.765.099 SESP/PR

Art. 2º Fica o servidor designado responsável em executar as atividades relacionadas à auditoria dos serviços e ações de saúde prestados por qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que utilize, administre, ou que perceba a título de contraprestação de serviço, ou outros, recursos financeiros do Município, que integram o Sistema Único de Saúde, com as seguintes finalidades:

I - Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;

II - Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos

procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

III - Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;

IV - Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37D0E331

PROJUR
PORTARIA Nº 111/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: institui e nomeia Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal Nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e demais normatizações em vigor, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017001881,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de
Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação
IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;
V- Verificar previsões orçamentárias;
VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
I- Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação e Cultura-Coordenadora da Equipe Técnica;
II- Marcelo Celestrino – Diretor do Departamento de Educação;
III- Edina Diniz Meira – Assessoria Pedagógica e Educacional ;
IV - Nilda de Freitas Bonfim Musial - Assessoria Pedagógica e Educacional
V Gislaine Dias de Faria - Assessoria Pedagógica e Educacional da Educação Infantil;
VI- Eliana de Fatima Falci - Assessoria Pedagógica e Educacional da Educação Especial;
VII- Andressa da Silva Branco Dias - Assessoria Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17808C6F

PROJUR
DECRETO Nº149/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LDB 9394/96 e Lei 13.005/2014, e conforme a Lei Municipal Nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017001881,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
Representante do Conselho Municipal de Educação
Marleide Belegante RG:6190662-2
Representante do Conselho do FUNDEB
Solange da Silva de Souza RG: 8592400-1
Representantes das Escolas Municipais
Anatália do Rosário Andreguetti RG: 3416099-6
Representante das Escolas Estaduais
Carlos Ferreira Lima RG: 7.311.861-1
Representante das Escolas Particulares
Josiane Schuck RG: 9.705.247-6
Representante dos Centros Municipais de Educação
Joice Aparecida Rossetto Bieseche RG: 8045688-3
Representante da Educação Especial
Clarice Maria Dalla Costa RG: 4141342-5
Representante da Educação de Jovens e Adultos
Maria José de Rezende RG: 3331138-9
Representante das Universidades
José Ricardo Skolmovski RG: 10141452-3
Representante de Pais e Mestres
Luzia Almeida de Moura RG: 4230345-3
Representante da Sociedade civil organizada
Sergio Karb Bastos RG: 7.099.788-6
Representante do Poder Executivo (Setor Financeiro)
Mylene Meyre Rojas Ortelhado RG:3956778-4
Representante da Comunidade Quilombola
Adir Rodrigues dos Santos RG: 5079834-8
Representante dos Povos Indígenas
Claudia Regina de Oliveira RG: 6359615-9

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 189/2016 de 23.05.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB0BFDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.900,00 (cento e setenta três mil e novecentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.900,00 (cento e setenta três mil e novecentos reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos FUNDEB - Outras Despesas Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 230..... R$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 231..... R$ 148.900,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 232..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 233..... R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 173.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB ..... R$ 173.900,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 173.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:883772B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretaria de Saúde, Silvana Preto Costa e da Assessora Executiva, Gisele Aparecida de Moraes para participar da Reunião da COSEMS e CIB Estadual, no dias 10 e 11 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de Abril de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D8D64F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de máquinas e Equipamentos agrícolas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de abril de 2017 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 04 de abril de 2017.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA4EFA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93
VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Câmaras 2017 – O Papel do Legislativo Municipal", que será realizado de 05 a 07 de Abril de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 04 de Abril de 2017

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:30EC593F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ricardo Paulino Maes 585 Sala 12 e 13 - Centro, município de Ilhota/SC, Cep 88.320-00, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 04.04.2017 para 04.04.2018.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a titulo de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 4,76 (quatro virgula setenta e seis por cento) ou R$ 8.821,34 (oito mil oitocentos e vinte e um reais trinta e quatro centavos), passando o valor total de R$ 185.322,28 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais vinte e oito centavos) para R$ 194.143,62 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais sessenta e dois centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1565
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:14659F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento e Classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	Classificação
01	**Claudecir Lazzarin ME**	**127.984,00**	**1º**
	Sergio José Lasarin ME	135.968,00	2º
	Auto Peças Meca Motor Ltda EPP	135.984,00	3º
	Auto Mecânica Pavoni Ltda ME	136.000,00	4º
	Valdir Antonio Novelo & Cia Ltda ME	114.400,00	Desclassificado
02	**Mallmann E Mallmann Ltda ME**	**101.200,00**	**1º**
	Selmo Teixeira ME	102.300,00	2º
	Auto Mecânica Pavoni Ltda ME	113.421,00	3º
	Sergio José Lasarin ME	113.432,00	4º
	Auto Peças Meca Motor Ltda EPP	113.437,50	5º
	José Francisco Biella Oficina ME	90.750,00	Desclassificado
03	**Valdir Antonio Novelo & Cia Ltda ME**	**83.250,00**	**1º**
	Mecânica e Chapeação Safira Ltda ME	87.000,00	2º
	Alcir Antonietti & Cia Ltda ME	90.675,00	3º
04	**Mecânica e Chapeação Safira Ltda ME**	**91.500,00**	**1º**
	Alcir Antonietti & Cia Ltda ME	103.000,00	2º
05	**E.D. Kroth Comercio de Peças ME**	**174.990,00**	**1º**
	Auto Mecânica Realeza ME	175.000,00	2º
	Campos & Stopa Ltda ME	108.000,00	Desclassificado
	Renovadora de Motores Scartezini Ltda EPP	122.000,00	Desclassificado
06	**Vanderlei Vitorio Badotti & Cia Ltda ME**	**45.000,00**	**1º**
07	**Claudecir Lazzarin ME**	**60.800,00**	**1º**
	Lucio Sanches Caçador & Cia Ltda ME	46.310,00	Desclassificado
08	**Lucio Sanches Caçador & Cia Ltda ME**	**85.680,00**	**1º**
	Racoski e Custódio Ltda ME	99.250,00	2º
09	**Racoski e Custódio Ltda ME**	**72.680,00**	**1º**

Habilitação: Não houve inabilitado.

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 04 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B5BE3C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento e Classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	Classificação
10	**Valdir Antonio Novelo & Cia Ltda ME**	**71.000,00**	**1º**
	Racoski e Custódio Ltda ME	73.750,00	2º
	Edmilson de Anevão & Cia Ltda ME	92.000,00	3º
	Sergio José Lasarin ME	62.370,00	Desclassificado
	Auto Peças Meca Motor Ltda EPP	58.000,00	Desclassificado
11	**Mallmann E Mallmann Ltda ME**	**39.375,00**	**1º**
	Jairo Oro & Cia Ltda ME	43.125,00	2º
	Selmo Teixeira ME	44.250,00	3º
	Auto Mecânica Pavoni Ltda ME	45.798,75	4º
	José Francisco Biella Oficina ME	36.637,50	Desclassificado
12	**Racoski e Custódio Ltda ME**	**32.681,25**	**1º**
	Edmilson de Anevão & Cia Ltda ME	36.750,00	2º
	Sergio José Lasarin ME	28.822,50	Desclassificado
13	**Mallmann E Mallmann Ltda ME**	**13.062,50**	**1º**
	Adriano Luiz Bof ME	14.400,37	2º
	José Francisco Biella Oficina ME	14.410,00	3º
14	**José Francisco Biella Oficina ME**	**23.020,00**	**1º**
	Claudecir Lazzarin ME	27.475,00	2º
	Lucio Sanches Caçador & Cia Ltda ME	20.142,50	Desclassificado
15	**Reginaldo da Costa Caçador MEI**	**30.625,00**	**1º**
	E.D. Kroth Comercio de Peças ME	38.247,50	2º
	Renovadora de Bombas Diesel Ltda ME	38.250,00	3º
	Lucio Sanches Caçador & Cia Ltda ME	26.775,00	4º

Habilitação: Não houve inabilitado.

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 04 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7686382E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2017

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Iguaraçu fica assim constituído para mandato de 2 anos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Marli Ramos Meneguiti

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Titular: Eva Paula Charalo Aglio
Suplente: Emanuel Henrique B. da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hedilaine Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Tânia Marcia Jorge Costa

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Titular: Daniele Barbosa Kikuchi
Suplente: Adilson Frazo Barbosa

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Roseleia de Fátima da Silva
Suplente: Sonia Maria de Mattos Oliveira

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

Titular: Maria Vanessa Alves Ranha
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

Titular: Eliane Aparecida Vieira
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Titular: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
Suplente: Marcio Magalhães Titato

Titular: Julio Cezar dos Santos
Suplente: Ivete Tobias da Silva

Titular: Nair Teles Milani
Suplente: Laudir Coqueiro da Costa

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 03 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E7563AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de doces que serão distribuídos para as crianças do CMEI e Escola Municipal do Campo Cecília Meireles em comemoração á Páscoa.	DOCE FEST LTDA – ME, CNPJ sob nº. 04.358.332/0002-84	R$ 2.059,05 (Dois mil cinquenta e nove reais e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52EAB209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 039/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar-condicionado do CMEI do Município	SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903 CNPJ: 22.097.185/0001-37	R$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:796F9AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 21/03/2017, a Senhora Ana Maria Pereira, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.787.115 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, como responsável legal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, a Senhora Ana Maria Pereira, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30D70326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 029/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Contratação de empresa para prestação de Serviços de diária com pernoite na cidade de Curitiba, para atender aos pacientes em tratamento especializado na cidade de Curitiba e região Metropolitana, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B8928445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 004/2017 - PMI
PREGÃO: 008/2017
PROCESSO: 015/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S V Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA OSVALDO CRUZ, nº. 900, Bairro VILA TOLENTINO, CASCAVEL-PR, CEP 85.802-160.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) totalizando o valor do contrato em R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S V Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3ABDF30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 005/2017 -PMI
PREGÃO: 009/2017
PROCESSO: 0017/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ACONJUR CONSULTORIA SC LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA JOSÉ BONIFÁCIO , nº.267, Bairro , Loanda-Pr,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ - PR .
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ACONJUR CONSULTORIA SC LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7BCD128B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUSA LOPES SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2017, por período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **NEUSA LOPES SEBASTIÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.269.575-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.213.929-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através Portaria nº. 207/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43E07FC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, GERCI LIMA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERCI LIMA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.750.848 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 03/04/2017 à 22/04/2017 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E74DB979

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2017, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC3DB8A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2017 REPUBILCADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E038FA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2017 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 221/2017.

Considerando:

· A plenária realizada no dia quatro de abril de dois mil e dezessete, 04/04/2017.
Resolve:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas dos Recursos Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao segundo semestre 2016 junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I – Período Julho a Dezembro/2016 conforme Deliberação nº 065/2013-CEAS/PR e Resolução nº 189/2013-SEDS CEAS/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 04 de Abril de 2017.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A3A269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2017 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 221/2017.

Considerando:

·A plenária realizada no dia quatro de abril de dois mil e dezessete, 04/04/2017.
Resolve:

Art.1º. Aprovar Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 04 de Abril de 2017.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1C7BFF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2017, às 20 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017;

Art. 2º - Aprovar o plano de ação da Vigilância Sanitária 2017/2018;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 22 de Março de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M. S

Homologada em 23 de Março de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:800A0785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 04/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2017, às 20 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual da Gestão – RAG 2016;

Art. 2º - Aprovar os resultados do SISPACTO 2016 e as metas para 2017;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 22 de Março de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M. S

Homologada em 23 de Março de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A44DB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor de R$ 12.886,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; CNPJ: 01.328.535/0001-59, com o valor de R$ 17.041,71 (dezessete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos) ; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor de R$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor de R$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais). Os itens 06;08;09;11;13;17;18 e 22 do Lote 01; item 02 do Lote 02 e item 01 do Lote 03 ficaram desertos e os itens 03;19 e 21 do lote 01 foram fracassados.

Itambaracá Pr, 04 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:62D55707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: D'Mille Ind. De Produtos Alimentício Ltda , CNPJ nº. 12.148.000/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 229.872,90 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) para R$ 230.584,34 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016, Ata de Registro de Preços nº. 006/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 16 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CF930910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICACÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICACÃO
Ref: Edital Chamada Pública nº 003/2017; **Proc. Administrativo**: 013/2017; **Dispensa de Licitação** nº. 005/2017.
Objeto: Locação de imóvel para instalação e acomodação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná
O Município de Itambaracá, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do edital acima especificado:
No item 7 - **Local de entrega e data abertura das propostas:**
ONDE SE LÊ: Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itambaracá, na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, CEP 86.375-000, Itambaracá – Pr, **até às 17 horas, do dia 12/04/2017,** aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes dizeres
LÊ-SE: Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itambaracá, na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, CEP 86.375-000, Itambaracá – Pr, **até às 15 horas, do dia 12/04/2017,** aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes dizeres
O Município de Itambaracá informa ainda que as demais normativas dispostas ao Edital permanecem inalterados.

Itambaracá- PR, 04 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9B152187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisandra Natalina Prestes Socher** portadora do RG **Nº 7.688.056-5/PR,** para o cargo de **Professor com Curso Superior,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:13934575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel dos Santos** portador do RG **Nº 5.420.041-2/PR, Matricula 4340-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Captação de Recursos**, conforme Decreto de nomeação Nº 012/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:0BD4E872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Railda Machado de Bonfim Faria** portadora do RG **Nº 6.734.491-0/PR, Matricula 4336-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Finanças**, conforme Decreto de nomeação nº 008/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:274A8DFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elenir Paula Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 11.114.463-0/PR, Matricula 4306-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Planejamento**, conforme Decreto de nomeação nº 069/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BC1CECD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jonas Costa Pereira** portador do RG **Nº 4.251.416-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Finanças,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:58113398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Rosemari do Nascimento Tomé, RG:** 5.044.992-0/PR**,** matrícula 256-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assistente Administrativo,** férias a partir do dia 06/04/2017 á 15/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:F5B45DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Natasha Kolinski Vielmo, RG:** 9.442.343-0/PR**,** matrícula 3841-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Advogada,** férias a partir do dia 17/04/2017 á 28/04/2017.

Art. 2º No mesmo período ficará responsável pelos processos em que atua a advogada o servidor **Darley França, RG:** 8.420.511-7/PR**,** matrícula 4278-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:C667DE70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

MODALIDADE: Pregão Presencialnº09/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 465.223,52 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e tres reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINTURA: 28 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:FEAC636C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Data Para Entrega das Propostas: 18/04/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 18/04/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil, das pré-escolas e Escolas Municipais. Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**

VALOR MÁXIMO: 1.003.007,60 (um milhão três mil sete reais e sessenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 03 de abril de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:80400C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 041/2017
OBJETO: Pintura do imóvel - antiga Câmara Municipal de Vereadores onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, Setor de Engenharia, Assessoria jurídica, Planejamento e Urbanização.
Materiais e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Sergio Grubel Mei - R$ 5.000,00 e Paulo Sergio Schornobai Me - R$ 2.874,00.
VALOR GLOBAL: R$ 7.874,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 04/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:91412B74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura de paredes e piso do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok (Sorozão)- Ivaí - Pr.
PARTICIPANTES HABILITADOS:
Paulo Sergio Schornobai ME, Welithon Fernando Schiliga Mei e Sergio Grubel Mei.
ADJUDICADOS: Paulo Sergio Schornobai ME - R$ 26.085,10 e Welithon Fernando Schiliga Mei - R$ 10.714,25.
Valor global: R$ 36.799,35.
HOMOLOGAÇÃO: 30.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:69D62D1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para as Secretarias Municipais.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 04 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4D81BF61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços gráficos para as Secretarias municipais.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 04 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7C908B4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2016 DA LICITAÇÃO 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 125/2016
§ Único – artigo 61- Lei Federal 8.666/93.
ORIGEM: Licitação nº052/2016
Pregão Presencialnº048/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: gasolina aditivada e etanol para veículos da frota municipal.
Aditivo de prazo: 10 dias.
Vigência anterior: 03.03.2017 a 01.04.2017
Vigência Aditivada: 02.04.2017 a 11.04.2017
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7229204F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 020/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2016.
OBJETO:Locação de imóvel pertencente a Associação Imaculada Virgem Maria localizado na Rua Dr Ferreira Correia, nº 870, Ivaí – Pr , com área total de 5.700 m2, para funcionamento da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Associação da Imaculada Virgem Maria
Aditivo de valor: R$ 53.647,20
Valor global anterior: R$ 50.520,00
Valor global com aditivo: R$ 103.718,76

Valor mensal: R$ 4.433,23
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:83C8771E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2016

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação nº091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:A. de Oliveira Comercial – Me
Aditivo: 60 dias.
Vigência original:31.01.2017 a 31.03.2017
Vigência aditivada: 01.04.2017 a 30.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CD064460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 022/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para planejamento e execução da seguinte atividade: Aulas especializadas em Ginástica Rítmica no município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: Lote Único do objeto à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.353.106/0001-58, no valor R$ 20.799,00 (Vinte mil setecentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 04 de Abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B85D5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Abril de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 022/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para planejamento e execução da seguinte atividade: Aulas especializadas em Ginástica Rítmica no município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o: Lote Único do objeto à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.353.106/0001-58, no valor R$ 20.799,00 (Vinte mil setecentos e noventa e nove reais).
Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 04 de Abril de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5F41C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI's para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 04 de Abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9B5422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Abril de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI's para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de

especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 04 de Abril de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AFF0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 076/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.400,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	16.000,00
Valor do Crédito .....:		**26.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 01000, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A15F7BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO N° 070/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de abril de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A9913AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 03/04/2017, a Sra. ALESSANDRA SANCHES MORANDI, portadora do RG. nº. 8.221.858-0- SSP/PR., para exercer o cargo de enfermeira, 40 horas, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015, de 04/12/2015, prorrogado pelo Decreto nº. 068/2016, de 05/12/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1119D91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a partir de 03/04/2017, do cargo de Professora, conforme protocolo nº. 443/2017, a pessoa abaixo relacionada:

NOME	RG
GLADYS MARY FERREIRA	4.115.748-8 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:15DFC921

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15-2017

Exercício: 2017
CNPJ 75.457.341/0001-90

Decreto nº 15/2017 de 03/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 189,47 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007.		Indenizações e Restituições	
491 - 3.3.30.93.00.00	793	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189,47
Total Suplementação:			189,47
Receita: 2.4.2.2.99.00.00.02		RECAPE ASFALTICO - SEDU	189,47
Total da Receita:			189,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03/04/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FCB20AA1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 014/2017

Súmula: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Pr.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Letra "C", do Inciso I, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguapitã, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifária.

Art. 2º - A nova TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jagupaitã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

JAGUAPITÃ, 29 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

TABELA TARIFARIA DE ÁGUA E ESGOTO	
ANEXO DO: DECRETO Nº. 014 /2017	
PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/04/2017	
TARIFAS DE ÁGUA	
TAXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
TAXA "SOCIAL"	Tarifa Social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos alencados no Decreto nº. 047/94.
CATEGORIA "A"RESIDENCIAL	
Até 10 m3.....	R$. 17,22
De 11 a 15 m3.....	R$. 17,22 + 2,50 p/ m3 excedente
De 16 a 25 m3.....	R$. 32,67 + 2,95 p/ m3 excedente
De 26 a 50 m3.....	R$. 62,05 + 3,75 p/ m3 excedente
Acima de 50 m3.....	R$. 153,82 + 4,60 p/ m3 excedente
CATEGORIA "B"	
COMERCIAL E PÚBLICA	
Até 10 m3.....	R$. 40,20
Acima de 10 m3	R$. 40,20 + 3,20 p/ m3 excedente
CATEGORIA "C" INDUSTRIAL	
Até 10 m3.....	R$. 40,20
Acima de 10m3	R$. 40,20 + 3,20 p/ m3 excedente
CATEGORIA "D" VILA RURAL	
Até 10 m3.....	R$. 12,50
De 11 a 15 m3	R$. 12,50 + 0,65 p/ m3 excedente
Acima de 15 m3	R$. 15,75 + 1,65 p/ m3 excedente
TARIFA DE ESGOTO	
Será cobrada a razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de Água	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS				
ANEXO DO: DECRETO Nº. 014/2017				
PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/04/2017				
LIGACÕES DE ÁGUA				
ADIM. DE LIGAÇÃO	A VISTA	3 PAGTOS	6 PAGTOS	9 PAGTOS
P/ TODAS CATEGORIAS ATÉ 25MM	161,56	53,85	-o-	-o-
		161,56	-o-	-o-
COM DIÂMETRO ACIMA DE 40MM: CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A ISNTALAR.				
LIGAÇÕES DE ESGOTO				
ADIM. DE LIGAÇÃO P/ TODAS CATEGORIAS	A VISTA	2 PAGTOS	6 PAGTOS	9 PAGTOS
ATÉ 100 MM	125,00	62,50	-o-	-o –
		-o-	-o-	-o-

COM DIÂMETRO ACIMA DE 100 MM: CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A ISNTALAR.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

OUTRAS TAXAS	
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
- No cavalete por falta de pagamento.....	R$. 25,00
- No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado.....	R$. 82,10
- No ramal domiciliar nos casos de furto de água, ligação	
clandestina e violação no cavalete de água.....	R$. 522,30
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário.....	R$. 25,50
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário.....	R$. 20,50
CUSTO POR HORA E MÃO DE OBRA	
- De Encanador.....	R$. 27,00
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADA A PARQUES, CIRCOS, ECT.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias.....	R$. 110,00
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias...	R$. 220,00
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
- Por solicitação do usuário.....	R$. 26,00
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário.....	R$. 180,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de Segunda via de conta de água.....	R$. 3,25
TAXAS DIVERSAS	
- Análise Bacteriológica de água.....	-o-
- Análise Físico-Químico de água.....	-o-

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:40068AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22592, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Constitui a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA – CMTC

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1090, de 01.06.91, alterada pelas Leis nºs 1266/95 e 1476/99,

Considerando o Ofício nº 17/2017/SEC/PRESI, da Câmara Municipal da Lapa;

Considerando o Ofício nº 01/2017, da Associação dos Taxistas do Município da Lapa;

Considerando o Ofício datado de 11/01/2017, da Translapa Transportes Ltda,;

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 10.01.2017, sob nº 326/17, da empresa Pianovski Transportes e Turismo Ltda ME:

Considerando o Comunicado Interno nº 004/17, da Assessoria/Controle do Gabinete do Prefeito Municipal;

Considerando os Processos Digitais nºs 5018 e 5214/17, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA - CMTC, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI – Presidente
PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ – Secretário
OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS – Representante do Poder Legislativo
ACYR HOFFMANN – Representante do Poder Legislativo;
RICARDO A. RIBAS – Representante da TRANSLAPA
JUCIMARA ALVES FERREIRA – Representante da Associação dos Taxistas

DECRETO Nº 22592, DE 27.03.17 ... 02

CLAUDINEY ANTONIO PADILHA LIMA – Representante da Associação dos Taxistas
FÁBIO PIANOVSKI - Representante dos proprietários de Vans

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 22.366, de 28.12.16, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFC51077

GABINETE
DECRETO N° 22593, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 13/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - No subitem 3.2., do item 3), do artigo 10, do Decreto nº 22.455, de 16.01.17, onde se lê:

"3.2. – Divisão de Mecânica"

Leia-se:

"3.2. – Divisão Administrativa de Logística"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16.03.17.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38DEF2D8

GABINETE
DECRETO Nº 22594, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, ROSELY DE CASTRO MANHÃES, portador(a) da CIRG Nº 5.496.430-7/PR e do CPF Nº 871.406.169-49, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12DB5142

GABINETE
DECRETO Nº 22591, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade dos servidores relacionados.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Comunicado Interno nº 06/2017, da Coordenadoria da Defesa Civil;

Considerando o Parecer emitido em 20.03.2017 pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Município;

Considerando o Processo Digital nº 4829/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.03.2017, os dispositivos dos Decretos a seguir mencionados, no que se relaciona aos respectivos servidores, os quais lhes concederam Adicional de Periculosidade:

I. ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº 8.422.457-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO D
CLASSE A
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 17.923, DE 20.01.2012 (30%)

II. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº 7.296.103-0/PR
AGENTE SOCIAL
CLASSE C
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 11.342, DE 25.01.2006 (30%)

DECRETO Nº 22591, DE 27.03.17 .. 02

III. JUAREZ MIGUEL FERREIRA
CIRG Nº 3.740.294-0/PR
PREPARADOR DE ALIMENTO
CLASSE A
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO Nº 11.343, DE 25.01.2006 (30%)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7320096D

GABINETE
DECRETO Nº 22595, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, IVANETE DE FÁTIMA RIBEIRO GODINHO COLLAÇO, portador(a) da CIRG Nº 5.977.770-0/PR e do CPF Nº 831.200.259-68, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D81523A

GABINETE
DECRETO Nº 22596, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, SILVANA CADENA DOS SANTOS, portador(a) da CIRG Nº 12.611.629-2/PR e do CPF Nº 083.796.429-61, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8792DF3

GABINETE
DECRETO Nº 22597, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, RAFAELA FIBAS RASMUSEN, portador(a) da CIRG Nº 10.205.816-0/PR e do CPF Nº 064.382.439-14, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9BAF070

GABINETE
DECRETO Nº 22598, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, GISIANE DE LIMA, portador(a) da CIRG Nº 7.295.563-3/PR e do CPF Nº 020.838.699-82, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4D8F61B

GABINETE
DECRETO Nº 22599, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, ARIANE CRISTINA VIEIRA DOMINGUES, portador(a) da CIRG Nº 8.798.311-0/PR e do CPF Nº 035.661.549-97, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058006FF

GABINETE
DECRETO Nº 22600, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, TATIANE DO ROCIO GONÇALVES MACHADO, portador(a) da CIRG Nº 9.379.828-7/PR e do CPF Nº 053.476.769-90, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC8D39D1

GABINETE
DECRETO Nº 22601, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, CLAUDIANE FRUTUOSO CADENA, portador(a) da CIRG Nº 11.075.300-4/PR e do CPF Nº 076.139.059-69, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852B108D

GABINETE
DECRETO Nº 22602, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES, portador(a) da CIRG Nº 7.111.878-9/PR e do CPF Nº 017.402.779-61, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:661382B1

GABINETE
DECRETO Nº 22603, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 5252/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, MARIA ALICE BONOSSOLI MAYER, portador(a) da CIRG Nº 7.914.066-0/PR e do CPF Nº 026.006.839-09, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD943914

GABINETE
DECRETO Nº 22607, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Admite ROSILDA DIAS LOURES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo

Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 018/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 5341/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, ROSILDA DIAS LOURES, portador(a) da CIRG Nº 8.938.789-2/PR e do CPF nº 048.944.289-70, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida a pedido, a partir de 01.01.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.398, de 12.01.2017.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC2BD57

GABINETE
DECRETO Nº 22608, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Admite TEREZA VEIGA STOCCO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 018/2017, da Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

Considerando o Processo Digital nº 5341/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.04.2017, TEREZA VEIGA STOCCO, portador(a) da CIRG Nº 5.693.094-9/PR e do CPF nº 781.866.339-87, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida tendo em vista o término de Contrato Por Prazo Determinado, a partir de 15.10.2016, conforme Decreto de Demissão nº 22.229, de 05.10.16.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63343B40

GABINETE
DECRETO N° 22604, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3396, de 17 de Março de 2017, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
725: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.800.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9	R$1.800.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:610ED0DC

GABINETE
DECRETO N° 22605, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
140: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.800,00
TOTAL	**R$ 2.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
136: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 900,00
139: 3.3.90.35.00.00.000 – Serviços de Consultoria	R$ 1.900,00
TOTAL	**R$ 2.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB1D1BAD

GABINETE
DECRETO N° 22606, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação , devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
72: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:532E7922

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 046/2016, ESTENDENDO – SE DE 23.03.2017 A 14.08.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 38.266,41 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIE E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONA IS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SEXTA, LETRA 'C' DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2016, PARA SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. FABIELI TORRES KLINGBEIL.
DATA: 21/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5290EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 122/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO DE EMREITADA N° 122/2016, PASSANDO A SER O SR. HEITOR VIDAL LEONARDI.
DATA: 20/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF6C8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 028/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.862.666/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA PARA O PROJETO SOCIAL MORADIAS OLARIA I, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15.
VALOR GLOBAL: R$ 6.137,80 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
008.0244.0011.2044 – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PMCMV – CONTRATO CEF Nº 320.366-83
314:3.3.90.30.00.00.00.00.912 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 23/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A86A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA PARA O PROJETO SOCIAL MORADIAS OLARIA I, ITENS 13, 14, 18 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 587,32 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
008.0244.0011.2044 – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PMCMV – CONTRATO CEF Nº 320.366-83
314:3.3.90.30.00.00.00.00.912 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 23/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA35C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, AQUI REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE E COSTURA PARA O PROJETO SOCIAL MORADIAS OLARIA I, ITENS 16, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 3.598,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
008.0244.0011.2044 – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PMCMV – CONTRATO CEF Nº 320.366-83
314:3.3.90.30.00.00.00.00.912 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 23/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3546A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 049/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 049/2016 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2017 E 31.03.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR GLOBAL DE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%

00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -

3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 30/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99B58690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO COMODATO 001-2017

CONTRATO DE COMODATO 01/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento, Chapadão, Laranjal - Pr., de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS*– APMF** da Escola Municipal Vila Lobos do município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede a Rua São Paulo, centro, nesta cidade de Laranjal - Pr., inscrita no CNPJ sob n° 01877890/0001-87 neste ato representada pelo Sr. **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Trajano Sousa da Luz. s/n nesta cidade de Laranjal - Pr. E que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**

, têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:
1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de uma impressora HP, Laser Jet 3020, impressão preto, cor cinza.
2° - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO a COMODATÁRIA para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data deste, a impressora acima descrito, objeto do presente COMODATO.
3° - A COMODATÁRIA, somente poderá utilizar a impressora cedido em COMODATO, para uso exclusivo dos professores da Escola Municipal Vila Lobos do Município de Laranjal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, vedado para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia.
Publica Municipal reservando-se à COMODANTE utilizar o, ...

4° - Serão de responsabilidade da COMODATÁRIA todas as despesas decorrentes pelo uso do objeto ora cedido em COMODATO, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a COMODATÁRIA a entregar o objeto cedido em COMODATO, sempre em condições de utilização imediata.
6° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.
E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas
Testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.
--

COMODATÁRIA
VEREADORES ANUENTES:
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ELISEO SERODIO
Vice- Presidente

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOS
2ª Secretario

VERADORES:
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
ARILDO RODRIGUES VILELA
DIRCEU BRANDÃO
JAIME FERREIRA SCHOMA
VALDERI JOSÉ DUTRA.

SILVIO DOS SANTOS
Presidente da APMF

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:9300080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº73/2017

Sumula: Alteração de nomenclatura de alguns cargos nos Órgãos de Representação Especial

Art. 1º Conforme artigo 1º da Lei nº 04/2017,

Onde lê-se: Leia-se

Assessor de Gabinete Secretário Especial de Gabinete
Assessor de Planejamento Secretaria de Planejamento e Politicas Publicas

Art. 2º Esse decreto entra em vigor retroativo a 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BABE397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 a 21/02/2012 a servidora, EZONETE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora da carteira de identidade nº79.160.636, CPF:04141254959, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 de abril de 2017 a 03 de julho do ano de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A5250E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/ 2002 a 01/04/2007 a servidora, MARIA JOANA CAMPOS , portadora da carteira de identidade nº7.889.829-1, CPF:752.110.769-15, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 de abril de 2017 a 03 de julho do ano de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6799A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212//2017

Portaria nº212/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 14/07/1997 a 14/07/2002 ao servidor JOSEFA KRYSIAKI, portador da carteira de identidade nº7.092.909-0, CPF:786.595.159-00, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 TRES de Abril a 03 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CD2BD914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214//2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº214/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, CICERA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 40% sob seus vencimento básico, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:455BD3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2013/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 12/02/2012 ao servidor SIDNEI APARECIDO ARAUJO, portador da carteira de identidade nº71640426, CPF:064.743.278-21, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 TRES de Abril a 03 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3DAF586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213//2017

Portaria nº213/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 12/02/2012 ao servidor SIDNEI APARECIDO ARAUJO, portador da carteira de identidade nº71640426, CPF:064.743.278-21, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 TRES de Abril a 03 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5CCF5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213//2017

Portaria nº213/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 12/02/2012 ao servidor SIDNEI APARECIDO ARAUJO, portador da carteira de identidade nº71640426, CPF:064.743.278-21, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 TRES de Abril a 03 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:393107B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2017

Portaria nº217/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOEL BARBOSA RAMOS JUNIOR, ocupante do Cargo de provimento eletivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 27 de Março de 2017 a 25 de Abril de 2017, na Função de: Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo a 27 dias do mês de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3EED8375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2017

Portaria nº 206/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora POMPILHO ALMEIDA ARAUJO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 45% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa a 01 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:22E19C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203//2017

Portaria nº203/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SILVANA PEREIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 13 (TRESE) de março de 2017 a 12 (DOSE) dias do mês de ABRIL de 2017, na Função de: TECNICA EM ENFERMAGEM
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 13 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7A5CAE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T Aa Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017-PML, cujo objeto é a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma do assoalho em madeira, piso flutuante do Ginásio de Esportes João Margato, do Município de Loanda-Pr.

Loanda, 04 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0BF29D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-PML

OBJETO: A presente licitaçao tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (pá-carregadeira), para execução de serviços de leitos de estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **botelho & botelho ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.388.930/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R$148,00 (cento e quarenta e oito reais) a hora/máquina, perfazendo o valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);

· **RICARDO FARRINÁSSIO ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.504.874/0002-60, vencedora do item 02, com valor unitário de R$147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) a hora/máquina, perfazendo o valor total de R$ 22.125,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais);

Loanda, 04 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:877EAA0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 945872, auxilio doença, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/03/2017 a 23/04/2017, com retorno ao trabalho na data de 24/04/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AC352104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, matricula 966056, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/03/2017 a 16/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 17/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BF6B9439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2017

PORTARIA Nº.307/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1.118/2017 de 31/03/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **LUCIANA SOARES DE LIMA,** CPF/MF nº. 050.143.459-30, matrícula nº. 966431, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 01/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9DBBD305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2017

PORTARIA Nº.308/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1.117/2017 de 31/03/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **VANUSA MIRANDA PENTEADO,** CPF/MF nº. 071.854.549-48, matrícula nº. 966615, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA),** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 01/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:72D49CF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004.2017

RESOLUÇÃO 04/2017

Dá parecer favorável à Prestação de Contas do PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014-CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável à Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014 – CEAS referente ao período de junho a dezembro/2016.

Loanda, 29 de março de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4B503242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309.2017

PORTARIA Nº. 309/2017

Súmula: Movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social (Instituído pela Lei Municipal nº. 031/1995 – Regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 428/1996) e dá outras providencias;

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do "Fundo Municipal de Assistência Social", devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.150.907/0001-16, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

· **Ailton Alberto Pereira**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 018.723.199-04, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, juntamente com o **Senhor Joel Almeida Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro,

· Na ausência do Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, assinará o **Senhor João Nicolau dos Santos,** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, juntamente com o servidor **Joel Almeida Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 521.397.609-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:339C22EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, com sede em Loanda, na rua Ouro Fino, nº 33, bairro Alto da Glória, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Antônio Gonçalves, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas, do dia 24 **de Maio de 2017**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2016.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Loanda, 04 de abril 2017

ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7C2563AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL NR.: 9/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2017 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 24/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 24/2017
	Data do Processo: 21/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2017

b) Licitação Nr.: 9/2017-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/03/2017

e) Data da Adjudicação: 24/03/2017

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE, DANÇA (BALÉ, YOGA, DANÇA DO VENTRE E DANÇA DE RUA) E CURSO DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TÉCNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) PARA O ATENDIMENTO E CONS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004604 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	1	0,0000	15.600,00
	1		15.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 (570)

Lobato, 24 de Março de 2017.

_____
TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5596DCBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 004/2017/PML.

E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 004/2017/PML.
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 12.305/2010 e Decreto Federal 7.404/2010, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestarem serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Lobato – PR, compreendendo coleta e análise, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **05 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
ANEXO I – Modelo de Proposta de Adesão;
ANEXO II – Modelo de carta de encaminhamento dos documentos;
ANEXO III – Minuta Contrato
ANEXO IV – Tabela de Serviços;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os Requisitos do Edital.

Lobato/PR, em 03 de Abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:FA50FAD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017 SÚMULA – EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR LAURENTINO

DECRETO Nº. 045/2017, de 28 de março de 2017

SÚMULA – Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal Odair Laurentino-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 27/03/2017, o servidor público municipal Odair Laurentino, portador do RG nº. 7.521.145-7-SESP/PR e CPF nº. 021.281.749-37, nomeado em 16/07/2015, através do Decreto nº. 097//2015 de 15/07/2015, no cargo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:495828FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ADEMIR PINA RIBEIRO DO OURO

DECRETO Nº. 047/2017, de 03 de abril de 2017

SÚMULA – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Ademir Pina Ribeiro do Ouro-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, Inciso III, alínea "a" da Lei nº. 622/1994-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, em conformidade com o Artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Ademir Pina Ribeiro do Ouro,** em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentado**, a pedido, a partir de **01 de Abril de 2017**, o servidor público municipal **Ademir Pina Ribeiro do Ouro**, portador do RG nº. 3.101.840-4/SSP-PR e CPF nº. 390.698.699-34, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível 82 do Quadro

Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6°. da EC 41/2003.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensais de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: **Vencimentos** no valor de R$ 4.960,41 e **Anuênio** correspondente a 39% dos vencimentos no valor de R$ 1.388,91, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 6.349,32**(seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:39FAEEB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WILZA FERNANDES VIANA AGUITONI

PORTARIA Nº. 095/2017, de 03 de abril de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Wilza Fernandes Viana Aguitoni,** portadora do RG. nº. 7.929.010-6-SESP/PR e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **03/04/2017 a 02/05/2017**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2015 a 28/06/2016**, conforme o disposto no Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E4CF5F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046/2017, de 03 de abril de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.111,28 (cinquenta e seis mil e cento e onze reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 – 619	940	Equipamentos e Material Permanente	15.503,99
11.003.08.244.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00 – 623	934	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 – 624	934	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 625	934	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	2.600,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.30.00.00 – 626	934	Material de Consumo	2.000,00
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUASIGD - SUAS**	
3.3.90.30.00.00 – 620	936	Material de Consumo	400,00
3.3.90.39.00.00 – 621	936	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00 – 622	936	Equipamentos e Material Permanente	3.884,85
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUAS IGD - SUAS**	
3.3.90.30.00.00 – 627	936	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 628	936	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	22.922,44
Total das Suplementações			**56.111,28**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

934– Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 35.522,44
936– Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R$ 5.084,85
940– Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Únicos	R$ 15.503,99

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:DDF94129

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/17 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CEDCA

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/17

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do repasse fundo a fundo da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 62 de 2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com previsão de repasse financeiro do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a lei municipal 535 de 1990 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Considerando a Deliberação nº 129, de 2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), que aprova o saldo do superávit de 2012 e a ação de "Incentivo a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)";
Considerando a execução e metas previstas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato;
Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como "*Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)*";
Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Plano de Ação da deliberação 062/2016 do CEDCA referente a repasse financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato para o *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de março de 2017.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D90A286D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 044/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 - NOMEAR A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

DECRETO N.º 044/2017 de 28 de março de 2017

SÚMULA: Nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família – PBF tem como objetivo realizar a inclusão social das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, efetuar o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover o acesso aos direitos sociais básicos de saúde e de educação;
II. CONSIDERANDO a necessidade de se nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

Departamento Municipal de Assistência Social
Susana Garcia Bereta
Eliane da Silva Carossa
Mecila Alves dos Nascimento

Departamento Municipal de Saúde
Elisângela Moreira Driussi

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Cristiane Aparecida Vicente
Irene Cesnik

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato/PR., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:87A588EF

GOVERNO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EDITAL DE ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL DE ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato,publica relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE, de acordo com as Tabelas abaixo, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017.

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME	VALOR
1	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	R$ 80,00
2	ALEXANDRA RODRIGUES MOREIRA	R$ 80,00
3	ALINE CAROLINA LIMA PAULINO	R$ 80,00
4	ALINE ROCHA COTRIM	R$ 80,00
5	ANAIR CÉLIA AZEVEDO RODRIGUES	R$ 55,00
6	ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	R$ 80,00
7	ANIBAL SARAPAN NETO	R$ 80,00
8	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	R$ 80,00
9	ANTONIO MANUEL FERREIRA JUNIOR	R$ 80,00
10	BEATRIZ JOAQUIM DOS SANTOS	R$ 80,00
11	BIANCA RIBEIRO BUZO	R$ 80,00
12	BRENDA SANTIAGO LEMOS	R$ 80,00
13	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	R$ 80,00
14	BRUNA FERNANDA MARION SANTOS	R$ 80,00
15	BRUNA IRACEMA DA SILVA	R$ 80,00
16	CAIQUE FERNANDO CRESPO MASSON	R$ 80,00
17	CAMILA CAFOFO MARQUES	R$ 80,00
18	CAMILA CRESPO PEIXOTO	R$ 80,00
19	CAMILA ZANCAN AMARAL E SILVA	R$ 80,00
20	CASSIO BARBOSA GOMES	R$ 80,00
21	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	R$ 80,00
22	CESAR AUGUSTO PALHARES GOMES	R$ 80,00
23	DAIANY BARROS DE OLIVEIRA	R$ 80,00
24	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	R$ 80,00
25	DEBORA DOS SANTOS PAZ	R$ 80,00
26	DHENEFER DE PAULA TAVARES	R$ 80,00
27	DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	R$ 80,00
28	DIOVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ 55,00
29	ELEN CRISTINA FARIA DA SILVA	R$ 80,00
30	ELIESER CÉSAR SIQUEIRA ASSUNÇÃO	R$ 80,00
31	ELISANGELA FERREIRA MEIRELES	R$ 80,00
32	ERICK SANTOS DA SILVA	R$ 80,00
33	ERIKA MAGALHÃES DE BRITO	R$ 80,00
34	FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO	R$ 80,00
35	FELLIPE CHICAROLLI	R$ 80,00
36	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	R$ 80,00
37	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	R$ 80,00
38	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA	R$ 80,00
39	GABRIEL DA SILVA GOMES	R$ 80,00
40	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	R$ 80,00

41	GEOVANE VILELA DE ARAUJO	R$ 80,00
42	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	R$ 80,00
43	GIOVANA FAVARO GANDOLFO	R$ 80,00
44	GIOVANA VIEIRA DE AGUIAR	R$ 80,00
45	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	R$ 80,00
46	GRASIELA APARECIDA LOBO DA SILVA	R$ 80,00
47	GUILHERME MANTUANI SILVA	R$ 80,00
48	GUILHERME OLIVEIRA DE ARAÚJO	R$ 80,00
49	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELA PAZ	R$ 80,00
50	GUSTAVO LUIZ FURUHATA FERREIRA	R$ 80,00
51	GUSTAVO MASCHIETO DOS SANTOS	R$ 80,00
52	HELOISA SARAIVA GANDOLFO	R$ 80,00
53	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	R$ 80,00
54	ISABELA BARBOSA PEREIRA	R$ 80,00
55	ISABELA MILANI EGEA	R$ 80,00
56	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	R$ 80,00
57	JOÃO GUILHERME GRANZOTI DOS SANTOS	R$ 80,00
58	JOÃO PAULO BATISTA	R$ 80,00
59	JOSÉ IGOR CAMARGO DE MORAES	R$ 80,00
60	KAROLINE OLIVEIRA DE FRANÇA	R$ 80,00
61	KEILA DEMETRIO DOS SANTOS	R$ 80,00
62	KELY CAROLINE CARVALHO	R$ 80,00
63	LARA LAMPUGNANI	R$ 80,00
64	LEONARDO LUCREDI DE OLIVEIRA	R$ 80,00
65	LILIAN COQUELETE LEMOS	R$ 80,00
66	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	R$ 80,00
67	LUCAS MANTOVANI RIBEIRO	R$ 80,00
68	LUDIMILA DE SOUZA CRUZ	R$ 80,00
69	LUIS FERNANDO GONÇALVES	R$ 80,00
70	LUIZ HENRIQUE DA SILVA INACIO	R$ 80,00
71	MAICON HENRIQUE LUIZ DE FREITAS	R$ 80,00
72	MAICON RONE BARBALHO SILVA	R$ 80,00
73	MARCIA PATRICIA SALLES MACENA	R$ 80,00
74	MARIA EDUARDA DIAS ALMEIDA	R$ 80,00
75	MARISE SANTOS CARI	R$ 80,00
76	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	R$ 80,00
77	MICHELLI LAURA DA SILVA GUERRA	R$ 80,00
78	MIKELLI LUANA DA SILVA GUERRA	R$ 80,00
79	MILENA SUGIHARA BERGAMO	R$ 80,00
80	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	R$ 80,00
81	NEIVA APARECIDA FERREIRA MEIRELES	R$ 80,00
82	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	R$ 80,00
83	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	R$ 80,00
84	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA FRANCO	R$ 80,00
85	RAINI TORTORA DE FARIA	R$ 80,00
86	RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 80,00
87	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	R$ 80,00
88	ROMULO AUGUSTO CABERLIM CAVALCANTE	R$ 80,00
89	SAMILA DEMETRIO SIRILO	R$ 80,00
90	SAVIO DE ARAUJO PEREIRA	R$ 80,00
91	SOLANGE DOS REIS DA SILVA	R$ 80,00
92	STEFANY SEGATI	R$ 80,00
93	TAINARA BELEI CAMBIAGHI	R$ 80,00
94	TALITA APARECIDA DE BRITO	R$ 80,00
95	TIAGO DIAS ALMEIDA	R$ 80,00
96	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	R$ 80,00
97	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ	R$ 80,00
98	WELINTON LUIZ DOS SANTOS URIAS	R$ 80,00
99	WILLIAN CESAR BEDIN	R$ 80,00
100	WILLIAN CLEBER OLIVEIRA CHICAROLI	R$ 80,00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
1	KETHLIN MAYARA ALVES GABRIEL	R$ 55,00

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 04 de abril de 2017.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:667BA260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.
CONTRATADA: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ 11.753.865/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido no instrumento contratual acordado entre as partes e alterado através do Primeiro Termo Aditivo, com base no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
O prazo de vigência inicialmente convencionado, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por mais 90 (noventa dias) encerrando-se em 31/03/2017 fica, através deste, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 31/04/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:322A2D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME, CNPJ 20.490.911/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 154/2016, já alterada pelo Primeiro Termo Aditivo datado de 29/12/2016, o qual estabelecia que o prazo de vigência se encerraria em 31/03/2017, prorrogando esse prazo para 31/04/2017, com base no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica aqui estabelecido como sendo 31/04/2017, tendo em vista o estabelecido no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF1239C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP, CNPJ 15.279.692/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido no instrumento contratual acordado entre as partes e alterado através do Primeiro Termo Aditivo, com base no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência inicialmente convencionado, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por mais 90 (noventa dias) encerrando-se em 31/03/2017 fica, através deste, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 31/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9FD9906A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliada a Rua 7 de Setembro, n° 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)** referentes à **aquisição de grelhas para boca de lobo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:156CAA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24,XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, CNPJ: 76.637.305/0001-70**, domiciliada a Rua Doutor Goulin, n° 2.020, Bairro Juveve, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** referentes à **contratação de empresa jornalística de grande circulação para republicação do balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme determinação contida na Instrução 292/17 COFIM – Contraditório, Processo 249743/15 – TC.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A23424C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 028/2017, conforme determinações contidas na cláusula V do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em **01 (hum) mês** contado de sua assinatura, aditado em **01 (hum) mês** pelo Primeiro Termo Aditivo, fica aqui aditado em mais **01 (hum) mês** encerrando-se em 09 de maio de 2017.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$196.066,80 (cento e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)** visando cobrir as despesas dessa prorrogação contratual**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5FF7FAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/03/2018 a contar a partir de 17/03/2017, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 212016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/03/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:38F8D818

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.004,80(quinze mil quatro reais e oitenta centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/03/2018 a contar a partir de 24/03/2016, conforme Processo inexigibilidade nº 2 e Contrato original nº 232015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/03/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3CD4040F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 27-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 27 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Convite nº 2/2017.
CONTRATADO: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: 79.059,10 (Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6E318AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2017
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Data	28/03/2017
Objeto	**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, para as escolas municipais e centros de educação infantil do Município de Mato Rico - PR**

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2038.3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE
CNPJ – 08.702.461/0001-18
Valor Máximo do Lote: R$ 197.545,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Aboborá Cabotiá	KG	450	3,00	1.350,00
2	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	300	2,70	810,00
3	Abobora Moranga	KG	300	3,00	900,00
4	Abacate - com casca bem lisa, fina e verde, não pode estar muito maduro	KG	500	2,00	1.000,00
5	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	2500	2,70	6.750,00
6	Acelga cabeça fechada, tamanho grande,	UN	1000	4,00	4.000,00

	de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.				
7	Almeirão fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas	UN	1500	3,00	4.500,00
8	Alho Nacional Médio	KG	130	18,00	2.340,00
9	Amendoim	KG	150	10,00	1.500,00
10	Banana nanica de 1ª semi verde	KG	5000	3,50	17.500,00
11	Batata doce roxa	KG	500	3,90	1.950,00
12	Batata Salsa	KG	700	8,00	5.600,00
13	Beterraba, extra "A" média	KG	700	3,50	2.450,00
14	Brócolis livres de fungos; tamanho de médio a grande.	UN	700	5,00	3.500,00
15	Cebola média	KG	800	4,50	3.600,00
16	Cenoura, extra "A" média	KG	700	4,00	2.800,00
17	Chuchu Extra "A" médio bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estar murcho e com imperfeições	KG	400	2,30	920,00
18	Cebolinha verde, 30g	UN	3500	0,30	1.050,00
19	Couve- Flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	UN	700	5,00	3.500,00
20	Doce de Fruta em pasta (morango, banana), de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.	KG	500	12,00	6.000,00
21	Doce de abobora em pasta tipo caseiro, procedência regional, em pote de 1kg.	KG	300	10,00	3.000,00
22	Goiaba	KG	2000	5,00	10.000,00
23	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	5000	3,50	17.500,00
24	Laranja Lima	KG	1500	3,85	5.775,00
25	Mamão formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	KG	1500	3,50	5.250,00
26	Milho Verde Espiga . O milho verde deve ser fornecido em espiga, sem a palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos. (Embl. Com 5 unidades).	PAC	1500	4,00	6.000,00
27	Pepino verde caipira	KG	800	3,25	2.600,00
28	Repolho médio	KG	900	3,00	2.700,00
29	Rúcula	UN	1500	3,00	4.500,00
30	Salsinha (maço)	UN	3500	0,30	1.050,00
31	Espinafre (maço)	UN	500	3,00	1.500,00
32	Couve tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo. Maços de 100 gr. (MAÇO)	UN	1000	6,00	6.000,00
33	Tangerina Pocan de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	2000	3,90	7.800,00
34	Tomate, semi verde	KG	1000	4,70	4.700,00
35	Pessego	KG	1000	9,00	9.000,00
36	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	200	5,00	1.000,00
37	Melancia de 1ª qualidade; peso médio 10kg.	KG	1500	2,00	3.000,00
38	Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	KG	1000	3,50	3.500,00
39	Morango	KG	700	12,00	8.400,00
40	Mandioca congelada, descascada, apresentando condições adequadas para o consumo (Embl. de 01 KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	900	-	-
41	Polpa de fruta (maracujá), kg	KG	500	12,00	6.000,00
42	Polpa de fruta (Morango), kg	KG	500	12,00	6.000,00
43	Polpa de Tomate embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	-	-
44	Pinhão	KG	300	10,00	3.000,00
45	Ovos tipo grande - DUZIA	UN	1000	4,00	4.000,00
46	Vagem	KG	300	5,00	1.500,00
47	Poncã	KG	500	3,50	1.750,00
Total				197.545,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Máximo do Lote: R$ 197.545,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1EA8EA09

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 079/2017

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Publico nº 001/2015; convocar em 20ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLAS
Ivo Paes	20/04/1974	Motorista D	6,65	5º
Rafael Dal Santos	04/10/1990	Motorista D	5,92	6º
Sebastião Paulista	07/09/1979	Motorista D	5,60	7º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:68AA989B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 20 de abril do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos, acessórios para pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1BC606AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, nos termos do anexo I do edital.
Valor Máximo: R$ 33.327,72 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais, e setenta e dois centavos.
Abertura: Dia 17 de abril de 2017, às 10h00min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.
Informações Complementares: O Edital, termos de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado, bem como no site oficial da Câmara: www.morretes.pr.leg.br.

Palácio Marumbi, 03 de abril de 2017

ANA PAULA DA SILVA
Pregoeira da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:93B16DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o feriado alusivo a Sexta-Feira da Paixão, no próximo dia 14 de Abril de 2017(Sexta-Feira) e Feriado de Tiradentes dia 21 de Abril de 2017(Sexta-Feira),

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 13 de Abril de 2017(quinta-feira).
Parágrafo Único – o presente não inclui os serviços de utilidade pública.

Art.2°- Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de Abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5A682956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3594/2017

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais por solicitação dos mesmos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido os Servidores Públicos Municipais a seguir denominados:

Cleudir Bellé Junior (Portaria de Nomeação 3268/2015), portador do RG nº 9.442.820-3, Médico, e declara vacância do cargo, a partir de 03 de abril de 2017.

Fernando Antônio Filipini (Portaria de Nomeação 3233/2015), portador do RG nº 9.059.831-7, Auxiliar Técnico Administrativo, e declara vacância do cargo, a partir de 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7B8B3C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3595/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Nelson Cezário, CPF nº 499.865.549-34, Vigia, período aquisitivo: 01/03/2015 a 01/03/2016, a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1A6C18C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de abril de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:82E35DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2017, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de abril de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1615BDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2017, às 16:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os programas da patrulha PROCAXIAS, trabalhos de recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de abril de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:893DAAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 639

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 04/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com serviços de terceiros, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:42BB54F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017

Objeto: Aquisição de vasilhames de gás de cozinha P45 para o Comando do Corpo de Bombeiro de PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 04 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001061820008210033903000000. Fonte: 1515.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** ELISA BORKOWSKI MICHALSKI , portadora do **CNPJ:** 10.651.258/0001-01 com o valor total de **R$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4DCFB98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de vasilhames de gás de cozinha P45 para o Comando do Corpo de Bombeiro de PALMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001061820008210033903000000

Empresa vencedora: ELISA BORKOWSKI MICHALSKI , portadora do **CNPJ:** 10.651.258/0001-01 com o valor total de **R$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se.

04 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BDD97DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de vasilhames de gás de cozinha P45 para o Comando do Corpo de Bombeiro de PALMEIRA. **Empresa vencedora:** ELISA BORKOWSKI MICHALSKI , portadora do **CNPJ:** 10.651.258/0001-01 com o valor total de **R$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega.

Publique-se.

04 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C71421E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.155 DE 04/04/2017 - CONSTITUI O CONSELHO DE ZONEAMENTO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº**1.201**, de 15 de dezembro de 1986, em seu artigo 7º § 3º, Inciso I, alínea "b";

Decreta:

Art. 1º Fica Constituído o Conselho de Zoneamento e Urbanismo do município de Palmeira, com atribuições previstas na Lei Municipal nº **1.201**, de 15 de dezembro 1986 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano da sede do Município, composto pelo presidente, secretário e 12 (doze) membros, cujos integrantes são os seguintes:

Presidente: Mauri Chincoviaki - Diretor de Urbanismo;
Secretária: Daniele Aparecida Bach - Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios.

Membros:
- Fabiano Bishop Cassanta - Secretário Municipal de Urbanismo;
- Jaudeth Ramos Hajar - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- Fernando Antonio Maciel - Procurador Geral do Município;
- Valter Palmeira Ramos - Diretor de Assuntos Jurídicos;
- Francine Albuquerque - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura;
- José Antonio de Oliveira - Chefe de Gabinete;
- Marcos Maurício Kincheski - Engenheiro Ambiental;
- Maurício Daros - Engenheiro Civil - Chefe I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em Execução e Concluídas;
- Aldemar Viante - Engenheiro Civil - Diretor de Planejamento e Captação de Recursos;
- Sinthia da Silva de Souza - Fiscal tributário;
- Maria Carolina de Goes - Chefe I de Rendas Imobiliárias;
- Marcos Ribas - vereador - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Janice Masenhan Samy - Aquiteta - representante dos profissionais autônomos.

Art. 2º Conforme as peculiaridades da pauta agendada e da área de abrangência do assunto a ser tratado, poderá ser convidado para participar da reunião do Conselho de Zoneamento um membro representante das associações de moradores, cujo bairro esteja relacionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 8.452 de 07 de junho de 2013 e Decreto nº 9.554 de 19 de março de 2015.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50E62243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.156 DE 04/04/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 197.750,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.328 de 29/03/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	863	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 111.984,10
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 85.765,90
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 197.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.2.05.01.00.00	Fonte : 863	Valor: R$ 111.984,10
VALOR TOTAL		**R$ 111.984,10**

Art. 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 14.923,41
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 10.842,49
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 85.765,90**

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58CDBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MARCIA ADRIANA FRANCO RIBINSKI

Palmeira, 04 de Abril de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Publico Nº. 1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME:
MARCIA ADRIANA FRANCO RIBINSKI
RG: 9.580.486-1
CPF: 064.527.929-38
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2C60EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS COLONIA MACIEL

Palmeira, 04 de Abril de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 05 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Concurso Publico Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na seqüência pelo imediato classificado.

Agente Comunitário de Saúde – Acs Colonia Maciel
CRISLAINE MOSCALESKI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26FFB752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.971 DE 04/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2367/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/03/2017 á 28/05/2017, ao servidor público municipal, **Samuel Nistron Batista,** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A29ECB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.972 DE 04/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VINIA CELIA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 819/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Vinia Celia Moreschi,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2017, encerrando em 29/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.771 de 02/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:648CD0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.973 DE 04/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2398/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2017 á 03/05/2017, ao servidor público municipal, **Aristeu Gonçalves,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9F032009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.151 DE 04/04/2017 - EXONERA O SERVIDOR CLAITON JOSE COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 2269/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **CLAITON JOSE COSTA**, portador do R.G. nº. 2.560.159-09, inscrito no CPF sob o nº. 374.871.249-91, do cargo em comissão de *Diretor de Agricultura e Pecuária*, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/04/2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD7E1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 152 DE 04/04/2017 - NOMEAÇÃO DE CLAITON JOSE COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2269/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Claiton Jose Costa***,** portador do RG nº. 2.560.159-09 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 374.871.249-91, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Produção e Abastecimento*, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 05 de Abril de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1898490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 153 DE 04/04/2017 - NOMEAÇÃO DE EZEQUIEL CARNEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2270/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *EZEQUIEL CARNEIRO***,** portador do RG nº. 8.893.606-0- PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.071.459-50, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Desenvolvimento Econômico*, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, a partir de 05 de Abril de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C3E68043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 154 DE 04/04/2017 - NOMEAÇÃO DE DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2268/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Divansir Antônio da Cruz***,** portador do RG nº. 6.112.409-8- PR, inscrito no CPF sob o nº. 900.379.879-68, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Agricultura e Pecuária*, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 05 de Abril de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F8F6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 11.148 DE 03/04/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 2235/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Fica a funcionária Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, nos termos da Lei nº. 4.327, de 22/03/2017, a partir de 1º de Abril de 2017, reenquadrada na nova situação – Diretor do Departamento Gestão do Suas .

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88712B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Física nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de abril de 2017.

DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C9B2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017 - ANA MARIA GONSALVES RIBAS.

Palmeira, 04 de Abril de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 05 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- ANA MARIA GONSALVES RIBAS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D514AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR - PSS – JULIANA MARTINS.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JULIANA MARTINS

Cargo: PROFESSOR

Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 10/04/2017 a 15/12/2017.

Data: 04/04/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F9CFA4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 153

"Exonera, a pedido, a servidora Franciele Pinto Cogrossi"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 10.484/2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, FRANCIELE PINTO COGROSSI, matrícula 10.463-1, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 01 de abril de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9868E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.648

LEI Nº 3.648, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.736,00 (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e seis reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 250.736,00 (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e trinta e seis reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
09.01.28.843.0000.0102	3.2.90.21	000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	-	250.736,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.33	000	Passagens e Despesas com Locomoção	250.736,00	-
SUBTOTAL				**250.736,00**	**250.736,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
41	Secretaria Municipal de Esportes

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José",em 30 de março de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C6C4792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.649

LEI Nº 3.649, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a outorga de Concessão de Direito Real de uso de bem imóvel a título gratuito ao Governo do Estado do Paraná para a construção de Centro da Juventude e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de bem imóvel a título gratuito para o Governo do Estado do Paraná, denominada de LOTE "1B", constante da matrícula nº 54.373, do cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, situado no loteamento Vila dos Comerciários, neste Município, contendo área de 7.670,00m², sem benfeitorias, conforme descrita na referida matrícula.

§ 1º - A concessão de uso prevista no caput deste artigo será outorgada com dispensa de licitação, mediante contrato sob condições suspensiva e resolutiva.

§ 2º - A cessão de uso gratuita será de 04 (quatro) anos com possibilidade de renovação por igual período, sem prejuízo de eventual rescisão ou denuncia com todas as benfeitorias, sem direito à

retenção, ressarcimento ou indenização por parte do Estado do Paraná.
§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente lavrar o Contrato de Concessão de Uso, nos termos da Lei.

Art. 2º - A área acima descrita terá como destinação exclusiva a construção do Centro da Juventude por parte do Governo do Estado do Paraná, sem qualquer ônus para o Município de Paranaguá.

Art. 3º - Após a conclusão e entrega da obra, caberá ao Município de Paranaguá o ônus de funcionamento e administração do CENTRO DA JUVENTUDE.

Art. 4º - Findo o prazo, não havendo renovação, o imóvel será revertido para o Município de Paranaguá.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária de nº 3.515/2015, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:22A3F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.650

LEI Nº 3.650, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Regulamenta a celebração de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a iniciativa Privada, para recebimento de bens e serviços, sem ônus ao Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração Direta, as autarquias e demais entidades da Administração Indireta, autorizadas a receber bens e serviços em doação, estabelecendo parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros fixados na presente lei.

Parágrafo Único - as doações ocorrerão de modo simples, na forma do art. 2º, mediante divulgação de apoio, na forma do art. 3º, ou para fins de melhorias urbanas, conforme art. 4º, todos desta lei.

Art. 2º. Todos aqueles que pretenderem realizar simples doação de bens e serviços, sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente aos órgãos municipais, ficando a cargo do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Indireta, análise da proposta.

§ 1º. O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º. A doação será formalizada mediante Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

§ 3º. A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

§ 4º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da presente lei.

§ 5º. Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor do doador, em relação à doação efetuada na forma no caput deste artigo.

Art. 3º. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto em que for empregado o bem doado, hipótese em que o recebimento da doação deverá ser precedida de Edital de Chamamento Público, publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao recebimento da doação.

§ 1º. Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público, sem ônus ao Município, na forma do *caput*, encaminharão suas propostas às Secretarias Municipais ou entidades da Administração Indireta, para análise, devendo os ajustes dela decorrentes não contrariar a legislação em vigor, sendo que a divulgação do nome do doador ocorrerá com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

§ 2º. As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para subscrição do Termo de Cooperação que conterá as obrigações assumidas pela iniciativa privada, previamente descritas no chamamento público.

§ 3º. Mesmo as doações recebidas em parceria, na forma do caput do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio de Termo de Cooperação, observados os parágrafos 2º a 4º, Art. 2º desta lei.

§ 4º. São vedadas as subscrições de Termos de Cooperação, na espécie prevista no caput, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 4º. A Chefia do Poder Executivo poderá celebrar Termo de Cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público sem ônus financeiro para o Município.

§ 1º. A melhoria, conservação ou serviço executado na forma do caput, será objeto de divulgação no bem ou local em que for executado, mediante afixação de placa ou publicidade que conterá a identificação do doador e, sempre a menção ao Poder Publico Municipal.

§ 2º. O Poder Executivo estabelecerá critérios para determinar a proporção entre o valor financeiro dos serviços e obras recebidas e as dimensões da mensagem contida na placa ou publicidade a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º. Os Termos de Cooperação serão precedidos de Edital de Chamamento Público, publicado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência em relação ao recebimento das intenções e descreverá o Edital, precisamente, os serviços necessitados pelo Poder Público Municipal.

§ 4º. Os Termos de Cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 02 (dois) anos e deverão ser publicados na íntegra na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

§ 5º. São vedadas as subscrições de Termos de Cooperação, na espécie prevista no caput, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

§ 6º. Decreto da Chefia do Executivo definirá os critérios de seleção dentre as várias propostas de serviços gratuitos ofertados pela iniciativa privada, para um mesmo objeto descrito do chamamento público, atendendo-se aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

§ 7º. Mesmo as parcerias firmadas na forma do caput do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio do Termo de Cooperação, observados os parágrafos 2º a 4º, art. 2º, desta lei.

§ 8º. Deverão se considerados, na análise das propostas de cooperação, de doação de bens e serviços e de parceria com a iniciativa privada de que trata o caput, os seguintes critérios, sem prejuízo de outros aspectos a serem também avaliados em cada caso:

I – o valor do benefício econômico recebido pelo Poder Público, assim compreendidos os investimentos referentes aos serviços e/ou obras a serem promovidos pelo proponente;

II – proposta de redução da área de exposição permitida nas mensagens indicativas da publicidade de cooperação.

§ 9º. O procedimento de recebimento das ofertas será acompanhado pelo setor de licitações do Município.

Art. 5º. As Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta deverão manter registros atualizados das propostas de parceria apresentadas e dos Termos de Cooperação subscritos, acessíveis ao público em geral.

Art. 6º. O chamamento público previsto nesta lei não se confunde com a realização de outros, para projetos e incentivos, regidos por legislação própria.

At. 7º. Os Termos de Cooperação deverão identificar a espécie de parceria realizada, dentre as três previstas na presente lei, conforme art. 1º, parágrafo único.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D316F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 8494/2017.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria nº 169 de 29 de março de corrente, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 03 de abril e término em 01 de junho de 2017, o nome do servidor, CARLOS NEVES DIAS, matrícula 1714-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DB628007

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 38245/2016.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora TATIANI ERMELINA ALVES, matricula 11044-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do corrente.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2E112C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 10383/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8749-1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	17/03/2017	12/09/2017
8749-2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	17/03/2017	12/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0D2D8F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de

fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 1113/2017.

RESOLVE:

I – **Incluir**, na Portaria nº 169 de 29 de março de 2017, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 03 de abril e término em 01 de junho de 2017, o nome do servidor SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, matrícula 10869-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:086D4B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 38/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR8536	277450P000193941	27/03/2017	55411
AAY7805	277450P000193942	28/03/2017	60412
ADO2708	277450P000192959	21/03/2017	55412
AEF4433	277450P000192729	22/03/2017	55412
AGA2001	277450P000191815	21/03/2017	55412
AGE2177	277450P000191619	21/03/2017	55412
AHO7906	277450P000191535	27/03/2017	76332
AIH3478	277450P000191803	17/03/2017	55412
AJO1410	277450P000192824	21/03/2017	55412
AJS0872	277450P000192648	21/03/2017	55412
AJY0025	277450P000181674	21/03/2017	55412
AKF9007	277450P000192649	21/03/2017	55412
AKJ9024	277450P000192730	22/03/2017	55412
ALA3981	277450P000191386	24/03/2017	55411
ALH2080	277450P000186069	10/03/2017	55411
ALJ5835	277450P000192961	21/03/2017	55412
ALW3673	277450P000191817	21/03/2017	55412
AMY9971	277450P000191729	22/03/2017	55412
ANB9809	277450P000191623	21/03/2017	55412
ANY5127	277450P000192901	23/03/2017	55414
AOR3875	277450P000192963	22/03/2017	55412
APA7054	277450P000191810	21/03/2017	55412
APC8531	277450P000191811	21/03/2017	55412
AQF6962	277450P000191730	22/03/2017	55412
ARC1203	277450P000192827	22/03/2017	55412
ARG4859	277450P000191814	21/03/2017	55412
ARI3188	277450P000190079	21/03/2017	55412
ARO5849	277450P000191536	27/03/2017	60412
ARU7551	277450P000194365	28/03/2017	73662
ARV1139	277450P000190081	21/03/2017	55412
ARV7871	277450P000191532	27/03/2017	51851
ASB1557	277450P000189900	23/03/2017	55412
ASC1427	277450P000193938	23/03/2017	57463
ASC5257	277450P000191820	22/03/2017	55412
ASD1269	277450P000191816	21/03/2017	55412
ASK3776	277450P000191533	27/03/2017	60412
ASR6325	277450P000189898	23/03/2017	55412
ATD2810	277450P000194367	29/03/2017	51851
ATD2810	277450P000194366	29/03/2017	73662
ATN4098	277450P000191818	21/03/2017	55412
AUC1894	277450P000191537	27/03/2017	60412
AUF0827	277450P000191288	24/03/2017	55413
AUJ8908	277450P000192962	22/03/2017	55412
AVB2385	277450P000190025	23/03/2017	55412
AVT2458	277450P000181675	22/03/2017	55412
AVX0785	277450P000193943	29/03/2017	51851
AVX3819	277450P000191819	22/03/2017	55412
AVY3229	277450P000194370	31/03/2017	54521
AWB6968	277450P000192904	24/03/2017	54870
AWD9620	277450P000191622	22/03/2017	55412
AWH3966	277450P000191813	21/03/2017	55412
AWM4484	277450P000191822	22/03/2017	55412
AWO1258	277450P000191538	27/03/2017	60412
AWV3548	277450P000189899	23/03/2017	54100
AXE6723	277450P000191618	21/03/2017	55412
AXF6650	277450P000190496	24/03/2017	55411
AXP5747	277450P000192826	21/03/2017	55412
AXT4037	277450P000192650	22/03/2017	55412
AYF4090	277450P000192907	25/03/2017	55414
AYF5044	277450P000192906	25/03/2017	55414
AYL6770	277450P000192728	22/03/2017	55412
AYM1522	277450P000191731	22/03/2017	55412
AYU7360	277450P000192828	22/03/2017	55412
AYZ7327	277450P000191621	22/03/2017	55412
AYZ7443	277450P000191821	22/03/2017	55412
AZF4461	277450P000191727	22/03/2017	55412
AZI7960	277450P000192647	21/03/2017	55412
AZJ2402	277450P000192902	24/03/2017	55414
AZL5864	277450P000194369	30/03/2017	51851
AZL5864	277450P000194368	30/03/2017	76331
AZX1865	277450P000191540	28/03/2017	57380
AZX1865	277450P000191539	28/03/2017	70301
AZX2774	277450P000192829	22/03/2017	55412
AZX3969	277450P000191534	27/03/2017	60412
AZX3969	277450P000189600	27/03/2017	60412
BAF4146	277450P000192960	21/03/2017	55412
BAK3181	277450P000191541	28/03/2017	55414
BAK4934	277450P000190080	21/03/2017	55412
BAM9095	277450P000192964	22/03/2017	55412
CNI6509	277450P000191287	23/03/2017	57380
DDW1320	277450P000181676	22/03/2017	55412
GPZ3436	277450P000193940	27/03/2017	55250
ITF8793	277450P000192825	21/03/2017	55412
LOB1468	277450P000192905	25/03/2017	55412
MTA3603	277450P000192903	24/03/2017	55414
MUI5097	277450P000193937	23/03/2017	55411
MVU4109	277450P000191812	21/03/2017	55412
PYK4398	277450P000190082	21/03/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:03BBF533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 39/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACL6702	277450NIC0024227	01/04/2017	50020	R$ 130.16
AGR2060	277450NIC0024225	01/04/2017	50020	R$ 293.47
AKE3981	277450NIC0024231	01/04/2017	50020	R$ 293.47
ARQ4531	277450NIC0024230	01/04/2017	50020	R$ 293.47
ASR0240	277450NIC0024228	01/04/2017	50020	R$ 293.47
ASS3844	277450NIC0024219	01/04/2017	50020	R$ 130.16
AVH3017	277450NIC0024226	01/04/2017	50020	R$ 293.47
AVT4912	277450NIC0024220	01/04/2017	50020	R$ 195.23
AZU5974	277450NIC0024224	01/04/2017	50020	R$ 293.47
BAM5745	277450NIC0024222	01/04/2017	50020	R$ 293.47
BAM5749	277450NIC0024221	01/04/2017	50020	R$ 130.16
BBS0971	277450NIC0024223	01/04/2017	50020	R$ 293.47
EPM4194	277450NIC0024229	01/04/2017	50020	R$ 130.16
JXI8233	277450NIC0024232	01/04/2017	50020	R$ 195.23
KBB1769	116100E006131144	17/02/2017	57200	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:88A2B491

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2015 - AV. BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UGP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2015
LPN Nº UGP/PMP 001/2015

Processo: 5696/2017. **Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 204/2015 – obras de pavimentação, drenagem e outros serviços na Avenida Belmiro Sebastião Marques. **Contratante:** Município de Paranaguá. **Contratada:** BRF Engenharia de Obras Ltda. **Objeto do Aditivo:** Substituição do Gerente do Contrato e Prorrogação dos prazos de execução / conclusão das obras e de vigência do Contrato nº 204/2015 por mais, respectivamente, 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias. **Novos Prazos:** (1) DE EXECUÇÃO / CONCLUSÃO DAS OBRAS: **01/07/2017**; (2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/07/2017**. **Data do Aditivo:** 31 de março de 2017. **Amparo Legal do Aditivo:** Contrato Nº 204/2015 (Cláusula 28.2 das Condições Gerais e Cláusula 47 do Anexo III – Dados do Contrato); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1 – Item 3); Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º, incisos I e IV) e Parecer Jurídico AJUGP Nº 002/2017.

Paranaguá (PR), 31 de março de 2017.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:9A84D7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	72.161,33	33.755,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	72.161,33	33.755,78	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	47.583,35	9.177,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.405,55	1.137,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.177,80	8.040,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.161,33	33.755,78
TOTAL	72.161,33	33.755,78	TOTAL	72.161,33	33.755,78
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	72.161,33	33.755,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				72.161,33	33.755,78
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.561,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	27.561,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas:		
1 - Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC).		
2 - Saldo dos Atos Potenciais Passivos: referente a Licitação modalidade Tomada de Preço n°02/2016, p rocesso licitatório finalizado.		

PAULA FREITAS, 31/12/2016

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:85FC9A6D

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	731.898,51	666.119,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	731.898,51	666.119,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	731.898,51	666.119,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	693.492,96	664.982,69
PESSOAL E ENCARGOS	627.076,40	572.620,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	407.799,18	387.364,39
ENCARGOS PATRONAIS	119.315,90	108.397,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.961,32	76.858,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.416,56	92.362,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.583,70	5.275,40
SERVIÇOS	58.832,86	87.087,06
Resultado Patrimonial do Período	38.405,55	1.137,00

PAULA FREITAS, 31/12/2016

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:52CB23E5

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2016
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	734.970,51
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	734.970,51
DESEMBOLSOS	696.564,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	573.787,85
Legislativa	573.787,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	122.777,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.405,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	38.405,55
Aquisição de Ativos Não Circulante	38.405,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-38.405,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6DF2638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor **VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK**, portador da carteira de identidade RG nº 6.237472-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 033.253.889-30, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela equipe de manutenção de pontes e bueiros.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:36217F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora **SOLANGE WOLLINGER**, portador da carteira de identidade RG nº 517.827.2-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, responsável pela administração de material (Patrimônio Municipal), Serviço Militar, Posto de emissão de carteira de trabalho e Cartório Eleitoral.
Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C5BB8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada de 10% (dez por cento) do salário base, a servidor **JOSEMAR KAVALES**, portador da carteira de identidade RG nº 9.936.811-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.560.069-18, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela equipe de coleta de lixo orgânico e reciclável.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D6E0AAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos, constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do referido Edital.
ERRATA: Considerando que o Arquivo Betha Auto Cotação lançado como anexo no Edital Publicado no site www.paulofrontin.pr.gov.br inverteu a ordem dos itens contidos no **edital nº 05/2017 – ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 3.2 – Quadro de Relação de Itens –** A Comissão de Licitação resolveu por bem:
I- Definir que os Proponentes interessados em participar no processo licitatório deverão cotar seus preços de forma manual/manuscrita junto ao **Anexo IX – Proposta de Preços –** na mesma sequência contida na tabela do item 3.2, constante no Termo de Referência em razão do Princípio da Vinculação do Edital.
II – Caso os Proponentes já tenham realizado o envio do arquivo Betha Auto Cotação, o mesmo será aceito, e não será causa de inabilitação do certame em razão de cotação de preços pela ordem inversa dos itens.

Maiores informações, dias úteis das 08h00min às 17h00min: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 04/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:075D3C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.09/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 09/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Valor.....: 1.010.00,00 (Um milhão e dez mil reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação (Elemento Despesa): 3. 3.90.30. 00.00.00.00 e Compl. Do Elemento 3.3.90.30.01.03.00.00
Objeto.....: Fornecimento de ÓLEO DIESEL B S10 e de ÓLEO DIESEL B S500, destinados aos veículos pertencentes à frota do município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 4 de Abril de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9A483A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 7.992,00 (sete mil novecentos noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2017 e Término: 20/03/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação (Elemento Despesa): 3. 3.90.39. 00.00.00.00 e Compl. Do Elemento 3.3.90.39.11.03.00.00
Objeto.....: locação de software para orçamentação eletrônica visando maior precisão das aquisições de peças destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 4 de Abril de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E25D1DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de março a 31 de março de 2017, à servidora pública **Maristela Wendrechovski Stoeckly,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.550.518-7/PR, ocupante da função de agente político de **Secretária de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF4886EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 012/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de abril de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
21º	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E32EFC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 224/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor público **Reginaldo Dranka**, portador da cédula de identidade civil em RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela manutenção dos tratores e implementos agrícolas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83A738ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 223/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor público **Mateus Hening**, portador da cédula de identidade civil em RG nº 10.908.459-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Agropecuária**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo recadastramento do CCIR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA60497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 220/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor público **Luiz Mauricio Muziol**, portador da cédula de identidade civil em RG nº 21/R 4.080.843/SC, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela limpeza e conservação dos caminhões da frota municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE08F4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 219/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor público **Vilmar Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil em RG nº 7.661.147-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquina**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela manutenção das redes de águas pluviais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7465FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Emilly M. T. dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de março a 28 de março de 2017, à servidora pública **Bernadete Maguerovski dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.9381/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB2BE684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 217/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 08 de fevereiro a 10 de maio de 2017, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546.8/PR, ocupante do cargo de público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BC9DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 216/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março a 05 de abril de 2017, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697.1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC3BE40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 215/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de março a 05 de abril de 2017, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5397D5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 214/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903.9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 4 para o padrão A – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA3D3C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 213/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Ari Domingos Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984.3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 1 para o padrão B – nível 2, em razão de término de estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B7EA5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 212/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 4 para o padrão B – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8F236B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 221/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora pública **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil em RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelas publicações do Departamento de Recursos Humanos no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D24E8014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 222/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora pública **Mirian Balan**, portadora da cédula de identidade civil em RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pelo controle e emissões de notificações de dívida ativa aos devedores.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4172DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 211/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001.7/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 3 para o padrão B – nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B43E89F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 210/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802.9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9991B9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 209/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 25 de março de 2017, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.612.903.9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D5260C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 208/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de março a 05 de abril de 2017, à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27F0BB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 207/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Exonera turno suplementar

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 01 de março de 2017, concedido à empregada pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638.5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E0EF992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 206/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Exonera turno suplementar

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 13 de março de 2017, concedido à servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B0EBECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 205/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, a partir de 23 de fevereiro de 2017, à servidora pública **Leonice Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FDF935C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 204/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 20 de março de 2017, à servidora pública **Kátia Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436.4/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2462A1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 203/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 20 de março de 2017, à servidora pública **Vilma Patrícia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40312CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 202/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2017, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B6BF831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 201/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a partir de 06 de março de 2017, à empregada pública temporária **Tatiane Cavalheiro Pires Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.572-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBB3C291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 200/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 03 de março de 2017, à empregada pública temporária **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368.2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6C62192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 199/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2017, à empregada pública temporária **Beatriz Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.884.980.2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D75784CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017
PROCESSO N° 686/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **20 de abril de 2017, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2D28743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 733/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de abril de 2017, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:413B2FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOP DECRETO 23/2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 876 - Decreto nº 23/2017 de 28/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	873 Lei ordinária	Créditos Adicionais	525	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		57.450,25	57.450,25
Despesa				
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	57.450,25
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2062	Manutenção do Departamento de Assistência Agrícola			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	57.450,25
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.1018	COMPLEMENTO PATEO LATICINIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3407 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	57.450,25	57.450,25
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	57.450,25	57.450,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36AC8FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 24/2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 877 - Decreto nº 24/2017 de 28/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	874 Lei ordinária	Créditos Adicionais	526	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		17.083,91	17.083,91
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	17.083,91
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.1020	COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CONSTRUÇAO DA INFRA EST. DO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1534 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	17.083,91
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1002	Restauração e Revestimento de Estradas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	17.083,91	17.083,91
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	17.083,91	17.083,91

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BDC3EE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 21

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 21/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a Francisco Beltrão - Pr - PR, no dia 01 e 02 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 100,00 (2 X R$ 50,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,31 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/___

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB728682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 527/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 53.672,95(cinqüenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) nas dotações:

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
26.451.1501.1017		PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DA CIDADE		
2482	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0	53.672,95
TOTAL				**53.672,95**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial conforme discriminação abaixo:

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.1501.2047		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2460	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	53.672,95
TOTAL				**53.672,95**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 04 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AEAEF022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N.º 528/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO , ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação dos Produtores Rurais XV de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XV de Novembro, interior, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.336.459/0001-17.**,** os seguintes equipamentos agrícola:

I – Uma Carreta agrícola nova P/6 toneladas com pistão hidráulico tamdem com pneus, metal Freitas MFME6T ano 2015 serie 189, com plaqueta patrimonial n.º 2476.

II – Trator marca New Holland, modelo 0109/TL95, chassi Z9CB52386, serie L9ECR402301, motor NR B1S451390, pneus dianteiros 14.9x24, pneus traseiros 18.4x34 a Diesel, comando hidráulico ano 2009, plaqueta patrimonial 1472.

III - Colhedora de forragens Pecus 9004 G4, ano 2013 plaqueta patrimonial 2469

IV – Grade arradora 14 discos de cor amarela , plaqueta patrimonial nº. 1480.

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art. 3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art. 4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art. 7º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2.017.

Publique-se:

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA634B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/04/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: AQUSIÇÃO DE 05 VEICULOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/04/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/04/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço

supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 04/04/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:84C8796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 82/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**05/04/2017, às 15h30, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
127	Denise do Nascimento Porfirio	26/04/1999	8	APROVADA
128	Ilenai Ribeiro dos Santos	14/07/1999	8	APROVADA
129	João Vinicius Dias Gonçalves Bezerra	15/07/1999	8	APROVADO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9F589E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº. 9573/2017

Processo Administrativo Disciplinar 004/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

• ACOLHER INTEGRALMENTE o julgamento do processo 004/2016 e o relatório promovido pela Procuradoria mencionado as fls 96 e 98 dos autos.
• Aplicando as seguintes sanções as servidoras: S.V.B aplicação de penalidade de advertência e E.M.M.S em virtude da gravidade dos fatos aplica-se a penalidade de suspensão de 15 dias.
• Após exaurido prazo recursal, remeta-se cópia da presente decisão a Superintendência de Gestão de Pessoas para que averbe as mesmas nos assentamentos das servidoras; bem como adote as medidas necessárias ao cumprimento da decisão.

• Publique-se e intime-se.

Piraquara, 03 de abril de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1D4AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara inscritos para participarem da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher conforme enumera:

1 - Francisca de Barros da Silva – Representante dos Usuários

2 – Eva Beatriz Gerack – Representante dos Usuários

3 – Gildete Dias Sabino de Souza – Representante dos Prestadores de Serviço

4 – Bruna Riello – Representante dos trabalhadores da Saúde

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de março de 2017.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA1436DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de tecidos, em atendimento às necessidades das oficinas do CRAS.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 19/04/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 19/04/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Abril 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4B34D27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de análise de contagem de cianobactérias em 50 (cinquenta) amostras de água superficial para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.406,00 (quatorze mil quatrocentos e seis reais) em favor da empresa Bioagri Ambiental LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.830.624/0016-73, com endereço na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 349, Parque Industrial Mário Bulhões, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de março de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C1CB1BC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:
SILVANO PERES DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matricula 008, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/04/2017 a 03/05/2017;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 3° - A presente portaria retroagirá `a data de 03 de Abril de 2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)", aos 01 dias do mês de Março de 2017.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:843EF729

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2017

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1215	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1220	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1225	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

LEIA-SE:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	955	06.001.08.244.0013.2069	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1215	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1220	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1225	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:60C7C480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, no art. 3° da Lei Municipal Lei 1.009/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA, RG nº. 8.306.512-5/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", para assumir as funções de Ouvidora Municipal de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DFE2E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.001, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Altera Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado no art. 87 da Lei Municipal nº. 846, de 14 de dezembro de 2010,
DECRETA
Art. 1º Fica alterada a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

JAQUELINE RIBAS – Presidente – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
ROSANA LECHINOSKI KEMP – Membro – Representante do Magistério Público Municipal.
MARIA JANETE IARGAS - Membro – Representante do Magistério Público Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 892, de 08 de agosto de 2015, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 31 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3DE7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.034, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da administração pública municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria a qual o veículo pertence.

Parágrafo único. Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 x 0,40cm, visível e colorido.

§ 1º Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA;

II - Uso exclusivo em serviço; e

III – Denuncie: 41- 3623-1231.

§ 2º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

I - A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA;

II - Nome do proprietário;

III - Nº do contrato; e

IV - DENUNCIE: 41- 3623-1231.

Art. 3º Na aquisição de novos veículos para a frota municipal ou a serviço da Administração, a identificação deverá ser feita imediatamente antes da sua utilização.

Art. 4º Os efeitos desta Lei incidem nos casos de veículos locados a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha – PR, em 27 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21A8E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1035, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui obrigatoriedade de identificação dos imóveis locados pela Administração municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de placa ou painel nos imóveis locados pelo Município, contendo as seguintes informações: Locado para Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR, com identificação do órgão municipal que usará o espaço, número do contrato, valor da locação e o início e término da locação.

Art. 2º As placas ou painéis devem ser confeccionadas em chapas galvanizadas e medir no mínimo 0,60cm x 0,60cm.

Art. 3º As letras deverão ter 5,5 cm de altura, no mínimo, e conter as cores oficiais do Município.

Art. 4º As placas devem ser instaladas e dispostas em frente ao imóvel, de fácil visualização para todos, no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta Lei, permanecendo até o término do contrato.

Art. 5° As despesas com a confecção dos painéis/placas serão suportadas pelos respectivos proprietários dos imóveis locados.

Art. 6° Os efeitos desta Lei incidirão em todos os imóveis locados a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 7°Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha – PR, em 27 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54F79350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1036, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui previsão em editais de licitações para locação ou prestação de serviços com veículos e/ou equipamentos rodoviários para uso da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sobre a existência em tais veículos e equipamentos de rastreadores para monitoramento à distância de seu uso.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos editais de licitações para locação ou prestação de serviços de veículos e/ou equipamentos rodoviários a serem utilizados na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deverão constar as seguintes especificações:

I - que os veículos ou equipamentos a serem locados deverão conter rastreadores para monitoramento de seu uso à distância, via satélite, original de fábrica ou adaptado; e

II - que as contratadas deverão disponibilizar os cadastros dos veículos e/ou equipamentos rodoviários junto a sistema de rastreamento via satélite e repassar para o Município a respectiva senha de acesso.

§ 1º Nos veículos e/ou equipamentos rodoviários com contratos em vigência, os rastreadores de monitoramento deverão ser instalados no prazo de até 30 dias a partir da data da publicação desta Lei.

§ 2º As despesas com instalação dos rastreadores correrão às expensas dos proprietários dos veículos e/ou equipamentos rodoviários.

Art. 2° Mensalmente a Prefeitura Municipal deverá publicar relatório detalhado do uso dos veículos e/ou equipamentos rodoviários no seu Portal de Transparência.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha – PR, em 27 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFE51575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA N° 49/2016-PMQ
Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG n° 3435321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **gestor da Ata de Registro de Preços;** e **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.558/0001-10, com endereço na Avenida Nereu Ramos, 1675D SALA 01 02 - CEP: 89812111-BAIRRO: Universitário, Chapecó Sc neste ato representada por José Alberto Sekula, inscrito no CPF sob nº 345765179-53, na qualidade de **Detentora,** resolvem **rescindir amigavelmente** a **Ata de Registro de Preços n° 49/2016-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 17 de outubro de 2016 dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0558FFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/07/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos às Faculdades de Ensino Superior.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Abril à 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO REPASSE R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 09022678200392063 – 33.50.43.99

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:40A2CB7A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/07/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE ANCHIETA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais, sócios assistenciais e especiais a alunos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, além de uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de saúde, através de palestras,

acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03 de Abril à 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO REPASSE: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
DOTAÇÃO: 05.04.1236700142.075 - 3.3.50.43.00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E767506A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/17 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTSAL DE CAMPO MOURÃO CNPJ 07.437.556/0001-99
OBJETO: Pagamento de Inscrição da **TAÇA PARANÁ DE FUTSAL** masculino Categoria Sub 17 promovido pela Liga Regional de Futsal de Campo Mourão em parceria com Federação Paranaense de Futebol de Salão, a realizar-se de 07 á 09 de Abril de 2017 na cidade de Luiziania – PR.
VALOR TOTAL: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)-11022781200192.046-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 §I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2CBD45CC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 20 de Abril de 2.017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando á Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO, os materiais são para atender aos departamentos de Administração/Educação e Saúde, por período de 12 (Doze) Meses, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 20 de Abril de 2.017 às 09h00min, podendo ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 04 de Abril de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:651E539A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇAO

PORTARIA N.º 03/17
03/04/17

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Servidor DOUGLAS KICHEL** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Nível CC-2** a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO EDURDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:AE9DCB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$3.974,10 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EUNICE SCHMIDT ZILIO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$4.050,00 (Quatro Mil e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D1AEBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN, ALAN RODRIGO DE LIMA, DIEGO REIS, EUNICE SCHMIDT ZILIO, JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 08/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 04 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:153DBDDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 8/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ABERTURA: DIA: 03/04/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais0).**

-EUNICE SCHMIDT ZILIO, ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).**

-ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN, ITEM 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**

- ALAN RODRIGO DE LIMA, ITEM 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).**

- DIEGO REIS, ITEM 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.974,10 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.584,10** (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

REALEZA, AOS três dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C0EB6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:470D6DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mencânicos em máquinas pesadas e veículos no Parque de Máquinas de Realeza.
ABERTURA: Dia 20 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 04 de Abril de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A506130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- João de Melo

LOTE 02 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO NOVO HORIZONTE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHOS NAS PROXIMIDADES NOVO HORIZONTE CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Dorvalino Américo

LOTE 03 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ACAMPAMENTO 70

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ACAMPAMENTO 70 CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Marinez Cavalli Pasqualotto
LOTE 01 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Antonio Neri Lopes
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Mauro Migliorini
LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Laudelino Gonçalves
LOTE 12 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA PLANALTO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA PLANALTO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Waldir Américo Laco Saldanha
LOTE 13 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA RITA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SANTA RITA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Ademir Jose Silva de França
LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Ilço Jose dos Santos
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 03 de abril de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:51778907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de abril de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B17E83D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Aniceto Dall Igna para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Aniceto Dall Igna**, portador do R.G. nº 1.015.840-SSP/SC, inscrito no CPF nº 429.856.099-68, para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção e Abastecimento,** Nível CC-15, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:36899F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 14/2017 (CONTRATO 15-2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
Embasado Legal, artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2017
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
VALOR CONTRATUAL: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 31/03/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO FRANCO NETTO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0CA52354

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
É a única instituição no Município que atua na atividade proposto e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:680B4815

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2017- CMDCA DE RIO AZUL

Edital de Chamamento Público para o cadastramento, recadastramento, registro de serviços, programas e projetos de instituições governamentais e não governamentais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estará cadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei nº 8.069/90, especialmente o seu Artigo 90, parágrafo único.
Salienta-se que, conforme art. Art. 91, as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Assim sendo, todas as entidades

governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA.

1. Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício assinado pelo representante legal, juntamente com sua Portaria de Nomeação, solicitando o registro e ou a renovação do registro;

b) Decreto de criação do órgão ou secretaria, no município;

c) Requerimento de cadastro (Anexo I – disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social);

d) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas, relativas ao atendimento à criança e adolescente (Anexo II - disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social);

e) Plano de trabalho (Anexo III - disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social);

2. Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento inicial, (Anexo I - disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição;

b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

d) Cartão do CNPJ;

e) Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos membros;

f) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes (Anexo III - disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social) e relatório de atividades da Entidade (Anexo II - disponível na Secretaria Municipal de Promoção Social).

OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, no Município de Rio Azul, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida(número/formação profissional/operacionalização/metodologia etc.).

A documentação para o cadastramento, recadastramento, registro de serviços, programas e projetos deverão ser protocolizados **no período de 04 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017**, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, Rio Azul-PR.

Rio Azul-PR, 04 de abril de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:92F0C842

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear **Caio Felipe Domingues**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4DD28B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ADEMAIR TERESINHA STROPARO GAIOSKI	31/03/2016	30/03/2017	03/04/2017	02/05/2017
ADEMIR NADOLNY	07/03/2015	06/03/2016	01/03/2017	30/03/2017
ANDREA DE PAULA PIRES	02/03/2016	01/03/2017	15/02/2017	16/03/2017
DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI	02/03/2016	01/03/2017	09/01/2017	07/02/2017
DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES	03/03/2016	02/03/2017	04/01/2017	02/02/2017
EDINEIA MARIA DE O DE RAMOS CARNEIRO	03/03/2016	02/03/2017	04/01/2017	02/02/2017
EDSON PAULO KLEMBA	16/08/2013	15/08/2014	03/04/2017	02/05/2017
ESTEFANO BARROS DOS SANTOS	02/04/2015	01/04/2016	15/03/2017	13/04/2017
IRINEU JERONIMO MIROTO	26/03/2016	25/03/2017	22/03/2017	20/04/2017
JOAO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	02/06/2015	01/06/2016	03/04/2017	02/05/2017
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA	10/01/2016	08/01/2017	17/04/2017	16/05/2017
MARILDA MAZUR	15/02/2016	13/02/2017	03/04/2017	02/05/2017
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	03/09/2015	02/09/2016	19/04/2017	03/05/2017
RODRIGO VALENGA	02/06/2015	01/06/2016	10/03/2017	08/04/2017
SALVADOR SOARES DO NASCIMENTO	05/03/2016	04/03/2017	10/04/2017	09/05/2017
SERGIO DANIELSKI	17/03/2015	16/03/2016	07/03/2017	05/04/2017
SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	12/05/2015	11/05/2016	21/03/2017	19/04/2017
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	03/02/2016	01/02/2017	03/04/2017	02/05/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:38DAFB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL Nº. 001/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal realizado sob o nº.001/2015, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/dezembro/2015, edição nº.0900, podendo ser consultada no endereço eletrônico http:www.diariomunicipal.com.br/amp/matéria/ED26B20E

CONVOCA os aprovados abaixo mencionados com vistas à nomeação, a saber:

AUXILIAR PARLAMENTAR – AGENTE DE SEGURANÇA (DIURNO/NOTURNO)

01-Huriel Almeida dos Santos.
02-Ruslan Elon da Silva.
03-Marcos Gonçalves de Bonfim.

AUXILIAR PARLAMENTAR – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01-Raquel Aparecida Faria Cristo.
02-Mainara Thais Machado Mariano.
03-Marisa Restofe de Jesus.

AUXILIAR PARLAMENTAR - RECEPCIONISTA

01-Juliane Andreza Garcia.

AUXILIAR PARLAMENTAR – PROCURADOR JURÍDICO

01-Thiago Alves Camargo.

AUXILIAR PARLAMENTAR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01-Jocenir de Barros Stepenowsky.

TÉCNICO PARLAMENTAR – TÉCNICO EM AUDIO E VÍDEO

01-Daniel Eleandro de Oliveira Neto.

ANALISTA PARLAMENTAR – TELEFONISTA

01-Clayton Fernando Oliveira Gonçalves.

Observadas as seguintes condições:

1.DO COMPARECIMENTO

O (a) convocado(a), conforme o item 9.3 do Edital, deverá comparecer na sede da Câmara Municipal, sito a rua Domingos Alessandro Nodari, 52, Vila Velha, Rio Branco do Sul-Pr., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município, constante no preâmbulo deste, ou a partir da ciência da convocação encaminhada com Aviso de Recebimento, ou ainda, mediante ciência pessoal do convocado(a) para manifestar seu desejo de assumir o cargo.
O não comparecimento implicará na sua **EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO** em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Corporação através deste documento.

2.DA DOCUMENTAÇÃO

No ato do comparecimento o convocado (a), no que for aplicado ao cargo, o preenchimento dos itens e apresentará os documentos discriminados a seguir:

a)-Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica.
b)-Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse.
c)-Estar no gozo dos direitos políticos.
d)-Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
e)-Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo público, comprovada em inspeção médica oficial.

f)-Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo.
g)-Ter atendido as condições especiais prescritas na lei que tratar das carreiras dos servidores municipais.
h)-Não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
i)-Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Titulo XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.
j)-Apresentar a declaração de bens.
k)-CPF (Cadastro de Pessoa Física).
l)-RG (Registro Geral).
m)-Certidão de Casamento, quando for o caso.
n)-Titulo de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição.
o)-Certidão de Nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos de idade ou inválidos, quando possuir.
p)-Certificado de Reservista.
q)-Documento comprobatório de sua habilitação especifica exigida para o cargo.
r)-Quando o cargo exigir, inscrição junto ao Conselho Regional de sua categoria de atuação.
s)-Certidão Negativa criminal e atestado de antecedentes criminais, em nível estadual e federal, emitidos pela Comarca de Rio Branco do Sul e pelas Comarcas nas quais tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
t)-Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio.
u)-Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
v)-Requerimento se for o caso, do reconhecimento do direito a acumulação legal de cargos ou de emprego e cargo.

Caso o convocado (a) não atenda os requisitos acima, ou qualquer outro requisito exigido para o preenchimento do cargo, ou não fizer a opção, no caso de cumulação indevida de cargos, no prazo de 10 (dez) dias, **terá sua nomeação indeferida, ou invalidado o respectivo ato.**
Para efeitos do item "e", o convocado (a) será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à opção a que concorrem.
As decisões do Serviço Médico Credenciado pela Câmara, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, **são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.**

Somente serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, **cópias autenticadas dos documentos exigidos.**

3.DA DESITÊNCIA E EXCLUSÃO

No caso de desistência, o fato será formalizado através de Termo de Desistência Definitiva, com firma reconhecida, o que implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
O referido documento deverá ser encaminhado por correspondência com Aviso de Recebimento ou entregue diretamente na sede da Corporação.

4.DA OBSERVÂNCIA AO EDITAL

O convocado (a) ainda deverá atentar-se para exigências especificas prevista no edital de convocação, sendo de sua incumbência velar pela sua observância.

5.DA NOMEAÇÃO

Atendido aos requisitos deste, o convocado (a) será nomeado, por ato próprio do Presidente, do qual será notificado, para que tome posse em até 30 (trinta) dias.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:A1F22E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo AÇUNGUI				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
4	Elisete de Oliveira	89	12/06/1982	9.1 c
5	Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira	80	04/03/1975	9.1 e

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo MINA DE FERRO				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
4	Tais Fernanda da Rocha	88	17/03/1993	9.1 e

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/04/2017 a 06/04/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B5E6829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO-2018)

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, que deverá ser encaminhado para aprovação do Legislativo Municipal.

A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 10 (dez) de abril de 2017, às 16 horas.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FE670F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 002/2017

Súmula: Aprova o Relatório final da Sindicância sobre a Eleição do Conselho Tutelar de 2.015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, através da Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou o Relatório final da Comissão de Sindicância do Conselho Tutelar no dia 29 de março de 2.017.
Resolve:

Art 1º- Aprovar o Relatório final das Comissão de Sindicância do Conselho Tutelar de 2.015.
Art 2º- Fica a conselheira tutelar **Eliane Navarro Garcia**, exonerada do cargo a partir da publicação desta Resolução, e convocação da suplente para assumir a vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/03/2.017

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA105AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 049/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 022/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de suporte nutricional – Aptamil Pepti.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecidos: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÕ CLÍNICA DE LONDRINALTDA - EPP - CNPJ 05.516.487/0001-83.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CB74F045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos
CONTRATADO:	IVANOR DE ANDRADE EIRELI ME
CNPJ:	27.266.375/0001-54
VALOR:	54.000,00
VIGÊNCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2CB16E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama.
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	16.250,00
VIGÊNCIA:	04/08/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58A276A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013

OBJETO:	Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Projetos
CONTRATADO:	C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ:	10.528.717/0001-64
VIGÊNCIA:	04/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de abril de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0FFD05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2015

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio, Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VIGÊNCIA:	31/07/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra,Terça-Feira, 31 de Março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F757FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

OBJETO:	**contratação de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	90.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86CCA616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

OBJETO:	**Contratação de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	AMANDA K S SAGIORATTO CLINICA MEDICA ME
CNPJ:	23.992.698/0001-74
VALOR:	36.000,00
VIGÊNCIA	04/06/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de Abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF42056E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 01/2017

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**
CREDENCIADO:	MATTOS & MANFROI S/C - ME
ITENS CREDENCIADO PELA PROPONENTE:	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 -**

	440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466.
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	102.270,13
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A92E82A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO 044/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de abril de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de abril de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91BA3232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº077/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº077/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereadora VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 MARÇO de 2017.

JOSÉ APARECIDOMENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:20CE55F9

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº078/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº078/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador GELSON DEVEQUE.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 MARÇO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7ACEA95B

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº079/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº079/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 MARÇO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AD9C8D95

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº080/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº080/2017 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 30 DE MARÇO de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:317F630D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **25 DE ABRIL DE 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de abril de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6A3321F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018, **a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2018.**

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 12 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde será apresentada a **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**, a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2018.

Santa Amélia, 04 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EF87A55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 009/2017, de 04 de abril de 2017, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Palácio do Governo e FUNASA, no dia 05 de abril de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:53019036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNIPAL DE SAÚDE
Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 135ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos (07) dias do mês de Outubro de 2016 às 19h00min horas, onde se reuniram no Distrito de Santa Esmeralda, deste Município, onde estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Saúde, Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa, Antonio de Oliveira Sobrinho, Ana Candido Escudeiro, Edinólia da Costa

Gurunga, Leonor Tameline, Lorival Aparecido Pegoraro, Valdir Scanacapra e também os convidados Sergio Peixoto de Oliveira, Leonilda Rebeca e Arlete de Oliveira. A senhora Maria Aparecida Braz da Silva, Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença de todos e em seguida leu a Ata da reunião 134ª onde foi aprovada por todos. Continuando na pessoa da Presidente foi lido de novo o Ofício Circular nº 028/2016 – SE/CES/PR, para informação dos Conselheiros que não vieram na reunião passada sobre a VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná no dia 30 de Novembro de 2016 na PUCPR em Curitiba, a mesma informou o CMS que houve uma reunião com a Sra. Valéria da 14ª Regional juntamente com a Secretária da Saúde Sra. Miriam, onde a Sra. Valéria trouxe um relatório para acompanhamento dos Incentivos do Programa de Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná- PQCMS. Foram avaliados todos os itens, justificando se tinham ou não usado da forma que consta no descritivo de aplicação do recurso tanto do custeio como para o capital. Também nesse relatório foi solicitado caso haja um novo repasse que o valor do Capital seja maior para que possa equipar a sala principalmente para compra de mobiliário. Diante de toda avaliação o CMS aprovou o relatório de acompanhamento.

CONSELHO MUNIPAL DE SAÚDE
Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

Foi falado também sobre a campanha de Novembro Azul que será feio os panfletos informativo sobre a campanha e também sobre a compra dos equipamentos, a Presidente do Conselho informou que já havia feito a licitação e só faltava homologar para efetuar a compra. Também foi lido pela Sra. Jessica Bonfini Pereira, a Resolução Nº 004/2016, sobre aprovação do SISPACTO – Pactuação das Diretizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para o ano de 2016, onde o CMS aprovou. Esta Resolução entra em vigor, a partir da sua publicação. Dando seqüência foi apresentado a Sra. Leonilda Rebeca ao CMS, a mesma assumiu o agendamento do P.A.. Nesse momento foi levantada a questão da Conselheira Édna Aparecida de Souza, a mesma não tem comparecido nas últimas reuniões e que também falou pra três Conselheiros que não fazia mais parte do CMS. Assim sendo a Sra. Maria disse que conversou com a mesma e ela confirmou e disse que não fazia mais parte do CMS. Nesse momento a Presidente leu um Ofício do Lar dos Idosos, informando que a Sra. Andiara de Paiva Dourado não fazia mais parte do quadro de funcionários da Entidade, sendo indicada para ocupar sua função no CMS a funcionária Eliete de Fátima Felício, portadora do RG: 5.433.655-1 e CPF: 764.441.989-68. A Sra. Andiara aceitou continuar no CMS assumindo então o lugar da Sra. Edna como Profissional de Saúde. Após essa colocação a presidente a senhora Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa agradeceu a presença todos e não havendo nada mais a ser informado, foi encerrada a reunião e eu Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Av. Laércio Aparecido Ribeiro, 635 , Cep. 87.920-000, Fone/Fax (44) 3452-1045
E-mail saudemontecastelo@hotmail.com.br - Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7A6031AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Á Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LOR (Licença de Operação de Regularização), № 004559, emitida no dia 29 de março de 2017,para o Atracadouro, rampa de embarque e obras de suporte operacional no Distrito de Santa Esmeralda, estrada do Campinho Rio Ivaí próximo ao Rio Ivaí.

Santa Cruz de Monte Castelo, em 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7E8935DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º048/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017, para a Contratação de serviço de arbitragem em jogos de futebol, na categoria masculina adulto, Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com a abertura do campeonato no dia 23/04/2017. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2017, com abertura para o mesmo dia (18/04/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BAE79549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Dirce Maria de Moraes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Dirce Maria de Moraes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.922.662-4 e CPF/MF sob o n.° 766.090.309-87, Ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 06/10/2016, a partir de 05 de Abril de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Maio de 2017.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:29EEC9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marcia Rodrigues Magalhães Voss, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Marcia Rodrigues Magalhães Voss,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.099.363-1 e CPF/MF sob o n.° 055.284.149-89, Ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/10/2015 à 08/10/2016, a partir de 28 de Março de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Abril de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BCB6A9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

REF. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015
Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DECC CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação nos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 35 (Trinta e Cinco) dias, com início em 04/04/2017 e término em 08/05/2017, conforme cláusula terceira do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso I da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, devido a ocorrência de chuvas no período que prejudizaram o andamento da obra, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2017.

Prazo de Vigência: 08/05/2017.

Data da Assinatura: 04/04/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:66DD77F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 31/03/2017 e término em 28/06/2017, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 31/03/2017 e término em 28/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/06/2017.

Prazo de Vigência: 28/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C117F7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 31/03/2017 e término em 28/06/2017, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 31/03/2017 e término em 28/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/06/2017.

Prazo de Vigência: 28/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ED879373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 87/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 36/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/04/2018.

Prazo de Vigência: 03/04/2018.

Data da Assinatura: 04/04/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:344DFBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017 DATA 30/03/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ANAIR DE BONA MARQUETTI LANZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/04/2008 a 01/04/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de março de 2017 a 19 de abril de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de abril de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de Março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C263C0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2017 DATA 30/03/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Tereza Carnoski**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 12/03/2012 a 11/03/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 27 de março de 2017 a 24 de junho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 25 de junho de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 27 de Março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:46C23493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017 DATA 31/03/2017

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **Selomar Antonio Mallmann**, portador da Cédula de Identidade nº 708.540.929-5 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 554.155.809-30, ocupante do Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento de transportes**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F73126E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017 DATA:30/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba e Campo Largo, para transportar pacientes para consulta médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EC6E4BB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 733/2017

De 04 de Abril de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 245.850,00. (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pav e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3685 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 780 – Transferências Volunt Públ Fed R$ 245.850,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

Santa Lúcia-Pr, em 04 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EE9A8A08

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2017

Data 04/04/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 80.000,00. (Oitenta mil rais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 80.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4BC906F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Processo nº 193/2017
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA – ME, vencedora dos itens: 1, 3, 4 e 8 no valor total de R$ 55.282,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta dois reais); D. J. ZORNITTA E CIA LTDA, vencedora dos itens: 6, 10 e 12 no valor total de R$ 42.430,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais); GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 9, 11 e 13, no valor total de R$ 39.108,10 (trinta e nove mil, cento e oito reais e dez centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de abril 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:50FF29DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

Pregão Presencial nº 53/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME;
VALOR: R$ 14.275,17 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:67E2FB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..
VALOR TOTAL: R$ 55.282,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3F6872E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D. J. ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16
Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF nº 050.481.609-83
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 42.430,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3082C87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
Representante: JULIO CESAR GAYARDO
CPF nº 027.991.419-94
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 39.108,10 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AD0324B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Processo nº 193/2017
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA – ME, vencedora dos itens: 1, 3, 4 e 8 no valor total de R$ 55.282,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta dois reais); D. J. ZORNITTA E CIA LTDA, vencedora dos itens: 6, 10 e 12 no valor total de R$ 42.430,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais); GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 9, 11 e 13, no valor total de R$ 39.108,10 (trinta e nove mil, cento e oito reais e dez centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1F47D98A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.620/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora LAIS DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 30 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:92EB38C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.616/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos do Interior, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

JAIRO TARÇO DA CONCEIÇÃO RG 6.586.166-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2C4BF0D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.615/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos do Interior, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

MARCOS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS RG 5.501.979-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0CE374F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.614/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos do Interior, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

VITAL JUNIOR SEVERO RG 8.782.189-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FA37F971

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.617/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos do Interior, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

ADÃO VALDERI FRESCURA RG 8.696.463-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:21A787BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2017

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CMMA – MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ

Decreto n° 038/2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Jeronimo da Serra – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 15, VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - O CMMA será composto por membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, conforme disposto na Lei Municipal n° 022/2017, de 15 de março de 2.017.

§ 1° A representação governamental no CMMA será exercida pelos seguintes membros titulares:

01 – Secretaria Municipal Meio Ambiente: Marcelo Mello Costa
02 – SAMAE: Vicente Sampaio
03 – EMATER: Mirian Gonçalves de Oliveira
04 – Assessoria Jurídica: Adriane M. G. Guerreiro da Silva
05 – Controladoria Municipal: Simone Ap. Santana de Almeida
06 – Secretaria Municipal de Obras: José Luiz Custódio
07 – Secretaria Municipal de Educação: André Jaouwiche
08 – Secretaria Municipal de Agricultura: Cassemiro Chibinski Neto
09 – Secretaria Municipal de Saúde / VISA: Leandro Camargo de Souza
10 – Legislativo Municipal: Gilmar Rocha
11 – Executivo Municipal: Guilherme Kotaka Silvestre
12 – Engenheira Agrônoma: Sandra Maria Paulini

§ 2° Os representantes da sociedade civil, escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos no Regimento Interno, será exercido pelos seguintes membros titulares:

01 – Igrejas: Padre Fernando Pimentel
02 – Associação de Produtores Rurais: Antônio Elias
03 – MST: Juvêncio Rosa de Ramos
04 – Associação de Produtores da Área Indígena São Jeronimo: João Maria Jorge
05 – Associação de Produtores da Área Indígena Barão de Antonina: Luis Higino
06 – Associação Comercial: Sidnei Navarro Jr
07 – Representante da Comunidade: Munir Antônio Namur

§ 3° Poderão compor o CMMA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CMMA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 29 de março de 2.017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7A72A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2017
CONTRATO Nº 11/2017
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite a serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais em comemoração a Páscoa.
EMPRESA CONTRATADA: GOBECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA EPP.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.855,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de abril de 2017.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Roberto Siqueira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6B2E2651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 à Contração de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e almoços para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4D880C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 à Contratação de Empresa Especializada em Equoterapia para tratamento de pacientes do município de São Jerônimo, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:45EAA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2017
CONTRATO Nº 10/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender os pacientes das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra - PR
EMPRESA CONTRATADA: CÉLIA LOURDES DE SALES ROQUE DA SILVA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 49.360,00 – Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de abril de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Acir Roque da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D715FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 20 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 20/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 20/04/2017.

OBJETO – Aquisição de utensílios para cozinha, tecidos para lençóisfronhas e capa de colchões e pomadas para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, "Padre Ladislau Serzisko, Bruno e Eva" e extensão da Terra Nova

VALOR MAXIMO – R$ 12.588,80 (Doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D600BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 24/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 24/04/2017.

OBJETO – Aquisição de gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:947D93CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2017

DECRETO Nº 029/2017
DATA: 04 de Abril de 2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009,
DECRETA
Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2017.

PREGOEIROS:
Claudinei Ferreira
Lucimara Conejo Rosa de Oliveira
EQUIPE DE APOIO:
Maria Claudinéia Marques Bassi
Rogério Della Coleta
Dgessica Caroline Niederle
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2017.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:67F27578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 035/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de Poste de concreto armado e demais materiais elétricos específicos para a substituição de padrão no Paço Municipal.
Favorecido: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Valor Total: R$ 2.273,57 (dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 398/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7FE8EEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 040 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 020/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – totalizando **R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:75B24622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 041 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 021/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME –** os itens 07, 25, 31, 33, 34, 35, 40, 52, 53, 57, 61, 65, 66, 67, 70 e 72 – totalizando **R$ 5.960,70 (cinco mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos);**

Para a empresa **RENATO C. LAZZARI E CIA LTDA –** os itens 48, 58, 62, 63, 64, 68, 69, 71 e 73 – totalizando **R$ 4.075,25 (quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);**
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA –** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56 e 59 – totalizando **R$ 4.335,60 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A7E899B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Para: **Aquisição de Ventiladores, Fogão e Biombo Para a Capela Mortuária do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 05 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59372F73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO:**AQUISIÇÃO SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA, FITA PARA PALLET E REFIL DE TINTA PARA**

IMPRESSORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME,** no valor de R$ 10.347,00(dez mil trezentos e quarenta e sete reais) **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, no valor de R$ 2.697,00(dois mil seiscentos e noventa e sete reais). Sendo o valor total do certame R$ 13.044,00 (Treze Mil e Quarenta e Quatro Reais).

VIGENCIA: 12(doze) meses
Contratos: 134/2017 e 135/2017

Sapopema Pr, 04 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79373D69

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Assessoria Pedagógica Para Orientar as Equipes Gestoras Educacionais Do Município De Sapopema - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: FABIANE DE OLIVEIRA MELLO - CLINICA ODONTOLOGICA - ME
CNPJ: 21.998.879/0001-82
VALOR TOTAL DE R$: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

VIGENCIA 12(doze) meses
Contrato 133/2017

Sapopema, 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3C607A4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 CÂMARA SAPOPEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006, torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 19/04/2017 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sapopema,** na Av. Manoel Ribas, 520 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do e-mail:
cmsapopema@gmail.com., ou na Câmara Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 520 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 04 de abril de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2FBE7010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PROC. Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **IVO DOS SANTOS.**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 04/12/2017, conforme itens descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)) referente ao item 15 do Edital.
DOT ORÇ. 2490 – E- 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 29/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 22/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:179D2783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PROC. Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME.**
OBJETO:- Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- Limite financeiro de R$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais) mensais. Para fins contratuais, estima-se o valor global em R$ 60.282,00 (sessenta mil e duzentos e oitenta e dois reais).
DOT ORÇ. 03760.33.90.39.00.496 - OSTPJ
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até 07/02/2018.
DATA DE ASSINATURA:- 22/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0633403B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2017. PROC. Nº 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017-EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Transportes e Viação, itens 01, 02, 06, 09, 14, 16, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 67, 70, 71, 74, 77, 79, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101 e 103, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 40.896,20 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DOT ORÇ. -00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003480.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
003490.3390.30.00.495– Mat. de Consumo
003700.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003950.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004110.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004230.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.934- Mat. de Consumo
005880.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo
004320.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004400.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004680.3390.30.00.000– Mat. de Consumo.
VIGÊNCIA:- a partir da data da assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:68630B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2017. PROC. Nº 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME.**
OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Transportes e Viação, itens 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 42, 45, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 91, 92, 96, 97 e 102, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 30.114,44 (trinta mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
DOT ORÇ. -00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003480.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
003490.3390.30.00.495– Mat. de Consumo
003700.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003950.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004110.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004230.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.934- Mat. de Consumo
005880.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo
004320.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004400.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004680.3390.30.00.000– Mat. de Consumo.
VIGÊNCIA:- a partir da data da assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AB8296B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2017. PROC. Nº 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.**
OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Transportes e Viação, itens 05, 25, 38, 43, 55, 66 e 69, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 24.017,70 (vinte e quatro mil, dezessetes reais e setenta centavos).
DOT ORÇ. -00330.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003480.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
003490.3390.30.00.495– Mat. de Consumo
003700.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003950.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004110.3390.30.00.497– Mat. de Consumo
004230.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.934- Mat. de Consumo
005880.3390.30.00.934 - Mat. de Consumo
004320.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004400.3390.30.00.000 - Mat. de Consumo-
004680.3390.30.00.000– Mat. de Consumo.
VIGÊNCIA:- a partir da data da assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48C62E86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2017. PROC. Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 01, 02, 03, 04, 05, 16, 19 e 24, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 10.107,25 (dez mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOT ORÇ. 03510.3390.32.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
03520.3390.32.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:70C5BC94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2017. PROC. Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017-EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 07, 09, 11, 18, e 28, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
DOT ORÇ. 03510.3390.32.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
03520.3390.32.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:078373E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2017. PROC. Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017 –EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 08, 10, 13, 14, 20, 22, 23 e 26, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.478,50 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOT ORÇ. 03510.3390.32.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
03520.3390.32.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:18CFC47E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2017. PROC. Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017-EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 12 e 29, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).
DOT ORÇ. 03510.3390.32.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
03520.3390.32.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0F1F01B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2017. PROC. Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, Lote(s)/Item(s) nº(s) 15, 21, 25, 27 e 30, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.748,00 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais).
DOT ORÇ. 03510.3390.32.303– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
03520.3390.32.495– Mat. Bem ou Serv. de Distrib. Gratuíta
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 28/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0B6D04B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 005, 011, 016, 017 e 026, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.165,64 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5650E08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 001, 014, 015 e 030 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R$ 1.136,43 (mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos),
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:35A203E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 012 e 018, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 8.611,66 (oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7891E4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TOTAL HEALTH DISTR. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 020, 028 e 029, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 15.469,30 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:099D4FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 019, 021 e 022, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.291,99 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AC4329DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2017. PROC. Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENTAL OESTE EIRELLI -EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 003, 023, 024, 025 e 027, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.320,88 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DOT ORÇ. 03480.3390.30.303– MC
03490.3390.30.495– MC
03700.3390.30.000– MC
03950.3390.30.497– MC
4110.3390.30.497– MC
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 30/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F23B006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017 PROCESSO N.º 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB**

OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de aquisição de forma parcelada de Combustível(eis) do(s) tipo(s) Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, e Gasolina comum), de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por litro de Óleo Diesel comum; o valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por litro de Gasolina comum; e o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 1.164.490,00 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), referentes ao estimado de 171.500 litros de Óleo Diesel comum; 96.400 litros de Gasolina Comum e 100.500 litros de Óleo Diesel S10.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
000140 3.3.90.30.00.000 – MC/001480 3.3.90.30.00.000– MC
001830 3.3.90.30.00. 107 – MC/002540 3.3.90.30.00.000 – MC
002550 3.3.90.30.00.103 – MC/002560 3.3.90.30.00.104 – MC
003480 3.3.90.30.00.303 – MC/003490 3.3.90.30.00.495- MC
003950 3.3.90.30.00.497- MC/003960 3.3.90.30.00. 510- MC
004110 3.3.90.30.00. 497- MC/003700 3.3.90.30.00. 000- MC
004230 3.3.90.30.00.000 – MC/005880 3.3.90.30.00. 934 – MC
005770 3.3.90.30.00. 934 – MC/004320 3.3.90.30.00. 000 – MC
004680 3.3.90.30.00. 000– MC/004690 3.3.90.30.00. 504– MC
004700 3.3.90.30.00. 510 – MC/004710 3.3.90.30.00. 511 – MC
004720 3.3.90.30.00. 512 – MC/004870 3.3.90.30.00.000– MC
004880 3.3.90.30.00. 511 – MC/005060 3.3.90.30.00. 000 – MC
005070 3.3.90.30.00. 511 – MC
VIGÊNCIA:- a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO :- 31/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A1CBCEDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 132/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das cláusulas segunda e décima segunda, ambas do Contrato n.º 132/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 110/2016 – Tomada de Preços nº 021/2016, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:-
O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos"."
VIGÊNCIA: O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil subsequente a data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/03/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4120CCFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 040/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
OBJETO:- Prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondente ao novo período, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2017 que farão juz à despesa, nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ***O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*** **"O período de vigência do licenciamento será de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."**
PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: ***O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*****"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de 48 meses."**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação :*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017:
Exercício de 2014:
001710.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ /
001520.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001530.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ
Exercício de 2015:
000950.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ /
001130.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
001140.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ /
001150.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2016:
001120.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ /
001130.3390.39.00.00.0.1.00.510 – OSTPJ
001140.3390.39.00.00.0.1.00.511 – OSTPJ /
001300.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
Exercício de 2017:
001290.3390.39.00.00.0.1.00.000 – OSTPJ
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação :*"A vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/03/2017
FORO: Sengés/PR

Sengés, 04 de ABRIL de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:719A899D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de Licitações durante o exercício de 2017, que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos termos do REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES de 11 de Agosto de 2015, de conformidade com parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei nº 8666/93, com redação atual.

O rol dos documentos necessários para tal fim encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Sen. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400 ou 3567-1382 ou pelo endereço eletrônico "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 03 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4B3A6A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) e fraldas descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- DENTAL OESTE EIRELLI -EPP, nos itens 010, 029 e 034 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).
- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 001, 003, 009, 021, 030 e 032 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 4.106,70 (quatro mil, cento e seis reais e setenta centavos).
- MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOL. EIRELI ME, nos itens 016 e 023 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
- SALVI LOPES E CIA LTDA, nos itens 005, 006, 007, 008, 012, 014, 017, 020, 022, 033, 035 e 036 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 8.879,77 (oito mil ,oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
- TOTAL HEALTH DISTR. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI, nos itens 002, 004, 011, 013, 015, 026, 027 e 028 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 12.936,40 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

HOMOL: 04/04/2017.

Obs 1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs 2. Em relação aos itens **018, 019, 024, 025, 031 e 037** não acudiram interessados, sendo declarados **DESERTOS.**

Sengés, 04 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:05F5248F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 27.742,75 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 20/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 04 de abril de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:646F36E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1160/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor NELCINO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 295-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85CEBC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Derly Alves Custódio	Depto. de Serviços Urbanos	01/07/2015 a 30/06/2016
Sebastião Moreira da Silva	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C15CF749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Guilherme Queiroz Copeti	Depto. de Saúde	09/09/2015 a 08/09/2016
Josélia de Melo	Depto. Administrativo	01/09/2014 a 30/08/2015
Elizete Leonel Silveira	Depto. Administrativo	25/08/2015 a 24/08/2016
Valderi Aparecido Brugger	Depto. de Saúde	04/05/2014 a 03/05/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36FABD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS DE SERTANÓPOLIS/PR

PROCESSO
Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 25174/2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Ministro(a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 295476 - SSP/BA/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 543.111.019-53, residente e domiciliado(a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 03 de fevereiro de 2017 - Seção 2, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS DE Sertanópolis/PR com sede na(o) Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro Cep: 86170-000, CNPJ 76.245.034/0001-08, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito, ALEOCIDIO BALZANELO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 5995582, inscrito no CPF sob o nº 044.731.679-68, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.
PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS
Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA
A DONATÁRIA obriga-se a:
a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
b) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
c) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
d) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
e) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
f) Manter o(s) bem(ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
g) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
h) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) bem(ns) constante(s) no anexo pelo(s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
i) Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar;
j) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
k) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
l) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
m) Restituir o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:
a) Doar o(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso;

b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL
Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS
A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) 29 de março de 2017.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS
Ministro(a) de Estado-Chefe
do Ministério dos Direitos Humanos.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito de Sertanópolis/PR

TESTEMUNHAS

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Sertanópolis
Estado: PR
Nome do Prefeito: ALEOCIDIO BALZANELO
Nome do responsável pela retirada: DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Telefone de contato: (43) 3232-4248
E-mail: as.sertanopolis@yahoo.com.br

Quadro 2 - Descrição do Refrigerador

Refrigerador de 1 porta; capacidade de armazenamento total entre 230 a 300 litros; alimentação bivolt; cor branca; congelador interno; prateleiras removíveis; sem dispenser de água na porta; degelo autolimpante; utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; garantia mínima de 1 (um) ano e classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Refrigerador adquirido no âmbito do Contrato 8/2016, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) MAXIMUM

Número identificador	Valor unitário
REF-00839	R$ 1.225,00
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 1.225,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0758C266

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná, Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., inscrito no CNPJ n.° 78.306.735/0001-35, até a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atendimento de atividades colaborativas no exercício 2017, ratificando, outrossim, o Termo de Colaboração n.º 015/2016, nos termos do artigo 116, § 2º a Lei Federal n.º 8.666/93..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 04 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1C9CEC4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.587/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, a firmar termo de colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR) ou outro órgão estadual de segurança pública, objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município, através da melhoria das condições de trabalho das Polícias Civil e Militar.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, resguardado por sua discricionariedade e observado a sua capacidade financeira, poderá:

Proceder ao conserto das viaturas, compreendendo o reparo de pequenos defeitos mecânicos, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme vistoria do Órgão Municipal responsável pela manutenção da frota de veículos;

Eventualmente, fornecer combustível às viaturas policiais, observado os procedimentos do controle de frotas do Tribunal de Contas do estado do Paraná;

Fornecer material de expediente em cotas mensais às corporações policiais;

Fornecer alimentação em cotas mensais às corporações policiais;

Fornecer alimentação e transporte aos agentes que comporem efetivos policiais em serviço durante eventos oficiais do Município ou em outras circunstancias que justificarem tal apoio;
Auxiliar na manutenção e aquisição de equipamentos de comunicação, informática e quaisquer outros em conformidade com as necessidades das corporações policiais;

Dispor de recursos financeiros para aquisição de armamento a ser doado para as corporações (Polícias Civil e Militar);

Proceder à manutenção dos prédios que abrigam as corporações policiais, incluindo pequenos reparos, adequações de segurança, ampliações, reformas e isenções de tarifas públicas;

Ceder imóveis públicos para abrigarem estruturas das corporações policiais;

Viabilizar a instalação de abrigos para as viaturas na área urbano do Município;

Realizar a cessão de servidores para atendimento das corporações policiais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotação própria do Município.

§1º. Os serviços e obras, sempre que possível, serão prestados diretamente pelo Município.

§2º. Para viabilizar o disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração cujos objetos somados não ultrapassem o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano.

§3º. Despesas que ultrapassarem o valor descrito no parágrafo anterior deverão ser autorizadas través de lei específica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 04 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C5107E29

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviço especializado em transporte escolar – **CONTRATO Nº. 031/2012** – objeto do **Pregão Presencial nº. 08/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de março (03) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES
Contratada
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6DF2109

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 12/2017

ATA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2017

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete às onze horas na sala do setor de Compras e Licitações, sob a presidência da senhora Lucilene de Fátima Morilha da Silva e presentes membros da comissão, Lucinéia Aparecida de Souza Andrade, Lindinalva de Andrade, Rosimeire das Dores da Silva e Rosana Gobato, para análise do recurso administrativo interposto pela empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – EIRELI - EPP contra o ato desta comissão que, ao julgar os pedidos de habilitação, desabilitou à referida empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – EIRELI - EPP na licitação Tomada de Preços de nº 01/2017, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento ou cadastro reserva de 08 (oito) cargos. **A Comissão verificou que o recurso foi interposto tempestivamente e que os**

demais licitantes tiveram a oportunidade de apresentar impugnação. Em juízo de reconsideração, melhor revendo a decisão que concluiu pela inabilitação da Empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – EIRELI - EPP, a Comissão promoveu o cálculo do índice de SOLVÊNCIA GERAL que é representada no Edital pela fórmula (AT) / (PC+ELP) maior ou igual a 1,00, constatando que de fato a Empresa dispõe de condições financeiras econômicas para o encargo proposto. Com o intuito da certeza ainda foi solicitado ao setor de contabilidade que também realizasse o cálculo do Índice de Solvência Geral constantes no documento de Declaração Econômico Financeira e no Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, para confirmar se estava de acordo com o solicitado no edital da licitação. Ademais, caso mantida a inabilitação, somente estaria habilitada uma única licitante, o que inviabilizaria a competitividade e poderia frustrar o processo licitatório caso esta única habilitada venha a ser desclassificada. Portanto, a Comissão de Licitação, dada as razões de fato e de direito apontadas reconsidera a decisão tomada para habilitar a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – EIRELI – EPP no Certame a Tomada de Preços 01/2017. A Comissão deliberou pelo encaminhamento da presente Ata para todos os licitantes, para ciência.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
Membro da Comissão de Licitação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro da Comissão de Licitação

ROSANA APARECIDA GOBATO
Membro da Comissão de Licitação

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:156C4D2F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 37/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ZILDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal 2.029/2012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA e **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVEM:

Artigo 1º. Conceder a servidora ZILDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS licença por motivo de doença em pessoa da família a que alude o artigo 202 da Lei Municipal 2.029/2012 de 04 de abril de 2012 pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar a partir de 17/03/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto 14/2017

ILTO DE SOUZA

Diretor Dep. Adm. e Ass.
Decreto 83/2017

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:E19F0582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 05/04/2017**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 28/04/2017.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/05/2017.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a fornecer os produtos objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 05 de Abril de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9D053744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/07

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a ANULAÇÃO da licitação com modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/07, com data do dia 01/02/2017 e publicação dia 03/02/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO QUE SE DESLOCAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, cujo vencedor foi a empresa **BATISTA & BURAK LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ n° 06.168.511/0001-01**, motivo FATO SUPERVENIENTE de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de Março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1032ECB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 001/17**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE OBRAS.**

CONTRATADA: SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME, com sede a Rua XV de julho, nº 440 – Sala 01 – Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 13.663.387/0001-08.

Valor Total: R$ 14.796,70 (Quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C69CDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 02/2017, com data de abertura do dia 03/03/2017, e prazo até 24/03/2017 para entrega de documentação, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos e de acordo com Parecer revogatório, motivo ILEGALIDADE (Erro formal do Edital) de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B10C316A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/17

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017, com data de abertura do dia 30/03/2017, com início às 14:00 horas, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE: 01 VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM (TIPO CAMIONETE), ANO/MODELO 2017, FLEX, 2P, COM CARROCERIA E CAPOTA, NA COR BRANCA; E 01 VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO 2017, FLEX, 7P, NA COR BRANCA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME**.

Teixeira Soares, 31 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A566D38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.921.664/0001-99, com sede a Rua Tancredo Neves, nº 5025 - CEP: 89.711-690, na Cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMIONETES, DAS SECRETARIAS DE OBRAS DE AGRICULTURA.

Valor Total: R$ 79.328,00 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1F524802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, nº 687 - CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMIONETES, DAS SECRETARIAS DE OBRAS DE AGRICULTURA.

Valor Total: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F7402BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº26.192.837/0001-73, com sede a Rodovia 153, nº 110 – Cx Postal 209, Fazenda Agua Feia, CEP: 86.400-00, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS PESADAS E CAMIONETES, DAS SECRETARIAS DE OBRAS DE AGRICULTURA.

Valor Total: R$5.274,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2C2A029D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 31 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de **INEXIGIBILIDADE N° 08/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS EM PEDIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/17.**

Assim sendo:

Onde se lê: Valor Total: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Leia–se: Valor Total: **R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).**

Teixeira Soares, 31 de março de 2017, ano do centenário.

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:911806E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, sediada à BR - 277, KM 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3774F680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:46686AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.921.664/0001-99, com sede a Rua Tancredo Neves, nº 5025 - CEP: 89.711-690, na Cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, **para o lote 01:**
Item 01, R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais).
Item 02, R$1.700,00 (Mil e setecentos reais).
Item 03, R$900,00 (Novecentos reais).
Item 05, R$47,00 (Quarenta e sete reais).
Item 06, R$76,00 (Setenta e seis reais).
Item 07, R$97,00 (Noventa e sete reais).
Item 08, R$180,00 (Cento e oitenta reais).
Item 09, R$61,00 (Sessenta e um reais).
Item 010, R$3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).
Item 011, R$295,00 (Duzentos e Noventa e cinco reais).

2). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, nº 687 - CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o lote 01:**
Item 04, R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
Item 010, R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

3). MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº26.192.837/0001-73, com sede a Rodovia 153, nº 110 – Cx Postal 209, Fazenda Agua Feia, CEP: 86.400-00, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, **para o lote 01:**
Item 01, R$237,00 (Duzentos e trinta e sete reais).
Item 02, R$1.786,00 (Mil setecentos e oitenta e seis reais).
Item 03, R$1.064,00 (Mil e sessenta e quatro reais).
Item 05, R$53,00 (Cinquenta e três reais).
Item 06, R$79,00 (Setenta e Nove reais).
Item 07, R$ 96,50 (Noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Item 08, R$190,00 (Cento e noventa reais).
Item 09, R$60,00 (Sessenta Reais)
Item 010, R$ 4.997,00 (Quatro mil novecentos e noventa e sete reais)
Item 011, R$ 347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais).

4). FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº25.115.613/0001-03, com sede a Rua Rotary, nº 692 – Bairro Santana – CEP: 85.070-280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o lote 01:
Item 01, R$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
Item 02, R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).
Item 03, R$1.120,00 (Mil cento e vinte reais).
Item 05, R$49,00 (Quarenta e nove reais).
Item 06, R$125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Item 07, R$179,00 (Cento e setenta e nove reais).
Item 08, R$185,00 (Cento e oitenta e cinco reais).
Item 09, R$115,00 (Cento e quinze reais).
Item 011, R$380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **14/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) GL COMERCIAL EIRELI - ME, para o lote 01, itens 01,02, 03, 05, 06, 08, 010, 011** no Valor Total de **R$79.328,00 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais),** a proponente **02) IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, para o lote 01, item 04,** no valor total de **R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e quatrocentos reais),** a proponente **03) MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP, para o lote 01, itens 07, 09,** no valor total de **R$ 5.274,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Quatro reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C4C2AD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 139/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 80/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02, item 05) do Edital de Pregão nº 80/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK – ME, com sede à Rodovia PR 438 km 16,2, s/n, Bairro Industrial, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 12.579.129/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 138/2015,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 30 de setembro de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 80/15.**

Teixeira Soares, 31 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:781D58ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/17,** com data de disputa prevista para o dia 06/04/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - (VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, ficando a disputa alterada conforme segue:

DATA: 24/04/2017 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

MOTIVAÇÃO: Em razão das alterações, correções e complementações realizadas no Edital e da necessidade da republicação nos órgãos oficiais e jornais publica-se NOVO EDITAL RETIFICADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Teixeira Soares, 05 de Abril de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B374E095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/17,** com data de disputa prevista para o dia 13/04/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A CASA LAR "TIA DETE" – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL**, ficando a disputa alterada conforme segue:

DATA: 25/04/2017 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

MOTIVAÇÃO: Em razão das alterações, correções e complementações realizadas no Edital e da necessidade da republicação nos órgãos oficiais e jornais publica-se NOVO EDITAL RETIFICADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017.

Teixeira Soares, 05 de Abril de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4C3BD386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTO PARA USO DOS SISTEMAS: SICONV, SISMOB, SIGA, SIMEC, PAR, SIGARP E SIGPC, DESTA MUNICIPALIDADE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E0FDDA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM CAP50/70 SENDO: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM CBUQ INCLUSIVE RECORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO, DESTINADO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 27/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D934563C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.049/2017

Altera a composição dos membros do Conselho Executivo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Executivo de Trânsito** do Município de Terra Boa – PR, a saber;

I – Presidente:

VALTER PERES

II – Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários:
ARISTEU DE SOUZA RIBEIRO

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
SUELI DA COSTA MATIAS PERES

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

VI – Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
PAULO MARTINS ESPELHO

VII – Titular da Procuradoria Jurídica do Município:
MARCIO KEIJI SATO

VIII – Representante da Polícia Militar do Município:
TARCÍSIO FORMAIO

IX – Representante da CIRETRAN:
JUAREZ LOPES

X – Representante da Câmara de Vereadores:
ADEMIR GALHARDO ROMERO

XI – Representante da População Idosa do Município:
NAIR BOCELLI

XII – Representantes das pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais:
CANDIDO MAURÍLIO MARTINS DE ALMEIDA

XIII – Representante das entidades de comércio e indústria:
IDAIR HENRIQUE

XIV – Representante dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transporte Autônomos:
GENTIL VENDRAMINI

XV – Representante da Comunidade:
ANTONIO GOMES

XVI – Representante do Conselho de Segurança
NEILOR COSTA FERREIRA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogado o Decreto nº 1.613/2014, em sua totalidade.

Município de Terra Boa, 05 de março de 2014.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1462FD82

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - LEILÃO 01/2017

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Leilão sob n° 01/2017, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

ONDE SE LÊ:

Lote 01

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	02/14	225,95	Rua Vitória Regia	Jardim Vitória	R$ 27.001,03

Lote 02

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	02/14/A	225,95	Rua Aparecida Filomena	Jardim Vitória	R$ 27.001,03

Lote 03

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/06	160,40	Rua Serra do Mar	Jardim Serra	R$ 24.999,94

Lote 04

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/06/A	160,41	Rua Serra do Mar	Jardim Serra	R$ 25.001,50

Lote 05

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	10/01	233,30	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia	R$ 21.001,67

Lote 06

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	10/01/A	233,29	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia	R$ 21.000,77

Lote 07

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/01	566,54	Rua Hosana M. Batista	Jardim Alvorada	R$ 40.224,34

Lote 08

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/02	267,37	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 18.983,27

Lote 09

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/03	332,43	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 23.602,53

Lote 10

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/04	270,01	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 19.170,71

Lote 11

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/05	207,66	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 18.689,40

Lote 12

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/06	274,35	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 24.691,50

Lote 13

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/B	160,60	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.908,00

Lote 14

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/C	160,75	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.935,00

Lote 15

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/D	155,90	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.062,00

Lote 16

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	64/08	509,90	Rua Teruo Sakuno,571	Centro	R$ 179.999,80

Lote 17

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	05/11	253,33	Rua Mauro Savio, 04	C.R.Lucy R. Me e Silva	R$ 35.000,07

PASSA A LER:

Lote 01

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	02/14	225,95	Rua Vitória Regia	Jardim Vitória	R$ 27.001,03

Lote 02

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	02/14/A	225,95	Rua Aparecida Filomena	Jardim Vitória	R$ 27.001,03

Lote 03

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/06	160,40	Rua Serra do Mar	Jardim Serra	R$ 24.999,94

Lote 04

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/06/A	160,41	Rua Serra do Mar	Jardim Serra	R$ 25.001,50

Lote 05

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	10/01	233,30	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia	R$ 21.001,67

Lote 06

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	10/01/A	233,29	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia	R$ 21.000,77

Lote 07

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/02	267,37	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 18.983,27

Lote 08

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/03	332,43	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 23.602,53

Lote 09

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/04	270,01	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 19.170,71

Lote 10

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/05	207,66	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 18.689,40

Lote 11

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	17/06	274,35	Rua Curitiba	Jardim Alvorada	R$ 24.691,50

Lote 12

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/B	160,60	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.908,00

Lote 13

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/C	160,75	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.935,00

Lote 14

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	01/14/D	155,90	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipê	R$ 28.062,00

Lote 15

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	64/08	509,90	Rua Teruo Sakuno,571	Centro	R$ 179.999,80

Lote 16

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro	Valor mínimo
1.	05/11	253,33	Rua Mauro Savio, 04	C.R.Lucy R. Me e Silva	R$ 35.000,07

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 04 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2865555F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ALAIDE DIAS TONON**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.547,81 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) nos termos do Processo nº 004/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F0917639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei Complementar nº 001/2005 de 15 de junho de 2005, que

estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER* Readaptação de Função, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devido a restrições médicas, a servidora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: a readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1696BDA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº297/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA**, concedida através da Portaria nº 261/2017 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73EF5FF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº298/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 1º da Portaria Nº249/2017 que nomeou o servidor efetivo o Senhor **CARLOS FERNANDO EUGÊNIO DA SILVA**.

"Art. 1º - NOMEAR a partir de 10 de março de 2017**,** o servidor efetivo o Senhor **CARLOS FERNANDO EUGÊNIO DA SILVA,** portador do RG nº 12.992.118-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização, lotado na Secretaria de Fazenda**."**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77D34BF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº299/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo o Senhor **CLAUDINEI CUPERTINO**, portador do RG nº 5.323.807-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2017, ficando revogada a Portaria Nº 086/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAA23798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/04/2017 a senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.242-3 SSP/PR e COREN-PR 849.754, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61F8DBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCOS ANTONIO FONTINELLI	30361	EDUCADOR SOCIAL	10º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos

os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6F7B29FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2796, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Marília Celize Motonarim – Titular – R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR
Fátima Rosane da Silva Cruz – Suplente – R.G. nº 11.036.039-8/SSP/PR
Édina Suélen Telma Ribeiro – Titular – R.G. nº 8.547.642-4/SSP/PR
Laide Aparecida Lacerda – Suplente – R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Janise Maria da Rocha Cezanoski – Titular – R.G. nº 5.201.377-0/SSP/PR
Jaciél Tiago Martins – Suplente – R.G. nº 8.585.111-0/SSP/PR

III – Representantes de Diretor(a) do Colégio Estadual
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

IV – Representantes de Professor(a) de Educação Infantil da rede pública ou professor das séries iniciais do Ensino Fundamental
Emelina Juliatto dos Santos – Titular – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR

V – Representantes de professor(a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental
Vilmari Grocheviski – Titular – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR
Flávia Guerreiro de Lima – Suplente – R.G. nº 7.862.413-2/SSP/PR

VI – Representantes das Instituições particulares de ensino ou filantrópicas com sede no Município
Carmem Aparecida de Lima – Titular – R.G. nº 9.771.257-3/SSP/PR
Taciane dos Santos – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

VII – Representantes de pais dos alunos da rede pública Estadual de Ensino
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Ângela Fátima de Lima Champoski – Suplente – R.G. nº 6.895.785-0/SSP/PR
Cleonice Aparecida Farias – Titular – R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale – Suplente – R.G. nº 7.735.086-1/SSP/PR

VIII – Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas estaduais
Karine Teixeira Lisboa – Titular – R.G. nº 10.530.939-2/SSP/PR
Solimara de Fátima Cardozo – Suplente – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
II – Vice Presidente, Emelina Juliatto dos Santos – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR
III – Secretária, Marília Celize Motonarim – R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR

Art. 3º Fica nomeada a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Fátima Rosane da Silva Cruz – Titular – R.G. nº 11.036.039-8/SSP/PR
Marília Celize Motonarim – Suplente – R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR
Laide Aparecida Lacerda – Titular – R.G. nº 6.039.481-4/SSP/PR
Édina Suélen Telma Ribeiro – Suplente – R.G. nº 8.547.642-4/SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos – Titular – R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos- Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Edinéia Teti Farias – Titular – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR
Marisol do Pilar Farias – Suplente – R.G. nº 4.510.262-9/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Arilson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR
Edinéia Aparecida Silveira do Vale – Suplente – R.G. nº 7.735.086-1/SSP/PR

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Mônica Mildemberger – Titular – R.G. nº 9.059.317-0/SSP/PR

Sirlei de Fátima Zaclikevic da Silva – Suplente – R.G. nº 8.124.607-6/SSP/PR
Vanessa Belgamann – Titular – R.G. nº 9.465.472-6/SSP/PR
Zenete Martins – Suplente – R.G. nº 7.711.807/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Joice Tais Fernandes Pacífico – Titular – R.G. nº 14.292.062-0 /SSP/PR
Daniel Mariano Machado – Suplente – R.G. nº 13.283.253-6/SSP/PR
Maria Jeniffer Pereira de Lima – Titular – R.G. nº 9.693.534-5/SSP/PR
Célia Zepechouka – Suplente – R.G. nº 4.762.490-8/SSP/PR
VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Márcia Aparecida Andrade – Titular – R.G. nº 7.198.524-5/SSP/PR
Odair José Alves de Lima – Suplente – R.G. nº 5.828.753-9/SSP/PR

VIII – representante do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Vilmari Grochevski – Suplente – R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR

Art. 4° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, Cassiane da Silva Oliveira dos Santos – R.G. nº 9.465.464-5
II – Vice Presidente, Marisol do Pilar Farias – R.G. nº 4.510.262-9
III – Secretária, Fátima Rosane da Silva Cruz– R.G. nº 11.036.039-8

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2017**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:45AD1CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2795, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado de Sexta-Feira Santa,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 13 de abril de 2017, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:4B648DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 37/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 Processo de Licitação: 47/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR Data do Processo: 04/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017

" A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2778, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado."

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR, TECNICO E MÉDIO.

Tijucas do Sul, 4 de Abril de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:2306D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 004/2017 CMAS

Súmula: Dispoe Sobre a Convocação da XI Conferencia Municipal de Assistencia Social de Tijucas do Sul 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
Considerando a deliberação da Plenária de 28 de março de 2017;
Considerando o inciso III do art.3º da Resolução 237 do CNAS que define ser competência do CMAS,
convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", em local e horário a serem divulgados.
Art. 2º Para a organização da Conferencia Municipal de Assistencia Social de Tijucas do Sul, será instituida comissão organizadora;

Art. 3° Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 4º O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9F0F50E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

Súmula: Instituir a comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistencia Social de Tijucas do Sul 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

O Conselho Municipal de Assistencia Social – CMAS, reunido ordinariamente em 28 de março de 2017,
Resolve
Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistencia Social de Tijucas do Sul assim constituída:

• Representantes governamentais: Bruna Duarte Bueno; Sonia Mara Rocha da Silva; Andreia Aparecida Luciana Klen Lima; Nilce Ferreira da Rocha; Déborah Maoski Rocha; Antonia Nelci Batista;
• Representantes não governamentais: Lucineia Kirst de Oliveira; Taciane dos Santos; Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha; Carina Pereira; Valdete Klein; Lucielene dos Santos Batista.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em 28/03/2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:95A08741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º8/2017

Chamada Pública n.º 1/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06 de abril de 2017 á 27 de aril de 2017, das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 27 de abril de 2017, ás 14h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38965BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º20/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial n.º20/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos para plantões de urgência e emergência na Unidade mista de Pronto Atendimento, conforme detalhamento constante no Anexo I,, ***marcado para o dia 11 de abril de 2017*** .

Para maiores informações contatar o Departamento de Saúde, Sra. Elisiane (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A6D2366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 182/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de *Procurador Jurídico*, ***Fabio Jose Straube de Castro***, portador da carteira de identidade n° 6.744.956-8/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 016.342.469-18.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75A88683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 183/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Licitação*, ***Wilson Ricardo Cordeiro***, portador da carteira de identidade n° 8.411.392-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.927.509-70.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0EC93A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 184/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Licitações e Compras*, ***Caio Murilo Cruz da Silva*** portador da carteira de identidade n° 9.698.225-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.249.069-61.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9AD28458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 185/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento Jurídico*, ***Cindy Nicole Bonfim Cristo***, portadora da carteira de identidade n° 12.356.238-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 085.771.599-22.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DD42401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 186/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.
DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão do Posto do DETRAN*, ***Eroilton Antonio de Souza Burkner***, portador da carteira de identidade n° 13.442.989-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 099.857.909-28.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC998416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 187/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Administração*, ***Herica dos Santos Lima***, portadora da carteira de identidade n° 9.557.970-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 065.106.109-14.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0772A6F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 188/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Tributação*, ***Genilson Isidoro dos Santos***, portador da carteira de identidade n° 9.679.622-6/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 088.988.189-80.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4097193D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças*, ***Jocelia Franco Bomfim*** portadora da carteira de identidade n° 6.860.753-1/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 016.002.009-31.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BF7BFBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 190/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral de Serviços Públicos, ***Eber Chaves Paim***, portador da carteira de identidade n° 8.453.566-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 033.793.929-28.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BABFA76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 191/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Administração e Planejamento*, ***Genesis Elias de Souza***, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5B31180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 192/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Assistência Social*, ***Claudio da Silva Belemer*** portador da carteira de identidade n° 9.170.100-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.847.189-54.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9325EAD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 193/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Educação,* ***Edineia Souza Machado,*** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.515.479-13.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC8E083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 194/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Urbanismo,* ***Mariana Fernandes Santos Gomes***, portadora da carteira de identidade n° 8.113.792-7/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 053.591.539-03.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0FCD7F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÀQUINA DE ESCAVADEIRA, *para atender as necessidades de manutenção de Estradas,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 20 de abril de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 20 de abril de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82422ADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI** na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**- tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para atender aos eventos promovidos pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$6.476,25 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 20 de abril de 2017
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 20 de abril de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8D24F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ENFERMAGEM,*** destinados a atender o Departamento de Saúde, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 218.490,25 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 25 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 25 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12F203BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2017

Dispensa de Licitação n°. 03/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para construção da sede própria do Poder Legislativo com aproximadamente 600M².
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Justificativa:
Atualmente a Câmara Municipal de Turvo-PR, possui sua sede administrativa em imóvel alugado, o que gera altos custos ao Poder Público. Diante disso justifica-se a referida contratação na intenção da atual Gestão de iniciar os trâmites para a construção da sede própria desta Casa.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de TROLEZI ASSESSORIA EM PROJETOS, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 23.289.280/0001-03 com valor total de R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

ANEXO I

Item	Descrição	Valor Unitário(M²)	Quantidade (M²)	Valor
01	Projeto Arquitetônico (estudo preliminar, anteprojeto e projeto final).	15,50	600,00	R$ 9.300,00
02	Projetos Complementares (estrutural, elétrico, hidráulico e orçamento).	8,00	600,00	R$ 4.800,00
TOTAL R$ 14.100,00				

Turvo, em 04 de Abril de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:CF375856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO N°. 02/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E PINTOR,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, a empresa: **J.J. MARTINS DE CAMPOS ME, CNPJ N°. 12.274.707/0001-75,** com o valor global de R$ 84.395,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Turvo, 04 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:163CC7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NA LOCALIDADE DE FAXINAL DA BOA VISTA,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, a empresa: **IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ N°. 13.966.987/0001-45,** com o valor global de R$ 33.710,00 (trinta e três mil setecentos e dez reais).

Turvo, 04 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62A2B4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos,**RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 02/2017**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em consultoria de investimento"** e ADJUDICO o objeto a Empresa que apresentou a menor proposta, ou seja: **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ N°. 11.340.009/0001-68, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Turvo – PR, 04 de abril de 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do Fundo Municipal dos Servidores Municipais de Turvo/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4CBAE0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 27/2017

SÚMULA: DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1°. Determina a instauração de sindicância para fins de apurar eventuais irregularidades decorrentes das relações estabelecidas pelo Município de Turvo com fornecedores diversos, através dos contratos administrativos nº. 107/2014; 108/2014; 172/2014; 2/2016; 3/2016; 6/2016; 26/2016; 29/2016; 118/2016; ATA Registro de Preço nº.119/2014; 47/2015; 51/2015 108/2015; 137/2015; 11/2016; 37/2016.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores a seguir relacionados:
Emerson Ribeiro De Campos, presidente; Cléia De Fátima Moteka, Secretária; Cezar Augusto Machado, Clemerson Luiz Borges, Luiz Carlos Ferraz e Diogo Augusto De Oliveira, membro.

Art. 3º. Em caráter preventivo, as empresas signatárias dos contratos administrativos mencionados no artigo 1º, ficam suspensas de participarem de licitações e celebrarem novas contratações com o Município de Turvo. A comissão de sindicância deverá expedir notificação dando ciência às empresas acerca da investigação, bem como da suspensão preventiva de participarem de procedimentos licitatórios, bem como de celebrarem contratos administrativos com esta municipalidade.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que a comissão de sindicância conclua os trabalhos e apresente relatório conclusivo para a adoção das medidas eventualmente cabíveis.

Art. 5º. Em caso de necessidade, fica autorizada a comissão de sindicância solicitar auxílio técnico de servidores municipais, bem como a contratação de serviços especializados.

Art. 6º. Cada contrato referido no artigo 1º deverá ser objeto de um procedimento específico e independente dos demais.

Art. 7°. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 04 de abril de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EBD74BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Chamamento Publico Nº 01/2017, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME RELAÇÃO E VALORES ABAIXO DISCRIMINADOS.**

•	**Adriana de Fátima Patko** CPF: 037.448.659-08	R$ 3.271,80
•	**Alcileine Botiini de Lara** CPF: 074.621.729-33	R$1.065,90
•	**Alex Sandro Tilpe** CPF: 094.722.809-86	R$ 976,80
•	**Devonzir Krikowski** CPF: 475.482.079-72	R$ 2.185,10
•	**Edicleia Aparecida M. Gralaki** CPF: 043.309.089-80	R$ 1.666,00
•	**Elenise Koziel Tluscik** CPF: 060.900.279-10	R$5.180,70
•	**Fransilei Rech C. Varmuth** CPF: 078.818.659-03	R$ 999,60
•	**Hilda Garcia Correa** CPF: 705.117.219-00	R$ 5.075,59
•	**Irene Gonçalves Moreira** CPF: 032.639.139-80	R$ 1.316,30
•	**Ivone dos Santos Vaz** CPF: 018.033.409-32	R$ 1.942,40
•	**João Juliano de Bastos** CPF: 032.761.319-00	R$ 4.151,75
•	**Jose Mayer Krychak** CPF: 539.067.729-34	R$ 5.699,50
•	**Juarez Botini** CPF: 976.734.209-53	R$ 3.890,10
•	**Leonardo Salla** CPF: 087.818.569-03	R$ 314,40
•	**Leonides Correa Pacheco** CPF: 785.247.099-87	R$ 2.005,62
•	**Lindamar de Fatima Rodrigues** CPF: 016.932.319-64	R$ 4.777,36
•	**Lucia Moteka Remes** CPF: 054.374.799-99	R$ 1.979,55
•	**Lucio Barbosa Ribeiro** CPF: 495.805.079-53	R$ 2.175,30
•	**Luiz Aparecido Tilpe** CPF: 739.417.609-63	R$ 2.360,10
•	**Luiz Carlos Giovanella** CPF: 044.307.179-90	R$ 2.385,00
•	**Nair Aparecida R. M. Miranda** CPF: 903.957.519-34	R$ 1.989,85
•	**Neuraci Moreira** CPF: 391.003.919-72	R$ 1.229,75
•	**Paulo Pesk dos Santos** CPF: 051.301.309-10	R$ 1.927,20
•	**Pedro Robak** CPF: 739.420.069-87	R$ 1.135,03
•	**Sirlei Maria Rech** CPF: 042.876.399-52	R$ 1.576,25

Turvo, 04 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FCD2D45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: FAMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 07.885.316/0001-57.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2017
OBJETO: Contratação de empresa provedora de *INTERNET*, para prestação de serviço e acesso à rede com velocidade de 06Mpbs (*full*), tanto para *download*, como para *upload*, via fibra óptica, com IP dedicado, com 100% de garantia de banda, sem limite de computadores.
VALOR GLOBAL: R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2359233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 97/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN CREA/PR 127056/D**, como **FISCAL dos contratos abaixo:**
- PARANACIDADE – CONTRATO 18/A/2016;
- PARANACIDADE – CONTRATO 18/B/2016;
- PARANACIDADE – CONTRATO 18/C/2016;
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4F29A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 201/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **CARLOS ALBERTO COLETTO,** do cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:60D2617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 187/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **CAROLINE SCHORR SCHICK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 2º Nomeia a Senhora **CAROLINE SCHORR SCHICK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A0EF2929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 200/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense nomeado pelo Decreto 275/2014 de 13 de agosto de 2014, art. 2º, o qual fica assim constituído:

Centros de Referência da Assistência Social:
Irene Biella**–** titular
Simone Andréa Sacks – suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
Mauren Fernanda Karpovicz **–** titular
Glaucia Ilkiv Foggiatto– suplente
Secretaria Municipal de Educação:
Mariza Lichtfeld de Mattos **–** titular
Nelda Bolting – suplente

Secretaria Municipal de Agricultura:
Antônio Claudir Mendes – titular
Nei Antônio Kukla – suplente
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB:
Vanessa Maria Augusto – titular
José Gilso Lenczuk – suplente

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7E8DA6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 199/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto nº 251/2014, de 29 de julho de 2014, o qual fica assim constituído:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Cláudia Lançarin Portes Roveda – titular
Marli Salete Oanieski – suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
Silvia Regina de Andrade – titular
Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski – suplente
Secretaria Municipal de Educação:
Sandra Cristina Leão – titular
Cleide Cardoso – suplente
Secretaria Municipal de Agricultura:
Nei Antônio Kukla – titular
Antônio Claudir Mendes – suplente
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB:
Aref Bakri – titular
Marilda Aparecida Pattene Machnicki – suplente
Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:46B9B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 203/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2030 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (240)	50.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2030 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA(248)	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 31 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:73107A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 204/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, o qual fica assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
DANIELE BORGES DE LIMA

Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: PEDRO LUMIKOSKI

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: WILMAR A. D. BIEBERBACH
Titular: ADRIANA APARECIDA TAJES
Suplente: DÁRIO OSNI HANSCH
Suplente: CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA

Suplente: ELIS REGINA FERNANDES BELUSKI

Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de vereadores de União da Vitória:
Titular: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: NANCI TEREZINHA BENGHI
Suplente: CLAUDIA JACQUELINE ROSÁRIO DA SILVA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D66BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442
União da Vitória (PR)

RESOLUÇÃO 03/2017

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória (PR), referente ao 1º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 31/03/2017, conforme ata nº 04/2017,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória (PR) – 1º Bimestre de 2017.

Art. 2º. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº 7880-8 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil e a Conta nº 0409-1 – Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Saldo em 01/01/2017 – Contábil R$ 28.013,94

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2017:
Repasse de Programas R$ 9.791,68
Rendimento Aplicação R$ 365,41
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 21.983,35
Saldo anterior R$ 28.013,94
Total das receitas R$ 60.154,38
Material Permanente R$ 0,00
Outros Serviços R$ 20.105,30
Materiais de Consumo R$ 1.908,05
Subvenções Sociais R$ 0,00
Total das Despesas R$ 22.013,35

Art. 4º. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil = **Saldo Contábil em 28/02/2016 – R$ 196,64 (A)** e a Conta nº 0409-1 – Agência 0407 – Caixa Econômica Federal = **Saldo Contábil em 28/02/2016 – R$ 37.944,39 (B). Total de recursos (A + B): R$38.141,03**

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 31 de março de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0A92EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO N.º 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada pelo Decreto nº 065/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** devido à ausência de propostas de preço no dia da Sessão Pública. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 12hs00min às 18hrs:00min, no telefone/Fax: (42) 3521-1237, ou pelo e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

União da Vitória, PR, 04 de abril de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira
Decreto n.º 065/2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A436D7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B B5 - CEP: 83606390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-PR,. neste ato representada por **EVERTON LUIS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 – Bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97, **COMERCIAL ROTCIV LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.343/0001-77**, com sede a Rua Cel. João Antônio Xavier, 670 Loja - CEP: 83702-420 - Bairro: Centro, Araucária-PR. neste ato representada por **JOÃO LUIZ LEAL**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 027.183.019-02, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00**, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 006.368.929-48**, **LAURA RODRIGUES VEDAN - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 18.007.867/0001-34**, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.539 CIC - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba-PR, neste ato representada por **EDUARDO KULKA FILHO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 042.015.879-08, LICISUL COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.066/0001-43**, com sede a Rua Anne Frank, 3.189 - CEP: 81650-020 - Bairro: Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada por **ANTONIO DURVAL MALHEIROS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 356.167.769-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67**, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 053/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO"**, abaixo especificados:

A PEDRON E CIA LTDA ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	3	2294	**Álcool 90% de 1ª linha** - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	20	3,69
1	6	2294	**Álcool 90% de 1ª linha** - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	3.212	3,69
1	37	4806	**Embalagem com tampa** - Embalagem de 500 ml, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasvale	Emb	1.110	3,04
1	53	3879	**Fralda descartável infantil** - Tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	54	3879	**Fralda descartável infanti**l - Tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	55	3879	**Fralda descartável infantil** - Tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde, pacote com 10 unidades.	Mili	Pc	100	7,88
1	57	1095	**Garfo descartável** - Médio, para sobremesa, material plástico, cor branca, embalagem com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Plastilania	Emb	50	2,17
1	95	165	**Sabonete líquido glicerinado** - Cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	365	1,88
1	97	165	**Sabonete líquido glicerinado** – Coco amildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa	Radan	Fr	375	1,88
1	113	130	**Saco plástico transparente polietileno** - Transparente, sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 40cm x 60cm x 0,10mm	Megafix	Emb	300	6,52
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	8	161	**Amaciante para roupas 2000ml** - De 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo Componente ativo: cloreto de iestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. Que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Flops	Emb	850	3,18
1	13	3769	**Borrifador** - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. Indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Panamby	Un	95	3,40
1	18	167	**Cera líquida incolor** - Embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb	1.570	2,85
1	19	1103	**Coador de pano para café** - Com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 6 litros.	Zaleana	Un	70	1,99
1	23	2679	**Creme dental infantil com flúor** - De 1ª linha,tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	150	3,07
1	24	2679	**Creme dental infantil com** flúor - De 1ª linha,tubo om 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	60	3,07
1	28	4810	**Creme para cabelo** - Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na Anvisa.	Anjinho	Emb	50	6,90
1	32	4811	**Desodorante suave e refrescante** - Antitranspirante; em spray; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na Anvisa e autorização no ms.	Alma de flores	Fr	20	3,50
1	38	247	**Escova para limpeza de estofados** – Dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. Produto de primeira linha com cerdas macias. O produto	Haracem	Un	85	4,80

			deve estar em conformidade com a legislação vigente.				
1	42	248	**Esfregadeira de roupas em zinco e madeira**.	Perovinha	Un	58	20,90
1	56	3770	**Frasco para sabonete líquido** - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do roduto, deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Freshe	Un	140	3,17
1	59	4815	**Haste flexível (cotonetes)** - Em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades, cx c/ 75 unidades.	Coton	Cx	30	0,99
1	65	159	**Limpa alumínio liquido** - Embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo iquido; com validade de 2 anos a contar a partir da data de entrega. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/ms. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CSluepaemr	Emb	50	2,50
1	82	4816	**Pente** - Em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20 cm, com cabo.	Sibrasa	Un	5	1,99
1	84	1142	**Prato descartável de plástico** - Modelo sobremesa,150 mm de diâmetro, na cor branca, embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	DMiveisnaa	Emb	150	1,25
1	101	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	100	1,35
1	103	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	500	1,35
1	105	229	**Saco de lixo capacidade de 15l** - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	560	1,35

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	14	3763	**Cera em Pasta Amarela** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	15	3763	**Cera em Pasta Incolor** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	500	5,45
1	16	3763	**Cera em pasta vermelha** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	17	3763	**Cera em pasta incolor** - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	50	5,45
1	33	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	50	5,34
1	34	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	120	5,34
1	35	185	**Desodorizador de ar spray** - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	648	5,34
1	51	170	**Flanela amarela 100% algodão** - Tamanho 30 x 40 m para limpeza, pano de algodão flanelado, overlocadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Mc	Emb	1.400	0,79
1	52	192	**Fósforo cabo longo** - Cada palito deve ter no mínimo 5 mm de comprimento, excluindo a cabeça. A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. As cabeças não devem estar coladas umas às outras. As cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Que Luz	Un	650	1,69
1	62	2681	**Lã de aço para panela** - 1ª linha, pacotes com 8 unidades.	Inove	Pc	2.500	0,77
1	69	160	**Limpador multiuso sem odor** - Frascos com 500 ml. Produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Da Ilha	Fr	4.530	1,51
1	76	902	**Pá de lixo** – Galvanizada, com cabo longo de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	Un	190	3,24
1	79	235	**Papel higiênico folha dupla** - 30 metro, de alta qualidade ,1ª linha, fardo com 64 rolos, de 30 metros cada, texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tenderly	Frd	920	53,40
1	80	768	**Papel toalha** - Tipo multiuso, embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo. Produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Claris	Emb	1.755	2,42
1	87	2733	**Rodo com espuma** - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Haracem	Un	130	3,27
1	89	2733	**Rodo com espuma** - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo..	Haracem	Un	130	3,27
1	112	227	**Saco para freezer**	Mega	Pc	1.700	4,57
1	115	204	**Saponáceo cremoso** - frasco com 300ml, composição: polidor,	PCelerfaenct	Fr	1.630	1,68
1	124	1417	**Toucas descartáveis** - Sanfonada em tnt com elástico. Caixa com 100 toucas. Produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Embramac	Cx	431	7,05
1	126	1161	**Vassoura de Nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	330	3,98
1	127	1161	**Vassoura de Nylon** - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha. para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	300	3,98
1	128	1161	**Vassoura de Nylon** - sintéticas, ideal para piso, alta qualidaCdeom- 1cªalbinoh,ac.erdas	Haracem	Un	360	3,75

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4807	**Absorvente Higiênico** - De uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix, antiaderente, fino, c/abas.	Naturalmente Gel	Un	20,00	1,62
1	5	2294	**Álcool - Em gel 70%** - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	2.920,00	3,25
1	21	3276	**Copo Desacartável de 50ml** - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Total Plast	Pc	500,00	0,90
1	36	897	**Detergente Neutro** - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno struielftaatnoomdeinsaó,diloaulrinileaért,era,lqsuuiblfeantozedneo ssuólfdaitoo ddee magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alpes	Fr	10.995,00	1,10
1	39	4813	**Escova Dental** - Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas - exceto cor rosa.	Medfio	Un	10,00	0,55
1	41	3277	**Escova para Lavar Roupas** - (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Colombina	Un	235,00	1,87
1	44	189	**Esponja De Aço** - Inox com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Relux	Un	3.112,00	0,49
1	47	2684	**Fibra para Limpeza Pesada** - Fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	150,00	1,40
1	48	2684	**Fibra para Limpeza Pesada** - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	130,00	1,40
1	49	4814	**Filme em Polietileno** - Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/ 5kg.	Stretch	Rol	25,00	69,70
1	66	172	**Limpa Vidros Líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações	Da Ilha	Fr	120,00	1,53

			vigentes .				
1	67	172	**Limpa Vidros Liquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	1,53
1	68	172	**Limpa Vidros Líquido** - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	230,00	1,53
1	70	173	**Lustra Móveis** - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	630,00	2,10
1	74	2736	**luva Descartável** - De polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Volk	Emb.	326,00	1,60
1	91	163	**Sabão em Barra Glicerinado** - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento o fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conform idade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	Emb.	380,00	3,45
1	107	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do roduto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	3,38
1	109	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	20,00	3,38
1	111	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.250,00	3,34
1	131	4818	**Vassoura Tipo Gari** - Base de madeira medindo 40cm com 42 furos, cerdas sintéticas, características adicionais: montada em cabo de madeira perfeitamente reto e lixado contendo dados do fabricante e produto.	Colombina	Un	40,00	6,85
COMERCIAL ROTCIV LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	102	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	1,89
1	106	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante	Valplastic	Emb.	2.470,00	1,89
1	108	229	**Saco de Lixo** - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades	Valplastic	Emb.	1.000,00	1,38
1	110	229	**Saco de Lixo** - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.400,00	1,38
1	121	181	Talco Infantil - Frasco com 200 g.	Halley Baby	Fr	400,00	7,15
G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	UMneidd..	Qtde	PUrençito.
1	29	4812	**Desincrustante** - Embalagem com 5L produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caustica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	60,00	11,05
1	60	2732	**Hipoclorito de Sódio** - Embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, hipoclorito de sódio desinfetante para hotifrutícolas com ação antimicrobiana características: cor translúcido amarelado, densidade: de 1,06 a 1,08 g/ml, ph: de 12,5 a 13,2, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo (estabilizado):2% (20.000 ppm). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante	Radan	Emb.	20,00	15,60
1	81	768	**Papel Toalha** - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	July	Pc	2.240,00	6,19
1	86	200	**Querosene** - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	895,00	6,45
1	99	2678	**Saco** - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Baugartner	Un	2.350,00	1,90
KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA ME							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	77	2790	**Pano de Prato** - Com barra unidade produto de primeira qualidade, pano de prato 100% algodão, na cor branca, dimensões de 43x63cm, deve conter etiqueta do fabricante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Martins	Un.	500,00	1,55
1	100	2678	**Saco** - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante. desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Martins	Un	2.345,00	2,36
LAURA RODRIGUES VEDAN - ME							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	151	**Água Sanitária** - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou álcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para	Maltex	Fr	7.420,00	1,28
1	30	155	**Desinfetante em Pedra** - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. esinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Perfect	Un	840,00	0,71
1	40	2903	**Escova Dental Infantil** - 1° linha, embalada individualmente.	Med Fio	Un	710,00	0,42
1	43	3768	**Espanador** - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve star em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	105,00	10,20
1	46	1357	**Esponja Dupla Face** - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.800,00	0,48
1	50	432	**Filtro de Papel para Café** Tamanho Nº 103 - 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb	510,00	2,38
1	71	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	150,00	1,71
1	72	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	600,00	1,71
1	73	253	**Luva de Borracha** - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	725,00	1,71
1	94	3169	**Sabonete** - Em tablete, suave (ph entre 5, 5 a 8, 5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	Nips	Un	50,00	0,67
1	114	1359	**Sapóleo em Pó** - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb	550,00	1,24
1	116	3278	**Saponáceo em Pasta** - Pote com 500 gramas. omposição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Dm	Pt	600,00	2,58

1	122	4817	**Toalha De Banho** - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em onformidade com as leis especificas vigentes.	Atalntica	Un	50,00	8,71
1	123	1352	**Toalha de Rosto** - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Atlantica	Un	50,00	3,92
1	130	210	**Vassoura de Pêlo** - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar limpeza sob os móveis. o produto de e estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	115,00	6,00
LICISUL COMERCIAL LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	45	1357	**Esponja Dupla Face Multi** - Uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova 'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 5x 20 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Briths	Un	2.270,00	0,53
1	92	164	**Sabão em Pó** - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, amponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	60,00	2,69
1	93	164	**Sabão em Pó** - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	472,00	2,69
1	104	229	**Saco de Lixo** - Embalagem com 10 unidades – produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ecoplan	Emb.	1.800,00	3,35
SATELITE COMERCIAL LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	2294	**Álcool** - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, e 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	1.500,00	3,27
1	7	2294	**Álcool - Hidratado** 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	600,00	3,27
1	9	2902	**Acendedo**r - Unidade produto de primeira qualidade, tipo isqueiro, de duração longa com aproximadamente 3.000 chamas, altura da chama pré-ajustada, mecanismo childguard, revestido de material de cor branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e com a iso 9994 e apresentar selo do inmetro.	Bic	UN	40,00	1,70
1	11	216	**Balde** - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kitplas	UN	237,00	11,83
1	12	4808	**Barbeado**r - De plástico, tipo descartável, com 2 lâminas paralelas, embalagem apropriada.	Bic	EMB	15,00	1,09
1	20	1153	**Colher** - Descartável média, para sobremesa, material plástico, 125 x 27mm de diâmetro, cor branca, embalagem com 50 unidades. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Plastilania	EMB	50,00	1,85
1	22	233	**Copo Descartável 180ml** - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	PC	5.495,00	2,43
1	25	2679	**Creme Dental** - Creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, arboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	Ice Fresh	TUB	150,00	1,53
1	26	4809	**Creme para Assaduras** - 3 em 1 com ingredientes essenciais em uma fórmula 3 em 1 que ajuda a prevenir as assaduras: 1- forma uma barreira respirável de fácil aplicação e remoção, que protege a pele do bebê das substâncias irritantes presentes nas fezes e urinas e, ao mesmo tempo, permite que a pele respire. 2- nutre a pele porque contém vitamina e aveia, que ajudam a manter a pele sempre saudável. 3- contém ingredientes com ação antimicrobiana, prevenindo o aparecimento de assaduras e irritações. embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g. composição água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol (pró-vitamina b5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm, hidontoína / buticalbamato de iodopropinila, ácido lático e acetato de tocofenila (vitamina e). modo de usar usar diariamente a cada troca.	Hipomax	EMB	50,00	5,41
1	27	4810	**Creme para Cabelo** - Tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	H2o	EMB	50,00	6,00
1	31	152	**Desinfetante Líquido** - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Biolux	UN	3.940,00	6,40
1	58	234	**Guardanapo** - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	PC	620,00	0,74
1	61	87	**Inseticida** - Embalagem com 300ml - produto de primeira qualidade. composição: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torpedo	EMB	15,00	6,33
1	64	2685	**Lenços Umidecidos** - Hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Dry Evolution	BLD	1.000,00	10,83
1	75	2066	**óleo de peroba** 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	UN	160,00	5,65
1	78	2790	**Pano de Prato** - Material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Martins	UN.	526,00	2,21
1	83	1915	**Porta Filtro de Café** - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	UN	60,00	2,74
1	88	2733	**Rodo** - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	100,00	3,11
1	90	2733	**Rodo** - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	140,00	3,11
1	96	165	**Sabonete Líquido** - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essencia de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Claralux	FR	900,00	3,32
1	98	165	**Sabonete Líquido** - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Clarlaux	FR	150,00	3,32
1	117	2735	**Shampoo Adulto** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml, com registro na ANVISA.	H2o	EMB	15,00	4,73
1	118	180	**Shampoo Infantil** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	30,00	8,20
1	119	180	**Shampoo Infantil** - Shampoo para uso infantil, ml. cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	Tralala	EMB	25,00	8,20
1	120	180	**Shampoo Infantil** - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	300,00	8,20
1	125	1161	**Vassoura e Nylon** - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	UN	325,00	3,94
1	129	206	**Vassoura de Palha** - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo cabamento o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente	Colono	UN	1.605,00	9,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentor

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo
Secretarias Municipais	Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratatos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a
responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 053/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricult.
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ sob o Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74
ERNANI BUBNIAK

Comercial Mab Alimentos Eireli.
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10
EVERTON LUIS LEME

Comercial Onix Ltda - Epp
CNPJ sob o Nº 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO

Comercial Rotciv Ltda.
CNPJ sob o Nº 07.081.343/0001-77
JOÃO LUIZ LEAL

G12 Comercial de Alim. Ltda.
CNPJ sob o Nº 05.833.820/0001-88
JAIME CALDART

Kleber de Moura Dalabona e Cia Ltda.
Cnpj Sob o Nº 09.245.708/0001-87
ARCELINO ANTONIO DALABONA

Laura Rodrigues Vedan - me
CNPJ sob o Nº 18.007.867/0001-34
EDUARDO KULKA FILHO

Licisul Comercial Ltda.
CNPJ sob o Nº 21.112.066/0001-43
ANTONIO DURVAL MALHEIROS

Satelite Comercial Ltda.
CNPJ sob o Nº 82.629.072/0001-67
DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0270B84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº : Dispensa 13/2017
b) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, NA CAPITAÇÃO DE RECURSOS, COMPEENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CNVÊNIO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº38/2017

FORNECEDOR: ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME - CNPJ: 03.350.706/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA		UNID	1	7.400,00	7.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9774D95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1902/2017

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a estrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de "Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária" constante do Anexo I – Quadro II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Grupo Ocupacional Profissional da Lei n.º 1610/2011, conforme abaixo:

ANEXO I
QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Jornada	Nº Vagas	Nível
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária	44 h	03	1

Art. 2º - Ficam acrescidos os cargos de "Assessor Jurídico" e "Chefe de Divisão de Saúde Pública" ao Anexo I – Quadro I – Quadro de Cargos e Vencimentos de provimento em Comissão da Lei n.º 1610/2011, conforme abaixo:

ANEXO I - QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	01	AJ	R$ 3.785,46
Chefe de Divisão de Saúde Pública	01	CD	R$ 3.785,46
Assessor de Planejamento e Finanças	01	AF	R$ 5.985,46

Art. 3º - Ficam alterados os vencimentos do cargo de Assessor constante do Anexo I – Quadro I – Quadro de Cargos e Vencimentos de provimento em Comissão da Lei n.º 1610/2011, conforme abaixo:

ANEXO I - QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor	01	AA	R$ 3.950,00

Art. 4º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Coordenador de departamento de Enfermagem constante do Anexo I – Quadro I – Quadro de Cargos e Vencimentos de provimento em Comissão da Lei n.º 1610/2011, conforme abaixo:

ANEXO I - QUADRO I
QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador de Departamento de Enfermagem	01	CO

Art. 6º - Fica acrescido no Anexo III da Lei n.º 1610/2011 as atribuições dos cargos de "Assessor Jurídico", "Chefe de Divisão de Saúde Pública" e "Assessor de Planejamento e Finanças", conforme segue:

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR JURÍDICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessorar e assistir o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse da Fundação Municipal de Saúde; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, vistar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
De livre nomeação e exoneração, cabe a coordenação das ações de controle e fiscalização no âmbito das Unidades Básicas de Saúde, chefiar todas as ações necessárias ao correto funcionamento das unidades, chefiar os trabalhos de todos servidores atuantes na atenção básica (médicos, enfermeiros, agentes, etc).Chefia outras atividades relacionadas a sua área.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
De livre nomeação e exoneração, terá como função assessorar as atividades das seções de planejamento e finanças, assessorar a execução orçamentária do sistema de saúde, as ações das equipes da área financeira, assessorar o controle de repasses, Assessorar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal, além da assessorar o Diretor-Presidente.

Art. 7º - Fica alterada as atribuições do cargo de médico constante do Anexo IV da Lei n.º 1610/2011, conforme segue:

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO: MÉDICO
HABILITAÇÃO - ENSINO SUPERIOR
INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO DA CATEGORIA
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender nas comunidades do interior do município de forma itinerante.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:CD9141E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a pedido das secretarias deste município.

Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista situada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco C, Mossunguê, em Curitiba – Pr, Inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiaria integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017, com a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Sociedade De Economia Mista, Inscrita no CNPJ nº 04.368.398/0001-06 subsidiaria integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA.	12	MES	40,00	480,00
2	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº81720980	12	MES	398,13	4.777,56
3	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	12	MES	365,00	4.380,00
4	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 55110843, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº084577452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº79237193.	12	MES	681,64	8.179,68
5	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 06 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO (Nº91585724 CONSELHO TUTELAR, Nº089400402 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº89612450 CRAS, Nº81958188 CREAS, Nº92373763 CAPELA MORTUARIA, Nº 54885469 PET	12	MES	582,49	6.989,88
6	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO(Nº96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17799406 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALETE, Nº 76738000 E 85980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 56600976 E 42218160 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 38372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 77733770 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55349447 CASA CULTURA, Nº92114261 CAMPO MUNICIPAL.	12	MES	2.413,75	28.965,00
7	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO (Nº17798442 POVLINHA GAUCHA, Nº44255012 POSTO SITIO, Nº17612152 POV FAZENDINHA, Nº17612411 POV CARAZINHO, Nº79198856 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 76738183 POV KUACHINHAK, Nº76738388 POV BURITI, Nº 95789987 POSTO SITIO, Nº17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGUER, Nº26564556 POV CACHOEIRINHA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	12	MES	2.080,00	24.960,00
TOTAL					78.732,12

* Valor de R$ 78.732,12 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos) período de 12 (doze)
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0F42DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Em concordância com a Ata datada em 03/04/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é o *Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

LUCAS JOSE PRECHLAK ME – CNPJ 19.657.007/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	500	Unid.	CANTU	6,39	3.195,00
02	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	200	Unid.	APTI	5,69	1.138,00
04	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	200	Unid.	GLOBO	11,90	2.380,00
05	Agnoline congelado de frango. Embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e data de validade.	50	Unid.	ART PÃO	22,25	1.112,50
06	Alho: “in natura” em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	100	Unid.	CANTU	8,80	880,00
07	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	50	Unid.	BEIJA FLOR	6,70	335,00
08	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas.	50	Unid.	GUIMARÃES	14,30	715,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	3200	Kg	COBALCHINI	2,70	8.640,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	1,89	945,00
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	200	Unid.	SANTA CLARA	4,20	840,00
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	Kg	NOVICARNES	10,85	2.170,00
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	600	Kg	NOVICARNES	10,45	6.270,00
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega,	400	Kg	SEARA	5,10	2.040,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	300	Kg	SEARA	8,95	2.685,00
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	200	Kg	CANTU	1,90	380,00
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	50	Kg	CANTU	2,80	140,00
24	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	80	Unid.	NESCAFÉ	13,00	1.040,00
25	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	30	Unid.	INCAS	1,60	48,00
26	Canela em rama. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,10	55,00
28	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	100	Unid.	INCAS	1,85	185,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	80	Unid.	INCAS	1,85	148,00
31	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	50	Unid.	INCAS	2,69	134,50
32	Cravo. Embalagem de 10 g	50	Unid.	INCAS	1,25	62,50
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	FRIREGGIO	4,05	405,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	Unid.	SELECTA	6,99	559,20
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,95	390,00
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	80	Unid.	DONA HILDA	8,20	656,00
42	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2000	Unid.	LATCO	2,75	5.500,00
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	Unid.	LATCO	3,25	162,50
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	1000	Kg	CANTU	4,80	4.800,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	1000	Kg	CANTU	4,10	4.100,00

49	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	500	Kg	CANTU	4,80	2.400,00
50	Margarina: isenta de gordura *trans*. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	60	Unid.	PRIMÊ	1,95	117,00
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2500	Kg	CANTU	1,80	4.500,00
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	Kg	CANTU	5,03	5.030,00
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	200	Unid.	QUERO	1,98	396,00
54	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	50	Unid.	INCAS	2,75	137,50
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	500	Dz	AVICOLA ITALIA	5,70	2.850,00
57	Orégano. Embalagem de 100 g	30	Unid.	INCAS	4,55	136,50
58	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Unid.	LAR	2,95	295,00
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	200	Kg	FRIREGGIO	15,65	3.130,00
60	Presunto peça inteira 2,5kg	40	Unid.	SATIARE	24,00	960,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	250	Kg	FRIREGGIO	27,95	6.987,50
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	Unid.	FRIREGGIO	66,20	2.648,00
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	150	Kg	REZENDE	5,40	810,00
66	Suco de uva tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem em vidro de 1,5 litros.	200	Unid.	AURORA	14,40	2.880,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	500	Kg	CANTU	4,10	2.050,00
69	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	150	Unid.	4 ESTAÇÕES	3,10	465,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				***R$* 88.743,70 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).**		

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
03	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	150	Unid.	APTI	1,18	177,00
09	Amido de milho. Embalagem de 500 gramas.	110	Unid.	DAJU	2,60	286,00
10	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Embalagem de 5 kg.	120	Unid.	MINUTINHO	12,20	1.464,00
15	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	300	Unid.	PRODASA	3,18	954,00
16	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	300	Unid.	PRODASA	3,28	984,00
23	Cereal matinal: flocos de milho com açúcar acrescido de vitaminas e minerais, de procedência nacional. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, de 1 kg, transparente incolor, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	200	Unid.	GOLD FLAKES	8,90	1.780,00
27	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	250	Unid.	CHILENO	3,00	750,00
30	Coco ralado. Pacote de 100g	50	Unid.	APTI	2,60	130,00
33	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	DIFRUTTI	3,10	310,00
37	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	30	Unid.	MONSIL	4,30	129,00
39	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	400	Kg	BRIGUENTHI	3,90	1.560,00
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	180	Unid.	TRISANTI	4,80	864,00
41	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	150	Unid.	DALLA	1,90	285,00
45	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	100	Unid.	BORTOLINE	2,10	210,00
46	Macarrão tipo conchinha para sopa: enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	ROSANE	2,10	210,00
47	Macarrão cabelo de anjo com ovos - 500 gr macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	100	Unid.	ROSANE	3,40	340,00
55	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	400	Unid.	COAMO	3,85	1.540,00

63	Sagu: Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	200	Unid.	PRATA	2,90	580,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	100	Unid.	GARÇA	1,20	120,00
67	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	500	Unid.	MAGUARY	8,45	4.225,00
73	Filme de pvc, contendo comprimento 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30	Unid.	BOREDA	5,60	168,00
74	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	pct	TALGE	8,90	445,00
75	Touca descartável sanfonada elástico simples confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 20 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades	50	Pct	TALGE	8,90	445,00
76	Saco plástico para alimentos capacidade de 5 kg c/80 uni	50	Unid.	MEGAMIL	3,00	225,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				***R$* 18.181,00 (Dezoito Mil Cento Oitenta e Um Reais).**		

KREDENS E SANTOS LTDA – ME – CNPJ 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
70	Pão francês.	250	Kg	ART PÃO	6,30	1.575,00
71	Pão de fôrma. Fatias finas, confeccionado no dia. Com data de validade expressa na embalagem.	140	Kg	ART PÃO	10,90	1.526,00
72	Mini pão francês	100	Kg	ART PÃO	6,99	699,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				***R$* 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).**		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO *R$ 110.724,70 (Cento e Dez Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).*						

Bom Sucesso do Sul, 04 de Abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4B946D89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 12.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Em concordância com a Ata datada em 28/03/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2017, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA** para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora, conforme especificações e valor descrito abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: ALINE MEURER 07817133905, CNPJ: 24.066.461/0001-13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar aulas de capoeira, para atividades do CRAS, PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme cronograma de execução descrito no item 2 deste Termo de Referência, compreendendo: Carga horária de 08 (oito) horas semanais; Apresentação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: Aniversário do Município, Dia das Mães, Dia dos Pais, Comemorações Natalinas, Dia do Professor, Dias de encerramento de Projetos Sociais; Possuir vínculo com grupo de capoeira reconhecido nacionalmente; Conhecimento da história e origem da capoeira; Aulas teóricas e práticas de capoeira; Viabilizar a participação dos alunos em encontro de capoeira regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos.	12	Mês	1.650,00
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).				

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A719ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **DETONI & DALMAGRO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº.500, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.333.846/0001-92,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **ALDO QUELES DETONI**, portador da cédula de RG: **7.368.769-1** e CPF nº. **024.605.509-01**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário.	12 (doze) meses	R$ 6.050,00(seis mil e cinqüenta reais).	R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais)	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ: 07.333.846/0001-92

O prazo de vigência deste contrato é de **04/04/2017 até 03/04/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C8EFC0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 383/2017 - PREGÃO 06/2017

Pregão Nº 06/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017

Aos 17 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 06/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 57.373,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses a partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRILMAX	UINIDA	5500	R$ 1,73	R$ 9.515,00
27	Cera incolor 850 ml Princípio Ativo Carnaúba; composição básica Parafina, emulsificante; conservante, água e Perfume; Teor Nao voláteis mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada, validade 12 Meses; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	SACY	UNIDAD	1308	R$ 4,85	R$ 6.343,80
29	Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LIT ROS, COM TAMPA E UNIDADE 20,00 PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	MB	UNIDAD	130	R$ 8,48	R$ 1.102,40
35	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	SUPRA	UNIDAD	200	R$ 2,65	R$ 530,00
38	Desinfetante com 2 litros Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido, Cor característica; Principio Ativo Tensoativo Anionico, Hipoclorito de Sodio; Composicao Basica Alcalinizantes, Coadjuvante, Sequestrante; Fragrancia e Veiculo; Composicao Aromatica Fragrancia floral; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Legislacao Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	XODO	FRAS	4000	R$ 4,47	R$ 17.880,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA; DE MAMADEIRAS E BICOS; DUPLA AÇÃO; BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO CORPO 26CM.	CATUAI	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
48	ESPREMEDOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	UTIL	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
71	Papel toalha para mãos TOALHA DE PAPEL: tipo folha 3 dobras, grofada, medindo aproximadamente 23x27cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	LEVE	PCT	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
81	Querosene com 850 ml Iluminante (comum), ponto mínimo de Fulgor 40°c; de Acordo Com Portaria Vigente Da Agencia Nacional do Petróleo; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	GUANABARA	UNIDAD	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
83	RODINHO DE PUXAR ÁGUA;COM CEPA DE ALUMÍNIO; CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE ALUMÍNIO; 120CM; GANCHO DE ALUMÍNIO; SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO;	SUPRA	UNID	565	R$ 6,31	R$ 3.565,15
85	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	BOREDA	UNID	200	R$ 2,30	R$ 460,00
86	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:	ALPES	UNID	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00

	MÁXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;					
100	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 400 G/M2; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO (LXC) (L X C) (0,50 X 0,80)CM; NA COR BRANCA; LISA; SEM LOGO; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; 13734/1996.	FLORENÇA	UNID	440	R$ 6,69	R$ 2.943,60

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 146.638,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes minima 30 x 50 cm.	FLABOM	UNIDAD	1056	R$ 2,77	R$ 2.925,12
6	Pilha alcalina palito AA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; No Tamanho Pequena (aa), diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
7	Balde com capacidade para 15 litros De Polipropileno; Com Capacidade para 15 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	PEROVINHA	UINIDA	200	R$ 4,84	R$ 968,00
8	Coador de pano De algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;	CAFE COLONIAL	UINIDA	200	R$ 1,60	R$ 320,00
9	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	INTIMUS	PCT	200	R$ 2,94	R$ 588,00
11	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	DA ILHA	UINIDA	4400	R$ 3,70	R$ 16.280,00
14	Amaciante 2 litros Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dietil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Nao Voláteis Basico:2,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Basico:1,8%minimo; Acondicionamento Em Frasco Plástico Com 2000ml, validade 3 Anos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UINIDA	700	R$ 4,66	R$ 3.262,00
20	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	PEROVINHA	UNID	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
26	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	VITÓRIA RÉGIA IND.	FRAS	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
32	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 50 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
33	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 200 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
36	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	DR FRALDINHA	caixa	245	R$ 2,00	R$ 490,00
37	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTIL KIDS	UNIDAD	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
39	Detergente 500 ml Detergente Removedor; Composicao Basica	LILY	UNIDAD	3500	R$ 1,29	R$ 4.515,00

	Igredientes Ativos,formol,sequestrante,alcalinizan Tes,tensoativo Nao Ionico,corante,perfume e Agua; Tensoativos Biodegradaveis; Igredientes Ativos Lauril Eter Sulfato de Sodio; Linear Alquil Benzeno Sulfato de Sodio; Tipo Liquido,nao Inflamavel,soluvel Em Agua; Na Cor Verde Limao; Com Ph Com Ph (1%): 10,5 - 12,0; Utilizacao Na Em Limpeza Profunda Em Geral e Brilho Em Superficies; Com Validade de 36 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Acondicionado Em Em Frasco; Embalado de Forma Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
42	Escova Dental Infantil Infantil; Com Cerdas Extra Macias; Na Cor Amarela; Tipo Comum; Cabeça Pequena Medindo Entre 17 e 20 Mm; Modelo Com Aproximadamente 22 Tufos de Cerdas; Funcionamento Manual; Comprimento No mínimo 27 Cm;	DENTAL K	UNIDAD	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
44	Escovas para lavar roupas BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.	INCAVAS	UNIDAD	200	R$ 1,69	R$ 338,00
45	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	SANIPRIN	UNID	100	R$ 2,74	R$ 274,00
46	ESPONJAS PARA BANHO EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTADA IMPUREZAS NAO ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE PELE; FORMATO RETANGULAR, IMPREGNADA C/GEL DERMATOLÓGICO, EM CONTATO C/ AGUA SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA; NO MÍNIMO MED (19X12,5X0,5) CM (CXLXE), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR VERDE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BETA	UNID	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
47	Esponjas para lavar louça dupla face Tipo Dupla Face; medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretan0 e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	BRILHUS	UNIDAD	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
51	Fósforos Acendedor; Tipo fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro;	PARANA	MÇ	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
60	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	UNIDAD	200	R$ 2,35	R$ 470,00
61	Limpador muit-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	ALPES	FRAS	3000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
62	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Limpeza Pesada, para Limpeza Geral de Superfícies ; Composto de Ingredientes Ativos: Linear Alquibenzeno Sulfonatode Sodio; Lauril Eter Sulfato de Sodioo de Sodio ; Formol,sequestrante,alcalinizante,tensoativo Não Iônico, Opacificante ; Água,perfume, Tensoativos Biodegradáveis ; Líquido Perfumado, Ph= 8.0 ; Embalado Em Frascos ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	PRATICE	UNIDAD	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
63	Lustra móveis 200 ml Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRY	UNIDAD	200	R$ 2,44	R$ 488,00
64	LUVAS DE LIMPEZA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR LARANJA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	IDEATEX	UNID	400	R$ 2,79	R$ 1.116,00
65	MANGUEIRA PLÁSTICA COM 50 MTS	MANLUPLAST	UNIDAD	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
67	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem	BILLA	caixa	50	R$ 0,89	R$ 44,50

	Paliteiro de Papelão;					
68	Papel alumínio com 45cm e 7,5 metros rolo Com Largura de 45cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 7,5m; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras, Origem do Produto, Dimensoes; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alteracoes Posteriores;	GIOPACK	RL	100	R$ 2,75	R$ 275,00
69	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	FOLHA LEVE	pacote	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
70	Papel Toalha para cozinha PAPEL TOALHA CREPADO INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO OU ESTAMPADO: medindo aproximadamente 23x23 cm, acondicionado em pacote com 02 rolos, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais.	FOLHA LEVE	PCT	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
72	Pás de plástico para lixo com cabo PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	INCAVAS	UNIDAD	100	R$ 2,05	R$ 205,00
75	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
77	Prato descartável 15 cm c/ 10 De Poliestireno; com diâmetro mínimo de 150mm; e Profundidade mínima de 12mm; Na Cor Branca, mínimo 30gr.; Sem Divisão; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 0,75	R$ 408,75
78	Prato descartável 21 cm c/ 10 Poliestireno Atóxico, Redondo; com diâmetro mínimo de 210mm; e Profundidade mínima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeição, Festa; sem divisão, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 1,49	R$ 812,05
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12 UNIDADES.	4 ESTAÇOES	DZ	390	R$ 0,97	R$ 378,30
84	Rodinho para limpeza abrasivo RODO DE ESPUMA ABRASIVA, COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	APOLO	UNIDAD	525	R$ 5,20	R$ 2.730,00
87	Sabão em pó com 1kg Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatoe Carbonato de Sódio, Carboxilmetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) ácido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrilico, enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco plástico Resistente, contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de fabricação e Validade;	BREEZE	UNIDAD	3500	R$ 3,97	R$ 13.895,00
98	TALCO 200 GRS PÓ CRISTALINO, MUITO FINO BRANCO OU ACINZENTADO, UNTUOSO ADERENTE A PELE E LIVRE DE ARENOSIDADE; DEFINE SUBSTÂNCIAS HIDROSSOLÚVEIS: MÁXIMO 0,1%; GRANULOMETRIA: 100% DEVE PASSAR EM MALHA 120; CONTAGEM MICROBIANA: BACTÉRIAS MÁX. 1.000 UGC/G | FUNGOS MÁX. 100 UFC/G | PATÓGENOS AUSENTES; ACIDEZ E ALCALINIDADE: PASSA O TESTE, CONFORME USP; AUSÊNCIA DE ASBESTOS: AUSENTE.	T.ANJINHOS	UNID	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
105	Vassouras caipira com cabo Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	JC PALHA	UNIDAD	3500	R$ 10,35	R$ 36.225,00
106	Vassouras nylon com cabo Doméstico; Propriedades mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 78 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	PREFERIDA	UNIDAD	1500	R$ 4,38	R$ 6.570,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 46.797,30 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Álcool em gel Higienizador; Em Gel Neutro; Incolor; Composto de Alcool Etilico a 70%; Agentes Hidratantes e Emolientes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Plastico, Embalado a Vacuo, Com Valvula Dosadora e Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	Cocamar	GALÃO	4144	R$ 5,40	R$ 22.377,60
21	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Plasutil	UNID	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
23	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 5,60	R$ 560,00

24	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
25	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 3,80	R$ 380,00
30	Colher sobremesa descartável Em Poliestireno, Tipo Master; Medindo No mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 Ml; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;	Junco	UNIDAD	230	R$ 2,10	R$ 483,00
31	Condicionador 350 ml Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Uso Infantil; Essencia; Agua, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Seda	FRAS	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
41	Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades Saco Plástico para Embalagem; de Polipropileno; Capacidade 5.000 Ml.	Gióca	Rolo	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
50	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 2,35	R$ 235,00
73	Pente para cabelo Com Dentes Largos; para Cabelos Todos Os Tipos; Pentear e Desembaracar; Medindo No Minimo de 15cm; Com Cabo; Na Cor Decorado;	Condor	UNIDAD	50	R$ 1,70	R$ 85,00
74	Pente para cabelo com dentes finos Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Piolho; medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	Condor	UNIDAD	100	R$ 1,85	R$ 185,00
76	Porta filtro de café n 103 De plástico; No Formato No Formato Cônico; para Coador Ref.103; Na Cor Na Cor Marrom;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 4,85	R$ 485,00
82	Rodinho com espuma com cabo RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA), COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	Supra	UNIDAD	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
94	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	Smart	UNIDAD	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
96	Saponáceo com detergente 300 gr Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato sódio, biodegradavel; composição básica Tensoativo Anionicoo, alcalinizante, agente Abrasivoessencia; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; composição aromática Pinho; Acondicionado Em Tubo plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Sapólio	FRAS	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
99	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO; 100% ALGODÃO; TECIDO FELPUDO, DE LAVABO, PARA BORDAR; PRE-LAVADO; PRÉ-ENCOLHIDO; MEDINDO (L X C) 30 X 45 CM; NA COR BRANCA; LISA; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº02 DE 06/05/2008.	Panosul	UNID	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
102	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
103	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 2,86	R$ 228,80
104	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 3,88	R$ 310,40

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:88A4CC1D

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 382/2017 - PREGÃO 05/2017

Aos 15 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CAPELO E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 06.306.009/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Talisma/ Bela vida	LT	45000	R$ 1,90	R$ 85.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B0575853

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 381/2017 - PREGÃO 04/2017

Aos 14 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 04/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 334.635,34 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA ACÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍMIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	OBBA	L	150	R$ 5,30	R$ 795,00
6	Açúcar cristal com 5 kg Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	DOURO	Pct	5000	R$ 8,98	R$ 44.900,00
13	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	LIANE	pct	1150	R$ 3,48	R$ 4.002,00
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG PARBOILIZADO; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	DIAMANTE	UNID	4000	R$ 12,98	R$ 51.920,00
22	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
25	Biscoito doce com 800g Biscoito Doce Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos/gordura Vegetal (livre de Gordura Trans); Farinhas Em Flocos de Semente de Cereais Integrais (aveia, Trigo, Gergelim); Acucar, Mel; Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor Proprios e Textura Crocante/macia/amanteigada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	pct	6000	R$ 6,74	R$ 40.440,00
26	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracos Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	pct	3000	R$ 5,89	R$ 17.670,00
29	Caldo de carne com 6 unidades Caldo; de Carne; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
30	Caldo de galinha com 6 unidades Caldo; de Galinha; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
32	Canela em rama 20 gr Canela; Em Rama; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	pct	500	R$ 1,47	R$ 735,00
37	Chá mate com 200g Cha; Mate Soluvel; Composto de erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao	MISSÃO	cx	4500	R$ 4,64	R$ 20.880,00

	Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
40	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	KG	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
42	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KATU	pct	650	R$ 2,97	R$ 1.930,50
43	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	Mç	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
45	Coxa e sobrecoxa de frango Frango Semi-processado; Coxa e Sobre-coxa; Congelado, Sem Tempero; Interfolhada; Partes Inteiras; Com Aspecto Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plastico de Polietileno Individualmente e Em Caixas Plasticas (embalagem Secundaria); Pesando Entre 100 a 130g para Coxa e de 150 a 200g para Sobre-coxa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta -3 (decreto 12486 de 201078) e (ma.224497); Prod.suj.verific.no Ato Da Entr.aos Proc.sec.agric	C VALLE	kg	1200	R$ 4,34	R$ 5.208,00
48	Doce de leite com 500 gr Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TRIANGULO	unid	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
49	Ervilha em conserva com 200 gr Simples; Inteira; Imersa Em Liquido; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Lata,val.minima 1 Ano e 4 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Sendo Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272 de 22 Setembro de 2005; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	FUGINI	Unid	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
52	Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	CASANOVA	pct	1500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
54	Farinha de milho pct de 1 kg Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	INDIANA	Pct	1500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
56	Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	JOINHA	pct	5500	R$ 3,24	R$ 17.820,00
58	Fermento de padaria Tipo Fresco Em Pasta; Composto de Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega;	ITAQUARA	kg	100	R$ 9,69	R$ 969,00
62	Fubá com 1 kg Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	KATU	Pct	2248	R$ 2,21	R$ 4.968,08
63	Gelatina sabor abacaxi 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	cx	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
64	Gelatina sabor morango 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	cx	3000	R$ 0,78	R$ 2.340,00
65	Gelatina sabor uva 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Uva; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	caixa	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
67	Goiabada 1 kg Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de 12 Meses Na Data de Fabricacao e 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	DONA ZAINE	Pct	1500	R$ 4,69	R$ 7.035,00
69	Leite condensado 395g Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TIROL	cx	1000	R$ 3,42	R$ 3.420,00
70	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa;	ILOLAY	pct	1000	R$ 8,96	R$ 8.960,00
77	Macarrão Padre Nosso 1 kg Massa Alimenticia; Formato Padre Nosso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Semola de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Corantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	LIANE	pct	3036	R$ 4,26	R$ 12.933,36
79	Maionese embalagem de 500kg Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; Acondicionada Em	MARIA	pct	600	R$ 2,69	R$ 1.614,00

	Frasco Plastico; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;					
81	Margarina com sal 500g Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	COAMO	UNID	3000	R$ 3,12	R$ 9.360,00
83	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	6000	R$ 0,89	R$ 5.340,00
84	Milho para canjica com 500g Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	Pct	1500	R$ 2,16	R$ 3.240,00
85	Milho para pipoca com 500g Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	kg	2000	R$ 2,47	R$ 4.940,00
87	Mingau de Arroz Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (soluvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	600	R$ 5,89	R$ 3.534,00
88	Mingau de Milho Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (soluvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	400	R$ 5,89	R$ 2.356,00
91	Óleo de soja refinado 900 ml Oleo Comestivel; Soja ; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante ; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos ; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	LEVE	unid	4800	R$ 3,59	R$ 17.232,00
94	Pão de forma Superficielisa, macia e brilhante,naoquebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipotradicional,pecafatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plasticopvcatoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega.	VO NEUZA	Pct	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
97	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	KATU	unid	450	R$ 6,89	R$ 3.100,50
98	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	900	R$ 1,51	R$ 1.359,00
100	Polvilho azedo com 500g Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 3,99	R$ 1.875,30
101	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 4,06	R$ 1.908,20
105	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	MAIS	Pct	2000	R$ 0,88	R$ 1.760,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 468.644,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi; Perola; Medio, Com Peso Unitario Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Perola, Formato Conico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Podridao, Amassado, Sem Coroa, Fasciacao Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	UNID	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
7	ACUCAR; REFINADO 01 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	alto alegre	Pct	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00
12	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	zaeli	UNID	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
16	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	sorriso	UNID	7000	R$ 11,68	R$ 81.760,00
17	Aveia em flocos 250g Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada,	nestle	Cxs	200	R$ 2,58	R$ 516,00

	Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;					
20	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	cantu	kg	900	R$ 1,48	R$ 1.332,00
23	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	2600	R$ 1,50	R$ 3.900,00
24	Biscoito cream cracker com 800g Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido de Milho, Sal Refinado; Gordura Ou Oleo Vegetal, Leite e Outros Ingredientes Permitidos; Podera Conter Lecitina de Soja, Nao Podera Conter Soja, Gordura Vegetal Hidrogenada; Corantes Artificiais e Gordura Trans; Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios,crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio Filme Bopp; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	liane	Pct	6000	R$ 6,71	R$ 40.260,00
27	Biscoito tipo Sequilho pacote 800g Biscoito Doce Tipo Sequilhos Sabor Leite; Composta de Amido de Milho E/ou Fecula de Mandioca, Acucar, Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Gordura Vegetal, Ovos, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Nao Devera Conter Soja Nem Corantes Artificiais; Com Cor, Odor e Sabor Proprios, Textura Crocante/macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Material Tipo Portifolio, Composta de Dois Filmes Plasticos, Pesando No Maximo 250g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada, Contendo 5kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	nakayama	pct	4000	R$ 6,99	R$ 27.960,00
28	Café em pó com 500g Torrado e Moído, constituído de Café Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira; Bebida Variando Mole a Rio, excluindo-se o Gosto de Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, verdes e Ardidos, e Ausência; de grãos Pretos-verdes Fermentados Admitindo-se Graos De,; Safras Passadas, robusta Conillon; Desde Que o Gosto não Seja Pronunciado e Preponderante,; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de Com Qualidade Global aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus)em G/100g máxima de 1%; e Umidade Em G/100g máxima de 5%; Obedecendo resolução Saa 19 de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote Nao Sendo Tolerada a Presença; Nao Sendo Tolerada a presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Rdc 277/05 e Port.259/2002, Res.saa -28 de 01/06/2007; instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café.	cafe caseiro	Pct	4000	R$ 7,85	R$ 31.400,00
31	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	alcobaça	Pct	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
38	Cheiro verde Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	cantu	Maço	1500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
39	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	atalaia	Pct	750	R$ 2,75	R$ 2.062,50
41	Coco ralado com 100g Puro,parcialmente Desidratado; Processo Tecnologico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	zaeli	Pct	800	R$ 2,55	R$ 2.040,00
46	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	alcobaca	pct	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
47	Creme de leite 200g Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%,com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	lider	cx	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
50	Extrato de tomate lata concentrado com 4 kg Concentrado; Produto Resultante Da Concentracao Da Polpa de Tomate Por Processo Tecnologico; Preparado Com Frutos Maduros Selecionados Sem Pele,sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Fermentacao; Val.min.14 Meses a Contar Da Entrega,acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	elefante	Lata	2500	R$ 5,97	R$ 14.925,00
51	Farinha de aveia 250g Fina; Coloracao Levemente Amarelada, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Materias Estranhas, Sujidades e Impurezas; Embalagem Primaria Apropriada, Atoxica e Hermeticamente Fechada; Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	alcobaca	cx	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
53	Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	pinduca	pct	1500	R$ 3,98	R$ 5.970,00
55	Farinha de trigo tipo - 5 kg Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	sol	pct	3000	R$ 9,99	R$ 29.970,00
57	Fermento biológico envelope 10g Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharornyces Cerevisial,agente de Reidratacao; Acondicionado Em Pacote,validade Minima 2 Anos a Contara Da Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-81(decreto 12486,de 20/10/78)e Sua Alteracoesposteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	fermix	pct	1500	R$ 0,65	R$ 975,00
59	Fermento em pó químico com250g Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega;	royal	kg	900	R$ 4,98	R$ 4.482,00
60	Fígado de boi Bovino,em Peca Inteira; Resfriado; Com Aspecto Proprio,firme,nao Pegajoso; Isento de Manchas	ribeiro	kg	3000	R$ 10,20	R$ 30.600,00

	Esverdeadas, Com Cheiro e Sabor Proprio; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico; Pesando Aproximadamente Entre 3 a 4kgs,em Caixa Tipo Exportacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Portaria 304 de 22 de Abril de 1996 e Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr;					
66	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
68	Laranja PERA rio - de ótima qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	codale	kg	7500	R$ 2,28	R$ 17.100,00
71	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	italac	unid	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
74	Louro em folhas secas Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	katu	Pct	200	R$ 0,97	R$ 194,00
75	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos.	cantu	kg	7100	R$ 4,85	R$ 34.435,00
76	Macarrão espaguete 1 kg Massa Alimenticia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; .	galo	pct	3120	R$ 4,48	R$ 13.977,60
78	Macarrão parafuso1 kg Massa Alimenticia; Formato Parafuso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	galo	Pct	3000	R$ 4,26	R$ 12.780,00
82	Margarina sem sal 1 kg Margarina; Sem Sal, Contendo Omega 3 e 6; Com Teor de Lipidios de 35%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	qualy	Unid	1500	R$ 3,95	R$ 5.925,00
86	Milho verde em conserva com 200 gr Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Liquido de Cobertura; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Lata Gramas,com Validade Minima de 16 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Devendo Ser Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Rdc 272/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	quero	Unid	2000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
89	Mistura pronta para bolo Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal, Cacau Em Po; Fermentos Quimicos, Sal, Estabilizante, Aroma e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	joia	unid	800	R$ 2,88	R$ 2.304,00
90	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa Cartonada Pesando 520 Gramas; Embalado Em Caixa de Papela Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	quero	unid	3300	R$ 2,49	R$ 8.217,00
92	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	katu	Pct	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
93	Ovos tipo grande NDe Galinha; Branco; Medio; Pesando No Minimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades,fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Prazo Minimo de Validade de 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma,res.01 de 05/07/91;	harada	Dúzia	2000	R$ 4,55	R$ 9.100,00
95	Pão de leite tipo hot-dog Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	superpao	Pct	2400	R$ 4,25	R$ 10.200,00
96	Pêssego em calda com 500 gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor pessego, Sem Caroco; Composto de pessego, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/tolerancia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	joao e maria	Lata	210	R$ 4,15	R$ 871,50
99	Polpa de fruta congelada (sabores variados) Obtida Da Parte Comestivel Da Fruta; Sabor e Aroma Caracteristicos; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de -5ºc Ate -18ºc; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricacao de 180 Dias; Embalagem Primaria Plastica Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 01/00 do Mapa, Resolucao Rdc 259/02, Rdc 360/03; Decreto 6871/09 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	polpa sul	kg	3000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
103	Queijo ralado com 50g Parmesao,ralado; Embalado Em Plastico Apropriado,inviolavel,com Validade Minima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	floriani	Pct	1500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
107	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	6400	R$ 2,38	R$ 15.232,00
108	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar	cantu	kg	900	R$ 3,89	R$ 3.501,00

	de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
109	Vinagre com 750 ml De Alcool; Resultante de Fermentado Acetico de Alcool Hidratado, Agua e Conservantes Ins 224, Acidez 4,0%; Isento de Corantes Artificiais, Isento de Corantes Artificiais, Acidos Organicos e Minerais Estranhos; Livre de Sujidades,material Terroso, Livre de Sujidades, Material Terroso, e Detritos d e Animais e Vegetais; Acondicionado Em Acondicionado Em Frasco Plastico Com Tampa Inviola Vel, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78);	castelo	Fr	1100	R$ 1,60	R$ 1.760,00

FORNECEDOR: MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO - CNPJ: 05.864.464/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 122.540,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	APRESUNTADO; COZIDO; OBTIDO DE CARNES DE SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dalha	kg	1000	R$ 13,75	R$ 13.750,00
18	BACON MANTA EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	dalha	kg	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
61	Frango inteiro Sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plasticotransparente,atoxico; pesando mais ou menos 1000g por peca.	cançao	kg	5300	R$ 4,30	R$ 22.790,00
72	Linguiça calabresa linguiça; Defumada; Calabresa; Preparada Com Carne Nao Mista,toucinho e Condimentos; Com Aspecto Normal,firme,sem Umidade,nao Pegajosa; Isenta de Sujidades,parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e Refrigeracao Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno,c/validade Minima de 2 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativanr.4,de 31/03/00,sda,e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.da Agric.;	dalha	kg	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
73	Linguiça tipo toscana linguiça; Frescal; Toscana; Preparada Com Carne Nao Mista,toucinho e Condimentos; Com Aspecto Normal,firme,sem Umidade,nao Pegajosa; Isenta de Sujidades,parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e Refrigeracao Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486/78),instr.norm.04/03/00 e Suas Posteriores Alteracoes; Paoduto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec. Da Agric.;	ribeiro	kg	4000	R$ 8,90	R$ 35.600,00
102	Queijo mussarela fatiado Mussarela, fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°c; Embalado Em Plastico Inviolavel,com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	rodem	kg	1000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
106	Salsicha Hot Dog, Congelada; Composta de Carne Mecanicamente Separada de Aves e Suino, Agua, Sal, Proteina de Soja e Outros Ingredientes Permitidos; Em Gomos, Devendo Ser Transportada e Conservada Auma Temperatura Inferior a -12°c; Acondicionada Em Embalagem Plastica Hermeticamente Fechada e Resistente; Pesando Aproximadamente 3 Kg, Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00 e 22/05 (mapa), Portaria 1004/98 (anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa e Mapa;	canção	kg	4000	R$ 4,70	R$ 18.800,00

FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - CNPJ: 08.511.741/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 126.330,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBORA; JAPONESA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,98	R$ 3.960,00
4	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 50 A 70 MILIMETROS; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
5	Acelga Alongada, de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 1,60kg; Apresentando coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	4000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
10	ALFACE; CRESPA VERDE; COM PESO UNITARIO SUPERIOR A 400 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E SEM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	Algo Mais	UNID	4000	R$ 0,98	R$ 3.920,00
11	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	2000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
19	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Algo Mais	kg	7000	R$ 2,15	R$ 15.050,00
21	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos	Algo Mais	kg	8000	R$ 1,60	R$ 12.800,00

	Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91;					
35	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	4000	R$ 1,58	R$ 6.320,00
36	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Algo Mais	kg	2550	R$ 1,57	R$ 4.003,50
44	COUVE FLOR; BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Algo Mais	UNID	1500	R$ 3,75	R$ 5.625,00
80	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	6050	R$ 2,65	R$ 16.032,50
104	Repolho Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	São Carlos SIF: PR589	unid	7100	R$ 1,49	R$ 10.579,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:42652C9F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23/2017- PREGÃO 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 23/2017
b) Licitação Nrº : 4/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/03/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 334.635,34 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA ACÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍMIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10	OBBA	L	150	R$ 5,30	R$ 795,00

	MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;					
6	Açúcar cristal com 5 kg Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	DOURO	Pct	5000	R$ 8,98	R$ 44.900,00
13	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	LIANE	pct	1150	R$ 3,48	R$ 4.002,00
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG PARBOILIZADO; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	DIAMANTE	UNID	4000	R$ 12,98	R$ 51.920,00
22	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
25	Biscoito doce com 800g Biscoito Doce Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos/gordura Vegetal (livre de Gordura Trans); Farinhas Em Flocos de Semente de Cereais Integrais (aveia, Trigo, Gergelim); Acucar, Mel; Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor Proprios e Textura Crocante/macia/amanteigada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	pct	6000	R$ 6,74	R$ 40.440,00
26	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracos Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	pct	3000	R$ 5,89	R$ 17.670,00
29	Caldo de carne com 6 unidades Caldo; de Carne; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
30	Caldo de galinha com 6 unidades Caldo; de Galinha; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
32	Canela em rama 20 gr Canela; Em Rama; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	pct	500	R$ 1,47	R$ 735,00
37	Chá mate com 200g Cha; Mate Soluvel; Composto de erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MISSÃO	cx	4500	R$ 4,64	R$ 20.880,00
40	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	KG	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
42	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KATU	pct	650	R$ 2,97	R$ 1.930,50
43	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	Mç	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
45	Coxa e sobrecoxa de frango Frango Semi-processado; Coxa e Sobre-coxa; Congelado, Sem Tempero; Interfolhada; Partes Inteiras; Com Aspecto Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plastico de Polietileno Individualmente e Em Caixas Plasticas (embalagem Secundaria); Pesando Entre 100 a 130g para Coxa e de 150 a 200g para Sobre-coxa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta -3 (decreto 12486 de 201078) e (ma.224497); Prod.suj.verific.no Ato Da Entr.aos Proc.sec.agric	C VALLE	kg	1200	R$ 4,34	R$ 5.208,00
48	Doce de leite com 500 gr Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TRIANGULO	unid	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
49	Ervilha em conserva com 200 gr Simples; Inteira; Imersa Em Liquido; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Lata,val.minima 1 Ano e 4 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Sendo Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272 de 22 Setembro de 2005; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	FUGINI	Unid	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00

52	Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	CASANOVA	pct	1500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
54	Farinha de milho pct de 1 kg Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	INDIANA	Pct	1500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
56	Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Caruchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	JOINHA	pct	5500	R$ 3,24	R$ 17.820,00
58	Fermento de padaria Tipo Fresco Em Pasta; Composto de Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega;	ITAQUARA	kg	100	R$ 9,69	R$ 969,00
62	Fubá com 1 kg Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	KATU	Pct	2248	R$ 2,21	R$ 4.968,08
63	Gelatina sabor abacaxi 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	cx	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
64	Gelatina sabor morango 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	cx	3000	R$ 0,78	R$ 2.340,00
65	Gelatina sabor uva 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Uva; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	caixa	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
67	Goiabada 1 kg Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de 12 Meses Na Data de Fabricacao e 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	DONA ZAINE	Pct	1500	R$ 4,69	R$ 7.035,00
69	Leite condensado 395g Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TIROL	cx	1000	R$ 3,42	R$ 3.420,00
70	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa;	ILOLAY	pct	1000	R$ 8,96	R$ 8.960,00
77	Macarrão Padre Nosso 1 kg Massa Alimenticia; Formato Padre Nosso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Semola de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Corantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	LIANE	pct	3036	R$ 4,26	R$ 12.933,36
79	Maionese embalagem de 500kg Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; Acondicionada Em Frasco Plastico; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	MARIA	pct	600	R$ 2,69	R$ 1.614,00
81	Margarina com sal 500g Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	COAMO	UNID	3000	R$ 3,12	R$ 9.360,00
83	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	6000	R$ 0,89	R$ 5.340,00
84	Milho para canjica com 500g Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	Pct	1500	R$ 2,16	R$ 3.240,00
85	Milho para pipoca com 500g Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	kg	2000	R$ 2,47	R$ 4.940,00
87	Mingau de Arroz Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (soluvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	600	R$ 5,89	R$ 3.534,00
88	Mingau de Milho Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (soluvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	400	R$ 5,89	R$ 2.356,00

91	Óleo de soja refinado 900 ml Oleo Comestivel; Soja ; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante ; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos ; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	LEVE	unid	4800	R$ 3,59	R$ 17.232,00
94	Pão de forma Superficielisa, macia e brilhante,naoquebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipotradicional,pecafatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plasticopvcatoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega.	VO NEUZA	Pct	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
97	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	KATU	unid	450	R$ 6,89	R$ 3.100,50
98	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	900	R$ 1,51	R$ 1.359,00
100	Polvilho azedo com 500g Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 3,99	R$ 1.875,30
101	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 4,06	R$ 1.908,20
105	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG , embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados, e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	MAIS	Pct	2000	R$ 0,88	R$ 1.760,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 468.644,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi; Perola; Medio, Com Peso Unitario Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Perola, Formato Conico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Podridao, Amassado, Sem Coroa, Fasciacao Grave; Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de Sol Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	UNID	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
7	ACUCAR; REFINADO 01 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	alto alegre	Pct	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00
12	AMENDOIM; CRU; COM PELE; PACOTE COM 500 GRAMAS, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	zaeli	UNID	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
16	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	sorriso	UNID	7000	R$ 11,68	R$ 81.760,00
17	Aveia em flocos 250g Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	nestle	Cxs	200	R$ 2,58	R$ 516,00
20	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	cantu	kg	900	R$ 1,48	R$ 1.332,00
23	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	2600	R$ 1,50	R$ 3.900,00
24	Biscoito cream cracker com 800g Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido de Milho, Sal Refinado; Gordura Ou Oleo Vegetal, Leite e Outros Ingredientes Permitidos; Podera Conter Lecitina de Soja, Nao Podera Conter Soja, Gordura Vegetal Hidrogenada; Corantes Artificiais e Gordura Trans; Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios,crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio Filme Bopp; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	liane	Pct	6000	R$ 6,71	R$ 40.260,00
27	Biscoito tipo Sequilho pacote 800g Biscoito Doce Tipo Sequilhos Sabor Leite; Composta de Amido de Milho E/ou Fecula de Mandioca, Acucar, Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Gordura Vegetal, Ovos, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Nao Devera Conter Soja Nem Corantes Artificiais; Com Cor, Odor e Sabor Proprios, Textura Crocante/macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Material Tipo Portifolio, Composta de Dois Filmes Plasticos, Pesando No Maximo 250g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada, Contendo 5kg; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	nakayama	pct	4000	R$ 6,99	R$ 27.960,00

28	Café em pó com 500g Torrado e Moído, constituído de Café Tipo 8 Na classificação Oficial Brasileira; Bebida Variando Mole a Rio, excluindo-se o Gosto de Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, verdes e Ardidos, e Ausência; de grãos Pretos-verdes Fermentados Admitindo-se Graos De,; Safras Passadas, robusta Conillon; Desde Que o Gosto não Seja Pronunciado e Preponderante,; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável mínima de Com Qualidade Global aceitável mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus)em G/100g máxima de 1%; e Umidade Em G/100g máxima de 5%; Obedecendo resolução Saa 19 de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote Nao Sendo Tolerada a Presença; Nao Sendo Tolerada a presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Rdc 277/05 e Port.259/2002, Res.saa -28 de 01/06/2007; instrução Normativa Nr 16, de 24/05/2010 do Mapa para Elaboração de Laudo Após a Entrega do Café.	cafe caseiro	Pct	4000	R$ 7,85	R$ 31.400,00
31	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	alcobaça	Pct	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
38	Cheiro verde Maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes.	cantu	Maço	1500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
39	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	atalaia	Pct	750	R$ 2,75	R$ 2.062,50
41	Coco ralado com 100g Puro,parcialmente Desidratado; Processo Tecnologico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	zaeli	Pct	800	R$ 2,55	R$ 2.040,00
46	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	alcobaca	pct	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
47	Creme de leite 200g Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%,com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	lider	cx	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
50	Extrato de tomate lata concentrado com 4 kg Concentrado; Produto Resultante Da Concentracao Da Polpa de Tomate Por Processo Tecnologico; Preparado Com Frutos Maduros Selecionados Sem Pele,sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Fermentacao; Val.min.14 Meses a Contar Da Entrega,acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	elefante	Lata	2500	R$ 5,97	R$ 14.925,00
51	Farinha de aveia 250g Fina; Coloracao Levemente Amarelada, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Materias Estranhas, Sujidades e Impurezas; Embalagem Primaria Apropriada, Atoxica e Hermeticamente Fechada; Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	alcobaca	cx	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
53	Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	pinduca	pct	1500	R$ 3,98	R$ 5.970,00
55	Farinha de trigo tipo - 5 kg Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	sol	pct	3000	R$ 9,99	R$ 29.970,00
57	Fermento biológico envelope 10g Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharornyces Cerevisial,agente de Reidratacao; Acondicionado Em Pacote,validade Minima 2 Anos a Contara Da Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-81(decreto 12486,de 20/10/78)e Sua Alteracoesposteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	fermix	pct	1500	R$ 0,65	R$ 975,00
59	Fermento em pó químico com250g Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega;	royal	kg	900	R$ 4,98	R$ 4.482,00
60	Fígado de boi Bovino,em Peca Inteira; Resfriado; Com Aspecto Proprio,firme,nao Pegajoso; Isento de Manchas Esverdeadas, Com Cheiro e Sabor Proprio; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico; Pesando Aproximadamente Entre 3 a 4kgs,em Caixa Tipo Exportacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Portaria 304 de 22 de Abril de 1996 e Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr;	ribeiro	kg	3000	R$ 10,20	R$ 30.600,00
66	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
68	Laranja PERA rio - de ótima qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	codale	kg	7500	R$ 2,28	R$ 17.100,00
71	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	italac	unid	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
74	Louro em folhas secas Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	katu	Pct	200	R$ 0,97	R$ 194,00
75	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos.	cantu	kg	7100	R$ 4,85	R$ 34.435,00
76	Macarrão espaguete 1 kg Massa Alimenticia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; .	galo	pct	3120	R$ 4,48	R$ 13.977,60

78	Macarrão parafuso1 kg Massa Alimenticia; Formato Parafuso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	galo	Pct	3000	R$ 4,26	R$ 12.780,00
82	Margarina sem sal 1 kg Margarina; Sem Sal, Contendo Omega 3 e 6; Com Teor de Lipidios de 35%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16ºc; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	qualy	Unid	1500	R$ 3,95	R$ 5.925,00
86	Milho verde em conserva com 200 gr Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Liquido de Cobertura; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Lata Gramas,com Validade Minima de 16 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Devendo Ser Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria Rdc 272/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	quero	Unid	2000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
89	Mistura pronta para bolo Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal, Cacau Em Po; Fermentos Quimicos, Sal, Estabilizante, Aroma e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	joia	unid	800	R$ 2,88	R$ 2.304,00
90	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras e Sas; Sem Pele e Sem Sementes; Acrescidos de Condimentos, Sal, Acucar,cebola Glutamato Monossodico; e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Isento de Sujidades, Parasitos, Larvas e Fermentacao; Livre de Livre de Defeitos de Processamento, Validade Minima de 22 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Caixa Cartonada Pesando 520 Gramas; Embalado Em Caixa de Papela Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	quero	unid	3300	R$ 2,49	R$ 8.217,00
92	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	katu	Pct	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
93	Ovos tipo grande De Galinha; Branco ; Medio; Pesando No Minimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades,fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Prazo Minimo de Validade de 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma,res.01 de 05/07/91;	harada	Dúzia	2000	R$ 4,55	R$ 9.100,00
95	Pão de leite tipo hot-dog Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	superpao	Pct	2400	R$ 4,25	R$ 10.200,00
96	Pêssego em calda com 500 gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor pessego, Sem Caroco; Composto de pessego, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/tolerancia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	joao e maria	Lata	210	R$ 4,15	R$ 871,50
99	Polpa de fruta congelada (sabores variados) Obtida Da Parte Comestivel Da Fruta; Sabor e Aroma Caracteristicos; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de -5ºc Ate -18ºc; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricacao de 180 Dias; Embalagem Primaria Plastica Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 01/00 do Mapa, Resolucao Rdc 259/02, Rdc 360/03; Decreto 6871/09 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	polpa sul	kg	3000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
103	Queijo ralado com 50g Parmesao,ralado; Embalado Em Plastico Apropriado,inviolavel,com Validade Minima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	floriani	Pct	1500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
107	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	6400	R$ 2,38	R$ 15.232,00
108	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	cantu	kg	900	R$ 3,89	R$ 3.501,00
109	Vinagre com 750 ml De Alcool; Resultante de Fermentado Acetico de Alcool Hidratado, Agua e Conservantes Ins 224, Acidez 4,0%; Isento de Corantes Artificiais, Isento de Corantes Artificiais, Acidos Organicos e Minerais Estranhos; Livre de Sujidades,material Terroso, Livre de Sujidades, Material Terroso, e Detritos d e Animais e Vegetais; Acondicionado Em Acondicionado Em Frasco Plastico Com Tampa Inviola Vel, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78);	castelo	Fr	1100	R$ 1,60	R$ 1.760,00

FORNECEDOR: MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO - CNPJ: 05.864.464/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 122.540,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	APRESUNTADO; COZIDO; OBTIDO DE CARNES DE SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	dalha	kg	1000	R$ 13,75	R$ 13.750,00
18	BACON MANTA EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	dalha	kg	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
61	Frango inteiro Sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plasticotransparente,atoxico; pesando mais ou menos 1000g por peca.	canção	kg	5300	R$ 4,30	R$ 22.790,00
72	Linguiça calabresa linguiça; Defumada; Calabresa; Preparada Com Carne Nao Mista,toucinho e Condimentos; Com Aspecto Normal,firme,sem Umidade,nao Pegajosa; Isenta de Sujidades,parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e Refrigeracao Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno,c/validade Minima de 2 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativanr.4,de 31/03/00,sda,e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.da Agric.;	dalha	kg	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
73	Linguiça tipo toscanalinguiça; Frescal; Toscana; Preparada Com Carne Nao Mista,toucinho e Condimentos; Com Aspecto Normal,firme,sem Umidade,nao Pegajosa; Isenta de Sujidades,parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e	ribeiro	kg	4000	R$ 8,90	R$ 35.600,00

	Refrigeracao Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486/78),instr.norm.04/03/00 e Suas Posteriores Alteracoes; Paoduto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec. Da Agric.;					
102	Queijo mussarela fatiado Mussarela, fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°c; Embalado Em Plastico Inviolavel,com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	rodem	kg	1000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
106	Salsicha Hot Dog, Congelada; Composta de Carne Mecanicamente Separada de Aves e Suino, Agua, Sal, Proteina de Soja e Outros Ingredientes Permitidos; Em Gomos, Devendo Ser Transportada e Conservada Auma Temperatura Inferior a -12°c; Acondicionada Em Embalagem Plastica Hermeticamente Fechada e Resistente; Pesando Aproximadamente 3 Kg, Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00 e 22/05 (mapa), Portaria 1004/98 (anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa e Mapa;	canção	kg	4000	R$ 4,70	R$ 18.800,00

FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - CNPJ: 08.511.741/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 126.330,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBORA; JAPONESA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,98	R$ 3.960,00
4	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 50 A 70 MILIMETROS; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
5	Acelga Alongada, de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 1,60kg; Apresentando coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	4000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
10	ALFACE; CRESPA VERDE; COM PESO UNITARIO SUPERIOR A 400 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E SEM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	Algo Mais	UNID	4000	R$ 0,98	R$ 3.920,00
11	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	2000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
19	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Algo Mais	kg	7000	R$ 2,15	R$ 15.050,00
21	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91;	Algo Mais	kg	8000	R$ 1,60	R$ 12.800,00
35	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	4000	R$ 1,58	R$ 6.320,00
36	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Algo Mais	kg	2550	R$ 1,57	R$ 4.003,50
44	COUVE FLOR; BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Algo Mais	UNID	1500	R$ 3,75	R$ 5.625,00
80	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	6050	R$ 2,65	R$ 16.032,50
104	Repolho Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	São Carlos SIF: PR589	unid	7100	R$ 1,49	R$ 10.579,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.052.149,94 (um milhão , cinquenta e dois mil , cento e quarenta e nove e noventa e quatro)

Colorado-PR, 14 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A72F995F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 25/2017 - PREGÃO 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	17/03/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, PILHA E TOALHA PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 57.373,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses a partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRILMAX	UINIDA	5500	R$ 1,73	R$ 9.515,00
27	Cera incolor 850 ml Princípio Ativo Carnaúba; composição básica Parafina, emulsificante; conservante, água e Perfume; Teor Nao voláteis mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada, validade 12 Meses; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	SACY	UNIDAD	1308	R$ 4,85	R$ 6.343,80
29	Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LIT ROS, COM TAMPA E UNIDADE 20,00 PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	MB	UNIDAD	130	R$ 8,48	R$ 1.102,40
35	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	SUPRA	UNIDAD	200	R$ 2,65	R$ 530,00
38	Desinfetante com 2 litros Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido, Cor característica; Principio Ativo Tensoativo Anionico, Hipoclorito de Sodio; Composicao Basica Alcalinizantes, Coadjuvante, Sequestrante; Fragrancia e Veiculo; Composicao Aromatica Fragrancia floral; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Legislacao Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	XODO	FRAS	4000	R$ 4,47	R$ 17.880,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA; DE MAMADEIRAS E BICOS; DUPLA AÇÃO; BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO CORPO 26CM.	CATUAI	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
48	ESPREMEDOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	UTIL	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
71	Papel toalha para mãos TOALHA DE PAPEL: tipo folha 3 dobras, grofada, medindo aproximadamente 23x27cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	LEVE	PCT	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
81	Querosene com 850 ml Iluminante (comum), ponto mínimo de Fulgor 40ºc; de Acordo Com Portaria Vigente Da Agencia Nacional do Petróleo; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	GUANABARA	UNIDAD	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
83	RODINHO DE PUXAR ÁGUA;COM CEPA DE ALUMÍNIO; CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE ALUMÍNIO; 120CM; GANCHO DE ALUMÍNIO; SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO;	SUPRA	UNID	565	R$ 6,31	R$ 3.565,15
85	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	BOREDA	UNID	200	R$ 2,30	R$ 460,00
86	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	ALPES	UNID	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00
100	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 400 G/M2; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO (LXC) (L X C) (0,50 X 0,80)CM; NA COR BRANCA; LISA; SEM LOGO; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; 13734/1996.	FLORENÇA	UNID	440	R$ 6,69	R$ 2.943,60

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 146.638,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes minima 30 x 50 cm.	FLABOM	UNIDAD	1056	R$ 2,77	R$ 2.925,12
6	Pilha alcalina palito AA	RAYOVAC	UNIDAD	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00

	Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; No Tamanho Pequena (aa), diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;					
7	Balde com capacidade para 15 litros De Polipropileno; Com Capacidade para 15 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	PEROVINHA	UINIDA	200	R$ 4,84	R$ 968,00
8	Coador de pano De algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;	CAFE COLONIAL	UINIDA	200	R$ 1,60	R$ 320,00
9	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	INTIMUS	PCT	200	R$ 2,94	R$ 588,00
11	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	DA ILHA	UINIDA	4400	R$ 3,70	R$ 16.280,00
14	Amaciante 2 litros Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dietil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Nao Voláteis Basico:2,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Basico:1,8%minimo; Acondicionamento Em Frasco Plástico Com 2000ml, validade 3 Anos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UINIDA	700	R$ 4,66	R$ 3.262,00
20	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	PEROVINHA	UNID	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
26	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	VITÓRIA RÉGIA IND.	FRAS	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
32	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 50 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
33	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 200 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
36	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	DR FRALDINHA	caixa	245	R$ 2,00	R$ 490,00
37	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTIL KIDS	UNIDAD	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
39	Detergente 500 ml Detergente Removedor; Composicao Basica Igredientes Ativos,formol,sequestrante,alcalinizan Tes,tensoativo Nao Ionico,corante,perfume e Agua; Tensoativos Biodegradaveis; Igredientes Ativos Lauril Eter Sulfato de Sodio; Linear Alquil Benzeno Sulfato de Sodio; Tipo Liquido,nao Inflamavel,soluvel Em Agua; Na Cor Verde Limao; Com Ph Com Ph (1%): 10,5 - 12,0; Utilizacao Na Em Limpeza Profunda Em Geral e Brilho Em Superficies; Com Validade de 36 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Acondicionado Em Em Frasco; Embalado de Forma Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UNIDAD	3500	R$ 1,29	R$ 4.515,00
42	Escova Dental Infantil Infantil; Com Cerdas Extra Macias; Na Cor Amarela; Tipo Comum; Cabeça Pequena Medindo Entre 17 e 20 Mm; Modelo Com Aproximadamente 22 Tufos de Cerdas; Funcionamento Manual; Comprimento No mínimo 27 Cm;	DENTAL K	UNIDAD	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
44	Escovas para lavar roupas BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.	INCAVAS	UNIDAD	200	R$ 1,69	R$ 338,00
45	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	SANIPRIN	UNID	100	R$ 2,74	R$ 274,00
46	ESPONJAS PARA BANHO EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTADA IMPUREZAS NAO ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE PELE; FORMATO RETANGULAR, IMPREGNADA C/GEL DERMATOLÓGICO, EM CONTATO C/ AGUA SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA; NO MÍNIMO MED (19X12,5X0,5) CM (CXLXE), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR VERDE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BETA	UNID	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
47	Esponjas para lavar louça dupla face Tipo Dupla Face; medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretan0 e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	BRILHUS	UNIDAD	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
51	Fósforos Acendedor; Tipo fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro;	PARANA	MÇ	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
60	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	UNIDAD	200	R$ 2,35	R$ 470,00
61	Limpador muit-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	ALPES	FRAS	3000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
62	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Limpeza Pesada, para Limpeza Geral de Superfícies ; Composto de Ingredientes Ativos: Linear Alquibenzeno Sulfonatode Sodio; Lauril Eter Sulfato de Sodioo de Sodio ; Formol,sequestrante,alcalinizante,tensoativo Não Iônico, Opacificante ; Água,perfume, Tensoativos Biodegradáveis ; Líquido Perfumado, Ph= 8.0 ; Embalado Em Frascos ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	PRATICE	UNIDAD	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
63	Lustra móveis 200 ml Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRY	UNIDAD	200	R$ 2,44	R$ 488,00
64	LUVAS DE LIMPEZA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR LARANJA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	IDEATEX	UNID	400	R$ 2,79	R$ 1.116,00
65	MANGUEIRA PLÁSTICA COM 50 MTS	MANLUPLAST	UNIDAD	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
67	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão;	BILLA	caixa	50	R$ 0,89	R$ 44,50
68	Papel alumínio com 45cm e 7,5 metros rolo Com Largura de 45cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a	GIOPACK	RL	100	R$ 2,75	R$ 275,00

	45mm; Medindo Comprimento de 7,5m; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras, Origem do Produto, Dimensoes; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alteracoes Posteriores;					
69	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 ° QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	FOLHA LEVE	pacote	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
70	Papel Toalha para cozinha PAPEL TOALHA CREPADO INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO OU ESTAMPADO: medindo aproximadamente 23x23 cm, acondicionado em pacote com 02 rolos, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais.	FOLHA LEVE	PCT	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
72	Pás de plástico para lixo com cabo PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	INCAVAS	UNIDAD	100	R$ 2,05	R$ 205,00
75	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
77	Prato descartável 15 cm c/ 10 De Poliestireno; com diâmetro mínimo de 150mm; e Profundidade mínima de 12mm; Na Cor Branca, mínimo 30gr.; Sem Divisão; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 0,75	R$ 408,75
78	Prato descartável 21 cm c/ 10 Poliestireno Atóxico, Redondo; com diâmetro mínimo de 210mm; e Profundidade mínima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeição, Festa; sem divisão, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 1,49	R$ 812,05
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12 UNIDADES.	4 ESTAÇOES	DZ	390	R$ 0,97	R$ 378,30
84	Rodinho para limpeza abrasivo RODO DE ESPUMA ABRASIVA, COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	APOLO	UNIDAD	525	R$ 5,20	R$ 2.730,00
87	Sabão em pó com 1kg Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatoe Carbonato de Sódio, Carboxilmetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) ácido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrilico, enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco plástico Resistente, contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de fabricação e Validade;	BREEZE	UNIDAD	3500	R$ 3,97	R$ 13.895,00
98	TALCO 200 GRS PÓ CRISTALINO, MUITO FINO BRANCO OU ACINZENTADO, UNTUOSO ADERENTE A PELE E LIVRE DE ARENOSIDADE; DEFINE SUBSTÂNCIAS HIDROSSOLÚVEIS: MÁXIMO 0,1%; GRANULOMETRIA: 100% DEVE PASSAR EM MALHA 120; CONTAGEM MICROBIANA: BACTÉRIAS MÁX. 1.000 UGC/G | FUNGOS MÁX. 100 UFC/G | PATÓGENOS AUSENTES; ACIDEZ E ALCALINIDADE: PASSA O TESTE, CONFORME USP; AUSÊNCIA DE ASBESTOS: AUSENTE.	T.ANJINHOS	UNID	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
105	Vassouras caipira com cabo Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	JC PALHA	UNIDAD	3500	R$ 10,35	R$ 36.225,00
106	Vassouras nylon com cabo Doméstico; Propriedades mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 78 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	PREFERIDA	UNIDAD	1500	R$ 4,38	R$ 6.570,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 46.797,30 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Álcool em gel Higienizador; Em Gel Neutro; Incolor; Composto de Alcool Etilico a 70%; Agentes Hidratantes e Emolientes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Plastico, Embalado a Vacuo, Com Valvula Dosadora e Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	Cocamar	GALÃO	4144	R$ 5,40	R$ 22.377,60
21	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Plasutil	UNID	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
23	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 5,60	R$ 560,00
24	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
25	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 3,80	R$ 380,00
30	Colher sobremesa descartável Em Poliestireno, Tipo Master; Medindo No mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 Ml; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;	Junco	UNIDAD	230	R$ 2,10	R$ 483,00
31	Condicionador 350 ml Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Uso Infantil; Essencia; Agua, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Seda	FRAS	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
41	Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades Saco Plástico para Embalagem; de Polipropileno; Capacidade 5.000 Ml.	Gióca	Rolo	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
50	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 2,35	R$ 235,00
73	Pente para cabelo Com Dentes Largos; para Cabelos Todos Os Tipos; Pentear e Desembaracar; Medindo No Minimo de 15cm; Com Cabo; Na Cor Decorado;	Condor	UNIDAD	50	R$ 1,70	R$ 85,00
74	Pente para cabelo com dentes finos Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Piolho; medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	Condor	UNIDAD	100	R$ 1,85	R$ 185,00
76	Porta filtro de café n 103 De plástico; No Formato No Formato Cônico; para Coador Ref.103; Na Cor Na Cor Marrom;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 4,85	R$ 485,00
82	Rodinho com espuma com cabo RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA), COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	Supra	UNIDAD	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
94	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	Smart	UNIDAD	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
96	Saponáceo com detergente 300 gr Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato sódio, biodegradavel; composição básica Tensoativo Anionicoo, alcalinizante, agente Abrasivoessencia; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; composição aromática Pinho; Acondicionado Em Tubo plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Sapólio	FRAS	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
99	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO; 100% ALGODÃO; TECIDO FELPUDO, DE LAVABO, PARA BORDAR; PRE-LAVADO; PRÉ-ENCOLHIDO; MEDINDO (L X C) 30 X 45 CM; NA COR BRANCA; LISA; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº02 DE 06/05/2008.	Panosul	UNID	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
102	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
103	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 2,86	R$ 228,80
104	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 3,88	R$ 310,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 250.809,77 (duzentos e cinquenta mil , oitocentos nove e setenta e sete)

Colorado-PR, 17 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7806B405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango, de acordo com Chamamento Público nº 008/2016.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - S.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA.- ME
CNPJ: 23.074.699/0001-30
2 - WILLIAN PEGORARO KUS - ME
CNPJ: 20.719.990/0001-20

Item	Especificação	Quantidade total de horas por mês	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Quantidade total de horas por 12(doze) meses	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. S.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA.- ME CNPJ: 23.074.699/0001-30	280	93,72	26.241,60	3.360	314.899,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. S.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA.- ME CNPJ: 23.074.699/0001-30	100	118,26	11.826,00	1.200	141.912,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. S.P. DOS SANTOS & CIA. LTDA.- ME CNPJ: 23.074.699/0001-30	36	133,88	4.819,68	432	57.036,16
04	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. WILLIAN PEGORARO KUS - ME CNPJ: 20.719.990/0001-20	240	93,72	22.492,80	2.880	269.913,60
05	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. WILLIAN PEGORARO KUS - ME CNPJ: 20.719.990/0001-20	96	118,26	11.352,96	1.152	136.235,52
06	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. WILLIAN PEGORARO KUS - ME CNPJ: 20.719.990/0001-20	48	133,88	6.426,24	576	77.114,88
VALOR TOTAL 997.111.36						

VALOR TOTAL: R$ 997.111,36 (novecentos e noventa e sete mil e cento e onze reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:16684794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017 – SRP
PROCESSO N° 010/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. - EPP, CNPJ/MF n°. 75.858.704/0001-07 representado pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, representante legal com CPF n°. 492.998.919-15 à saber

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	32,5	3.250,00	EMPALUX
5	LÂMPADA DE MERCÚRIO 80W/220V, OVÓIDE, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 4300K, FLUXO LUMINOSO DE 3700lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 16.000 HORAS	40	PÇ	19,64	785,60	EMPALUX
13	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6-35 PADRÃO COPEL	300	PÇ	7,69	2.307,00	INCESA
14	LUVA DE EMENDA ISOLADA DE 4 A 6MM2 - LEP 23 - FABRICADA EM COBER COM CAMADAS DE ESTANHO COM RANHURAS INTERNAS, CONFORME NTC 813105	500	PÇ	1,66	830,00	LUKMA
19	CABO FLEX 10MM 750V	2000	MT	4,18	8.360,00	NAMBEI
20	CABO FLEX 6MM 750V	800	MT	2,77	2.216,00	NAMBEI
23	CANAFLEX 1 1/4	1000	MT	2,3	2.300,00	ALTMAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO

PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pro Agricola Iporã LTDA. - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017 – SRP
PROCESSO N° 010/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. - EPP, CNPJ/MF n°. 75.858.704/0001-07 representado pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, representante legal com CPF n°. 492.998.919-15 à saber

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	32,5	3.250,00	EMPALUX
5	LÂMPADA DE MERCÚRIO 80W/220V, OVÓIDE, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 4300K, FLUXO LUMINOSO DE 3700lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 16.000 HORAS	40	PÇ	19,64	785,60	EMPALUX
13	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6-35 PADRÃO COPEL	300	PÇ	7,69	2.307,00	INCESA
14	LUVA DE EMENDA ISOLADA DE 4 A 6MM2 - LEP 23 - FABRICADA EM COBER COM CAMADAS DE ESTANHO COM RANHURAS INTERNAS, CONFORME NTC 813105	500	PÇ	1,66	830,00	LUKMA
19	CABO FLEX 10MM 750V	2000	MT	4,18	8.360,00	NAMBEI
20	CABO FLEX 6MM 750V	800	MT	2,77	2.216,00	NAMBEI
23	CANAFLEX 1 1/4	1000	MT	2,3	2.300,00	ALTMAR

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO

PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pro Agricola Iporã LTDA. - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52A4D14C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017 – SRP
PROCESSO N° 010/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIZZI & VISSOCI LTDA. - ME, CNPJ/MF n°. 78.716.248/0001-40 representado pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, representante legal com CPF n°. 488.263.679-49 à saber

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 145001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	200	PÇ	47,32	9.464,00	LUX FORT DO BRASIL
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 270001m, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	100	PÇ	61,79	6.179,00	LUX FORT DO BRASIL
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, INTERNO - AFP -PADRÃO DE QUALIDADE IS09001 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	74,25	2.970,00	LUX FORT DO BRASIL
11	RELÉ FOTO CÉLULA RTF 82-220V	400	PÇ	29,27	11.708,00	LUX FORT DO BRASIL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO

PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GUILHERME PIZZI NETO
Pizzi & Vissoci LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09F92BA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017 – SRP
PROCESSO N° 010/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 04.177.282/0001-58, representado pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, representante legal, com, CPF n°. 043.969.299-78 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	150	PÇ	27,12	4.068,00	DEMAPE
6	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	84,66	6.772,80	ORION
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, EXTERNO - AFP -GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	93,61	3.744,40	ORION
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, EXTERNO - AFP -GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	80	PÇ	103,38	8.270,40	ORION
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 80W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	40	PÇ	71,39	2.855,60	ORION
12	CONECTOR TAPIT 10-1/0-1, EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO	200	PÇ	3,4	680,00	INTELLI
15	POSTE D150 X10,50	12	PÇ	638,91	7.666,92	INCOPOSTE
16	REFLETOR 400W	24	PÇ	67,1	1.610,40	OLIVO
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	30	PÇ	60,14	1.804,20	DEMAPE
18	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO	30	PÇ	103,74	3.112,20	ORION
21	CABO FLEX4MM 750V	500	MT	1,75	875,00	COPPER TRHEE
22	CABO FLEX 2,5MM 750V	500	MT	1,05	525,00	COPPER TRHEE
24	FITA ISOLANTE	800	MT	6,3	5.040,00	ENERBRAS
25	DISJUNTOR 3X50A	10	PÇ	51,83	518,30	FAME

26	DISJUNTOR 2X30A	20	PÇ	40,09	801,80	FAME

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO

PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de

adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.004/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.004/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Anderson Fernando Cavalari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia Eletrica LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B88123EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017 – SRP

PROCESSO N° 014/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.007/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n°. 78.395.936/0001-56, representado pela, Sra. Simone Lingnau Terciotti Dias, representante legal com CPF n°. 044.015.889-32 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS CAMINHÃO/ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL	500	UND	104,5	52.250,00	POSTO AVENIDA
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL	950	UND	24,5	23.275,00	POSTO AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Simone Lingnau Terciotti Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

SIMONE LINGNAU TERCIOTTI
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F1F4DCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017 – SRP
PROCESSO N° 014/2017

1. Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°.007/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51, representado pela Sra. Lusia Rosangela Biondo Granucci, representante legal com CPF n°. 641.020.929-00 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS AMBULÂNCIA DA FROTA MUNICIPAL	420	UND	32,5	13.650,00	POSTO G.B

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lusia Rosangela Biondo Granucci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

LUSIA ROSANGELA BIONDO GRANUCCI
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7816ACF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 019/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DOS FORNECEDORES:

Lotes 01 e 05: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.501.677/0001-92.

LOTE N° 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	unidade	Descrição	Marca	R$ MEDIO	R$ TOTAL
1.1	35	unidade	Agenda preta particular, capa dura, formato 135 mm x 192 mm com aproximadamente 176 folhas. Indústria brasileira.	Jandaia	17,00	595,00
1.2	600	unidade	Bloco auto adesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it Indústria brasileira.	Informs	2,85	1.710,00
1.3	500	unidade	Bloco auto adesivo na cor amarelo com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, bloco com 4 unidades, tipo post-it. Indústria brasileira.	Informs	2,65	1.325,00
1.4	300	unidade	Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012. Indústria brasileira.	Foroni	5,25	1.575,00
1.5	30	unidade	Caderno universitário de 10 matérias capa dura, espiral -200 x 275mm com 200 folhas. Nbr: 15733:2012. Indústria brasileira.	Foroni	8,50	255,00
1.6	250	unidade	Dvd-r sem estojo 4,7 gb - velocidade de gravação.	Elgin	0,85	212,50
1.7	1100	unidade	Envelope ofício papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm.	Foroni	0,08	88,00
1.8	500	unidade	Envelope para C.D. Branco. Com 75g.	Foroni	0,13	65,00
1.9	500	unidade	Envelope saco branco 24 x 34 cm com 90g.	Foroni	0,30	150,00
1.10	200	unidade	Envelope saco ouro 360 x 260 com 80g.	Foroni	0,22	44,00
1.11	1000	unidade	Envelope tipo saco amarelo medindo 18,5 x 25mm com 80 gramas.	Foroni	0,15	150,00
1.12	25	caixa	Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser.	Pimaco	52,00	1.300,00
1.13	35	caixa	Etiquetas – a5q-50100 medindo 10x5 c/ 180 unid.	Pimaco	5,50	192,50
1.14	60	unidade	Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas.	São domingos	7,40	444,00
1.15	35	unidade	Livro ponto capa dura c/ 160 fls – pequeno.	São domingos	9,80	343,00
1.16	50	unidade	Livro ponto capa dura c/ 4 assinaturas 100 fls.	São domingos	13,00	650,00
1.17	60	unidade	Livro protocolo com 104fls.	São domingos	7,60	456,00
1.18	35	resma	Papel almaço, com pauta,medindo 210 mm x 297mm -com 400 folhas.	Foroni	36,00	1.260,00
1.19	100	undd	Papel carbono.	Hardcopy	0,19	19,00
1.20	20	rolo	Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento - composição do produto: adesivo: adesivo emulsionado permanente.	Vmp	31,00	620,00
1.21	35	rolo	Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno transparente 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente.	Informs	31,50	1.102,50
1.22	165	caixa	Papel sulfite a4 - formato 210x297mm - 75g/m² - ultra branco - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas)	Rino	157,00	25.905,00
1.23	10	Caixa	Papel sulfite a4 reciclado - formato 210x297mm - 75g/m² - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas)	Chamex	257,93	2.579,30
1.24	250	pacote	Papel sulfite colorido a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pct c/ 100 folhas.m 75 grs	Chamequinho	6,40	1.600,00
1.25	2	caixa	Papel sulfite ofício 2 - 216x330mm - 75g/m² - ultra branco - caixa com 10 resmas (obs: 1	Chamex	285,00	570,00

			resma = 500 folhas).			
1.26	25	bloco	Papel vegetal a4 60g 216 x 355 mm. Contém 50 folhas por bloco.	Usa-folien	13,60	340,00
1.27	40	pacte	Papel vergê a4 210mm x 297mm , 180 grs com 50 fls.	Canson	13,08	523,20
1.28	10	unidade	Pendrive 8 GB, compatível mac OS 9.0 e superiores / windows 98 e superiores. / Informações técnicas: taxas de transmissão de dados 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura) conexão USB 2.0: DC 5v, peso 45gr. Dimensões - 17x57x9mm.	Sandisk	20,00	200,00
1.29	20	unidade	Pendrive 16 GB, compatível mac OS 9.0 e superiores / windows 98 e superiores. / Informações técnicas: taxas de transmissão de dados 5 mb/s (gravação) e 13 mb/s (leitura) conexão USB 2.0: DC 5v, peso 45gr. Dimensões - 17x57x9mm.	Sandisk	23,00	460,00
1.30	25	caixa	Etiqueta ink-jet/laser papel carta medindo 50,8x101,6 6183 caixa com 100 folhas. Papel com adesivo acrílico aquoso - prazo de validade indeterminado.	Pimaco	52,00	1.300,00
VLR. TOTAL						46.034,00

LOTE N° 05: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ MEDIO	R$ TOTAL
5.1	20	unidade	Bateria 9 volts alcalina.	Elgin	19,75	395,00
5.2	160	unidade	Borracha branca para grafite, 43x22x11mm, com cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, isenta de pvc, com cargas inertes e pigmentos, certificado do inmetro ocp 0061 fabricação brasileira.	Faber-castell	1,98	316,80
5.3	42	caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, caixa com 220 unidades.	Bacchi	6,90	289,80
5.4	32	caixa	Clips 500 g nº. 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	Bacchi	6,90	220,80
5.5	32	caixa	Clips 500 g nº. 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	Bacchi	6,90	220,80
5.6	75	caixa	Clips 500 g nº. 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.	Bacchi	6,90	517,50
5.7	32	caixa	Clips 500 g nº. 8/0 ml. Caixa com 180 unidades.	Bacchi	6,90	220,80
5.8	120	unidade	Cola bastão 21 gramas não tóxico, lavável composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plástico reciclado).	Brw	1,01	121,20
5.9	12	unidade	Cola para eva e isopor 90g, composição: acefato de polivinila e álcool. Indústria brasileira.	Acrilex	3,50	42,00
5.10	105	unidade	Cola quente fina 30 cm x 5mm.	Rendicolla	0,28	29,40
5.11	105	unidade	Cola quente grossa 30cm x 11mm.	Rendiccola	0,67	70,35
5.12	42	unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação e validade na embalagem indústria brasileira.	Piratininga	5,41	227,22
5.13	220	unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003	Piratininga	1,38	303,60
5.14	520	unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003 indústria brasileira.	Piratininga	0,80	416,00
5.15	100	unidade	Corretivo líquido a base de água – frasco c/ 18ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio.	Frama	0,86	86,00
5.16	105	unidade	Fita adesiva tipo Durex colorido 12mm x10m	Super fitas	0,77	80,85
5.17	210	unidade	Fita adesiva tipo Durex grande 12mm x 40m	Super fitas	0,55	115,50
5.18	320	unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m.	Super fitas	2,47	790,40
5.19	55	unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	Adelbras	8,04	442,20
5.20	22	unidade	Fita adesiva em polipropileno, marron, nas medidas de 48mm x 45 m , com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	Super fitas	2,33	51,26
5.21	65	unidade	Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	Super fitas	2,33	151,45
5.22	55	unidade	Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética.	Vmp	12,45	684,75
5.23	12	unidade	Fita dupla face fixa forte vhb gomada 12mm x 20m	Scoth	21,00	252,00
5.24	35	unidade	Fitilhos 50 mts.	Emfesta	1,13	39,55
5.25	10	unidade	Grampo 23/20, para grampeador profissional, com 5000 grampos. Industria brasileira.C/1000	Brw	6,84	68,40
5.26	85	caixa	Grampo 26/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação. Indústria brasileira.	Brw	2,64	224,40
5.27	110	caixa	Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.	Brw	5,33	586,30
5.28	20	unidade	Pilhas alcalinas grandes d com duas.	Elgin	16,68	333,60
5.29	100	unidade	Pilhas alcalinas pequena aa com duas.	Elgin	2,99	299,00
5.30	50	unidade	Pilhas palito alcalinas aaa com duas.	Elgin	2,99	149,50
5.31	100	unidade	Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio com certificado pelo inmetro. Fabricação Brasileira.	Kit	0,89	89,00
5.32	100	unidade	Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio com certificado pelo inmetro. Fabricação Brasileira.	Kit	1,07	107,00
5.33	100	unidade	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio com certificado pelo inmetro. Fabricação Brasileira.	Kit	1,32	132,00
5.34	100	unidade	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio com certificado pelo inmetro. Fabricação Brasileira.	Kit	1,70	170,00
5.35	155	unidade	Régua transparente em polipropileno 30 cm. Produto certificado pelo inmetro. Indústria brasileira.	Waleu	0,42	65,10
5.36	25	unidade	Tesoura de 22 cm cabo anatômico em plástico emborrachado.	Adeck	8,64	216,00
5.37	260	unidade	Tesoura escolar medindo 15,0 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	Mundial	8,47	2.202,20
5.38	420	unidade	Tinta guache 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.	Maripel	2,84	1.192,80
5.39	320	caixa	Lápis de cor com 12 cores + 3 lápis preto. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro. Fabricação brasileira.	Faber-castell	12,00	3.840,00
5.40	5	Cartela	LR41, de 1,5V, cartela com no mínimo 10 unidades.	Elgin	14,90	74,50
5.41	10	Cartela	Pilha bateria moeda CR 2032, 3V, lithium, embalagem como no mínimo 5 unidades.	Flex	5,70	57,00
5.42	10	Undd	Bateria para telefone sem fio, NI CD AA , 3,6V, 600 mAh.	Flex	15,00	150,00
5.43	10	Undd	Bateria recarregável, 9V, 250MAH.	Elgin	21,90	219,00
5.44	10	Undd	Bateria NI Mh 600Mah, 2.4V, recarregável.	Elgin	19,90	199,00
TOTAL						16.460,03

Lotes 02 e 04: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.668.793/0001-84.

LOTE N° 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ MEDIO	R$ TOTAL
2.1	20	caixa	Alfinete para quadro mural com cabeça plástica em formato de taça. Caixa c/ 60 unidades.	Eagles	9,90	198,00
2.2	10	unidade	Almofada para carimbo nº03 em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul com base medindo 118mm x 81mm tampa de metal.	Japan	9,70	97,00
2.3	40	unidade	Apagador para quadro branco termoplástica resina , feltro em adesivo, flip top sendo possível substituição do feltro - industria brasileira	Pilot	12,14	485,60

2.4	40	pacote	Caixa arquivo morto papelão medida: 25,00x35,50x13,50cm - saco com 25 unidades	Frama	74,05	2.962,00
2.5	10	unidade	Calculadora – 8 dígitos c/ memória formato 120mm x 76mm.	Benko	83,86	838,60
2.6	350	unidade	Cd-r comum capacidade 700mb.	Maxprint	1,35	472,50
2.7	25	pacote	Elástico em látex puro, super resistente, marrom, em borracha natural embalado em pacotes de 1000 g.	Mamuth	28,03	700,75
2.8	10	pacote	Elástico em látex puro, super resistente, marrom, em borracha natural embalado em pacotes de 100 g.	Mamuth	3,76	37,60
2.9	20	unidade	Estilete simples para escritório, lâmina de 18mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	Leonora	1,74	34,80
2.10	50	unidade	Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	Leonora	1,00	50,00
2.11	40	unidade	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm.	Cavia	2,07	82,80
2.12	40	unidade	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	Lyke	48,58	1.943,20
2.13	40	unidade	Grampeador de mesa pequeno tipo comum medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.	Cavia	16,45	658,00
2.14	4	unidade	Grampeador metálico profissional. Com ajuste de profundidade. Capacidade para até 200 folhas. Base antiaderente.	Leonora	184,50	738,00
2.15	12	unidade	Organizador de gaveta 325 x 205 x 28 - com divisórias para armazenar: corretivo líquido, borracha, tesoura, cola, cartão de visita, bloco de anotações, clips, caneta.	Acrimet	17,00	204,00
2.16	25	unidade	Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade.	Waleu	80,39	2.009,75
2.17	30	caixa	Percevejo latonado, cx c/ 100 und.	Leonora	3,26	97,80
2.18	20	unidade	Perfurador para papel em aço, com capacidade de perfuração de ate 35 fls.	Lyke	59,47	1.189,40
2.19	3	unidade	Pistola de cola quente grande certificado inmetro .	Cis	31,66	94,98
2.20	3	unidade	Pistola quente pequena certificado inmetro.	Cis	22,15	66,45
2.21	10	unidade	Porta fita adesiva tipo durex grande.	Cavia	20,63	206,30
2.22	30	unidade	Porta lápis plástico lap. / clips/ lemb.acrílico.	Waleu	15,61	468,30
2.23	30	unidade	Tinta para carimbo 42 ml.	Pilot	7,67	230,10
TOTAL						

LOTE N° 04: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	unidade	Descrição	Marca	R$ MEDIO	R$ TOTAL
4.1	10	caixa	Bobina 57mmx30m calculadora com 30 undd.	Personalize	23,74	237,40
4.2	6	unidade	Bobina de papel de presente – liso – 100 metros - 60 cm.	Vmp	52,50	315,00
4.3	13	rolos	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	Nossa senhora do líbano	47,50	617,50
4.4	3	caixa	Bobina para fax 215 x 30 m caixa com 12 unidades. Industria brasileira.	Fax form	110,00	330,00
4.5	100	unidade	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).	Vmp	0,77	77,00
4.6	500	unidade	Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm.	Aloform	0,42	210,00
4.7	200	unidade	EVA estampado formato 2mm 40x60 modelos variados. Fabricação brasileira.	Kreateva	4,62	924,00
4.8	700	unidade	EVA liso formato 1,8mm 40x50 cores variadas. Fabricação brasileira.	Haiti	0,93	651,00
4.9	20	unidade	Fita calculadora de mesa preto e vermelho.	Masterprint	2,00	40,00
4.10	15	unidade	Fita para impressora epson lx 300.	Masterprint	3,75	56,25
4.11	100	unidade	Pasta alvará preta horizontal oficio320x237mm.	Dac	3,75	375,00
4.12	100	unidade	Pasta alvará preta horizontal ofício 215x302m.	Dac	3,75	375,00
4.13	125	unidade	Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	Frama	6,12	765,00
4.14	75	unidade	Pasta catalogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos tamanho 247 x 325mm 4 parafusos de metal plástico especial em PP.	Dac	17,62	1.321,50
4.15	820	unidade	Pasta classificadora, cartão duplo c/ mola metal 340x245 mm nas cores verde ou azul ou cinza.	Polycart	3,53	2.894,60
4.16	210	unidade	Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm c/ grampo plástico.	Teckline	1,12	235,20
4.17	210	unidade	Pasta elástica transparente de plástico 235 x 335mm 4 cm espessura.	Teckline	1,93	405,30
4.18	155	unidade	Pasta elástica transparente de plástico 235 x 335mm 5,5 cm espessura.	Teckline	2,85	441,75
4.19	220	unidade	Pasta plástica em l a4 formato 220 x 305 mm, transparente.	Dac	0,77	169,40
4.20	620	unidade	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão.marmorizado plastificado min. 330g/m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor plástico transparente etiqueta para identificação.	Dello	2,41	1.494,20
4.21	45	unidade	Prancheta poliestireno fume tamanho ofício com prendedor de plástico, formato a4.	Waleu	8,82	396,90
4.22	30	pacote	Saco plástico ofic. 0.12 c/furo pacote com 50 unidades.	Dac	5,60	168,00
TOTAL						12.500,00

Lote 03: PAPELARIA DEPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 80.834.328/0001-42.

LOTE N° 03: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ MEDIO	R$ TOTAL
3.1	85	unidade	Apontador para lápis composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do inmetro ocp 0061. Fab.brasileira.	Faber castell	1,23	104,55
3.2	35	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor azul. Fabricação brasileira.	Bic	32,00	1.120,00
3.3	35	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor preta. Fabricação brasileira.	Bic	32,00	1.120,00
3.4	20	caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor vermelha. Fabricação brasileira.	Bic	32,00	1.120,00
3.5	200	estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas.tampa antiasfixiante com certificado do inmetro. Fabricação brasileira ocp - 0046.	Compactor	6,64	1.328,00
3.6	40	unidade	Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas.	Pilot	2,76	110,40
3.7	450	unidade	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. Fabricação brasileira.	Pilot	1,70	765,00
3.8	30	unidade	Grafite 0,5 – 2b tubos com 24 grafites. Indústria brasileira.	Compactor	1,89	56,70
3.9	30	caixa c/ 144 und	Lápis preto nº 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado inmetro. Ocp 0061 fabricação brasileira.	Faber castell	32,00	960,00
3.10	20	caixa c/ 12	Lápis preto nº 6b, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo-triangular. Composição: grafite cargas inertes,ceras vegetais e madeira. Certificado inmetro (fse) ocp 0061	Mercur	12,00	240,00

3.11	30	unidade	Lapiseira 0.5mm técnica preta.	Cis	4,90	147,00
3.12	100	estojo	Pincel atômico c/ 12 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas, fabricação brasileira certificado inmetro ocp 0046.	Compactor	12,24	1.224,00
3.13	100	estojo	Pincel atômico c/ 6 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas fabricação brasileira ocp 0046.	Compactor	6,36	636,00
3.14	50	unidade	Pincel atômico pil. Quadro branco azul resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, não recarregável. Fabricação brasileira.	Pilot	5,28	264,00
3.15	10	caixa	Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid fabricação brasileira.	Pilot	31,68	316,80
3.16	10	caixa	Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. Fabricação brasileira.	Pilot	31,68	316,80
3.17	10	caixa	Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. Fabricação brasileira.	Pilot	31,68	316,80
3.18	15	unidade	Tinta para pincel atômico 37 ml cores variadas.	Pilot	4,93	73,95
TOTAL						9.740,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 31 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C93A083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 020/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41.

Lote 01 – Gêneros Alimentícios – Doces.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	Caixa	10	Canudo Frito, caixas contendo 50 unidades.	Martins	19,43	194,30
1.2	Fardo	10	Pipoca Doce, fardos contendo 50 unidades de 15 gramas cada.	Cegonha	17,49	174,90
1.3	Caixa	30	Chiclete sabor tutti frutti, caixas com 100 unidades.	Riclan	8,49	254,70
1.4	Caixa	30	Chiclete sabor morango, caixas com 100 unidades.	Riclan	8,49	254,70
1.5	Pacote	20	Bala de mel, pacote de 700 gramas.	Dori	9,49	189,80
1.6	Pacote	20	Bala de yogurte, pacote de 700 gramas.	Dori	9,49	189,80
1.7	Pacote	20	Balas sortidas de frutas, pacote de 700 gramas.	Dori	8,49	169,80
1.8	Caixa	20	Goma de mascar, caixa com 30 unidades.	Dori	16,49	329,80
1.9	Pote	20	Doce de leite, potes contendo 50 unidades.	Nutri bonn	19,49	389,80
1.10	Caixa	20	Doce de abobora, caixa com 50 unidades.	Nutri bonn	19,49	389,80
1.11	Pacote	20	Chupetinha, pacote com 50 unidades.	Tani	15,49	309,80
1.12	Pacote	20	Paçoca, pacote com 50 unidades.	União	19,49	389,80
1.13	Pacote	20	Geléia de frutas, pacote com 50 unidades.	Nutri bonn	19,49	389,80
1.14	Caixa	20	Mini doce goma, caixa com 30 unidades.	Dori	15,49	309,80
1.15	Caixa	20	Maria Mole, caixa com 50 unidades.	Nutri bonn	19,49	389,80
Valor total					R$	4.326,40

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 03: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.562.593/0001-78.

Lote 03 – Gêneros Alimentícios – Ovos de Páscoa						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	Undd	500	Ovo de páscoa, 140 gramas.	Chocontelli	4,75	2.375,00
Valor total					R$	2.375,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB2533AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III A Portaria SOF Nº 08, De 04/02/1985					
Anexo XIV, Da Lei Nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 A 12			DATA EMISSÃO: 31/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	200.268,84	258.748,23	PASSIVO CIRCULANTE	52.373,20	6.208,44
Caixa E Equivalentes De Caixa	28.151,33	120.535,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias A Pagar A Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	50.486,51	4.700,23
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	1.886,69	1.508,21
Divida Ativa Não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Crédito A Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	2.033,84	2.033,84			
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	170.083,67	136.179,33			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.146.471,34	12.012.994,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias A Pagar A Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos E Aplicações Temporárioa A Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	52.373,20	6.208,44
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas Pelo Método De	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.146.471,34	12.012.994,87	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	774.258,29	687.918,29	Reserva De Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.372.213,05	11.325.076,58	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização	0,00	0,00	Reserva De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.294.366,98	12.265.534,66
Marcas, Direitos E Patentes	0,00	0,00	Resultado Do Exercício	28.832,32	-24.888,11
Direitos De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados De Exercícios Anteriores	12.265.534,66	12.290.422,77
			Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.294.366,98	12.265.534,66
TOTAL	12.346.740,18	12.271.743,10	TOTAL	12.346.740,18	12.271.743,10
ATIVO FINANCEIRO	28.151,33	120.535,06	PASSIVO FINANCEIRO	90.369,12	113.222,73
ATIVO PERMANENTE	12.318.588,85	12.151.208,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.256.371,06	12.158.520,37

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo Dos Atos Potenciais Ativos			Saldo Dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
076 - Recursos Próprios - Exercício Corrente		-62.217,79		7.312,33	
TOTAL		-62.217,79		7.312,33	

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contabil
CRC - PR 056634/O-2

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Gestor Atual

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Comentários
1 - NFORMAÇÕES GERAIS
O Município De Jaguapitã Em 06 De Novembro De 1968 Criou O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto, Com Personalidade Jurídica Própria. Compete Ao SAMAE Ou Outra Entidade Especializada Em Engenharia Sanitária: Estudar, Projetar E Executar As Obras Relativas À Construção, Ampliação Ou Remodelação Dos Sistemas Públicos De Abastecimento De Água E Esgoto De Jaguapitã. Conta Com Técnicos Qualificados Para Operação Do Sistema E Sua Administração, Tendo Como Objetivo O Uso Racional Da Água E Gerar Recursos Financeiros Para Investimentos De Recuperação E Preservação Dos Mananciais Das Bacias E Dos Sistemas De Saneamento. Atualmente O Sistema Possui 5.296 Ligações De Água E 5.129 De Esgoto. Conta Ainda, Com Uma Extensão De Rede Coletora De Mais De 56.000 Metros. Informamos Que Todos Os Anexos De Balanço Previstos No Art. 101 Da Lei 4320/64, Foram Estruturados Conforme As Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público DCASP, Estabelecidas No Manual De Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP – STN) E NBC T 16.6, Emitida Pelo Conselho Federal E Contabilidade (CFC). BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia A Situação Patrimonial Do Município Em 31 De Dezembro De 2016. Medidante Sua Observação, É Possível Conhecer Qualitativa E Quantitativamente A Composição Dos Bens E Direitos (Ativos), Das Obrigações (Passivos), E Dos Capitais, Reservas E Resultados Acumulados (Patrimônio Liquido). ATIVO - Ativos São Recursos Controlados Pela Entidade Como Resultado De Eventos Passados E Do Qual Se Espera Que Resultem Para A Entidade Benefícios Econômicos Futuros Ou Potencial De Serviços. Compreende As Disponibilidades, Os Direitos E Os Bens, Tangíveis Ou Intangíveis Adquiridos, Formados, Produzidos, Recebidos, Mantidos Ou Utilizados Pelo Setor Público. ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende O Somatório Dos Valores Em Caixa E Em Bancos, Bem Como Equivalentes, Que Representam Recursos Com Livre Movimentação Para Aplicação Nas Operações Da Entidade E Para Os Quais Não Haja Restrições Para Uso Imediato. O Balanço Demonstra Nessa Conta O Valor De R$ 28.151,33. Destacamos Também Que A Entidade Possui De Estoques O Valor De R$ 170.083,67. IMOBILIZADO - Compreende Os Direitos Que Tenham Por Objeto Bens Corpóreos Destinados A Manutenção Das Atividades Da Entidade Ou Exercidos Com Essa Finalidade, Inclusive Os Decorrentes De Operações Que Transfiram A Ela Os Benefícios, Os Riscos E O Controle Desses Bens. O Imobilizado Possui Valor De R$ 12.146.471,34, Sendo R$ 133.476,47 Maior Que O Ano De 2015 Que Era De R$ 12.012.994,87, Que Equivale A Um Aumento De 1,11%.

BENS MÓVEIS 2015 2016 VARIAÇÃO EM %
774.918,29 774.258,29 +12,55
BENS IMÓVEIS 2015 2016 VARIAÇÃO EM %
11.325.076,58 11.372.213,05 +0,42

PASSIVO - São Obrigações Presentes Da Entidade, Derivadas De Eventos Passados, Cujos Pagamentos Se Esperam Que Resultem Para A Entidade Saídas De Recursos Capazes De Gerar Benefícios Econômicos Ou Potencial De Serviços.
2 - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende Os Passivos Exigíveis Até Doze Meses Da Data Das Demonstrações Contábeis. Compreende As Obrigações Conhecidas E Estimadas Que Atendam A Qualquer Um Dos Seguintes Critérios: Tenham Prazos Estabelecidos Ou Esperados Dentro Do Ciclo Operacional Da Entidade; Sejam Antidos Primariamente Para Negociação; Tenham Prazos Estabelecidos Ou Esperados No Curto Prazo; Sejam Valores De Terceiros Ou Retenções Em Nome Deles, Quando A Entidade Do Setor Público For Fiel Depositaria, Independentemente Do Prazo De Exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, Representam Os Valores Devidos Pelo Município A Fornecedores De Bens, Mercadorias E Serviços E Demais Obrigações De Valores Restituíveis Recolhidos Por Terceiros E Não Repassados Até O Período, O Valor Do Passivo Circulante É De R$ 52.373,20, Um Crescimento Em Relação A 2015 Que Era De 6.208,44, Esse Valor Apresentado É Relativo Ao Grande Aumento No Valor Da Energia Elétrica Que Foi Maior Que O Crescimento De Novas Ligações E O Aumento Das Tarifas. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende Os Passivos Exigíveis Após Doze Meses Da Data Das Demonstrações Contábeis. Aqui Destacamos Que O SAMAE Não Possui Dívida De Longo Prazo. PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende O Valor Residual Dos Ativos Depois De Deduzidos Todos Os Passivos. Quando O Valor Do Passivo For Maior Que O Valor Do Ativo, O Resultado É Denominado Passivo A Descoberto. Neste Caso, A Expressão Patrimônio Líquido Deve Ser Substituída Por Passivo A Descoberto. O Valor Demonstrado No Patrimônio Líquido Da Entidade Em 31/12/2016 É De 12.294.366,98, No Ano De 2015 O Valor Do Patrimônio Era De 12.265.534,66, Um Aumento
De 28.832,32, Ou Seja, 0,24% De Variação Positiva.

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Tec. Contábil
CRC 056634/O-2

EDISON RODRIGUES DE ALMEIRA
Diretor SAMAE

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intern

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:88BDD2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 02-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Convite N° 2/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite n° 2/2017 referente à **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	20,00	10,25	205,00
1	2	M3	30,00	129,00	3.870,00
1	3	M3	30,00	129,00	3.870,00
1	4	SACA	100,00	10,00	1.000,00
1	5	UN	10,00	116,00	1.160,00
1	6	UN	40,00	4,60	184,00
1	7	UN	15,00	7,30	109,50
1	8	UN	5,00	135,00	675,00
1	9	UN	510,00	0,05	25,50
1	10	UN	510,00	0,07	35,70
1	11	UN	65,00	2,80	182,00
1	12	M	30,00	6,85	205,50
1	13	M	150,00	1,00	150,00
1	14	UN	35,00	8,45	295,75
1	15	UN	60,00	2,03	121,80
1	16	UN	20,00	23,15	463,00
1	17	UN	20,00	17,30	346,00
1	18	SACA	100,00	9,55	955,00
1	19	UN	30,00	6,15	184,50
1	20	UN	40,00	10,95	438,00
1	21	M	200,00	1,80	360,00
1	22	M2	30,00	4,40	132,00
1	23	UN	10,00	99,00	990,00
1	24	SACA	150,00	29,60	4.440,00
1	25	UN	200,00	3,65	730,00
1	26	M	190,00	1,93	366,70
1	27	M	170,00	1,00	170,00
1	28	M	170,00	1,53	260,10
1	29	M	200,00	2,25	450,00
1	30	UN	5,00	7,00	35,00
1	31	UN	30,00	3,20	96,00
1	32	KG	10,00	25,30	253,00
1	33	UN	90,00	3,65	328,50
1	34	UN	40,00	10,50	420,00
1	35	UN	40,00	10,80	432,00
1	36	UN	10,00	80,50	805,00
1	37	UN	40,00	10,00	400,00
1	38	UN	40,00	14,30	572,00
1	39	UN	45,00	12,60	567,00
1	40	UN	35,00	17,60	616,00
1	41	M	170,00	1,05	178,50
1	42	UN	35,00	32,60	1.141,00
1	43	BARRA	80,00	5,50	440,00
1	44	UN	30,00	44,90	1.347,00
1	45	BARRA	80,00	13,60	1.088,00
1	46	BARRA	80,00	27,64	2.211,20
1	47	BARRA	80,00	20,28	1.622,40
1	48	UN	25,00	26,98	674,50
1	49	UN	15,00	3,23	48,45
1	50	RL	35,00	7,15	250,25
1	51	UN	20,00	2,68	53,60
1	52	UN	30,00	19,65	589,50
1	53	M2	30,00	11,81	354,30
1	54	M2	15,00	15,15	227,25
1	55	UN	10,00	24,65	246,50
1	56	UN	60,00	5,20	312,00
1	57	PEÇA	180,00	0,29	52,20
1	58	UN	10,00	17,65	176,50
1	59	UN	17,00	8,15	138,55
1	60	UN	80,00	11,95	956,00
1	61	UN	60,00	14,30	858,00
1	62	UN	10,00	33,65	336,50
1	63	UN	10,00	1,98	19,80
1	64	UN	10,00	118,00	1.180,00
1	65	UN	20,00	13,95	279,00
1	66	UN	25,00	1,98	49,50
1	67	M2	800,00	1,54	1.232,00
1	68	UN	10,00	36,50	365,00
1	69	UNID	50,00	32,25	1.612,50
1	70	UN	10,00	134,00	1.340,00
1	71	UN	5,00	76,65	383,25
1	72	UN	15,00	6,35	95,25
1	73	UN	15,00	23,45	351,75
1	74	UN	35,00	20,30	710,50
1	75	UN	280,00	5,30	1.484,00
1	76	UN	60,00	5,20	312,00
1	77	UN	540,00	0,16	86,40

1	78	UN	510,00	0,21	107,10
1	79	UN	150,00	0,50	75,00
1	80	UN	50,00	2,70	135,00
1	81	UN	35,00	2,65	92,75
1	82	UN	35,00	3,55	124,25
1	83	UN	35,00	4,25	148,75
1	84	KG	100,00	7,35	735,00
1	85	KG	49,00	7,20	352,80
1	86	KG	90,00	7,20	648,00
1	87	KG	40,00	8,95	358,00
1	88	KG	45,00	10,40	468,00
1	89	KG	30,00	10,95	328,50
1	90	PEÇA	20,00	8,60	172,00
1	91	UN	15,00	53,45	801,75
1	92	UN	25,00	27,95	698,75
1	93	UN	5,00	88,45	442,25
1	94	UN	150,00	0,09	13,50
1	95	UN	200,00	0,12	24,00
1	96	UN	150,00	0,40	60,00
1	97	PEÇA	20,00	41,60	832,00
1	98	PEÇA	20,00	35,60	712,00
1	99	KG	100,00	4,70	470,00
1	100	UN	10,00	47,30	473,00
1	101	UN	15,00	11,95	179,25
1	102	M2	50,00	15,05	752,50
1	103	UN	10,00	14,95	149,50
1	104	UN	10,00	17,25	172,50
1	105	UN	10,00	17,80	178,00
1	106	UN	10,00	5,45	54,50
1	107	UN	10,00	2,90	29,00
1	108	UN	10,00	5,65	56,50
1	109	UN	60,00	3,85	231,00
1	110	UN	10,00	7,65	76,50
1	111	UN	35,00	3,70	129,50
1	112	UN	5,00	2,15	10,75
1	113	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	114	UN	180,00	12,80	2.304,00
1	115	UN	130,00	39,50	5.135,00
1	116	UN	6.000,00	0,65	3.900,00
1	117	UN	350,00	1,40	490,00
1	118	GL	7,00	418,00	2.926,00
1	119	GL	5,00	418,00	2.090,00
1	120	UN	55,00	6,70	368,50
1	121	UN	65,00	5,40	351,00
TOTAL					79.059,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Convite 2/2017 datada de 28/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DA9AC9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
MIRASELVA-PR	**PR**	**03.379.099/0001-72**			**30/03/2017 15:01:27**
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**36.446,31**	54.349,76	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.446,31	54.349,76			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.446,31	54.349,76			
ATIVO CIRCULANTE	36.446,31	54.349,76	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.503,51	64.503,51	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
IMOBILIZADO	64.503,51	64.503,51			
BENS MÓVEIS	63.283,81	63.283,81			
BENS IMÓVEIS	1.219,70	1.219,70			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.503,51	64.503,51	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	100.949,82	118.853,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 17.903,45	9.178,23
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	118.853,27	109.675,04

	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	100.949,82	118.853,27
TOTAL	100.949,82	118.853,27	TOTAL	100.949,82	118.853,27
ATIVO FINANCEIRO	36.446,31	54.349,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	100.949,82	118.853,27
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

Destinacao de Recursos	**Superavit/Deficit Financeiro**
Ordinaria	**36.446,31**
Vinculada	**0,00**
.	.
.	.
.	.
TOTAL	36.446,31

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

O Ativo Circulante apresentou o montante de R$ 36.446,31 equivalente a recursos livres. de Informática" (10.449,00), "Moveis e Utensílios" (145,00), "Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação" (800,00), "Veículos" ((49.798,00) e Bens Imóveis no valor de R$ 1.219,70.

Não houve obrigações a curto ou longo prazo.

A entidade apresentou superávit financeiro de R$ 36.446,31 originário de recursos livres.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8F5C56D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Venera & Cia Ltda - ME - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Conforme acordado entre as partes, o reajuste será de 5,3% sobre o valor pago por quilometro rodado, seguindo o reajuste dos demais contratos de transporte no município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ROTEIRO – Tendo em vista a mudança ocorrida no roteiro da linha, fica suprimida a quantidade de quilometragem diária de 80 (oitenta) para 75 (setenta e cinco) quilômetros.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme tabela descritiva abaixo:

Especificação da linha	**Unidade**	**Qtde km/dia**	**Qtde dias**	**Valor por km**	**Valor diário**	**Valor total**
Transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.	Km/dia	75	320	R$ 3,00	R$ 225,00	R$ 72.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, bem como a disposição de lei, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 04/04/2018.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:50622894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Ficam retificados os valores constantes no item **A** e a descrição dos serviços constantes no item **A.1**, do **Anexo 01**, do referido edital, que passam a vigorar da forma descrita abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor unitário	Valor total do item	Valor máximo global do lote
1	1	12	Mês	Coleta e transporte até o destino final de resíduos orgânicos domiciliares e comerciais da área urbana de Palmeira e das comunidades rurais de Lago, Papagaios Novos, Vieiras e Witmarsum, no montante estimado de 600 toneladas/mês.	R$ 72.000,00 (Valor referente a 2 equipes)	R$ 864.000,00	R$ 1.655.991,00
	2	12	Mês	Coleta, Transporte e Tratamento dos Resíduos Sépticos de Saúde-RSS no montante estimado de 200 quilogramas/mês.	R$ 2.999,25	R$ 35.991,00	
	3	12	Mês	Operação e manutenção do aterro sanitário municipal, no montante estimado de 600 toneladas/mês (mensal);	R$ 63.000,00	R$ 756.000,00	
2	1	12	Mês	Coleta e transporte de resíduos recicláveis da área urbana e rural de Palmeira;	R$ 32.217,75	R$ 386.613,00	R$ 386.613,00

A.1 – Definição do Objeto Detalhado:

Lote	Item	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	12	mês	Coleta e transporte, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, até o destino final de resíduos orgânicos domiciliares e comerciais da área urbana de Palmeira e das comunidades rurais de Lago, Papagaios Novos, Vieiras e Witmarsum, no montante estimado de 600 toneladas/mês conforme apêndice I – Roteiro de coleta com dias, turnos e equipes de resíduos domiciliares;
1	2	12	mês	Coleta, Transporte e Tratamento, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, e destinação final dos Resíduos Sépticos de Saúde-RSS no montante estimado de 200 quilogramas/mês conforme solicitação das unidades de saúde a cada 15 dias;
1	3	12	mês	Operação e manutenção do aterro sanitário municipal, no montante estimado de 600 toneladas/mês, conforme norma técnica ambiental, recomendações técnicas dos órgãos fiscalizadores, em especial IAP –Instituto Ambiental do Paraná, e comissão de fiscalização técnica do poder executivo Municipal. Considerando a estrutura fornecida pela Municipalidade com a manutenção completa das especificidades do Aterro Sanitário, em especial o tratamento e destinação final dos Líquidos Percolados ou Lixiviados (chorume);
2	1	12	mês	Coleta e transporte, a serem realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, de resíduos recicláveis da área urbana e rural de Palmeira conforme Apêndice II - Roteiro de coleta com dias, turnos e equipes da coleta seletiva, para a usina de triagem e reciclagem determinada pelo Município de Palmeira, distribuindo semanalmente o mínimo de 7.000 (sete mil) sacos plásticos com capacidade de 100 litros cada, na cor verde, de dimensões 75cmx1,05m e de composição 98% polietileno e 2% pigmento.

II) Fica retificado também o item 6.1 do referido edital, que passa a vigorar da forma descrita abaixo:

6.1 – O valor máximo a ser pago pelo Município de PALMEIRA pela execução dos serviços constantes no Anexo 01 é de **R$ 1.655.991,00** (um milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais) para o lote 1 e **R$ 386.613,00** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais) para o lote 2, o qual deverá ser observado pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

III) Ficam retificadas também, as exigências constantes nas alíneas ´´**c**´´ e ´´**d**´´, do inciso IV, do item 4.1. do edital, relativas a qualificação técnica, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

c) Licença Prévia do IAP – Instituto Ambiental do Paraná ou equivalente da empresa licitante da atividade que possibilita atender ao objeto proposto.

d) Licença de Operação do IAP – Instituto Ambiental do Paraná ou equivalente da empresa licitante da atividade que possibilita atender ao objeto proposto.

IV) Fica inserida a alínea ´´**i**´´, no inciso IV, do item 4.1 do edital, com a exigência relativa a qualificação técnica, conforme segue:

i) Prova de registro da empresa licitante junto ao CRQ-PR (Conselho Regional de Química do Paraná) mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

Obs.: A empresa sediada em outra jurisdição deverá apresentar comprovante de visto do CRQ/PR e certidão de Registro do CRQ de origem (no caso de empresas sediadas fora do estado do Paraná).

V) Fica inserido o inciso **V**, no item 4.1, contendo as exigências relativas a qualificação econômico-financeira, conforme segue:

V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame.

c) Prova de Capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG - Valor mínimo	LC - Valor mínimo	E - Valor máximo
1,10	1,10	0,50

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital integralizado ou patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) lote(s) que a empresa pretende concorrer.

Obs.: Caso a empresa pretenda concorrer nos dois lotes constantes no anexo 1, a comprovação do patrimônio líquido exposta no item anterior deverá ser feita considerando o valor total referente a soma dos dois lotes.

VI) Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2017
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min.
HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h15min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

VII) RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR À RETIFICAÇÃO DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

VIII) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6F208C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					Exercício de 2016	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RCEITAS REEALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			932.804,25	932.804,25	731.898,51	-
TOTAL (V) = (III + IV)			932.804,25	932.804,25	731.898,51	-200.905,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	854.889,61	854.889,61	693.492,96	693.492,96	693.492,96	161.396,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	645.031,01	645.031,01	627.076,40	627.076,40	627.076,40	17.954,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.858,60	209.858,60	66.416,56	66.416,56	66.416,56	143.442,04
DESPESAS DE CAPITAL	77.914,64	77.914,64	38.405,55	38.405,55	38.405,55	39.509,09
INVESTIMENTOS	77.914,64	77.914,64	38.405,55	38.405,55	38.405,55	39.509,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	932.804,25	932.804,25	731.898,51	731.898,51	731.898,51	200.905,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	932.804,25	932.804,25	731.898,51	731.898,51	731.898,51	200.905,74
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	932.804,25	932.804,25	731.898,51	731.898,51	731.898,51	200.905,74
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2016

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:58364CEB

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2016

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 — DATA DE EMISSÃO:31/12/2016
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	731.898,51	666.119,69
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	731.898,51	666.119,69
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	731.898,51	666.119,69	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	731.898,51	666.119,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	119.705,11	115.796,81	Pagamentos Extraorçamentários (X)	119.705,11	115.796,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	233,28	248,03	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	233,28	248,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.471,83	115.548,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.471,83	115.548,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	851.603,62	781.916,50	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	851.603,62	781.916,50

PAULA FREITAS, 31/12/2016

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil
CRC PR 048653/O-3

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8ABD8C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
032/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/03/2017**	**17/03/2017 03/04/2017**	**Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**	**TEREZINHA KUPICKI SIMÕES** inscrita no CNPJ 09.382.935/0001-54	**229.000,00**	**12 (DOZE) MESES**
037/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**14/03/2017**	**28/03/2017 31/03/2017**	**Contratação de Instituição Psiquiátrica de longa permanência para internação de paciente, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**	**CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME,** inscrita no CNPJ nº 13.806.430/0001-47	**28.800,00**	**12 (DOZE) MESES**
040/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**16/03/2017**	**31/03/2017 31/03/2017**	**Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**	**FRACASSADA**	_____	_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DEAE7430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 22/2017

2017				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 875 - Decreto nº 22/2017 de 28/03/2017		Escopo		Nº Ano
Lei: 872	Lei ordinária	Créditos Adicionais		524 2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		220.000,00	220.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	170.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
1685 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	170.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
1686 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	50.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1960 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	220.000,00	220.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	220.000,00	220.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0AF3C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.472.030,17	6.668.631,42	PASSIVO CIRCULANTE	600,08	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.412.030,17	6.608.631,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	600,08	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.841.881,71	8.628.731,70
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	4.841.881,71	8.628.731,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.842.481,79	8.628.731,70
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Bens Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.472.030,17	6.668.631,42
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	8.472.030,17	6.668.631,42			
ATIVO FINANCEIRO	8.412.030,17	6.608.631,42	PASSIVO FINANCEIRO	600,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	PASSIVO PERMANENTE	4.841.881,71	8.628.731,70
SALDO PATRIMONIAL				3.629.548,38	- 1.960.100,28
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Emitido pelo CPLEVEL					

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, com sede neste municipio de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais R$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundao MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2016	2015
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	5.946.827,49	4.627.228,89
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.465.202,68	1.981.402,53
Total Dos Saldos Bancarios Disponiveis	8.412.030,17	6.608.631,42

NOTA 04 - ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

	2016	2015
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	60.000,00	60.000,00
Total Dos Creditos a Receber	60.000,00	60.000,00

É proveniente da Lei 102/96 de 19 de novembro de 1996, referente ao emprestimo junto ao Poder Executivo, em conformidade com as Leis, 103/96, 128/98, 241/2004, do qual encontra-se parcelado em 240 parcelas. aguardando a resolução de 2017 para ser baixado do Balanco Patrimonial.
NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE - Demais Obrigações a Curto Prazo

	2016	2015
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	600,08	0,00
Total Do Passivo Circulante	600,08	0,00

E proveniente de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF apurado no mes 12/2016, o qual se ra baixado no proximo exercicio de 2017.

NOTA 06 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE - Provisões a Longo Prazo

	2016	2015
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	4.841.881,71	8.628.731,70
Total Do Passivo Não-Circulante	4.841.881,71	8.628.731,70

E proveniente de lancamentos contabeis de Reservas Matemáticas de acordo com as PREVISOES MATEMATICAS do laudo Atuarial.

NOTA 07 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2016	2015
SUPERAVIT/DEFICITDO EXERCICIO ACUMULADOS	3.629.548,38	- 1.960.100,28
Total Do Passivo e Patrimonio Liquido Acumulado	3.629.548,38	- 1.960.100,28

É proveniente de Superavit/Deficit apurados em cada exercício social. Em 2015 foi apurado saldo acumulado de Déficit de de R$ 1.960.100,28 (hum milhao novecentos e sessenta mil e cem reais e vinte e oito centavos) e em 2016 foi apurado Superavit de R$ 5.589.648,66 (cinco millhoes quinhentos e oitetna e nove mil seissentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos),que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVITACUMULADOS de R$ 3.629.548,38 (tres milhoes seissentose vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2016

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
CRC-PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EFDED8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXEANEXOBALANCOPATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016	
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.613.933,43	3.365.609,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.415.242,77	3.152.099,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.415.242,77	3.152.099,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	185.582,71	178.889,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	178.889,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	178.889,02	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.693,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.103,91	15.978,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	13.137,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.103,91	2.840,77
ESTOQUES	11.004,04	18.641,62
ALMOXARIFADO	11.004,04	18.641,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.014.836,38	8.044.453,56
IMOBILIZADO	10.014.835,77	8.044.452,95
BENS MÓVEIS	4.503.999,18	3.831.517,11
BENS IMÓVEIS	5.551.180,96	4.253.280,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(40.344,37)	(40.344,37)
INTANGÍVEL	0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,61	0,61
TOTAL	12.628.769,81	11.410.062,84
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	369.882,30	561.689,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	92.187,89	140.414,11
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	92.187,89	140.414,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				196.062,71	346.587,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				196.062,71	346.587,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				81.631,70	74.688,07
VALORES RESTITUÍVEIS				81.631,70	74.688,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				765.166,54	178.723,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				765.166,54	178.723,79
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				765.166,54	178.723,79
TOTAL DO PASSIVO				1.135.048,84	740.413,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				11.493.720,97	10.669.649,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO				804.449,46	1.922.532,76
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.689.271,51	8.747.116,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				11.493.720,97	10.669.649,23
TOTAL				12.628.769,81	11.410.062,84
ATIVO FINANCEIRO	2.417.346,68	3.154.940,75	PASSIVO FINANCEIRO*	1.022.927,56	2.409.787,38
ATIVO PERMANENTE	10.211.423,13	8.255.122,09	PASSIVO PERMANENTE	765.166,54	178.723,79
SALDO PATRIMONIAL				10.840.675,71	8.821.551,67
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				1.394.419,12	
Vinculada				0,00	
TOTAL				1.394.419,12	

ADEMIR SCHUHLI

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64129F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 455 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 440/2016) e dá outras providências.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, PREFEITO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

07. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1162 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 30.210,00
00133 – Termo Comp. PAR 201600336 – Aq. de Transporte Escolar R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 230.210,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

I - Excesso de arrecadação:

2.4.7.1.02.01.00.00 – TERMO COMPROMISSO PAR 201600336 - AQ. DE TRANSPORTE ESCOLAR - FT. 133	R$ 200.000,00

II - Anulação parcial de dotações:
07. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086 – Manutenção da Educação Básica – Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 30.210,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei nº 342/2013 (PPA 2014-2017), autorizado a incluir a seguinte ação no Plano de Investimentos do Plano Plurianual:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor
0016	162	Adquirir veículo para o Transporte de Alunos	Veículo	2014	0	0,00
				2015	0	0,00
				2016	0	0,00
				2017	1	230.210,00
Descrição:						
Adquirir veículo automotor para utilização no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 440/2016 (LDO 2017):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Prog.	Ação	Nome	Valor
07	002	12	361	0016	162	Adquirir veículo para o Transporte de Alunos	230.210,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1300FFB4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **19/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **13/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO PLANO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONVÊNIO Nº 174/2016 QUE TEM COMO OBJETO RECUPERAR 36 KM DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CARLOS MORANDI E FILHO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESL S - 500	LT	18.879,00	3,00	56.637,00
TOTAL						**56.637,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 10 (Dez) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69113204

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **14/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO PARA ATENDER AO PÚBLICO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Impacto-Eireli-Me						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROFESSOR DE ARTESANATO PARA TRABALHAR COM USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS (PREFERENCIALMENTE 2 DIAS DA SEMANA). - O CONTRATADO DEVERÁ TER HABILIDADES DIVERSAS PARA TRABALHAR COM GRUPOS DE FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	SERV	12,00	1.040,00	12.480,00
TOTAL						**12.480,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9FD73912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO DE 2017

Balanço Financeiro
Janeiro de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.552.202,51**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**833.968,64**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.870.815,89	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	828.899,50	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.828,70	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.207,64	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.038,17	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.230,07	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	19.713,98	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.461,79	5.231.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.813.233,19	16.185.951,53	DESPESAS DE CAPITAL	5.069,14	1.749.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,85	102.162,87	INVESTIMENTOS	51,00	1.710.946,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(318.613,38)	(2.631.192,99)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.018,14	38.538,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(318.613,38)	(2.619.132,53)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**87.500,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87.500,00	891.771,00

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**262.053,02**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**210.531,18**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	22.896,43	34.175,90	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.175,90	36,00
DESPESA A LIQUIDAR	87.949,51	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	25.148,20	345.600,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	151.207,08	1.827.188,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	151.207,08	1.827.188,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.028.809,18**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.711.064,89**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.028.809,18	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.711.064,89	2.028.809,18
TOTAL	**3.843.064,71**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**3.843.064,71**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E95BE459

FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE
ESTADO DO PARANA
Balanço Financeiro
Fevereiro de 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.257.066,95**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**830.664,23**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.502.741,32	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	825.549,08	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.550,09	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.686,19	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.902,88	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.184,07	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	18.338,34	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.678,82	5.231.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.430.928,31	16.185.951,53	DESPESAS DE CAPITAL	5.115,15	1.749.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,70	102.162,87	INVESTIMENTOS	51,00	1.710.946,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(245.674,37)	(2.631.192,99)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.064,15	38.538,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.496,18)	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(244.178,19)	(2.619.132,53)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**83.127,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.127,00	891.771,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**255.964,70**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**248.856,74**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	23.132,92	34.175,90	DESPESA ANTERIOR PAGA	71.880,53	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	74.573,50	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	36,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	158.258,28	1.827.188,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.717,93	345.600,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	158.258,28	1.827.188,08
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.711.064,89**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.061.448,57**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.711.064,89	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.061.448,57	2.028.809,18
TOTAL	**4.224.096,54**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**4.224.096,54**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FE16A1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 03/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 08-09-10-11-12/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA SEREM DISPONIBILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ALUNOS ECONÔMICAMENTE CARENTES.
FAVORECIDO: GEFERSON JUNIOR WOGNEL ME
CNPJ.:07.481.107/0001-48
FAVORECIDO: LAURA RODRIGUES VEDAN ME
CNPJ.: 18.007.867/0001-34
FAVORECIDO: MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ.: 81.715.427/0001-78
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMATICA ME
CNPJ.:10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.:97.546.883/0001-71

Rio Azul, 30 de março de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEL ME
CNPJ.:07.481.107/0001-48
VALOR: R$ R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEFERSON JUNIOR WOGNEL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	2	40974	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, BROCHURA, MED. 202x140mm	PANAMERICANA	UN	400,00	0,75	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	40988	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO 233x348mm, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UN	500,00	0,95	475,00
TOTAL								775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LAURA RODRIGUES VEDAN ME
CNPJ.: 18.007.867/0001-34
VALOR: R$ 7.746,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LAURA RODRIGUES VEDAN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	40973	CADERNO DE DESENHOCARTOGRAFIA SEM SEDA, FORMATO 275mmX200mm, ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL DUPLEX 225 G/M, 48 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	1.200,00	2,10	2.520,00
LOTE: 001	4	40976	BORRACHA BRANCA 20, MEDIDAS: 4,2x2,9 1CM, PESO 20,7GR, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA BORRACHA	REDBOR	UN	1.200,00	0,24	288,00
LOTE: 001	7	40979	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, FORMATO SEXTAVADO CORES VIVAS E INTENSAS, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA, MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO CERFLOR	LABRA	UN	500,00	2,90	1.450,00
LOTE: 001	8	40980	COLA BRANCA PEQUENA, 90 GRAMAS, LAVÁVEL, ATÓXICA, INDICADA PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, CERTIFICADA PELA INMETRO, COM BICO FINO ESPÁTULA APLICADORA, COMPOSIÇÃO: PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS À SAÚDE, COM REGISTRO NO CONSELHO DE QUÍMICA.	NEW MAGIC	UN	600,00	0,69	414,00
LOTE: 001	9	40981	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, FORMATO 200x275mm	PANAMERICANA	UN	150,00	5,94	891,00
LOTE: 001	12	40984	RÉGUA ACRÍLICA, 30 cm, TRANSPARENTE, ESPESSURA GROSSA MÍNIMO 3mm, 3,5cm DE ALTURA, COMPRIMENTO 32,5cm	WALEU	UN	600,00	0,67	402,00
LOTE: 001	14	40986	MASSA DE MODELAR SOFT, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE CORES VIVAS E MISCÍVEIS, SUPER MACIA, CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES, ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEM, CLORETO DE SÓIDIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS, 180GR. COM SELO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	CX	400,00	1,94	776,00
LOTE: 001	15	40987	CADERNETA PARA ANOTAÇÕES, CAPA DURA, FORMATO 100x140mm, 64 FOLHAS, ESP	TOMOIO	UN	500,00	2,01	1.005,00
TOTAL								7.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ.: 81.715.427/0001-78
VALOR: R$ 10.926,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVANDRO PUTZIGER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	3	40975	CADERNO DE LINGUAGEM, 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSSÕES 140mmX202mm	FORONI	UN	3.300,00	2,78	9.174,00
LOTE: 001	10	40982	LÁPIS PRETO, FORMATO REDONDO , Nº02, COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, COM CERTIFICADO FSC, INMETRO E OCP	LABRA	UN	2.400,00	0,19	456,00
LOTE: 001	11	40983	APONTADOR DE METAL , 01 FURO, MEDIDAS 6,5x12,5x1,7cM, SEM DEPOSITO	LEO & LEO	UN	600,00	0,52	312,00
LOTE: 001	13	40985	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA FORMATO SEXTAVADO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, PONTA EM LATÃO, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESPESSURA 1mm, TAMPÃO DE EXTREMIDADE, PRESSÃO.	TIP	UN	2.000,00	0,32	640,00
LOTE: 001	17	40989	LAPIZÃO DE CERA, 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 95gr, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 10mm DE DIAMETRO E 105mm DE COMPRIMENTO, A BASE DE CERA, CARGA MINERAIS INESTER E PIGMENTO, NÃO TOXICO MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS, CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NORMAS ASTM D 4236	PIRATININGA	CX	200,00	1,48	296,00
LOTE: 001	18	40990	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA EM LATÃO, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, ESFERA DE TUGNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1mm, TAMPÃO DE EXTREMIDADE, PRESSÃO.	TIP	UN	150,00	0,32	48,00
TOTAL								10.926,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMATICA ME
CNPJ.:10.230.504/0001-51
VALOR: R$ 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	6	40978	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 14 cm COMPOSIÇÃO: CABOS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICAS E LÂMINAS EM AÇO INOXIDAVEL, VARIADAS CORES, PONTAS ARREDONDADAS	LEONORA	UN	500,00	0,97	485,00
TOTAL								485,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 12/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.:97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 3.333,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILJHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	5	40977	CADERNO DE MATEMÁTICA, 96 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSSÕES 140mm202mm	PANAMERICANA	UN	1.100,00	3,03	3.333,00
TOTAL								3.333,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9476DCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 06/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 13/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADO
FAVORECIDO: MADEIREIRA RIO CLARO LTDA
CNPJ nº.: 78.897.600/0002-72

Rio Azul, 31 de março de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MADEIREIRA RIO CLARO LTDA
CNPJ nº.: 78.897.600/0002-72
VALOR: R$ 31.194,00 (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **31/03/2017** à **30/03/2018.**
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROBERTO CEZAR WRONSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	2	34418	COMPENSADO DE PINUS 15MM 1ª (2,44X1,22)	RIO CLARO	UN	50,00	47,50	2.375,00
LOTE: 001	3	34419	COMPENSADO DE PINUS 18MM 1ª(2,44X1,22)	RIO CLARO	UN	60,00	58,00	3.480,00
LOTE: 001	4	34420	COMPENSADO DE PINUS 20MM 1ª(2,44X1,22)	RIO CLARO	UN	40,00	64,70	2.588,00
LOTE: 001	5	34421	COMPENSADO RESINADO DE PINUS 12MM 1ª (2,20X1,10)	RIO CLARO	UN	40,00	36,00	1.440,00

LOTE: 001	6	34422	COMPENSADO RESINADO DE PINUS 15MM 1ª (2,20X1,10)	RIO CLARO	UN	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 001	7	34423	COMPENSADO RESINADO DE PINUS 18MM 1ª (2,20X1,10)	RIO CLARO	UN	40,00	49,30	1.972,00
LOTE: 001	8	34424	COMPENSADO DE PINUS NAVAL 10MM 1ª (2,50X1,60)	RIO CLARO	UN	40,00	70,00	2.800,00
LOTE: 001	9	34425	COMPENSADO DE PINUS NAVAL 15MM 1ª (2,50X1,60)	RIO CLARO	UN	40,00	93,70	3.748,00
LOTE: 001	10	34426	COMPENSADO DE PINUS NAVAL 18MM 1ª (2,50X1,60)	RIO CLARO	UN	50,00	112,70	5.635,00
LOTE: 001	11	34427	COMPENSADO DE PINUS NAVAL 20MM 1ª (2,50X1,60)	RIO CLARO	UN	40,00	123,90	4.956,00
TOTAL								31.194,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:19532927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 09/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 06-07/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, FORRO DE PVC, VITROS, PORTA E PISOS.
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 30 de março de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **63.049,13** (sessenta e três mil e quarenta e nove reais e treze centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	28099	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC MODELO CONVENCIONAL	PLASBIL	ML	1.500,00	2,49	3.735,00
LOTE: 001	2	28100	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC MODELO LUXO	PLASBIL	ML	1.500,00	3,50	5.250,00
LOTE: 001	3	28101	EMENDA LARGA PVC METRO	PLASBIL	ML	100,00	3,48	348,00
LOTE: 001	4	28102	FORRO EM PVC 10cmx100mm, BRANCO 10CMX100MM - BRANCO	PLASBIL	M2	2.000,00	12,95	25.900,00
LOTE: 001	5	28103	CANTO UNIÃO EXTERNO PARA FORRO EM PVC	PLASBIL	ML	20,00	2,05	41,00
LOTE: 001	6	28104	CANTO UNIÃO INTERNO PARA FORRO DE PVC	PLASBIL	ML	200,00	2,13	426,00
LOTE: 002	1	28231	VITRO BASCULANTE 1,50x1,20 SEM VIDRO	ESQUADRILHA LAPEANA	UN	50,00	96,58	4.829,00
LOTE: 002	2	28232	VITRO BASCULANTE 1X1,20 VIDRO ESTREITO, SEM VIDRO	ESQUADRILHA LAPEANA	UN	50,00	78,01	3.900,50
LOTE: 002	3	28233	VITRO PARA BANHEIRO 40x60cm S/ VIDRO	ESQUADRILHA LAPEANA	UN	40,00	20,51	820,40
LOTE: 003	1	19143	CONJUNTO FIX PARA MICTÓRIO PEQUENO	INCEPA	UN	10,00	21,66	216,60
LOTE: 003	2	19144	CONJUNTO SNITÁRIO 03 PEÇAS EM LOUÇAS: VASO, PIA E COLUNA	LOGASA	UN	20,00	157,94	3.158,80
LOTE: 003	3	28234	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM PLÁSTICO	FAME	UN	10,00	25,49	254,90
LOTE: 003	4	28235	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO MEDIDAS 33x38x10cm	ASTRA	UN	6,00	24,94	149,64
LOTE: 003	5	28236	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO DIVERSAS CORES	HERC	UN	100,00	13,30	1.330,00
LOTE: 003	6	28237	CABIDE PARA PENDURAR ROUPA, COM 01 GANCHO	GIOSUL	UN	10,00	5,82	58,20
LOTE: 003	7	28238	CABIDE PARA PENDURAR ROUPA, COM 02 GANCHOS	GIOSUL	UN	10,00	9,64	96,40
LOTE: 003	8	28239	TANQUE AZULEIJADO DUPLO	TAPAJOS	UN	5,00	243,84	1.219,20
LOTE: 003	9	28240	SABONETERIRA LIQUIDA	NACIONAL	UN	10,00	15,35	153,50
LOTE: 003	10	28241	TANQUE AZULEIJADO SIMPLES	TAPAJOS	UN	5,00	149,63	748,15
LOTE: 003	11	41154	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADAO DIVERSAS CORES	HERC	UN	30,00	28,82	864,60
LOTE: 006	1	28317	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 70cm	NEPASI	UN	20,00	90,60	1.812,00
LOTE: 006	2	28318	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 80cm	NEPASI	UN	60,00	90,60	5.436,00
LOTE: 006	3	28319	PORTA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATÓRIO	NACIONAL	UN	6,00	19,14	114,84
LOTE: 006	4	28320	JOGO DE CAIXILIO COM VISTA 14x3 ALVENARIA	NEPASI	JG	80,00	27,33	2.186,40
TOTAL								63.049,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR: R$ 26.997,80 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/03/2017** à **29/03/2018.**
ASSINATURA: 30/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 004	1	28306	FECHADURA 804/11 INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	80,00	28,46	2.276,80
LOTE: 004	2	28307	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	120,00	26,80	3.216,00
LOTE: 004	3	28308	FECHADURA INOX WC	ALIANÇA	UN	50,00	25,45	1.272,50
LOTE: 004	4	28309	FECHO TARGETA 51mm	ALIANÇA	UN	15,00	2,49	37,35
LOTE: 004	5	28310	FECHO TARGETA 63mm	ALIANÇA	UN	15,00	3,07	46,05
LOTE: 004	6	28311	MAÇANETA RETA NIQUELADA PARA FECHADURA	ALIANÇA	UN	40,00	9,59	383,60
LOTE: 004	7	41014	TAMBOR PARA FECHADURA CHAVE TERA	STAM	UN	50,00	18,55	927,50
LOTE: 004	8	41015	TAMBOR PARA FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	9,27	463,50
LOTE: 004	9	41016	FECHADURA MAÇANETA INOX EXTERNA CHAVE TETRA	STAM	UN	30,00	32,55	976,50
LOTE: 005	1	28312	PISO CERÂMICA 40x40cm, TIPO A	DIVAH	M2	1.000,00	7,37	7.370,00
LOTE: 005	2	28313	PORCELANATO 45x45, CLASSIFICAÇÃO TIPO A	INCEFRA	M2	400,00	21,19	8.476,00
LOTE: 005	3	28314	AZULEIJO 20x30, TIPO A	DIVAH	M2	200,00	7,76	1.552,00
TOTAL								26.997,80

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7322B4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 10/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 14-15-16-17/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, REFERENTES À ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (PQCMS)
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA ME
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ nº.: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 31 de março de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA ME
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **31/03/2017** à **30/03/2018.**
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	41018	Agenda permanente,tematica executiva, encadernaçao em espiral, atribu tos de 01(um) dia por pagina.	TILIBRA	UN	24,00	21,00	504,00

LOTE 1	3	41019	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, OFICIO A 4, COM PRENDEDOR PLASTICO, COR CRISTAL .	SAO DOMINGOS	UN	10,00	14,45	144,50
LOTE 1	8	41024	PAPEL SULFITE A4, PAPAEL ALCALINO DE USO PROFISSIONAL , GRAMATURA 75 GRAMAS, CONTENDO EMBALAGENS. 10PACOTES 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	3,00	202,50	607,50
LOTE 1	9	41025	ENCADERNAÇAO NO FORMATO EM ESPIRAL, CONTENDO CAPA	CIA	UN	10,00	7,50	75,00
LOTE 1	10	41026	MOUSE SEM FIO RESOLUÇAO OPTICO, NO MINIMO DE 800 DPI, 3 BOTOES COM SCR OLL, ERGONOMICO, CABO RETRATIL, PORTA USB, DESIGN ANATOMICO, ALIMENTAÇAO. 2 PILHAS AAA.	LEODERCHIP	UN	5,00	44,80	224,00
LOTE 1	12	41028	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWSXP, VISTA, MAC OS 10+E LINUX SISTEMA OPERACIONAL. WINDOWS XP , VISTA,MAC OS 10+ LINUX.	MULTILASER	UN	10,00	38,90	389,00
LOTE 1	13	41029	QUADRO DECORATIVO MAGNETICO DE METAL PARA FIXAÇAO COM IRMAS-ESTAMPADO E OU COLORIDO,CONTENDO PROTEÇAO CONTRA FERRUGEM	SOUZA	UN	3,00	75,00	225,00
LOTE 1	14	41030	IMÃ MAGNETICO PARA MURAL, COM 13MM, CONTENDO 20 UNIDADES POR PACOTE.	CIS	UN	8,00	8,00	64,00
LOTE 1	19	41035	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, COM INTERUPTOR LIGA/DESLIGA,LED DE INDI CAÇAO, ON/OFF,PROTEÇAO CONTRA INTERFERENCIA ELETROMAGNETICA E RADIOFREQUANCIA COM FUSIVEL PARA PROTEÇAO DE REDE ELETRICA .TENSAO . 110 VAC -110VAC/220 VAC 220V FUSIVEL 10AMPERES ACOMPANHA 1 FUSIVEL RESERVA.	MULTILASER	UN	4,00	31,60	126,40
LOTE 1	20	41036	APARELHO TELEFONE, COM SECRETARIA ELETRONICA, IDENTIFICACAO IDENTIFICA CAO DE CHAMADAS ,DISPLAY LUMINOSO ,AGENDA PARA O MINIMO 70 CONTATOS, MENU TRILINGUE EM PORTUGUES ESPANHOL E INGLES ,ECO MODE, PARA REDUCAO DO CONSUMO DE ENERGIA, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS COMUNICACAO INTERNA ,CONFERENCIA A TRES E TRNSFERENCIA DE CHAMADAS.	MOTOROLA	UN	1,00	211,00	211,00
TOTAL								2.570,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ nº.: 07.731.259/0001-51
VALOR: R$ 1.472,10 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **31/03/2017** à **30/03/2018.**
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	41017	MALETA PLATICA COM ALÇA, 45MM TRANSPARENTE ,SEM ZIPER .	POLIBRAS	UN	24,00	16,70	400,80
LOTE 1	4	41020	MALETA PARA NOTEBOOK ATE 17``, COM BOLSOS FRONTAIS, BOLSOS INTERNOS PA RA ACESSORIOS, AJUSTE DE OMBRO, ALÇA DE OMBROS ,MAOS REMOVIVEIS.	EXPRESS	UN	1,00	107,50	107,50
LOTE 1	5	41021	RECADO AUTO ADESIVO, REFIL PARA SUPORT POP UP, CORES SOTIDAS	3M	UN	20,00	6,48	129,60
LOTE 1	7	41023	ARQUIVO ORGANIZADOR PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO A4 COM 10 PASTAS SUSPENSAS.	POLYCART	UN	3,00	64,90	194,70
LOTE 1	16	41032	TECLADO USB, TECLAS SILENCIOSAS, COMPATIVEL COM . WINDOWS 95/98/ NT/ME 2000/XP/ VISTA /7/8 COMPRIMENTO MINIMO DO CABO .1.3 M INTERFACE. USB.TECLAS DE ATALHO, NO MINIMO .EMAIL,PAGINA INICIAL,MEU COMPUTADOR ATALHOS MULTIMIDIA NO MINIMO . PLAY/PAUSE,VOLTAR AVANCAR, E VOLUME.	MULTILASER	UN	5,00	22,90	114,50
LOTE 1	18	41034	QUADRO BRANCO STANDARD, COM MOLDURA DE ALUMINIO E ACABAMENTO NOS CANTO INFERIORES COM PROTECAO PLASTICA .TELA COMFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM PINTURA BRANCA UV. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO DIMENSOES MINIMAS . ALTURA 60CM, E LARGURA 90CM.	STALO	UN	7,00	75,00	525,00
TOTAL								1.472,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 16/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ 2.320,60 (dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **31/03/2017** à **30/03/2018.**
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA

RepresentanteITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	6	41022	TONER PARA IMPRESSSORA MULTIFUNCIONAL LASER MFC 89-12DW-TN 3382	CHINAMATE	UN	5,00	207,10	1.035,50
LOTE 1	11	41027	KIT ESCOLAR CONTENDO 03(TRES) CANETAS ESFEROGRAFICAS,DO TIPO PONTA FINA DE 0,7 MM(AZUL,PRETA E VERMELHA), 03(TRES) LAPIS PRETO N02 ,01(UM) MARCADOR DE TEXTO, 01(uM) APONTADOR E 01(UMA) BORRACHA.	LEONORA	UN	24,00	9,65	231,60
LOTE 1	15	41031	CANETA,LASER POINT RETRATIL,CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM, PONTA COM LAS ER E LANTERNA, CORPO METALICO FOSCO, ESCRITA MACIA .	TRIS	UN	2,00	98,00	196,00
LOTE 1	17	41033	CAVALETE FLIP- CHART COM QUADRO BRANCO MAGNETICO COM RODAS (TELA EM CH APA METALICA PARA O USO DE IMÃS E MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ESTRUTURA EM TUBO METALICO. REGULAGEM DE ALTURA DO CHAO ATEA PARTE SUPERIOR , RODIZIO COM TRAVA ACOMPANHA APAGADOR MAGNETICO E COTTONS MAGNETICOS.	SOUZA	UN	1,00	493,96	493,96
LOTE 1	22	41038	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL MP3, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRA VAÇAO DE 1043 HORAS NO MODO. LP(MP3-8KBPS), SELECAO DE CENA- ESCOLHAO TIPO DE GRAVAÇAO (MUSICA REUNIOES ENTREVISTAS,DITADO) PARA A CONFIGURAÇAO DAS MELHORES DEFINIÇOES CORTE DE RUIDO INTELIGENT, MELHORA O DISCURSO HUMANO PARA UMA GAMA DE AUDIÇAO MUITO MAIS NITIDA EREDUZ O RUIDO DDE FUNDO PERTURBADOR, MARCA DE FAIXA, ADICONE FAVORITOS CADA GRAVACAO E AVANCE/ RETROCEDA DURANTE A REPRODUCAO COM VISOR LCD DE MATRIZ DE PONTOS, COM RETOR ILUMINACAO .GRAVAÇAO AVANCADA ,OPERAÇAO POR VOZ COM SENSIBILIDADE DO MICROFONE ALTA/ BAIXA E PASTA PARA GUARDAR E ORGANIZAR AS GRAVAÇOES, SUPORTE DE VARIOS IDIOMAS. ATIVAÇAO PARA UOS NOS MENUS,MENSAGENS E NOMES DAS PASTAS(EN/DE/FR/ES/IT/RU) MEMORIA INCORPORADA 4 GB. LIGACAO COM PC MICROFONE MONO, FORMATO DE GRAVACAO E REPROUCAO MP3. FORMATO DE BATERIA AAAX2. GRAVACAO FILTRO DE CORTE. ADICIONA/ SUBSTITUIU GRAVAÇOES.AGRUPA NUMERO DE FICHEIROS 495, SENDO 99EM	SONY	UN	1,00	363,54	363,54
TOTAL								2.320,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **31/03/2017** à **30/03/2018.**
ASSINATURA: 31/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	21	41037	NOTEBOOK,PROCESSADOR CORE 13,1.9GHZ, 3MCACHE, DDRL3L 1600 MHZ,15 W,TEL DE 15.6´´ HD,1366X768 ALTO BRILHO.COMFYVIEW TM LED- BACKLIT TFT LCD,INTEL HD GRAPHICS 4000, MEMORIA MAXIMA.8 GB(1X8/GB HD, DRIVE OPTICO8X DVD SUPER MULTI DOUBLE- LAVER DRIVE, 802.11. B/G/N WIFI CERTIFIELD,BLUETOOTH4.0, EYEHD WEBCAM COM RESOLUÇAO DE 1280X720,XDOIS ALTO FALANTES ESTEREO, AUDIO DE ALTA DEFINIÇAO , TOUCHPAD MULTITOQUE (MOVIMENTO CIRCULAR,ROLAMNETO DE PAGINA,ZOOM,MUDANCA DE PAGINA). BATERIA DE 06 CELULAS(500 MAH APROXIMADAMENTE 07 HORAS DE USO) LEITOR DE CARTAAO SD, CONEXOES 01(UM) CONEXAO USB 3.0, 02 (DOIS) CONEXOES 2.001 (UM) SAIDA PARA VHEADPHONE/ ALTO FALANTE,01 (UMA) ENTRADA PARA CABO DE NERGIA.01 (UMA) ENTRADA HDMI, 01 (UMA) CONEXAO ETHERNET (RJ-45) ,01 (UMA SAIDA VGA WINDOWS 8.1 ORIGINAL PT- BR 64 BITS .OFFICE 2013 ORIGINAL.	DELL	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
TOTAL								2.150,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC9552BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 11/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 18/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXCLUSIVAMENTE PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CURITIBA
FAVORECIDO: PERSIPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ nº.: 05.070.402/0001-86

Rio Azul, 03 de abril de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 18/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PERSIPEÇAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ nº.: 05.070.402/0001-86
VALOR: R$ 177.053,93 (cento e setenta e sete mil e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **03/04/2017** à **02/04/2018.**
ASSINATURA: 03/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OTAVIO DICEZAR PERCICOTE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS	1	41039	PARABRISA ONIBUS VOLARE	VOLARE	UN	2,00	1.607,54	3.215,08
LOTE: 001 - PEÇAS	2	41040	PARABRISA DA MASTER	RENAULT	UN	2,00	1.437,41	2.874,82
LOTE: 001 - PEÇAS	3	41041	PARABRISA DA DUCATO	FIAT	UN	2,00	1.266,46	2.532,92
LOTE: 001 - PEÇAS	4	41042	LONAS DE FREIO MBB	BENDIX	UN	8,00	168,23	1.345,84
LOTE: 001 - PEÇAS	5	41043	REBITES LONAS DE FREIO	FCO BLANES	UN	4.000,00	0,11	440,00
LOTE: 001 - PEÇAS	6	41044	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA ONIBUS VOLARE	VOLARE	UN	6,00	182,12	1.092,72
LOTE: 001 - PEÇAS	7	41045	PALHETA ONIBUS MBB	VTO	UN	10,00	75,52	755,20
LOTE: 001 - PEÇAS	8	41046	MECANISMO DO LIMPADOR DE PARABRISA	ORIGINAL	UN	2,00	422,19	844,38
LOTE: 001 - PEÇAS	9	41047	VOLANTE DO MOTOR MBB	LUK	UN	2,00	1.582,18	3.164,36
LOTE: 001 - PEÇAS	10	41048	VOLANTE DO MOTOR CARGO	MWM	UN	2,00	1.403,60	2.807,20
LOTE: 001 - PEÇAS	11	41049	CAPA SECA MBB	MAXION	UN	2,00	855,50	1.711,00
LOTE: 001 - PEÇAS	12	41050	CAPA SECA DO CARGO	MAXION	UN	2,00	585,92	1.171,84
LOTE: 001 - PEÇAS	13	41051	TANQUE DE COMBUSTIVEL ONIBUS	IGASA	UN	3,00	506,04	1.518,12
LOTE: 001 - PEÇAS	14	41052	SUPORTE DO MOTOR MBB	REI	UN	4,00	97,61	390,44
LOTE: 001 - PEÇAS	15	41053	DIODOS	ORIGINAL	UN	10,00	21,26	212,60
LOTE: 001 - PEÇAS	16	41054	CABO DO VIBRADOR	CABOFLEX	UN	3,00	582,65	1.747,95
LOTE: 001 - PEÇAS	17	41055	SENSOR DO VELOCIMETRO VOLARE	MTE	UN	4,00	552,93	2.211,72
LOTE: 001 - PEÇAS	18	41056	INTERCULE DA VOLARE	JAMAICA	UN	3,00	1.233,46	3.700,38
LOTE: 001 - PEÇAS	19	41057	RESERVATORIO DE AGUA	IGASA	UN	3,00	293,48	880,44
LOTE: 001 - PEÇAS	20	41058	ACOPLAMENTO DE DIREÇAO	DRIVEMAY	UN	3,00	467,86	1.403,58
LOTE: 001 - PEÇAS	21	41059	LONAS DE FREIO ONIBUS MBB	DUROLINE	UN	6,00	182,68	1.096,08
LOTE: 001 - PEÇAS	22	41060	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MBB	TIMKEN	UN	6,00	95,16	570,96
LOTE: 001 - PEÇAS	23	41061	BARRA CURTA DE DIREÇAO MBB	MECPAR	UN	2,00	416,53	833,06
LOTE: 001 - PEÇAS	24	41062	SUPORTE DO COMPRESSOR MBB	WABCO	UN	2,00	753,60	1.507,20
LOTE: 001 - PEÇAS	25	41063	BOMBA DE AGUA MBB	INDISA	UN	3,00	256,80	770,40
LOTE: 001 - PEÇAS	26	41064	BOMBA DE AGUA VOLARE	INDISA	UN	3,00	209,06	627,18
LOTE: 001 - PEÇAS	27	41065	BOMBA DE AGUA DA MASTER	INDISA	UN	1,00	582,66	582,66
LOTE: 001 - PEÇAS	28	41066	BOMBA DE AGUA DUCATO	INDISA	UN	2,00	608,01	1.216,02
LOTE: 001 - PEÇAS	29	41067	MANGUERA DA TURBINA VOLARE	JAMAICA	UN	4,00	58,66	234,64
LOTE: 001 - PEÇAS	30	41068	MANGUERA DA TURBINA MBB	JAMIACA	UN	4,00	123,20	492,80
LOTE: 001 - PEÇAS	31	41069	MANGUERA DO RADIADOR MBB	JAMAICA	UN	3,00	208,26	624,78
LOTE: 001 - PEÇAS	32	41070	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR VOLARE	CONTROIL	UN	4,00	140,00	560,00
LOTE: 001 - PEÇAS	33	41071	BOIA TANQUE VOLARE	INDEBRAS	UN	2,00	293,60	587,20
LOTE: 001 - PEÇAS	34	41072	BOIA TANQUE DE COMBUSTIVEL MBB	INDEBRAS	UN	2,00	160,53	321,06
LOTE: 001 - PEÇAS	35	41073	CORO E PINHAO VELOCIMETRO MBB	FLAUS	UN	2,00	365,60	731,20
LOTE: 001 - PEÇAS	36	41074	POLIA COMPRESSOR MBB	FLAUS	UN	2,00	250,66	501,32
LOTE: 001 - PEÇAS	37	41075	ROLAMENTO DO ESTICADOR ALTERNADOR MBB	TIMKEN	UN	4,00	140,26	561,04
LOTE: 001 - PEÇAS	38	41076	CORREIA DO VENTILADOR MBB	GOODYEAR	UN	8,00	29,06	232,48
LOTE: 001 - PEÇAS	39	41077	CORREIA DO VENTILADOR	GOODYEAR	UN	6,00	24,66	147,96
LOTE: 001 - PEÇAS	40	41078	SUPORTE DO ESTICADOR DO ALTERNADOR MBB	ORIGINAL	UN	4,00	180,00	720,00
LOTE: 001 - PEÇAS	41	41079	REGULADOR DE PRESSAO	PILOTO	UN	2,00	335,73	671,46
LOTE: 001 - PEÇAS	42	41080	VALVULA DESCARGA MBB	KNORR	UN	4,00	95,20	380,80
LOTE: 001 - PEÇAS	43	41081	VALVULA DA BUZINA DE AR	KNORR	UN	4,00	80,53	322,12
LOTE: 001 - PEÇAS	44	41082	TRAVESSA CHASSIS ONIBUS MBB	AMALCABURIO	UN	2,00	421,06	842,12
LOTE: 001 - PEÇAS	45	41083	PEDAL DO ACELERADOR PLASTICO MBB	CIPEC	UN	2,00	75,46	150,92
LOTE: 001 - PEÇAS	46	41084	CABO ACIONAMENTO TOMADA DE FORCA MBB	CABOVEL	UN	4,00	253,60	1.014,40
LOTE: 001 - PEÇAS	47	41085	AMORTECEDOR ONIBUS MBB	MONROE	UN	6,00	253,86	1.523,16
LOTE: 001 - PEÇAS	48	41086	AMORTECEDOR ONIBUS VOLARE	MONROE	UN	6,00	280,80	1.684,80
LOTE: 001 - PEÇAS	49	41087	KITS DE EMBREAGEN MBB	LUK	UN	3,00	846,40	2.539,20
LOTE: 001 - PEÇAS	50	41088	GARFO DE EMBREAGEN VOLARE	FLAUS	UN	2,00	396,80	793,60
LOTE: 001 - PEÇAS	51	41089	GARFO DE EMBREAGEN MBB	FLAUS	UN	2,00	191,40	382,80
LOTE: 001 - PEÇAS	52	41090	TACOGRAFO ONIBUS	ORIGINAL	UN	2,00	1.607,54	3.215,08
LOTE: 001 - PEÇAS	53	41091	SEMI EIXO DO CARGO	DUREX	UN	2,00	582,40	1.164,80
LOTE: 001 - PEÇAS	54	41092	SEMI EIXO MBB	DUREX	UN	3,00	423,20	1.269,60
LOTE: 001 - PEÇAS	55	41093	ROLAMENTO DO CARDAN CARGO	REI	UN	6,00	282,13	1.692,78
LOTE: 001 - PEÇAS	56	41094	ROLAMENTO DO CARDAN MBB	REI	UN	4,00	264,26	1.057,04
LOTE: 001 - PEÇAS	57	41095	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO	TECFIL	UN	10,00	123,20	1.232,00
LOTE: 001 - PEÇAS	58	41096	FILTRO LUBRIFICANTE MBB	TECFIL	UN	10,00	73,06	730,60
LOTE: 001 - PEÇAS	59	41097	FILTRO DE AR CARGO	TECFIL	UN	8,00	166,66	1.333,28
LOTE: 001 - PEÇAS	60	41098	FILTRO DE AR VOLARE	TECFIL	UN	9,00	157,60	1.418,40
LOTE: 001 - PEÇAS	61	41099	FILTRO DE AR MBB	TECFIL	UN	10,00	124,00	1.240,00
LOTE: 001 - PEÇAS	62	41100	FEIXE DE MOLAS MBB	REI	UN	4,00	732,53	2.930,12
LOTE: 001 - PEÇAS	63	41101	FEIXE DE MOLAS VOLARE	REI	UN	4,00	948,80	3.795,20
LOTE: 001 - PEÇAS	64	41102	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	TECFIL	UN	10,00	72,00	720,00

LOTE: 001 - PEÇAS	65	41103	FILTRO DE AR VOLARE	TECFIL	UN	10,00	123,20	1.232,00
LOTE: 001 - PEÇAS	66	41104	FILTRO DIESEL VOLARE	TECFIL	UN	10,00	75,46	754,60
LOTE: 001 - PEÇAS	67	41105	FILTRO RECOR VOLRARE	TECFIL	UN	9,00	114,66	1.031,94
LOTE: 001 - PEÇAS	68	41106	LONAS DE FREIO DIANTEIRA VOLARE	BENDIX	UN	6,00	124,00	744,00
LOTE: 001 - PEÇAS	69	41107	LONAS DE FREIO TRASE VOLARE	BENDIX	UN	6,00	126,40	758,40
LOTE: 001 - PEÇAS	70	41108	CALOTA RODO AR	W. ZANONI	UN	8,00	75,46	603,68
LOTE: 001 - PEÇAS	71	41109	VALVULA DE PEDAL VOLARE	KNORR	UN	3,00	553,60	1.660,80
LOTE: 001 - PEÇAS	72	41110	VALVULA DESCARGA VOLARE	KNORR	UN	3,00	101,33	303,99
LOTE: 001 - PEÇAS	73	41111	ROLAMENTO DO CUBO TRASE VOLARE	KOYO	UN	4,00	157,60	630,40
LOTE: 001 - PEÇAS	74	41112	SUPORTE DO MOTOR AGRALE	REI	UN	4,00	276,00	1.104,00
LOTE: 001 - PEÇAS	75	41113	FLANGE DO CARDAN VOLARE	MECPAR	UN	4,00	552,80	2.211,20
LOTE: 001 - PEÇAS	76	41114	RESERVATORIO DE AGUA VOLARE	IGASA	UN	4,00	338,13	1.352,52
LOTE: 001 - PEÇAS	77	41115	TAMBOR DE FREIO VOLARE	BATISTA	UN	8,00	400,00	3.200,00
LOTE: 001 - PEÇAS	78	41116	ESPELHO LATERAL VOLARE	LS ESPELHO	UN	8,00	38,17	305,36
LOTE: 001 - PEÇAS	79	41117	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEN VOLARE	CONTROIL	UN	4,00	374,93	1.499,72
LOTE: 001 - PEÇAS	80	41118	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEN	CONTROIL	UN	4,00	338,13	1.352,52
LOTE: 001 - PEÇAS	81	41119	BARRA DE DIREÇAO VOLARE	MECPAR	UN	3,00	585,86	1.757,58
LOTE: 001 - PEÇAS	82	41120	CRUZETA DO CARDAN VOLARE	ZM	UN	6,00	75,46	452,76
LOTE: 001 - PEÇAS	83	41121	PISTAO DE PORTAS VOLARE	QUINELATO	UN	4,00	258,66	1.034,64
LOTE: 001 - PEÇAS	84	41122	BOMBA HIDRAULICA DIREÇAO VOLARE	MARRUCCI	UN	1,00	1.573,73	1.573,73
LOTE: 001 - PEÇAS	85	41123	PALHETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA VOLARE	VTO	UN	10,00	75,46	754,60
LOTE: 001 - PEÇAS	86	41124	KITS DE MEBREAGEN VOLARE	LUK	UN	2,00	1.063,20	2.126,40
LOTE: 001 - PEÇAS	87	41125	GARFO DE EMBREAGEN VOLARE	FLAUS	UN	4,00	293,33	1.173,32
LOTE: 001 - PEÇAS	88	41126	DISCO DE FREIO DA ESPINTER DIANTEIRO MBB	HIPER FREIOS	UN	8,00	349,53	2.796,24
LOTE: 001 - PEÇAS	89	41127	DISCO DE FREIO DA ESPINTER TRASEIRO	HIPER FREIOS	UN	8,00	373,86	2.990,88
LOTE: 001 - PEÇAS	90	41128	PASTILHAS DE FREIO DA ESPINTER	HIPER FREIOS	UN	8,00	335,73	2.685,84
LOTE: 001 - PEÇAS	91	41129	PALHETA DA ESPRINTER	VTO	UN	10,00	106,66	1.066,60
LOTE: 001 - PEÇAS	92	41130	FILTRO DO DIESEL DA ESPRINTER	TECFIL	UN	10,00	267,73	2.677,30
LOTE: 001 - PEÇAS	93	41131	FILTRO LUBRIFICANTE DA ESPRINTER	TECFIL	UN	10,00	166,40	1.664,00
LOTE: 001 - PEÇAS	94	41132	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEN DA ESPRINTER	CONTROIL	UN	2,00	375,73	751,46
LOTE: 001 - PEÇAS	95	41133	KITS DE EMBREAGEN DA ESPRINTER	LUK	UN	2,00	1.882,40	3.764,80
LOTE: 001 - PEÇAS	96	41134	FILTRO DE AR DA ESPRINTER	TECFIL	UN	8,00	310,13	2.481,04
LOTE: 001 - PEÇAS	97	41135	ESPELHO RETROVISOR ESPRINTER	UNIVERSAL	UN	3,00	906,40	2.719,20
LOTE: 001 - PEÇAS	98	41136	KITS DE EMBREAGEN DA ESPRINTER	LUK	UN	4,00	756,80	3.027,20
LOTE: 001 - PEÇAS	99	41137	DISCO DE FREIO DA DUCATO	LUK	UN	6,00	243,20	1.459,20
LOTE: 001 - PEÇAS	100	41138	DISCO DE FREIO DA MASTER	LUK	UN	6,00	271,20	1.627,20
LOTE: 001 - PEÇAS	101	41139	PASTILHAS DE FREIO DA DUCATTO	DUROLINE	UN	8,00	186,93	1.495,44
LOTE: 001 - PEÇAS	102	41140	PASTILHAS DE FREIO MASTER	DUROLINE	UN	6,00	225,06	1.350,36
LOTE: 001 - PEÇAS	103	41141	FILTRO DE DUCATO	TECFIL	UN	6,00	187,85	1.127,10
LOTE: 001 - PEÇAS	104	41142	CUBO DA DUCATO	BATISTA	UN	4,00	369,86	1.479,44
LOTE: 001 - PEÇAS	105	41143	SINOMATICO RODO AR VOLARE	VOLARE	UN	6,00	97,60	585,60
LOTE: 001 - PEÇAS	106	41144	FILTRO DIESEL VOLARE	TECFIL	UN	8,00	196,26	1.570,08
LOTE: 001 - PEÇAS	107	41145	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO	TECFIL	UN	10,00	162,13	1.621,30
LOTE: 001 - PEÇAS	108	41146	PARABRISA DO VOLARE	VOLARE	UN	1,00	1.658,66	1.658,66
LOTE: 001 - PEÇAS	109	41147	FLEXIVEL DA TURBINA DUCATO	LUCIFLEX	UN	3,00	180,80	542,40
LOTE: 001 - PEÇAS	110	41148	SEMI EIXO COM HOMOCINETICA MASTER	DUREX	UN	2,00	1.326,98	2.653,96
LOTE: 001 - PEÇAS	111	41149	FLEXIVEL DA TURBINA VOLARE	LUCIFLEX	UN	4,00	394,66	1.578,64
LOTE: 001 - PEÇAS	112	41150	TURBINA VOLARE	BIAGGIO	UN	1,00	2.459,20	2.459,20
LOTE: 001 - PEÇAS	113	41151	TURBINA DUCATO	BIAGGIO	UN	1,00	2.254,66	2.254,66
LOTE: 001 - PEÇAS	114	41152	TURBINA DA MASTER	BIAGGIO	UN	1,00	2.305,06	2.305,06
LOTE: 002 - SERVIÇOS	1	41153	HORAS DE MAO DE OBRA	TERCERIZADA	UN	300,00	60,00	18.000,00
TOTAL								177.053,93

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:05CADB93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 26/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº004/2017
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento).
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2055	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento).		UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Prazo de Execução: 03/04/2018.

Prazo de Vigência: 03/04/2018.

Data da Assinatura: 04/04/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:93BB5715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, sito à Rua Nestor Guimarães, 107 8° Andar - CEP: 84040130 - Bairro: Vila Estrela Cidade/UF: Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, para **SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE LAUDO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE LAUDO Prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de Laudo.		UN	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 04 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1F248CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA - ME**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 320 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.966.543/0002-65, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento).		UN	1,00	50.000,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 04 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2EE4FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 01 devido a nova matricula ocorridas após a realização do Processo Licitatório TP nº 03/2017. Passando a ter nova redação:

Item	Especificação	Valor Unit.
01	**Transporte de Alunos do Bairro Assentamento São Luiz II/ Serra do Gato**.	5,64
	Período Manhã:	
	Total 09 Alunos	
	Seguintes Trajetos:	
	Saindo da propriedade do Sr. Roberto Farias (Zé Baiano), passando pelo Chico Mineiro, Dezinho até a Escola Nossa Senhora Aparecida.	
	Total 14,300 ida e volta	
	Período tarde – Estado	
	Saindo da encruzilhada do Sr. Sergio passando pelo Sr. Chico Mineiro, Flavio Guerreiro até o Colégio Estadual do Campo Efigenia de Paula Luz.	
	Ida e Volta 12km	
	Período Noite – Estado	
	Trajeto aditivado: Ao entregar os alunos do período da tarde, na propriedade do Sr. Sergio, inicia-se o transporte do alunos do período noturno, onde o mesmo segue até a casa do Sr. Valdivino Luz, retornando para da casa do Sr. José Hamilton de Ponce, indo o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz inda e volta. Totalizando 16 km dia	
	Total Percurso diário 42,300km	
	Total km Aditivados 1.520km	
	Veículo: Kombi	

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5370AF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 e nos pertinentes, onde se lê:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES E DEMAIS INSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM CARGA-HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS, SENDO 03 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ E 03 HORAS NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS.	12,00	UN	16.800,00	201.600,00
TOTAL					201.600,00
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES E DEMAIS INSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	12,00	UN	16.800,00	201.600,00

	SAÚDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM CARGA-HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS, SENDO 03 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ E 03 HORAS NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS.				
TOTAL					201.600,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Preço Mensal	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL (DOIS), PARA O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES E DEMAIS INSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM CARGA-HORÁRIA DE 06 HORAS DIÁRIAS, SENDO 03 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ E 03 HORAS NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS. Prazo de Execução Total: 12 meses.	02	Médicos	16.800,00	403.200,00
TOTAL					403.200,00

- No item 7.4 inclui-se o seguinte item:

7.4.4. Atestado de Visita Técnica, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a proponente interessado deve realizar a visita até no máximo dia 17/04/2017.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **19/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 18/04/2017 A PARTIR DAS 09:20 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:40 HS**. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 05 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4CDD988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia **05/04/2017** até às 23h59min do dia **06/04/2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Terra Boa/PR, 04 de abril de 2017.

MARIA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Presidente
C.E.C

INSC	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
112447	*ANA CAROLINA MORAES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112278	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112912	ADELMINA PINTRO VERONEZI	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112558	ADIVANEI PEREIRA OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112755	ADRIANA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112431	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112296	ADRIANA GESSICA DOS SANTOS PINELI	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113019	ADRIANA LIBERATO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112251	ADRIANA MARIA LEMES	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112595	ADRIÂNGELA DE CÁSSIA DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
500005	ADRIANO SEBSTIAO BENTO GARCIA	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112801	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112916	AKELI PATRICIA DE LIMA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112368	ALESANDRA RODRIGUES	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112934	ALESSANDRA CHIODI CORREA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113048	ALESSANDRA SILVA	0,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112616	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

112503	ALINE BELO DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112978	ALINE CRISTINA DA COSTA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112238	ALINE FADEL ROMÃO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112968	ALINE GARCIA SANTA MARIA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112532	AMANDA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112726	AMANDA DE SOUZA PIVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112656	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112992	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112625	AMANDA TAYNÁ GOMES FERREIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112456	ANA BEATRIZ SINTI	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
500003	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112467	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112455	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112973	ANA CLAUDIA GONCALVES	74,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112638	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112736	ANA FERREIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112680	ANA PAULA BERTELLI SOARES	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112750	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112770	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112983	ANA PAULA DE JESUS	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112704	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112578	ANDREIA DOS SANTOS MENEGUINI	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112911	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112939	ANDRESSA CEZARINO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112491	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112263	ANDRESSA DA SILVA MINHANO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112502	ANDRESSA DA SILVA SANDER	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112273	ANDRESSA DE MELLO MANFRIN	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112342	ANDRESSA DE OLIVEIRA FARIAS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112987	ANDRESSA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112740	ANDRESSA MARIA ANDRADI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112384	ANDRESSA SOUZA CARDOSO	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112353	ANDREZZA CARDOSO DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112581	ANGELA MARIA FERRAZ	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112425	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112662	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112868	ANTONIA BRITO BENETAO GARCIA	12,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113022	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113049	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112237	BEATRIZ ATHAYDES	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112686	BEATRIZ NERIS FERREIRA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112270	BETINA REDI DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112439	BRENDA LETICIA GUIMARÃES MARINOSSI	80,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113042	BRENDA VALERIO FONSECA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112945	BRUNA APARECIDA ALVES ALKINE	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112462	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112505	BRUNA CESTARI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113030	BRUNA MAIARA LEITE CAMPOS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112942	BRUNA MARIA DE ANDRADE	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112572	BRUNA NASCIMENTO GOMES	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112787	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	74,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112285	CAMILA CARIS SODRÉ	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112269	CAMILA FERNANDA VIANA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112749	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112323	CARINA BARBOSA DOS SANTOS NAGAOKA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112670	CARLA APDA DOS SANTOS CAMARGO CAETANO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112529	CARLA JORGE DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113002	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112706	CATARINA APARECIDA AMBROSE TORRES	26,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112261	CATARINA APARECIDA MARUTI	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112881	CELIA REGINA TARDIVO	26,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112774	CHARLENE MAIRA DE SOUZA ALVES	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112788	CINTIA DA LUZ SOUZA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113017	CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112685	CLARICE FALAVIGNA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112902	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112396	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112956	CLAUDIA PACHECO GAMA MARQUES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113051	CLAUDINEIA KUIBIDA BARRETO PEIXOTO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112493	CLEIDE ALVES PEREIRA BERTOLI	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112753	CLEONICE SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113020	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112371	CRISLAINE DA SILVA SCHMIDT	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112291	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	74,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112873	DAIANE CORESMA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112904	DAIANE JOICE DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113001	DAIANE MARQUES PEREIRA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112675	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112821	DANIELE DE FREITAS GONZAGA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112850	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112333	DANIELLI FERNANDA DULO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112423	DANIZELE DA SILVA PINHA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112395	DAYANE DOS SANTOS COELHO	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112331	DAYANE DOS SANTOS SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112398	DEBORA CRISTINA SABATINE	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113035	DEBORA PEDROSO DAMACENO	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112523	DELAINE NAIRA FAGUNDES	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112239	DENISE VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112369	DIOVANA FARIA DUARTE	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

112996	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112259	EDILENE APARECIDA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112820	EDINEA APARECIDA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112800	EDINEIA DE FREITAS TORRES	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112931	EDINEIDE FREITAS DA SILVA	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112759	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112258	EDNA CRISTINA DOS SANTOS CAVION	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112613	EDUARDA ALVES MICUINHA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112410	EDUARDA DA SILVA ARAGÃO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112926	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112932	ELIANA APARECIDA BRANDAO	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112896	ELIANA MARQUES	72,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112871	ELIANE APARECIDA FALAVIGNA CHIARI	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113009	ELIANE RAMOS GARCIA CABRAL	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112729	ELICINIA RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112783	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112762	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112367	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112499	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112661	EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112316	ERICA MARTINS MARIANO	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112557	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112724	ERICA SANTOS DE MOURA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112883	ESTER MACEDO DE MACENA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112910	FABIANA BENITES GONÇALVES	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112673	FABIANA JUSTO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112242	FABIANA PICCIOLI MAINA	76,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112838	FABIOLA TATIANA BORDINI	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112766	FABRICIA FADEL FORMAIO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112835	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112550	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112709	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112417	FERNANDA BACARO MENDES	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112779	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112569	FERNANDA NASCIMENTO SIQUEIRA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112563	FERNANDA PEREIRA LIMA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112917	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112304	FERNANDO RIBEIRO BERNARDO CARRARA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112769	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113012	FLAVIA MOREIRA HENRIQUE	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112669	FLAVYA AMANDA MEIRELES	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112324	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112997	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112338	FRANCIELE FERREIRA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113000	FRANCIELE MAINA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112466	FRANCIELE MODESTO DA CONCEIÇÃO	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112678	FRANCIELI APARECIDA PEREIRA GONÇALVES DANA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112551	FRANCIELLE CAETANO COCATTI	28,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112818	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112894	FRANCILENE CELINE DE BARROS	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112688	FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112743	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112890	GABRIELA DE LIMA SILVA	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112791	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112728	GABRIELA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112722	GABRIELE FALAVIGNA VIEIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112810	GABRIELLE CATARIN ARAUJO	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113052	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112335	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112644	GEOVANIA CRISTINA FANTINI	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112862	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112782	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112878	GISELE CAROLINE DE SOUZA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112469	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112974	GRASIELE MENDES DA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112597	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112589	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112738	HARIADINY KELY MANTOVAM	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112909	HÉLIDA HELOISA MOREIRA TAVARES	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112813	HELLIARA PATRONI	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112888	HERICA DOS SANTOS DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112811	HILDA DE LARA PEREIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112829	INGRID CAROLINE FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112506	ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112246	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	78,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112388	ISOLETE MAFIOLETTI	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112882	IVANE BARBOSA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112345	IVANESA DE SOUZA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112372	IVONILDE GARÇON	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112366	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112364	JANAINA BARBOSA MENDES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112627	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112645	JANAINA SCHUTZ GOMES	28,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112496	JANDIRA BORGES DE ALMEIDA PESTANA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112851	JANETE ALVES FERNANDES	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113003	JANISLAINE ROSSI MATIAS	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112426	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112401	JAQUELINE MAGON	72,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112283	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

112328	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112458	JESSICA CAMILA DE SOUZA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112501	JESSICA CORREA DE LIMA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112760	JÉSSICA FERNANDA ROLA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112286	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112789	JHESSICA FERNANDA MARINOZZI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112381	JOÃO VITOR CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112593	JOCI CARRARO FANTE	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112420	JOICE THAIS AMBROZIO MAGALHÃES	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112524	JOSIANE ANDREZA DE SOUZA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112683	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112605	JOSIANE DE ANDRADEVIEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112610	JOSIANE PINELI DA COSTA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112629	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112535	JULIA FERNANDA ZANDONADI	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112526	JULIA FURTADO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112843	JULIANA APARECIDA DA SILVA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112257	JULIANA BRAVIN PICCOLO	74,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112707	JULIANA CAVALINI	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112716	JULIANA CRISTINA MOTA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112536	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112362	JULIANA MACHADO PIU	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112394	JULIANA MIRA SABINO	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112553	JULIANA OLIVEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112264	JULIANA RANUCCI FERNANDES	86,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112981	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112849	JULIANE LEMES DE SOUZA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112322	KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112842	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112964	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112865	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112459	KATIA STELLA PERUCI	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112418	KELI REGINA DE PAULA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112245	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112723	KELLY ADELINE DE LIMA	24,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112478	KELVIN PATRICK DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112303	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112500	KEYLA REGINA BREGOLA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112856	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112489	LAICE KELEN BORGES DE ALMEIDA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112872	LAILA DA SILVA CURRIEL	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112265	LAIS FERNANDA MACHADO	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112955	LAIS SILVEIRA MANCUZZO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112356	LARISSA DE FREITAS COSTA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112768	LARISSA FELIPE DE LIMA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112358	LAURINDO DE SOZA NASCIMENTO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112288	LAYANE CINTE BOVO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112360	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112465	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112320	LESLLIE THAIS DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112876	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112402	LETICIA MAGON	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112658	LETICIA MOTTA GUSSI	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112671	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112479	LIDERCIA LUCIO DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112867	LILIANE REGINA BATISTA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112604	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112995	LUANA CAMILA FERREIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
500000	LUANA GOMES DOMINGOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112715	LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112393	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112446	LUCIANA BISPO FERREIRA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112763	LUCIANA FERREIRA VIEIRA BICOUV	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112859	LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112698	LUCIANO VERLI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112958	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112809	LUCILENE PINEL	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112592	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112839	LUCINEIA DOS SANTOS DE PAULA.	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112933	LUCINEIDE DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112697	LUIA HELENA DELFINO MARQUES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112803	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112869	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112315	MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112643	MARCELE MARIANE PEREIRA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112696	MARCELLY DA SILVA REGLI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112476	MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112906	MÁRCIA BORGES BAPTISTA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112352	MARCIA CRISTINA BERTELI	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112681	MARCIA CRISTINA EUFLASINO GENEROSO	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112641	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112274	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112520	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112575	MARCIA VANIA INACIO DIAS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112373	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112357	MARIA APARECIDA DA SILVA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112804	MARIA APARECIDA SENA	22,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112676	MARIA CAROLINA DE AGUIAR	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112756	MARIA CAROLINA PAIXÃO DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

112822	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112712	MARIA DE LOURDES DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112642	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	80,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112976	MARIA GORETE DA SILVA COSTA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112823	MARIA SUELI RAGAZZI	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112434	MARIA TAINÁ NUNES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112761	MARIANA BUBELA BARBOSA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112752	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	72,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112302	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112290	MARIELI JANE GIMENES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112778	MARILANE DE SOUZA PEREIRA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112554	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112528	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112940	MARLI BARBOZA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112457	MAYRA FERNANDA FERREIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112655	MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112970	MICHELE DOS SANTOS SIMÃO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112471	MICHELE FOSSA DE SOUZA STOCO	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112921	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113026	MIKAELA LEILAINE RIBEIRO DA SILVA	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112474	MILKA SANTOS MELO	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112977	MIRIAN ALVES DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112379	MIRIAN DANCIGER DE MAGALHÃES SOUZA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112327	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112399	MIRIAN RAFAELA VIANA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112746	MIRIELLY PRIMILA DO NASCIMENTO	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112600	NADIA NAYARA SILVA DA CRUZ	38,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112541	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112243	NAILA RAIANE MARQUES DA CRUZ	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113004	NATÁLIA BAZAN NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112339	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113044	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112281	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112547	NATALIA MARQUES	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112748	NATÁLIA MICHELONI	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112504	NATALIA SELAN	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112960	NAYARA DIAS MIRANDA	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113011	NEIDE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112359	NEIVA MARIA ROSSI CINTI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
500001	NELCY PINHEIRO DE SOUZA MARQUES	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112588	NELZA FERNANDES SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112725	NORMA PEREIRA DE SOUZA PIVA	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112908	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112594	ODEVAIR FERNANDES	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113006	OSVALDOPEZOTI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112298	PAMELA KELLY CASTELINI	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112380	PATRICIA DE LOURENZI	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112250	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112699	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112947	PATRICIA RENATA DE PAULA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112905	PAULA ALVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112363	POLLIANNA MACHADO PIU DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112433	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112944	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113036	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112329	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112378	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112660	RAQUEL GOMES RISSAN	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112877	REGINA MOREIRA DIAS	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112608	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	20,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112628	RENATA CRISTINA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112679	RENATA SILVA DE SOUZA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112846	RENATA TARDIVO	20,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112695	RITA DAIANE CAMARGO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112989	ROSA MARIA PEREIRA LIMA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112432	ROSANA DE FÁTIMA CLAUDIO SIMÃO	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112326	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112798	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112256	ROSANA RIATO	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112825	ROSANA SILVA SOUSA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112937	ROSANGELA CLAUDIO	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112484	ROSELI CLAUDIO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112754	ROSELI SIQUEIRA LUIZ	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112927	ROSEMEIRE ALEXANDRE DE NORONHA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112957	ROSIANE APARECIDA BONALDO NOGUEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112861	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	64,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112988	ROSILEIDE DE FATIMA TONDATTI	18,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113007	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112573	ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112832	ROSINEIA DE FREITAS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112915	ROZEMEIRE RODRIGUES	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112864	SABINA SALMA SANTANA MICHELAN	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112815	SABRINA ALVES PIVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112961	SABRINA PEREIRA CARDOSO	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112325	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FADEL	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112240	SARA SOUSA DE LIMA	60,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112946	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112271	SILVANA MATEUS DE SOUZA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112343	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

112892	SILVIELE DINIZ	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112525	SIMONE DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112954	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112319	SINEIDE APARECIDA ROLA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112344	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112252	SOLANGE CARDOSO	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112659	SOLANGE CARVALHO	62,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112874	SOLANGE DE SOUZA BENITES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112953	SOLANGE VALENTE APARECIDO	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112602	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112310	SUELI RODRIGUES VIEIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112555	SUELLEN CRISTINA PEREIRA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112292	TAIS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	78,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112435	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	34,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112570	TAMIRES SILVA GAMA	76,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112461	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112542	TATIANE CRISTINA CHIARE	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112387	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112618	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112275	TELMA DANIELE DOS REIS DE MELO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112351	TERESA DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113034	THAIS LISBOA SIPRIANO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113021	THAIS PLÁCIDO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
500002	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112828	THALITA KEIKO YAMAZAKI	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112795	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112717	THAYS KELLY ANTERIO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112875	THIAGO ANTONIO CARDOZO	50,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112652	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	70,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112938	VALRIDE SIMONE DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112802	VANDERLÉIA CENA CHAGAS ROCHA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112965	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	58,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112732	VANESSA AGOSTINHO MENDES	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113016	VANESSA BIELI GALHARDO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112411	VANESSA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113045	VÂNIA ALENCAR FARIA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
113027	VANUSA PORCINO DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112548	VERA DIAS DE ALMEIDA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112776	VIVIANE TOMAZ GOMES	52,00	APROVADO	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
112277	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112437	ADRIANA ANIBALE	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112565	ADRIANA RITA DA SILVA COELHO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112925	ADRIELLI BOTKO DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112559	ALINE ALVES DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112617	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112667	ALINE BERTELLI SOARES	80,00	APROVADO	PROFESSOR
112586	AMERSON APARECIDO DA COSTA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
500004	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
113023	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112799	ANA CLAUDIA MARTINS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112492	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112409	ANDRESSA MOTA KOZIELSKI	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112583	ANGELA MARIA FERRAZ	78,00	APROVADO	PROFESSOR
112620	ANGELICA MANTOVANELLI LARA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112948	APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112268	BETINA REDI DA SILVA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112463	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112941	BRUNA MARIA DE ANDRADE	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112935	CAMILA MENEGASSO	78,00	APROVADO	PROFESSOR
112306	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112775	CÁTIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	74,00	APROVADO	PROFESSOR
112837	CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	74,00	APROVADO	PROFESSOR
112311	CINTHIAM BARROSO BITENCOURT	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112561	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA.	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112735	CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO	74,00	APROVADO	PROFESSOR
112295	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112918	DALVA ANTONIA DA SILVA	84,00	APROVADO	PROFESSOR
112711	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	68,00	APROVADO	PROFESSOR
112773	DANIELA GONÇALVES SALES	82,00	APROVADO	PROFESSOR
112930	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	82,00	APROVADO	PROFESSOR
112424	DANIZELE DA SILVA PINHA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112449	DENISE BARBOSA DA SILVA	82,00	APROVADO	PROFESSOR
112552	DEZOLEIDE ALBUINI	74,00	APROVADO	PROFESSOR
113054	DIVA MIGORANCI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112480	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112527	EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112985	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
112727	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
112780	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112657	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112337	FRANCIELE FERREIRA	88,00	APROVADO	PROFESSOR
112982	FRANCYLLENE SENGER GODOY PONTIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112959	GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112361	GEOVANI AUGUSTO NUNES	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112879	GISELE CAROLINE DE SOUZA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112470	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112975	GRASIELE MENDES DA SILVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112464	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	78,00	APROVADO	PROFESSOR

112889	INES CABRAL EUGENIO	84,00	APROVADO	PROFESSOR
112389	ISOLETE MAFIOLETTI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
112472	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112713	JANISLAINE ROSSI MATIAS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112427	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112781	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112950	JOSIANI HELENA PENA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112622	JULIANA FERREIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112880	JULIANA VERONICA FERRETTE	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112693	JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	78,00	APROVADO	PROFESSOR
112564	KATIA ALENCAR DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
112284	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112289	LARIANE OCCHI CEZARINO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112777	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112700	LENIRA FERREIRA BAZARIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112443	LIDIA YOSHIMOTO	76,00	APROVADO	PROFESSOR
113040	LUCIANE GRIGGIO SARTORE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112897	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112790	LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
112377	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
112444	LUZIA SALETE BOMBARDA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112630	MARCELA REGIANE DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112928	MARCIA CECILIA BRITO FIER	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
112913	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112574	MARCIA VANIA INACIO DIAS	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112943	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI	68,00	APROVADO	PROFESSOR
112924	MARILENE FRANCISCO SERPA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112901	MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112922	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112517	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112473	MILKA SANTOS MELO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
112349	NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112514	NATHALIA MILIOLI	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112979	ODAIR LOPES DA SILVA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
113014	PALOMA OLIVEIRA ANUNCIATO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112299	PAMELA KELLY CASTELINI	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112626	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO	78,00	APROVADO	PROFESSOR
112312	PATRÍCIA RENATA ELIAS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
112438	PAULA ANGELICA MALYSZ	74,00	APROVADO	PROFESSOR
112903	PAULA DANIELE JEDLICZKA	86,00	APROVADO	PROFESSOR
112758	PRISCILA NAYARA CANASSA SARTORI	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112986	REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
112963	RENATO APARECIDO QUEIROZ	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112993	ROSA MARIA DE SOUZA ROCHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112621	ROSALINA DA SILVA GONÇALVES	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112534	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112708	ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112771	ROSELI SOUZA DE FARIA GOLDIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112860	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	68,00	APROVADO	PROFESSOR
112816	SABRINA ALVES PIVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
112786	SANDRA MARA DE SOUZA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
112793	SILVIA CAMPOS STIVANIN	72,00	APROVADO	PROFESSOR
112991	SILVIA REGINA TONELLY	64,00	APROVADO	PROFESSOR
112297	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
112636	SIRLEI APARECIDA GUIMARÃES BORGES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
112893	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
112336	SOLANGE VALENTE APARECIDO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112603	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112460	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	68,00	APROVADO	PROFESSOR
112619	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
112276	TELMA DANIELE DOS REIS DE MELO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
112972	THAIS DA SILVA DOMINGOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
112797	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	68,00	APROVADO	PROFESSOR
113028	VALMIRA PEREIRA MARI	52,00	APROVADO	PROFESSOR
112966	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	86,00	APROVADO	PROFESSOR
112538	VÂNIA MOREIRA BARBOZA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
* candidata homologada por apresentar comprovante de pagamento de forma correta				

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFA1160D

RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO EDITAL Nº 01/2017

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público nº 01/2017, como segue:

AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	D	E	C	D	A	E	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	E	E	C	E	A	C	**E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	E	C	A	D	D	C	C	B

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	A	D	E	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	D	A	B	C	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	***X**	D	C	B	A	A	B	C	D

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Terra Boa/PR, 04 de Abril de 2017.

MARIA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Presidente
C.E.C

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E21B4726

